

ÍNDICE

AMAZONAS	40
RIO PRETO DA EVA / AM	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, SUZIE ANNE DE SOUZA JACINTO REGO, JOAO LUCIO DA SILVA MENDES, ERIK FRANCO DE SA, PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES	40
BAHIA	40
AMARGOSA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON DE JESUS SILVA	40
AMÉLIA RODRIGUES / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS, ZENAIDE TEREZINHA SCHMITT, ANTONIO DE MATTOS BACELLAR DIAS	41
BOM JESUS DA LAPA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	41
CAMACARI / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARK ZIELKE, PANFILO TROIANO, ELISA CALCHI TROIANO	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBNILSON NASCIMENTO VITOR DAMASCENO	43
CANAVIEIRAS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MENDES DE MORAIS	43
CANDEIAS / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERESA MATIAS VIEIRA MANDARINO	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELINE JOICE FERREIRA BARBOSA	44
IBOTIRAMA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBOTIRAMA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE SOUZA	45
INHAMBUPE / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIMAIA CRISTINA DA SILVA, JOSE AGNALDO DEFENSOR	46
ITAPETINGA / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRADE TEIXEIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO ANTONIO DUDA	46

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

.....	47
ITARANTIM / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO OLIVEIRA SENA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOALDO SILVA SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PEREIRA MARTINS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS DO NASCIMENTO FERREIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIRIQUE ARAUJO SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA MARTINS RIBEIRO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DIAS SOUSA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO BRITO DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINELIA BRITO SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA DE JESUS SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA OLIVEIRA LIMA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANA COSTA SOUSA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSON MANOEL DE SOUSA	53
MACAUBAS / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDISIO DIMAS VAZ	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDISIO DIMAS VAZ	54
PAULO AFONSO / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA BRANDAO SANDES, ANTONIO FERNANDES SANDES	55
POCOES / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FULGENCIO CONRADO DANTAS SILVA	55
SALVADOR / BA	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR COSTA OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DIEGO FERREIRA SOUZA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMARA DE SOUZA CRUZ	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEANDRO PITA MENESES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO TELES DE SOUZA	57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR COSTA FONSECA FALCAO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON GONCALVES DOS SANTOS, DALVA CONCEICAO DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORREIA DE JESUS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON FARIAS SANTANA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORISVALDO DOS SANTOS JUNIOR	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA REIS RODRIGUES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA OLIVEIRA SILVA DA COSTA, RAMON CHRISTIAN SANTOS CORREIA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA COSTA BRITO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO COSTA DOS SANTOS DE LIMA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO COSTA SOUSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEAN DOS SANTOS	62
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HAMILTON LEITE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA HELENA CASTRO LEITE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO COUTINHO FORTES	63
SANTANA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELI OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	64
SANTO AMARO / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	64
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): ALDEMIRA CASTRO DE ALMEIDA	64
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	65
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): EVANDRO BARBOSA DE SANTANA	65
SENHOR DO BONFIM / BA	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONETE BARBOSA NUNES DA FONSECA	65
TUCANO / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADSON PEREIRA DOS SANTOS	66

VITORIA DA CONQUISTA / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIA PIRES SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NASCIMENTO DA SILVA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DOS SANTOS SILVA, MARIA MICAELA SANTANA SOARES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE JESUS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO BOMFIM DA SILVA, IRANILDE OLIVEIRA ANTUNES BOMFIM	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO BARBOSA DA SILVA, LUCIANA DUTRA DE OLIVEIRA PAULA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YULLE BRITO LAVEZZO, ATHIELLE SOARES SOUZA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILANE ROCHA MENDES	69
XIQUE-XIQUE / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AILTON BASTOS DA SILVA	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AILTON BASTOS DA SILVA	70
ESPÍRITO SANTO	71
ANCHIETA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEJAIR JUBINI	71
BOM JESUS DO NORTE / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA BATISTA BRAGA, MARIA JOSE BERNARDES SANTOS, PEDRINA BERNARDES BATISTA DA SILVA, SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, ADRIANA APARECIDA BATISTA PASSOS LIMA, ATAYDE PATRICIO DOS SANTOS, JOVENIL SANTANA DA SILVA, JOSE TEIXEIRA MARQUES, LUIZ CARLOS RAPOSO LIMA, LINDOLPHO SALVADOR DE OLIVEIRA, GLECI DELATORRE DE OLIVEIRA, ESPÓLIO RAYMUNDO BERNARDES, ESPÓLIO VALDEMIRA DA CONCEICAO BERNARDES, JULIANA MARIA BATISTA DA SILVA MOURA, JOSE LUIZ DE SOUZA, DIRCE FERREIRA BARRETO DE SOUZA, AYLA FITARONI BOECHAT	72
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA DE BARROS	73
CARIACICA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNADETH DE MENEZES RIBEIRO MOUTINHO, HELDER RIBEIRO MOUTINHO, CLARIANA RIBEIRO MOUTINHO, SARA RIBEIRO MOUTINHO, FELIPPE MARTINS DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS, GUILMER PERTEL	74
GUARAPARI / ES	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVIMAR GAIGHER, LUCIANE DE	75

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

CARVALHO GAIGHER	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL RAIMUNDO JOSE SANTOS PACHECO, SANDRA FELIPPE PACHECO	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO SALES, NEILA MARIA SOARES SALES	75
MUCURICI / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILSON AGOSTINHO, MARIA DA PENHA SOUZA SILVA AGOSTINHO	76
SERRA / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APPARECIDO DE CASTRO, NEUZA MARIA DE CASTRO	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON PAULINO GUERRA, RUBIA CELIA DO AMARAL GUERRA	77
VIANA / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEMENTINO WALDEMIRO LUBE, ANGELA MARIA ARAUJO LUBE, PATRICIA MARA DE ARAUJO	77
GOIÁS	78
BURITI ALEGRE / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA PAULINA DA COSTA BARBOSA	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA PAULINA DA COSTA BARBOSA	78
CALDAS NOVAS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AMARAL VIEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOMAR BISPO GOMES DOS ANJOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR PAULINO FERREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN RODRIGUES GONCALVES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANI TEIXEIRA FILHO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA DE JESUS ROSA MACHADO VIDAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIQUELINI	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE LIMA FARIAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NORIO KIMURA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGO SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR PEREIRA DA SILVA, ISABELA ESTEVAM MORENO	83
CIDADE OCIDENTAL / GO	83

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELMA LEILA DE OLIVEIRA ARAUJO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PAULO CAMPOS, ISADORA VILLACA BATISTA CAMPOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PAULO CAMPOS, ISADORA VILLACA BATISTA CAMPOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KARINA RODRIGUES DOURADO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL CARVALHO SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAWANY VITORIA OLIVEIRA GONCALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO SOARES DE CARVALHO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDREA DE SOUSA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS GABRIEL ALVES CARVALHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOMINGOS FRANCISCO FERNANDES JUNIOR	87
GOIANIA / GO	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA RODRIGUES MARCAL	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS, KELLYONES CAROLINE DE SOUZA SANTOS	88
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINA DANTAS DE ARAUJO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): S C DOS SANTOS SEMI JOIAS, IZAURA MARIA DE OLIVEIRA LOPES, SAULO CARDOSO DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALMIRA BATISTA DE OLIVEIRA, ANTONIO CASTRO LIMA FILHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO GILL PATINO GASSER	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NAVES TEIXEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA, ISMAEL DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARVALHO RESENDE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA DE MAGALHAES CANDIDO PINEDA, CARLOS ALEXANDRE PINEDA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MIKAELA MOTA LAGARES	91
JATAI / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLINTO APARECIDO DE JESUS, LUCIA HELENA PERES DE MELO	92
MINEIROS / GO	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	93
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOSE TOLEDO FILHO	93
PIRENOPOLIS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JACOBUS KUZ	94
PLANALTINA / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA FRANCA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON SANTANA REIS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BARROS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA DUARTE SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS LIMA MAIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RAMOS DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDES DOS SANTOS PEREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON BRUNO RIBEIRO DA SILVA, DANIELE NASCIMENTO DE SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RANIEL ALVES DOS SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA MARQUES DE CARVALHO SPINELI	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ANNANDA SOUZA ROCHA CAMARA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA EDILEIA DO NASCIMENTO COSTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA ALENCAR PEREIRA SANTIAGO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON WILLIAM ARAUJO SOUZA	101
RIO VERDE / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE ALMEIDA MORAIS FARIA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER MARTINS DE OLIVEIRA, CRISTIANE MULLER DE OLIVEIRA	102
VALPARAISO DE GOIAS / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARA RIBEIRO DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA TAVARES DE ARAUJO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINE OKARO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO EPIFANIO COELHO DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE PEREIRA MATES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL DE LIMA RODRIGUES	106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDECY ALVES DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE INGRYD DA SILVA CEZAR	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMIRA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA, RAFAEL PEREIRA SILVA FILHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAIRE SILVA SIQUEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE SILVA SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA LOPES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DA COSTA BRANDAO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA CAVALCANTI, LUANDA GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA CAVALCANTI	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE RODRIGUES DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FRANCA DA CRUZ	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SILVA MELO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS MACHADO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE SOUSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE DE ASSIS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DA COSTA MOREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO LOPES FONSECA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID PINTO MESQUITA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA DALVA DA SILVA FIGUEIREDO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA MARIA DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MARCIO DA HORA DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON DIAS DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY DA SILVA SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO LENNON REIS MENDES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ALVES DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIETE DIAS LIMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MIRANDA BETIM, ANA PAULA TAVARES BETIM	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN KAOMA QUERINO DE OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DOS SANTOS PAIVA	121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON FRANCISCO DE JESUS SOUSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAZIA SILVA DE OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINETE CARIOLANO BARROS DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DE AGUIAR	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALDAIR DE MELO BEZERRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA ALVES SOUSA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FERNANDA AZEVEDO CARVALHO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON OLIVEIRA NERY	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ENEDINA GOMES DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURCELIA FLORES DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BOTELHO MARIANO DA SILVA	128
MINAS GERAIS	128
ANDRADAS / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO DA SILVA FILHO, NILZETE DANTAS DA SILVA	128
BELO HORIZONTE / MG	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO, INEZ DE OLIVEIRA SANTOS COELHO DA SILVA	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA LUCIA MARTINS DE CASTRO ROSSETTI	129
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIACAO SERTANEJA LTDA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA TATIANE GOULART	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA DA CUNHA PASSOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERT DA SILVA NAVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA COSTA GONCALVES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DA SILVA, MARY FATIMA DUARTE ALVES	133
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): RAFAEL CONCEICAO MEDEIROS, PAULO FERREIRA DA CUNHA, JOSE DOS SANTOS ABEL, NIVALDA DE SOUSA SALGADO, SONIA MARIA DE JESUS CAVEDINI, VALDIR JOSE DE OLIVEIRA, JAIRO FERNANDES DOS REIS, LAURA ALVES DE OLIVEIRA, RENATO GIOVANI DA SILVA, ANTONIO MARINHO MAIA, ANGELA MARIA DE ANDRADE MAIA	133

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA CRISTINA ADVÍNCULA GUSMÃO, EDUARDO DINIZ SILVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DINIZ SILVEIRA, KEYLA CRISTINA ADVÍNCULA GUSMÃO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GOMES, FERNANDA ANGOTTI GOMES	136
BETIM / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA DOS SANTOS CESARIO, VICENTE CESARIO FILHO	137
BOA ESPERANÇA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	138
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PENHA & FARIA LOTEAMENTO IMOBILIARIO ILCINEA SPE LTDA.	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMERICO DALVE DE MIRANDA, MARIA DOS ANJOS	138
BRASÍLIA DE MINAS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ALVES CUSTODIO	139
BURITIS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON DOURADO DA SILVA, WILMA VAZ DOS SANTOS DOURADO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE ORNELA CUNHA	141
CAMBUI / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADALENA MARIA DA SILVA	141
CARATINGA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN GONCALVES DIAS	142
CARREGANDO... / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DIVINO GONTIJO	143
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA, ALESSANDRA NOGUEIRA DE CARVALHO	143
CORONEL FABRICIANO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GONCALVES ALMEIDA, DANILO ALVES LIMA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISSA MARCELINO SOARES, CLAUDIO MARIANO DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO, MARCIO VICENTE DE CARVALHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLA DA SILVA ALVES, LUCILENE DA SILVA	146

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON LUIZ GERALDO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DE FREITAS, MARIA GRAZIELA FERREIRA FREITAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARTINS LOPES, RITA LORENA OLIVEIRA CALDAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACONIAS RODRIGUES MARQUES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES MARQUES, MARIA JOSE SILVA MARQUES	148
ESPINOSA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIOLA PASSOS DA SILVA, JOSE APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSCELINO DUQUE DA ROCHA, MARIA LUCIA CARDOSO DE SA	149
FORMIGA / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SUDARIO	150
FRUTAL / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA.	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACE KELLY PEREIRA GUSMAO, ALEXANDRE MENDES GUSMÃO	151
GOVERNADOR VALADARES / MG	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLDAIR JOSE LOURIANO JUNIOR	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDEMAR BRAGANCA, MARIA CLARA DE SOUZA ALVES BRAGANCA	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIRGILIO VIEIRA DOS SANTOS	153
GRAO MOGOL / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PINHEIRO DE FREITAS	153
IPATINGA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO INACIO QUIRINO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU LOPES COSTA	154
ITAGUARA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REINALDO GOMES ARMOND, MARIA DA GLORIA MARTINS ARMOND	155
ITAMBACURI / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO ALVES DE	155

MIRANDA, MARLENE MACHADO DE OLIVEIRA ALVES	155
ITURAMA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SOARES DE FREITAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZAIR ANTONIO QUEIROZ	157
JACINTO / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN MESSIAS RODRIGUES ALVES, ANA PAULA ALVES SOUZA	157
JOAO MONLEVADE / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO MENDES CLEMENTE, ROSEANE MAISA COUTO CLEMENTE	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EUSTAQUIO MARQUES DA SILVA, EMELE ARAUJO SOUZA E SILVA	159
JUIZ DE FORA / MG	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON MENDES DOS REIS, MARIA DA GLORIA E SILVA REIS	159
MATEUS LEME / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA ALVES MIRANDA MAIA, VANDERLEI DA SILVA MAIA	160
MATOZINHOS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELVANE TEODORO FRAGA	161
MONTES CLAROS / MG	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SARMENTO DA CONCEIÇÃO, JOÃO BATISTA DE SALES CORDEIRO	161
MURIAE / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARA MOTTA CHAGAS, NEWTON JOSE DE ANDRADE JUNIOR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELI ANGELICA DA SILVA BARROS	162
MUZAMBINHO / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDEMIRO MONTEIRO, RAISSA YDELWAIS DA SILVA FIRMINO	163
OLIVEIRA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA LEICE DO CARMO PALHARES SILVA, EDUARDO PALHARES SILVA	163
PASSOS / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FRANCISCO	164

DOS SANTOS, CAMILA BORGES CASTRO	164
PEDRA AZUL / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL	165
POCOS DE CALDAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEL BORGES DOS SANTOS, KETURY BENELLI	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LIMA CORREA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CIRILO DE OLIVEIRA, JOELIZE DE FATIMA PINTO CIRILO DE OL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR CRUZ	168
POMPEU / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA CONCEICAO N DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO RIBEIRO DA COSTA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MENEZES TAVARES	169
SABARA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES LIMA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA NUNES CALAES MIGUEL, WILLIAM MIGUEL	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC CORREIA SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAURA BRAGA DE SOUZA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHIEISON DE SOUZA LIMA	171
SACRAMENTO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DE QUENTA SOL	172
SANTA LUZIA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE GREGORIO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DANIEL MARTINS COSTA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEIDE BARBOSA PALMA	174
TRES CORACOES / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	174
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA JARDIM EUROPA 3 LTDA	174
TURMALINA / MG	175

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON FERREIRA LIMA	175
UBERABA / MG	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIANA LACERDA FACHINELI	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SANTOS	176
UBERLANDIA / MG	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DIEGO VIEIRA SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON VALENTIM DE OLIVEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA BATISTA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE AVELINA DE OLIVEIRA, RAFAEL DE OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO CORREIA DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JUNIO ALVES DE OLIVEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDONE GONCALVES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHUAN CARLOS DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL TEIXEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DALITE TRAJANO DA SILVA, RENATO PROVAZI FILHO	181
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, LUCIANO EMILIANO DE OLIVEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARILLY BELL MARTINS MENDES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE CARVALHO PAIXAO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSANIRA DA COSTA CASTRO, ANTONIO DEURIVAN SILVA COSTA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA NIVALDA PEREIRA DIAS, REINALDO ABADIO DE FREITAS	183
UNAI / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CAMARGOS DA SILVA	184
VARGINHA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GABRIEL DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILON WASHINGTON SABINO DE JESUS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TOLEDO SILVA	185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VILLELA OSCAR	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HOBERDAN MACHADO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI JOSE RAFAEL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DE FATIMA FURTADO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE LOPES AMANCIO GUIMARÃES, SANDRO GUIMARAES GONCALVES	187

VAZANTE / MG 188

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE 188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO SERAFIM BARBOSA	188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SACARDO	189

VIRGINOPOLIS / MG 189

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS 189

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO ODILON DE MIRANDA EIRELI	189

MATO GROSSO DO SUL 190

CAMPO GRANDE / MS 190

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE PAULA	190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA, TAIANE BAUCE BITENCOURT PIRES	191

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 191

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDINEIA DE OLIVEIRA MENINO, LUCAS BRAGA DE SOUZA, FERNANDO XIMENES, CARMELINO DE ARRUDA REZENDE, WAGNER TORRES DOS SANTOS, MARLON TORRES DOS SANTOS, DANIEL SILVA DE SENA, BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL, OZELIO LEAL DOS SANTOS, CLEONICE CACERES DOS SANTOS	191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON MAURICIO DA SILVA JUNIOR	192

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 192

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VASTY TRAJANO DE OLIVEIRA	192

CORUMBA / MS 193

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA 193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANS ESTEVAM VIEIRA LOPES	193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSENIL CESAR DUARTE	193

MUNDO NOVO / MS 194

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 194

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL JULIO	194

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORACIO PAULO DE OLIVEIRA	194

PONTA PORÁ / MS 195

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ 195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA SUILA DA SILVA	195

MATO GROSSO	196
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO EDUARDO SOUSA LIMA	196
CUIABA / MT	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA VICENTINI UTUARI	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA COCCO BUSANELLOELLO	196
JUINA / MT	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ALVES DE SOUSA JUNIOR, PATRICIA PEREIRA LIMA DE SOUSA	197
PARANATINGA / MT	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILBER STEIN	198
SINOP / MT	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CAVALCANTI FAGUNDES, MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA FAGUNDES	198
SORRISO / MT	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME NICARETTA, LEONIDA NICARETTA, LIDIO IRINEU FERRARRI	199
PARÁ	199
ALTAMIRA / PA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADIR EUGENIO DE MELO JUNIOR, EMILLA EUNICE DE OLIVEIRA MESQUITA, JOAO FELICIANO DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX SOARES DE SOUZA, REGINA MARIA DE MENDONCA NEVES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO ALEXANDRE DINIZ, MARGARETH ALMEIDA DA SILVA DINIZ, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	201
ANANINDEUA / PA	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DA SILVA PERDIGAO	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DA SILVA PERDIGAO	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DA SILVA PERDIGAO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA CONCEICAO NOGUEIRA	204
BELEM / PA	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA MOURA ULIANA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIRAGIBE LINDOLFO	205

ATAIDE, CARCIA VALERIA DO NASCIMENTO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINA FEITOSA NOGUEIRA AROUS, GABRIEL RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DE LEO GEMAQUE CARDOSO, MARCIO ROBERTO MACEDO CARDOSO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISNEA ALBUQUERQUE ALVES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE SILVA VIANA ARAUJO, LILIAN MARIA DIAS SILVA ARAUJO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA CONCEIÇÃO GASPAR GARCIA, ANDERSON PENTEADO GARCIA	208
CASTANHAI / PA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAI	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA DE SOUZA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON TEIXEIRA LOUREIRO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA DA COSTA ANDRADE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELIANY CRISTINA DA SILVA LOPES	210
GARRAFÃO DO NORTE / PA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALCY DE SOUZA PEREIRA	211
MARABÁ / PA	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., BRUNO DE MORAES BATISTA, TABITA CARDOSO MAGALHAES DE MORAES	211
MARITUBA / PA	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO DA CUNHA MOURA, ESQUADRIAS E BOX BELEM LTDA	212
PARAUPEBAS / PA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOZZI DE AGUIAR	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THACIO YURI SILVA SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SOARES DE ARAUJO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SOARES DE ARAUJO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SOARES DE ARAUJO	216
SANTAREM / PA	217

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, GEOVANA PINHEIRO DE MACEDO, CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, GEOVANA PINHEIRO DE MACEDO, CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO	217
SAO FELIX DO XINGU / PA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DOUGLAS NUNES DE SOUSA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	218
PERNAMBUCO	218
BELO JARDIM / PE	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL HENRIQUE DOS SANTOS BRAINER	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMO LIRA DA SILVA, FABIULA DE SIQUEIRA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDO MANOEL FERRAZ	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS AMORIM	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRISLAYNE DAYANE LINO BERTO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AMORIM DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, EDNA DA SILVA LIMA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDILEUZA BEZERRA DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GABRIEL DA SILVA, ESDRAYANI ANADIAS DE SOUZA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELE PEREIRA DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GILLEAD PAES ALCANTARA	222
BUIQUE / PE	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA CRISTOVAM	223
CASINHAS / PE	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASINHAS	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DE LIMA	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE DE LIMA FILHO	224
GARANHUNS / PE	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELMO JOSE BERNARDINO, MARIA SOFIA GOMES DE BARROS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM LUIZ ALVES DE SOUZA	226
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	226

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL LUIZ DO NASCIMENTO FILHO, EDILZA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LITIERRE GOMES XAVIER	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MARIA PEREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA LIMA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE DE BARROS MONTEIRO JUNIOR	228
INAJA / PE	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INAJA	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO DE ALMEIDA FREIRE, TACIANA LEAL FREIRE	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABINELANIO SAMPAIO BARROS, JANIEIDE MARTINS CAVALCANTE BARROS	230
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA PATRICIA DA SILVA	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MARIA BARBOZA DE CARVALHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC JOSE NOGUEIRA DA SILVA JOSE NOGUEIRA DA SILVA	232
PANELAS / PE	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BATISTA NERE	232
PAULISTA / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDILSON MEDEIROS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE SANTOS DA SILVA, GISELLY JULIANNE DA SILVA SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA GRAZIELLE DE SOUSA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO MARCOS MUNIZ SENA JUNIOR	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE ARAUJO, PALOMA DO NASCIMENTO SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MACIEL RIBEIRO DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIÓGENO ANDRADE FRANCISCO DA PAZ	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAUZINA MARIA DE OLIVEIRA NETA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLEIDE DE SALES SANTOS, ALDAIR SANTOS DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SEBASTIAO DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMY FRANKLIN GOMES CAETANO SILVA	237

PETROLINA / PE	237

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	237

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX FERNANDO NOGUEIRA** 237

RECIFE / PE 237

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 237

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ILDETE ALVES DA SILVA CARREIRA, NICOLE LOUISE ALVES DE MELO, MAURICIO BANDEIRA ALVES DE MELO** 237

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS FALCAO, DANIEL FALCAO SANTOS** 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIAN CLAUDIA DA SILVA FEIO** 239

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 239

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS DE ANDRADE** 240

SAO LOURENCO DA MATA / PE 240

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ASCENDINO ANDRE JUNIOR** 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO DA SILVA** 241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELILIA FELIX DE ARAUJO, WASHINGTON RAMOS DE AMORIM** 241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZAMA ANDRADE DE OLIVEIRA, ANDERSON JOSE COSTA DO NASCIMENTO** 242

PARANÁ 242

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 242

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO MATEUS DA ROCHA** 242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO LINHARES DE LIMA FILHO, ELISANGELA MOREIRA DE LIMA** 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO TEREANCIO CASON, MARCIA REGINA DA ROCHA** 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS STEFANES MENDES** 243

RIO DE JANEIRO 244

ANGRA DOS REIS / RJ 244

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS 244

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALAN SILVA DE SOUSA, JULIANA DE SANT ANA PEREIRA SILVA** 244

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALAN SILVA DE SOUSA, JULIANA DE SANT ANA PEREIRA SILVA** 244

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE DE SOUZA MACIEL** 245

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS 246

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DE MAGALHAES CASTRO, NAIR COIMBRA DE MAGALHAES CASTRO, CORDELIA MARIA DE MAGALHAES CASTRO COLTZESCO, MARIA THEREZA MESQUITA PIMENTEL** 246

ARARUAMA / RJ 246

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS EDUARDO DIAS JUNIOR** 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO MENEZES DE SOUZA** 247

ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	247
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA RIBALDI DE ARAUJO, MAURO MARCIO RABELO PARGA	247
BARRA MANSA / RJ	248
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KIM DE ALMEIDA ROSA, MARIO PINTO DOS REIS NETO, CLAUDIA VINCIPROVA DOS REIS, EVERARDO TAVARES DOS REIS FILHO, ANGELA VINCIPROVA DOS REIS, LIDIANE ARAGAO DOS REIS COUTINHO, VIRGINIO AUGUSTO FERREIRA COUTINHO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE FREITAS FILHO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA, JACI DE SOUZA E SILVA	249
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	250
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE CAMPOS FERREIRA, DENISE DE SOUZA PEREIRA CAMPOS	250
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	250
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO MACIEL NOGUEIRA, ANA LUIZA MACHADO MOREIRA, CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA TEIXEIRA ANDRADE, ZEQUIAS BELO, CLAUDIO TAVARES NOGUEIRA, CRISTIANO MACIEL NOGUEIRA	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO, CELIA REGINA GONCALVES DA SILVA, MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO TAVARES DA SILVA, CLAUDIA MARIA DE SOUZA SILVA, AMARO DA SILVA, NILDA TAVARES DA SILVA	252
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILCE CARDOSO DE ALMEIDA, TANIA MARCIA GOMES RIBEIRO DE ALMEID	252
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DAS NEVES ALMEIDA BARRETO, LUCIENE RANGEL DA SILVA BARRETO	253
DUAS BARRAS / RJ	253
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	254
DUQUE DE CAXIAS / RJ	254
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCRECIA ANTUNES COSTA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANUEL AMORIM DE FARIA, MARIA DO CARMO GONCALVES AMORIM	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA CAMPOS DIAS, ESPOLIO MANOEL TENORIO DIAS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA APARECIDA AZEVEDO DE L ALVES, WELLINGTON LUIZ DE MELO ALVES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN DOS SANTOS LIMA	256
ITABORAÍ / RJ	257
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO MARTINS LEVANDOSKI	257
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERONICA VIEIRA SOBEIRA** 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYCON SILVA SOUZA MELO, CAMILLE DOS SANTOS MELO SOUZA** 258

ITAGUAI / RJ 258

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA AUXILIADORA DAS NEVES GAZZONI, JOAO BATISTA GAZZONI** 258

MACAE / RJ 259

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAMON MENEZES DE OLIVEIRA** 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS BARREIRO REIS** 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MONICA DIAS MELLO** 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POLLYANA RODRIGUES EBRAHIM MARTINS** 260

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS HELESON FARIA DE OLIVEIRA, ERIKA GROSSI ALVAREZ FARIA** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA GOMES** 261

MARICA / RJ 262

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 262

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GILSON NOGUEIRA, SWAMI VIEIRA NOGUEIRA** 262

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NEWTON CARLOS DA ROCHA MAGALHAES, PATRICIA MONTEIRO SOARES MAGALHAES, FIRCON - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA** 262

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO RECANTO DE ITAIPUACU, PAULO CEZAR BARATA, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA 6ª DIRETORIA REGIONAL DE SANEAMENTO** 263

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PATRICIA MARINS ABREU, ARILDO MONTEIRO DE ABREU, ANTONIO GOMES DE CASTRO** 264

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NEWTON CARLOS DA ROCHA MAGALHAES, PATRICIA MONTEIRO SOARES MAGALHAES, FIRCON - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA** 264

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO RECANTO DE ITAIPUACU, PAULO CEZAR BARATA, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA 6ª DIRETORIA REGIONAL DE SANEAMENTO** 265

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PATRICIA MARINS ABREU, ARILDO MONTEIRO DE ABREU, ANTONIO GOMES DE CASTRO** 265

MESQUITA / RJ 266

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA 266

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VANIA REGINA MONTEIRO, FAZENDA CACHOEIRA LTDA, SYLVIA TEIXEIRA COSTA, NILZETE DE ALMEIDA NOBRE** 266

NILOPOLIS / RJ 267

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO LUIZ MOURA** 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO MENEZES STRENG DA SILVA, CRISTIANE QUEIROZ VIANA S D SILVA** 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO GUIMARAES DE CARVALHO, ROSEANE APARECIDA BATISTA SANTANA** 268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE ASSEF**

CARNEIRO DE MENDONÇA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA SIQUEIRA DE SOUSA, APARECIDA GONCALVES ALBINO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELMA MARIA DO NASCIMENTO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE DE ANDRADE, DANIELLE GOMES DE ANDRADE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE CASTRO NASCIMENTO, AILTON ALVES NASCIMENTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERE DA SILVA BRITO, MARCIO FERNANDES NOBREGA DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ANTUNES DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON PEDRO NUNES DA CONCEICAO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIDEE PENNA CALASANS, MILCIADES DOS SANTOS CALASANS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SALUSTIANO ABREU	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BARRETO SEABRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANE CONCEICAO DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIMAR DA CRUZ ALMEIDA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON PINHEIRO CARDOZO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ONEIDE RODRIGUES SANTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE MORAES DOS REIS, JULIA CRISTINA ALVES DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA LIMA BARREIRA DA CRUZ, ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS OLIVEIRA BRUNO, MAYARA PEREIRA DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GONCALVES DE SOUZA AYRES, RODRIGO AYRES VILMAN	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SAO JUSTO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANE COSTA SOARES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA RIBEIRO DE SILVA, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENICIUS ALMIRO MENDES DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE MOREIRA LARIU	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OCTAVIO CALAINHO, PATRICIA FERREIRA DE ARAUJO CALAINHO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO VITOR PIRES LEONE, ELAINE CRISTINA SALES LEONE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA RAMONA DE SOUZA SAMUEL	283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLI PEREIRA BARRETO	283
NITEROI / RJ	284
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZIUL JOSE CORREA DE ANDUEZA, S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS COTRIM DE SOUZA, SANDRA REGINA DE ALMEIDA COTRIM DE SOUZA, PAULO ROBERTO COTRIM DE SOUZA, S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A	284
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON MESQUITA DA ROCHA	285
NOVA FRIBURGO / RJ	285
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMANDA FARIA VIEIRA, ANDREW WILSON FARIA VIEIRA, ALEX WILSON FARIA VIEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA GARCIA, DENISE DO COUTO AMARAL BARROSO	286
NOVA IGUAÇU / RJ	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INQUISA-INDUSTRIA QUIMICA SANTO ANTONIO S/A, FABIO ARNAUD, KLEUDES ARNAUD	287
PARACAMBI / RJ	287
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILZA GRILLO DA SILVA MOREIRA	287
RESENDE / RJ	288
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLTON MAGNUM DE CARVALHO SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVALDO SANTOS SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BENTO GONCALVES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRVING VIRGILIO DOS SANTOS ARAUJO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MALTA MARTINS	290
RIO BONITO / RJ	290
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA MARTINS	291
RIO DAS OSTRAS / RJ	292
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR DA SILVA, SANDRA HELENA DAVILA SILVA	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO FILGUEIRA UCHOA	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS PESSOA RAMOS DE OLIVEIRA, JUSCIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDESON NEVES DE	

OLIVEIRA JUNIOR	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CANDIDO DOS	
REMEDIOS JUNIOR, CRISTINA LUCIA DO NASCIMENTO	294
RIO DE JANEIRO / RJ	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LOPONTE	
.....	295
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE	
IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	296
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE MARTINS DOS	
SANTOS	297
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	297
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ROGERIO ANTUNES	
CERQUEIRA, ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINA PAULA SANTOS	
GUATEMI	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LOS DE AZEVEDO	
.....	298
SAO JOAO DE MERITI / RJ	299
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO H FERREIRA DE	
SOUSA	299
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SERGIO DA SILVA	
BATISTA, CASSIELE CARDOSO MORAIS DE OLIVEIRA BATISTA	299
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	300
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON AMERICO DOS	
SANTOS	300
SAPUCAIA / RJ	300
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
REZENDE, MARCELO ROCHA DE REZENDE	300
SAQUAREMA / RJ	301
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PONTES DE	
AZEVEDO, EUDES TAVARES DE AZEVEDO	301
VALENÇA / RJ	301
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY ALVES DE ALMEIDA	
.....	302
VOLTA REDONDA / RJ	302
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO, JULIA CRAVO JONNET	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARIA APARECIDA	
PIRES, MARIA DAS GRACAS PIRES DA LUZ	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAIAS GUIMARAES MOEDA	
.....	303

RIO GRANDE DO SUL	304
AGUDO / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE DAS ALMAS	304
ALVORADA / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE OLIVEIRA PEREIRA, JAIRO LUIS DE LIMA DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDERLENA FERRARI GONCALVES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	305
ARAMBARE / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAMBARE	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESUS FERREIRA, NARA LUCIA GRELLERT FERREIRA	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO REVAULTE KERCHINER, MARIA DE LOURDES BRUM KERCHINER	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS DE OLIVEIRA, MARIA SALETE LOPES DE OLIVEIRA	307
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIZ KONIG, EROITA TERESINHA TRESCASTRO KONIG	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIVERSE IMOVEIS LTDA	309
BENTO GONCALVES / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SANTOS DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO ADILIO RODRIGUES VIEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FLORES DE SIQUEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDIARA LAIS PIRES PONTES	311
CACAPAVA DO SUL / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO COUTO ARAUJO, IRENE DA SILVA ARAUJO	311
CAMAQUA / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAHIR GOUVEA DA SILVA, ADROALDO MARINO PERES DA SILVA	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILIANA RIBEIRO GOUVEA FONTOURA, CELIOMAR NUNES FONTOURA	314
CANOAS / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, JOSE CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALEXSANDER DA SILVA COUTO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DIAS, SHEILA RESTANE DIAS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MELO	316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON GUILHERME DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE SAUNER BERETA, IRAN JONATAN COSTA DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO SALES PEREIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AGNELO FONSECA DA LUZ	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA LOMBARDO CABRAL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIKA GABRIELI DA COSTA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILOR DE BARCELOS PASSOS, TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN SILVEIRA BALTEZAN	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SIMOES COIMBRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE GAVIAO CARDOSO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FREITAS NUNES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JACQUES ARAUJO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE LEGUISSAMO SUPPI	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA KASPER LEITES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL NUNES DA ROSA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DIONATHAN PEREIRA NUNEZ	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES, KAMILA CARMONA CABRAL	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE ALMEIDA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MACHADO KUTZNER, BRAIANE LOPES GORSKI DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA BITTENCOURT DOS REIS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RIBEIRO DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MARTINELLI FALEIRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANA BERTOLETTI DE PAULA PEDROSO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA DUTRA DELALATA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI REGINA LAZZARIN BUENO, VALDECIR BUENO	324
CAXIAS DO SUL / RS	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DENIZE MANSKE	324

CHARQUEADAS / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, MARIO FISCHER DORNELLES, YOLANDA DE OLIVEIRA DORNELLES	325
CIDREIRA / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO DA LUZ, RODRIGO LORENZ MALLMANN, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES	326
ELDORADO DO SUL / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE NOEMY GONCALVES	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE NOEMY GONCALVES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GUILARDI	327
ESTEIO / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONE ANDRE ROSE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE OLIVEIRA CARDOSO	328
FARROUPILHA / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOARES DOS SANTOS, MATEUS RODRIGUES	329
FREDERICO WESTPHALEN / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA, EDSON JOSE STEFENE	329
MARAU / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LEANDRO GASPARIN	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FIGUEIROA DA SILVEIRA	330
PAROBE / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEI GABRIEL HATZENBERGER, ROSANE GROEFF	330
PELOTAS / RS	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA VARGAS AMARAL	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANTQUEIRA DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA ELIANE VOLZ LOPER	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON LUIZ KATZER, CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA GOMES KATZER	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE COSTA SOUZA	

.....	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA E SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYMON SILVA DAMASCENO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VALERIO DA CONCEICAO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON WILLIAN DE OLIVEIRA PIMENTEL	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA HACKBARTH CELESTINO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON CARDOSO DE CARVALHO	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS PINTO LEO, SANDRA ROSANGELA PINTO LEO, EVA REGINA DE SOUZA LEO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS NUNES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PIRES DE VASCONCELOS, BEATRIZ LATORRE DE OLIVEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MEIRELES DE OLIVEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE SILVA DA COSTA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GONCALVES DA SILVEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GILIARD BORBA AVILA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA KLASSEN DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA VARGAS PINTO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS BARBARA NUNES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DE FREITAS DOMINGUES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA DOS SANTOS DIAS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS PRESTES MUNCHOW	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FRANCONI NUNES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS GONCALVES	341
PORTO ALEGRE / RS	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA COSTA LEMOS, MARCELO LIMA BERTUOL	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BAIDEK	342
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR HEDER NUNES FAGUNDES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES MARTINS	343
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SEVERO BERDET FERREIRA, MILTON TAVARES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA DA VEIGA	

.....	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SILVA DA SILVA	345
.....	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TRINDADE BRAGA, ALEXSANDRA BARROS BRAGA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LOBATO DE OLIVEIRA	346
.....	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA DOS SANTOS TRINDADE, JOSE ALIRO BARBOZA TRINDADE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER PERES DE OLIVEIRA	347
.....	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORA GONCALVES VEIGA	348
.....	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ALCANTARA CAMARA, ANNE CAROLINE MEIRELES FAVERO CAMARA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANA ROCHA DOS SANTOS, JACKSON DOUGLAS PUREZA RODRIGUES CARDOSO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO ROCHA FORTES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER PABLO RIOS XAVIER, CATIANE ANVERSA DE BRITTO XAVIER	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAVANA DA SILVA MENDES	351
.....	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ESCOBAR DUTRA DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS BIANCHESSI DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GOMES DA ROCHA	352
.....	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES OLIVEIRA, DAIANE DO NASCIMENTO GONCALVES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRYSILLA FIGUEIRO LEMOS, RAMON FRANCELINO MARTINS MAGALHAES CAVALCANTI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MARTINS WEBSTER, ROBERTA SCHERON LIMA MARTINS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FERREIRA LIMA	355
.....	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA MADEIRA	355
.....	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DOS SANTOS COSTA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MENDES MORAES	356
.....	356
SANTA ROSA / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES LEGG	357
.....	357
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PRATES MACHADO	357
.....	357
SANTO ÂNGELO / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-ÍJUIS	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERIKA BREMM GUBERT, ARNALDO	358

GUBERT	358
SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	358
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ERALDO JOSE ROSBACK CALDAS, ANTONIETA CLEUZA DE LIMA CALDAS	358
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA WITT DEL ROSSO	359
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MACEDO & MENEGAS	
INCORPORADORA LTDA	359
SAO LEOPOLDO / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DIAS	360
SAO PEDRO DO SUL / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	360
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBA MARIA DUTRA HADDE,	
IONE TERESINHA DUTRA HADDE	360
SAO VICENTE DO SUL / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL	361
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IBERE DOS SANTOS ALMEIDA, MARIA SINGLAIR COGO ALMEIDA	361
TAPEJARA / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DE MORAES	361
TAQUARI / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VINICIUS DA	
SILVA	362
SANTA CATARINA	362
ARAQUARI / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ANDRE	363
ARARANGUA / SC	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RADIO ARARANGUA LTDA	363
BLUMENAU / SC	364
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ADAIR FLORENCIO, ALVINA DE FREITAS GAMBA, ORBITA COMERCIO DE IMOVEIS LTDA	364
CANOINHAS / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS KUCHNIR, SOLANGI	
ALINE HOFFMANN KUCHNIR	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO JORGE CECILIO JUNIOR, MARA	
MARIA MAIESKI CECILIO	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROJIE EMANUEL VIEIRA DE LIMA	365

CAPINZAL / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADELIR FALAVIGNA	366
FLORIANOPOLIS / SC	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	366
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VOLMAR JOBIM, LIGIA VITORIA JOBIM, ANTIDIO GODINHO GASPAR, SONIA MARIA WELTER, NEUSA KEHL WISSEL, FELIX DOMUS PREPARACAO DE DOCUMENTOS PARA FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GRACE CLARET DE MEDEIROS, IVETE ALAIDE FERNANDES, ADELMO VARGAS POSSANI, HELIO TARGINO RACHADEL, ANDRE RICARDO ZIMMER, REJANE MARIA SPERB, DULCI KOCHHANN	367
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE PEREIRA, MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA, OSVALDO JOAO ESPINDOLA, MAURI JOSE LEAL	367
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA	368
GAROPABA / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	369
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALESIO MICHELS, TANIA MARIA DE PAULA MICHELS	369
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DATT CONCEPTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	370
GUARAMIRIM / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	374
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASIMIRO HAFEMANN, THEREZA ALFLEN	374
IMBITUBA / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	375
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO WEIMAR BITTENCOURT, DAYANA DANIEL DE SOUZA BITTENCOURT	375
ITAJAI / SC	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE GILBERTO DE SOUZA, PRISCILA HELEN MOCELLIN	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TAROI INVESTIMENTOS S/A.	377
JARAGUA DO SUL / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURDES FATIMA MANDRIK	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON JONATAN KLITZKE	378
JOINVILLE / SC	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVERPOOL VII EMPREENDIMENTOS LTDA, ANGELINO GAZANIGA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA COCA RODRIGUES ALVES	379
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ULBRICH	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES DE CARVALHO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BUENO SALVADOR NOVAK, RUBENS NOVAK	380

ORLEANS / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIOVANI ROSSI, ROLANEA WESSLER ROSSI, RODNEI ROSSI, MARIA OTILIA SANDRINI ROSSI	381
PALHOCA / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	381
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACELIA DAMINI DA ROSA, RIMI DA ROSA	381
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO HILLESHEIM, MAURINA HILLESHEIM	382
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JIAN SEBASTIAO SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BENEDETTI RUIZ	383
RIO DO SUL / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZEFERINO MAY, ANITA COELHO MAY	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO, MARILETI KLEIN	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LAIS PROBST	385
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIA APPIA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	385
SOMBRIO / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FONTE NOVA INCORPORACOES LTDA, RUDMAR QUARTIERO FERREIRA	386
TIMBO / SC	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	387
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VALDEMIR BELMONTE, HELENA GONCALVES	387
TUBARAO / SC	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE TUBARAO LOTEADORA LTDA	388
SÃO PAULO	388
ATIBAIA / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	388
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID FRANCO DO AMARAL, ELAINE CRISTINA CENSI	388
BARUERI / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR PORTO SILVA, MARIA REGIANE NOGUEIRA PORTO	389
BAURU / SP	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL IBRAHIM DA SILVA, JHENNIFER EVELIN DOS SANTOS DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME REGINO	

CASERIO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MOTTA MAXIMINO	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LOPES SILVA	391
BOTUCATU / SP	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACE DE SOUZA SANTOS BATISTA	392
BRAGANÇA PAULISTA / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORNEIVALDO ALVES BARBOSA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MULLER DE SOUSA, DALENE RODRIGUES DE SOUSA	393
CARAGUATATUBA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, FLOSINA LIMA	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BOCATO, OFELIA KAZUKO HAYASHI BOCATO	395
CHAVANTES / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MIZAEAL QUINTILIANO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CAMARGO DE SOUZA	396
COTIA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANITA PRIOLI	396
FRANCO DA ROCHA / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEILSON DE LIMA SANTOS	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE BRITO	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA FRANCO DE GODOY	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SAMPAIO COSTA	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS LUIS DA SILVA FRANCA	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE ALVES	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DA SILVA GOIS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA CONCEICAO DE SOUZA	400
GUARULHOS / SP	400
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELDER GARCIA FERNANDES	400

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVALDO FERREIRA BARROS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	402
IBITINGA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO TEBALDI, ISA MARIA FRANCISCHINI TEBALDI	402
IPUA / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA RENATA ABDALA FORNELI	403
ITAPETININGA / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA GOMES SANTOS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA PIAZZA LOPES	404
ITU / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO AUGUSTO	405
JALES / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO COLUCI FILHO, ELACIR GONCALVES GREGORIO COLUCI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONCALVES DE MORAES	406
JARDINOPOLIS / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	406
JOSE BONIFACIO / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DE VIVO RESIDENCIAL MENDONCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	407
JUNDIAI / SP	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VERONEZI	407
LIMEIRA / SP	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO TEIXEIRA SICILIANO, JOSE CARLOS POMMER, DAISY RODRIGUES POMMER, NAZIR JOSE MIGUEL NEHEMY JUNIOR, ANA CECILIA CAPOLETTI NEHEMY	408
LORENA / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AVELINO TELLES DA SILVA, MINAILDA MARIA DE AMORIM TELLES DA SILVA, JOSE CARLOS TIRELLI, ELVIRA MARQUES TIRELLI	409

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AVELINO TELLES DA SILVA, MINAILDA MARIA DE AMORIM TELLES DA SILVA	409
MARILIA / SP	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN DE LIMA TEIXEIRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE CRISTINA DOS SANTOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO ALVES CANDIDO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANO JOSE GIROTO, MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS	411
MARTINOPOLIS / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CAROLINA RAMOS GONCALVES, GILBERTO CASTELO BRANCO SOUZA	412
MOGI DAS CRUZES / SP	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RAMOS SANCHEZ PALENCIA	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA KARINA DOS SANTOS RODRIGUES	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIZAE LIBERATO NUNES	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIZAE LIBERATO NUNES	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILVA KAZUKO FUGIKURA YAMAMOTO	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA KARINA DOS SANTOS RODRIGUES	415
MONGAGUA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL FERRAZ DE CAMPOS, BENEDITA CORREA DE CAMPOS, LEGITIMADOS CERTOS	416
ORLANDIA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA MARQUES CADEO, JORGE LUIS CADEO	416
OSASCO / SP	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MOREIRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JUNIOR DOS SANTOS, CLAUDIA DE FATIMA LOPES SANTOS	419
PANORAMA / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): S L CAMILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	419
REGENTE FEIJO / SP	420

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BUENO DIONIZIO	420
RIBEIRAO PIRES / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SULPHUR IMOVEIS LTDA, VICENTE LOPES, DARCY DE LOURDES LOPES, ADAO SOARES VITERBO	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANAMAR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, AMAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	421
RIBEIRAO PRETO / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO CYRILLO GOMES, MARISA GUILARDI TOSTES, MARCOS GUILARDI TOSTES, OSNI GUILARDI TOSTES, REGIA GUILARDI TOSTES DELARISSE	422
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUBRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI	423
SANTA ISABEL / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOTACE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, JOSE CLAUDINO DE JESUS, GENIVAL RODRIGUES, MARIA LUCIANE MARTINS RODRIGUES, JOSE BENEDITO CARACA	425
SANTO ANDRE / SP	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO BARRETO, ANTONIO MARQUES FERREIRA, ILZETE VERDERAMO MARQUES, LUIZ ANTONIO MARQUES FERREIRA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DIDI, VANIA DE LIMA DIDI	426
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO BARBOSA LINO, EUNICE APARECIDA AFONSO BARBOSA LINO	427
SAO CARLOS / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR PEREIRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO DOS SANTOS MOURA, JOSEMARY DE SOUZA SILVA	428
SAO MANUEL / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RENARD STOPPA, CHRISTOFER JORGE PINHEIRO	429
SAO PAULO / SP	429
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): NEIDE DA SILVA LEITE	429
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MASTER ESTACIONAMENTOS SC LTDA, SAUL PAULO BECKER	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUDORO GALINDO PINHEIRO, MARLENE MARIANA SOARES PINHEIRO	430
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	431

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA JOSE FERRAZ DE ALMEIDA	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
THIAGO BELTRAN DA FONSECA	432
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ENGEDISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	432
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	433
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANA MARIA GIAMARINI DO COUTO, IRINEU RUIS DO COUTO	433
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE FELISBINO	
SPAGNUOLO	434
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA MARTINS SILVA	
SANTOS, DIEGO GONCALVES DOS SANTOS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON MARCELO DE	
JESUS, WILKA MARCIELLE DOS SANTOS DE JESUS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYKE SANTANA FERREIRA,	
MARIA FABIANA DA SILVA SANTOS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLY NISIZAKA	
MACIEL	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ELIANDER SOARES	
	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOZANE LIMA LEITE	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE FERNANDES	
BRAGA	438
SÃO VICENTE / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ FERNANDES	
RIBEIRO	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA E SILVA	
MARTINS, MIGUEL MARCOS MARTINS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES DOMINGOS	
ANTONIO BARBOSA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK HENRIQUE DOS	
SANTOS GONCALVES	440
SUMARE / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SOARES DA	
SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BERNARDES DE	
SOUZA TENORIO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA	
CAMARGO PEREIRA, BENILDO PEREIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN AMORIM	
LOIOLA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI GOMES DE OLIVEIRA,	
NUBIA DANILA CARVALHO GOMES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA ELAINE LEANDRO DE	
CASTRO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS	
PRADO, ISABELA KAUANE DA SILVA	443
SÃO PAULO / SP	443
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	443
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HELIO ROBERTO MONTEIRO TOLEDO	444

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE CIPRIANO YAMADA	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ PERINO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA CRUZ CRISPIM, MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBELIO DE OLIVEIRA COSTA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SILVA ARAÚJO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERMANO DE LIMA, CLEONICE RODRIGUES DE LIMA	447
TATUI / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BATISTA LUIZ	448
VOTUPORANGA / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE VOTUPORANGA SPE LTDA	448

ESTADO - AMAZONAS

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, SUZIE ANNE DE SOUZA JACINTO REGO, JOAO LUCIO DA SILVA MENDES, ERIK FRANCO DE SA, PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 104336. Prezados senhor(es) Na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva --- AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, §1º, da Lei 9.514/97, bem como pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS --- SICOOB UNIAM, credor do contrato de confissão e renegociação de dívida, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/03/2021, devidamente registrado sob o nº 5, da matrícula nº 1.313, venho intimá-lo(s), para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossas Senhorias, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS --- SICOOB UNIAM, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva --- AM, 25 de outubro de 2022. Paulo Henrique Felberk de Almeida Tabelião e Registrador

ESTADO - BAHIA

COMARCA - AMARGOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON DE JESUS SILVA**

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - INTIMO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, conforme solicitação efetuada pelo(a) credor(a) do Contrato nº 800660001015-8, garantido por Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº 3492 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na TR AUGUSTO TOSTA 358, cidade de AMARGOSA/BA, fica cientificado por este Ofício o(a) devedor(a) JOSE NILTON DE JESUS SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 039.785.895-75 -- o(a) qual fica intimado(a) pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09 de fevereiro de 2022, corresponde à R\$ 864,01 (oitocentos e sessenta e quatro reais e um centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a(o) Caixa Econômica Federal, detentor(a) do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica(m) cientificado(s), ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS, ZENAIDE TEREZINHA SCHMITT, ANTONIO DE MATTOS BACELLAR DIAS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4349, datado de 04.07.2022, com os seguintes dados: Requerente: ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS SCHMITT, brasileira, administradora de empresa, documento de identidade RG n. 07.764.076-43 SSP/BA, CPF n. 006.024.745-23, casada sob o regime de comunhão parcial de bens desde 30.09.2013 com ZENAIDE TEREZINHA SCHMITT, brasileira, policial militar, documento de identidade RG n. 1814077 SSP/SC, CPF n. 555.972.899-34, ambas residentes e domiciliadas no loteamento alto da serra, s/n, Bairro Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, Identificação do imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, situado na Rua Nilton Cunha Bacelar, Loteamento Alto da Serra, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com inscrição municipal n 01.02.035.0497.001 medindo 291,85m² (duzentos e noventa e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados). Matrícula n. 2.089, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Amélia Rodrigues, Bahia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ANTÔNIO DE MATTOS BACELLAR DIAS E MARIA DA PIEDADE CUNHA BACELAR. Confrontantes: ABDIAS BARBOSA DO CARMO, GERMINIANO DOS SANTOS TITO, RENILDA DE JESUS PEREIRA E SILVANDIRA DE JESUS EVANGELISTA. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: 26 (vinte e seis) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados ANTÔNIO DE MATTOS BACELAR DIAS, brasileiro, aposentado, documento de identidade RG n. 142.054 SSP/BA, CPF/MF n. 018.836.155-34, e seu cônjuge MARIA DA PIEDADE CUNHYA BACELAR, brasileira, de prenda doméstica, na qualidade de titulares de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA

EDITAL Nº 137/2022 DESTINATÁRIO: FREGUEZINA PEREIRA DE CASTRO, CPF não identificado. ENDEREÇO: Lote urbano nº 75, quadra 5, Loteamento Guaraná, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF sob nº 001.372.925-03, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 74, da quadra 5, do Loteamento Guaraná, zona urbana, localizado na Rua Guarani, nº

predial 25, Bairro Guarani, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 307,197 (trezentos e sete metros e cento e noventa e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,44 m (oitenta metros e quarenta e quatro centímetros). BENFEITORIA: Uma casa residencial com uma área construída de 49,69 m². O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 22.725, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: AGULINA NEVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 896.917.925-91. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Freguezina Pereira De Castro, CPF não identificado. 3. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.254, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/10/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARK ZIELKE, PANFILO TROIANO, ELISA CALCHI TROIANO**

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 136.211 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requeridos PANFILO TROIANO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.491.405-10, sua esposa, ELISA CALCHI TROIANO, inscrita no CPF/MF sob o nº 887.576.685-15, e como requerente, MARK ZIELKE, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.652.971-06, representado por sua advogada Dra. Luciene Valéria de Souza Dantas, OAB/BA 25.069, referente a um imóvel localizado na Rua Bosque de Jauá, Bosque de Jauá, uma área medindo de 5.231,970m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 39969, anteriormente registrado no

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, no Livro 3-M, fls. 197, sob o número de ordem 15.170. E como estejam os mesmos em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. Ficam também notificados por este edital os confrontantes, sendo eles, ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS; ALTRAN DOURADO DE QUEIROZ; e MOACYR OLIVEIRA BOTELHO FILHO. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBNILSON NASCIMENTO VITOR DAMASCENO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMAÇARI -- BA CNPJ: 15.224.679/0001-70 Av. Jorge Amado, 100 -- Shopping Camaçari Open Center -- Salas 217-219 Ponto Certo -- CEP: 42.800-121 Tel.: (71) 3040-2969 -- (71) 3040-2979 MAISE CAMPOS SARLO - Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO -- OPEN CENTER, SALA 217-219 -- PONTO CERTO, CAMAÇARI -- BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 63766 feito pelo ROBNILSON NASCIMENTO VITOR DAMASCENO, brasileiro, gerente comercial, filho de Pedro Alves Damasceno e Eluzina Vitor Damasceno, CNH 02054684959 DETRAN/BA, CPF/MF 469.646.065-72, robnilson.damasceno@sodexo.com, e sua esposa JOELMA BATISTA DE OLIVEIRA DAMASCENO, brasileira, do lar, filha de Jairo de Oliveira e Marinalva Alves Batista, RG 07.084.037-78 SSP/BA, CPF/MF 638.034.025-49, robnilson.damasceno@sodexo.com, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado em 24/04/1992, residentes e domiciliados na Rua Acesso da Gleba E, n.º 9, Camaçari, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como : Lote de terras localizado na Rua de Acesso da Gleba E, s/n, Parque Verde 1, Camaçari, Bahia, com inscrição municipal sob nº 2048453 e área total de 289,34m². CONFINANTES: NORTE: JOSE DOS SANTOS; Leste: JOSE DANTAS DOS SANTOS; Oeste: JOSE DOS SANTOS; SUL TRAVESSA AÇAI:,. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos VINTE E OITO (28) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Oficial - MAISE CAMPOS SARLO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO MENDES DE MORAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Sr. ANTONIO MENDES DE MORAES, CPF 145.287.545-68, requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 764, deste registro imobiliário, localizado na Avenida Professora Helena Chaves, nº 78, Sócrates Rezende, município de Canavieiras/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, ZENALIA DOS SANTOS MATOS, ALBERT

RENAN FONTES TORRES, EDILANE MATOS SILVA, todos sem CPF, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 31 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERESA MATIAS VIEIRA MANDARINO**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 6 de janeiro de 2022, sob o número de ordem 13.712, o requerimento pelo qual TERESA VIEIRA MATIAS MANDARINO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 02.874.084-00, inscrita no CPF sob nº 217.340.465-20, residente e domiciliada na Rua Joana Angélica, nº 119, térreo, bairro Malembá, CEP: 43805-570 na cidade de Candeias-BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 37 anos, do imóvel localizado na Rua Joana Angélica, nº 119, térreo, bairro Malembá, CEP: 43805-570 na cidade de Candeias-BA, com área de 150,00m², perímetro: 70,0m e área construída total: 253,58m², cadastrado na Prefeitura de Candeias-BA sob o número de inscrição nº60036.00591.0000. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. O imóvel está descrito como: "Área total: 150,00m², Perímetro: 70,0m". Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Lado Direito: Sra. Clarice Alves Casaes; Lado Esquerdo: Sra. Máxima Pedra Evangelista Ferreira; Fundo: Damiana Francisca dos Santos. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELINE JOICE FERREIRA BARBOSA**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 15 de fevereiro de 2022, sob o número de ordem 13.745, o requerimento pelo qual

ELINE JOICE FERREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 11.504.736-890 -- SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 038.422.845-35, residente e domiciliada na Rua da Vitória, nº 16, bairro Centro, CEP: 43805-150 na cidade de Candeias-BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 15 anos, do imóvel localizado no Loteamento Santa Terezinha, Rua Santa Terezinha, Lote 23 e 24, S/N, Ouro Negro, no Município de Candeias - Ba., CEP:43800-000, com área de 2.713,10m², cadastrado na Prefeitura de Candeias-BA sob o número de inscrição nº6020600028-0000. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. O imóvel está descrito como: "Área total: 2.713,10m m²". Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não localizado. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Ao norte com Erlim Oliveira dos Reis, ao Sul com a Rua Santa Terezinha, ao leste com Maria Virginia Mauricio Santana, ao oeste com Romildo de Jesus Souza, Maria Santana Silva e Erlim Oliveira dos Reis. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - IBOTIRAMA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBOTIRAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO ALVES DE SOUZA

COMARCA -- IBOTIRAMA-BA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE IBOTIRAMA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - INTERESSADO: ANTONIO ALVES DE SOUZA -- CPF/MF sob n. 097.985.525-04. DESTINATÁRIO: JORGE DE SOUZA PADIM -- CPF/MF sob n. 025.833.745-16. ENDEREÇO: Fazenda Itaim, Zona Rural de Ibotirama-BA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. IMÓVEL DE MATRÍCULA n. 5.015, Lv.2-Z, Fl.24. Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, situado na Rua Antônio Borges Laranjeira, n. 85, Centro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ANTONIO ALVES DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 04.396.227-00/SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 097.985.525-04, está sendo promovido neste Serviço Registral, a retificação da descrição de área referente ao imóvel: FAZENDA ITHAIM, localizada na Zona Rural do Município de Ibotirama-BA, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 - LRP, o qual confronta com o imóvel lindeiro, de matrícula n. 1.393, de propriedade do espólio de ROSA PADIM DA SILVA - CPF: 331.326.075-68, tendo como inventariante JORGE DE SOUZA PADIM, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento de Retificação de Área, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §4º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação

pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área que se encontram disponíveis neste Cartório Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos, digitei e subscrevi. Ibotirama-BA, 26 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIMAIA CRISTINA DA SILVA, JOSE AGNALDO DEFENSOR

EDITAL 05/2022 - Por meio do presente instrumento, faço saber que DIMAIA CRISTINA DA SILVA, brasileira, nascida em 18/05/1976, natural em Inhambupe - BA, filha de Ademar Nunes da Silva e Ana Teles da Silva, contabilista, portadora da cédula de identidade nº 0707077826 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 685.326.795-87, residente e domiciliado na Avenida Agenor Batista da Silva, nº 322, Centro, Inhambupe/BA, solteira e vive em união estável com JOSÉ AGNALDO DEFENSOR, brasileiro, nascido em 13/07/1966, natural de Aporá/BA, filho de Maria Ricarda Defensor, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0404579825 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 403.428.835-34, residente e domiciliado na Rua Tibério Pereira, nº 29, Centro, São Gonçalo dos Campos/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano localizado na Avenida Agenor Batista da Silva, nº 322, Centro, Inhambupe/BA, medindo 204,00 m², com 10,20 m de frente; 10,20 m de fundo; 20,00 m na lateral direita e 20,00 m na lateral esquerda, com uma área construída de 143,35 m², contendo 03 quartos; 02 banheiros; 01 sala; 01 cozinha; 01 hall de entrada; garagem e com acesso a laje do pavimento superior, confrontando -- se da seguinte forma: pela frente, com a Avenida Agenor Batista Silva (BR-110); pelo fundo e pela lateral esquerda, com a propriedade de Ana Teles da Silva e pela lateral direita, com a Igreja Adventista do Sétimo Dia. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 31 de Outubro de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato - Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO ANDRADE TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.222, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO ANDRADE TEIXEIRA, CPF nº 985.464.305-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação

Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 144440217524-0, referente ao imóvel situado à R AGENOR SANTOS 76 JARDIM MORUMBI ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 14/02/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14049. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVALDO ANTONIO DUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.219, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IVALDO ANTONIO DUDA, CPF nº 115.465.575-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, e pela informação não confirmada por documento oficial, que o mesmo faleceu, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 144440913040-3, referente ao imóvel situado à R M 105 QUINTAS DO MORUMBI ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 30/11/2015, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15933. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - ITARANTIM/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIZA PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sra. THAIZA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 05224341507, com endereço anteri-or na Rua PROFESSOR ESTEVAO ARAUJO, Nº 199, CENTRO, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 844441646796-3, relativo ao imóvel situado à RUA PROFESSOR ESTEVAO ARAUJO, Nº 199, CEN-TRO ITARANTIM/BA 45780-000, firmado em 17/08/2017, registrado na matrícula nº sob o nº 7, na Matrícula nº 795. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 14/07/2022 corresponde á R\$ 29505,00 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDA-ÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO OLIVEIRA SENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO OLIVEIRA SENA CPF:03999964510, com endereço anterior na Rua PROFESSOR ESTEVAO ARAUJO, Nº 199, CENTRO, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 844441646796-3, relativo ao imóvel situado à RUA PROFESSOR ESTEVAO ARAUJO, Nº 199, CENTRO ITARANTIM/BA 45780-000, firmado em 17/08/2017, registrado na matrícula nº sob o nº 7, na Matrícula nº 795. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 14/07/2022 corresponde a R\$ 29505,00 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOALDO SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOALDO SILVA SANTOS CPF: 06839285545, com endereço anterior na rua JOANA ANGELICA, nº 36, Parque das ALGAROBAS, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento 844440674224-4, relativo ao imóvel situado à RUA JOANA ANGELICA, nº 36, Parque das ALGAROBAS ITARANTIM BA 45780000, firmado em 09/07/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 5.017. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 14/07/2022 corresponde a R\$ 21584,89 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA PEREIRA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao

disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sra. RITA DE CASSIA PEREIRA MARTINS CPF: 03102073557, com endereço anterior na Rua IRACI MELO SOUT, nº 27, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 844440576740-5, relativo ao imóvel situado à Rua IRACI MELO SOUTO 27 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 11/03/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 02, na Matrícula nº 5103. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 12/06/2022 corresponde á R\$ 5.351,35 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLAS DO NASCIMENTO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WALLAS DO NASCIMENTO FERREIRA CPF: 89421116534, com endereço anterior na Rua ZULMIRO NOLASCO DAS NEVES, Nº10, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440623682-9, relativo ao imóvel situado à Rua ZULMIRO NOLASCO DAS NEVES, Nº 10, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA, 45780000, firmado em 09/05/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 5.251. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 14/07/2022 R\$ 25.188,80, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEIRIQUE ARAUJO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HEIRIQUE ARAUJO SILVA CPF: 04813460585, com endereço anterior na rua à RUA MANOEL ALVES DOS SANTOS, Nº 111, FILADELFO LOBO, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento 844440650635-4, relativo ao imóvel situado à RUA MANOEL ALVES DOS SANTOS, Nº 111, FILADELFO LOBO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 09/06 /2014, registrado na matrícula nº sob o nº 02, na Matrícula

nº 5.304. e O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 15/07/2022 corresponde a R\$ 38.669,20 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA MARTINS RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sra. LARA MARTINS RIBEIRO CPF: 03982764556, com endereço anterior na Rua MELQUIADES COELHO DE SOUSA, Nº 34, FELIX MENDONÇA, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 844440875975-6, relativo ao imóvel situado à Rua MELQUIADES COELHO DE SOUSA, Nº 34, FELIX MENDONÇA, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 07/05/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R3, na Matrícula nº 5.524. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 12/06/2022 corresponde a R\$11.036,03 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DIAS SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr JAILSON DIAS SOUSA CPF: 75039397534, com endereço anterior na Rua MELQUIADES COELHO DE SOUTO, Nº 36, FELIX ALMEIDA MENDONÇA, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº nº 844441046683-3, relativo ao imóvel situado à R MELQUIADES COELHO DE SOUTO, nº 36 FELIX ALMEIDA MENDONÇA, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 28/09/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R4, na Matrícula nº 5540. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 27/05/2022 corresponde a R\$ 3637,36, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO BRITO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. REINALDO BRITO DOS SANTOS CPF: 29223632870, com endereço anterior na Rua FRANCISCO OLIVEIRA SANTO, Nº 31, FILADELFO LOBO, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 844441041525-2, relativo ao imóvel situado à RUA FRANCISCO OLIVEIRA SANTO, Nº 31, FILADELFO LOBO, ITARANTIM/BA, 45780-000, firmado em 29/09/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R5, na Matrícula nº 5545. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 14/07/2022 corresponde á R\$28.373,61 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINELIA BRITO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sra. MARINELIA BRITO SANTOS CPF: 17689303846, com endereço anterior na Rua FRANCISCO OLIVEIRA SANTO, Nº 31, FILADELFO LOBO, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 844441041525-2, relativo ao imóvel situado à RUA FRANCISCO OLIVEIRA SANTO, Nº 31, FILADELFO LOBO, ITARANTIM/BA, 45780-000, firmado em 29/09/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R5, na Matrícula nº 5545. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 14/07/2022 corresponde á R\$28.373,61 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e

Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sra. VIRGINIA DE JESUS SILVA CPF: 60501790500, com endereço anterior na RUA VILOBALDO SANTOS ROCHA, nº 18, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440899561-1, relativo ao imóvel situado à Rua VILOBALDO SANTOS ROCHA, nº 18, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 13/05/2015, registrado na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5596. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 10/07/2022 corresponde a R\$40.613,77, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSIA OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sra TASSIA OLIVEIRA LIMA CPF: 05205008571, com endereço anterior na Rua IRACI MELO SOUTO, Nº 19, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 844441274754-6, relativo ao imóvel situado à Rua IRACI MELO SOUTO, Nº19, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 20/06/2016, registrado na matrícula nº sob o nº R3, na Matrícula nº 5.940. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 15/07/2022 corresponde a R\$ 36.311,71 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANA COSTA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sra LIDIANA COSTA SOUSA CPF: 00635566508, com endereço anterior na Rua JOSE SOBRINHO, Nº82, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 844441570704-9, relativo ao imóvel situado à Rua JOSE SOBRINHO, nº 82, ANEDILIA DE CARVALHO,

ITARANTIM BA 45780000, firmado em 02/06/2017, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 6068. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 27/05/2022 corresponde á R\$3.912,13, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSON MANOEL DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CELSON MANOEL DE SOUSA CPF: 06993209500, com endereço anterior na Rua JOSE SOBRINHO, Nº82, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM/BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 844441570704-9, relativo ao imóvel situado à Rua JOSE SOBRINHO, nº 82, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 02/06/2017, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 6068. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 27/05/2022 corresponde á R\$3.912,13, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDÍSIO DIMAS VAZ

COMARCA -- MACAÚBAS-BA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACAÚBAS **EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - INTERESSADO: EDÍSIO DIMAS VAZ.** DESTINATÁRIOS: HERDEIROS DE FRANCISCO DOS SANTOS MEIRA, no ENDEREÇO: Sítio Esbarro, Zona Rural de Macaúbas/BA, CEP 46500-000. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. IMÓVEL DE MATRÍCULA n. 3.234. Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, situado na Rua 2 de Julho, 11-B, Centro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de EDÍSIO DIMAS VAZ, portador da cédula de identidade RG nº 02.110.034-92-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 373.693.425-49, está sendo promovido neste Serviço Registral, a retificação da descrição de área referente ao imóvel: SÍTIO CAMPO GRANDE, de matrícula n. 3.234, localizado na Zona Rural de Macaúbas/BA, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 - LRP, o qual confronta com o imóvel lindeiro de propriedade do

ESPÓLIO DE FRANCISCO DOS SANTOS MEIRA -- CPF/MF 145.435.835-15, Sítio Esbarro, matrícula 1.036, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular/herdeiros, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento de Retificação de Área, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §4º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área que se encontram disponíveis neste Cartório Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos, digitei e subscrevi. Macaúbas-BA, 27 de outubro de 2022.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDÍSIO DIMAS VAZ

COMARCA -- MACAÚBAS-BA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACAÚBAS EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - INTERESSADO: EDÍSIO DIMAS VAZ. DESTINATÁRIOS: HERDEIROS DE CRÉSIO JOAQUI MOREIRA, no ENDEREÇO: Sítio Três Outeiros, Zona Rural de Macaúbas/BA, CEP 46500-000. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. IMÓVEL DE MATRÍCULA n. 3.234. Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, situado na Rua 2 de Julho, 11-B, Centro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de EDÍSIO DIMAS VAZ, portador da cédula de identidade RG nº 02.110.034-92-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 373.693.425-49, está sendo promovido neste Serviço Registral, a retificação da descrição de área referente ao imóvel: SÍTIO CAMPO GRANDE, de matrícula n. 3.234, localizado na Zona Rural de Macaúbas/BA, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 - LRP, o qual confronta com o imóvel lindeiro de propriedade do ESPÓLIO DE CRÉSIO JOAQUIM MOREIRA -- CPF/MF 010.571.515-80, Sítio Três Outeiros, matrícula 2.311, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular/herdeiros, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento de Retificação de Área, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §4º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área que se encontram disponíveis neste Cartório Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos, digitei e subscrevi. Macaúbas-BA, 27 de outubro de 2022.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERA BRANDAO SANDES, ANTONIO FERNANDES SANDES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERA BRANDAO SANDES, ANTONIO FERNANDES SANDES EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (66124, 66125, 66126, 66127), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CICERA BRANDAO SANDES, CPF nº 114.647.635-34, ANTONIO FERNANDES SANDES, CPF nº 080.766.935-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30 de setembro de 2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nº 155553505845-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 6863. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - POÇOES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FULGENCIO CONRADO DANTAS SILVA**

Eu, Felipe Augusto Cassaro Pretti, na qualidade de Oficial de Registro do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Poções, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Avenida Olímpio Lacerda Rolim, nº: 62, Loja 01, Centro, Poções/BA, CEP: 45260-000, VENHO NOTIFICÁ-LO E CIENTIFICÁ-LO, por meio desta, que o Senhor, JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, se manifeste sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA da descrição tabular do imóvel da TRANSCRIÇÃO 23.767 DO LIVRO 3-AC, deste Registro Imobiliário, localizado na Rua J. J. Seabra, nº 26, Centro, Poções/BA, requerida por Fulgencio Conrado Dantas Silva, representado por Evando Pylo da Fonseca Lanna, e processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), em virtude da falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, por ser o titular do imóvel confrontante com endereço na Rua J. J. Seabra, nº 02, Centro, Poções/BA, ficando desde já NOTIFICADO E CIENTE que inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram arquivados neste serviço registral, e que o Senhor pode, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze dias) úteis, contados do recebimento desta notificação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado e que foram acompanhados do seguinte memorial descritivo e planta do imóvel: O imóvel localizado na Rua J. J. Seabra, nº 26, Centro, no perímetro urbano da cidade de Poções/BA, CEP: 45260-000, constante de casa coberta com telhas platibanda, com uma porta, três janelas e um portão de frente, uma garagem ao lado, murada aos fundos, situada do lado ímpar do número de porta, medindo 24,40m de frente, 37,20m do lado direito, 14,40m fazendo ângulo 172,48º e seguindo para os fundos com 27,90m do lado esquerdo e 21,65m aos fundos, totalizando uma

área de 921,89 m², localizado a 12,00m da esquina com a Travessa J. J. Seabra, com cadastro Imobiliário (IPTU) sob nº 01.03.0066.0101.001, divisando do lado esquerdo com vizinho não encontrado (José Pereira Sampaio), do lado direito com Ivanilde Costa de Andrade a aos fundos com Evandro Macêdo Mascarenhas Filho. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento desta notificação, proceder-se-á à averbação do procedimento de Inserção/Retificação de medidas perimetrais. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR COSTA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.912 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar VALDEMIR COSTA DE OLIVEIRA, CPF 509.504.605-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 03, do bloco 12, 4ª etapa, integrante do empreendimento denominado Condomínio Village Águas Belas, situado na Rua Águas de Cheiro, nº 108A, Jardim Santo Inácio, CI nº 493.037-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 63.248. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DIEGO FERREIRA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 429.234 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PABLO DIEGO FERREIRA SOUZA, CPF 103.925.317-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 01, do bloco 41, integrante do empreendimento denominado Residencial Nova Cidade II, situado na Rua Estrada de Canabrava, nº 391-A, Canabrava, CI nº 508.954-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 67.750. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILMARA DE SOUZA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.015 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ZILMARA DE SOUZA CRUZ, CPF 939.935.105-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, do bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Jardim das Limeiras II, situado na Rua Alcione Dias, nº 517, Canabrava, CI nº 509.056-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 69.496. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LEANDRO PITA MENESES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.286 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUCAS LEANDRO PITA MENESES, CPF 037.371.415-76, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 de setembro de 2022 e 17 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a , referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, do bloco 17, integrante do empreendimento denominado Residencial Alto do Ipiranga, situado na Rua Alagoinhas, nº 11A, Vila Canária, CI nº 590.854-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 83.225. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILENO TELES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.307 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILENO TELES DE SOUZA, CPF 020.135.705-46, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao pavimento superior (1º andar), situado na Rua Direta da Gómeia, nº 90, São Caetano, CI nº 105.146-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 122.433. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta

cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR COSTA FONSECA FALCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.065 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IGOR COSTA FONSECA FALCAO, CPF 828.430.665-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 11 e 13 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 204, do bloco J, integrante de empreendimento denominado Residencial Salvador Life III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Sussuarana, CI nº 696.026-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 124.304. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON GONCALVES DOS SANTOS, DALVA CONCEICAO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.876 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADAILTON GONCALVES DOS SANTOS, CPF nº 243.078.665-68 e DALVA CONCEICAO DOS SANTOS, CPF nº 232.098.015-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 1505, Bloco C, do empreendimento denominado Condomínio Jardins dos Girassóis, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 4348, Sete de Abril, CI nº 678.027-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 142.497. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CORREIA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428421 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LEONARDO CORREIA DE JESUS, CPF nº 018.692.335-06, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 11 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 17-C, integrante do empreendimento denominado Residencial Village Maré, situado na 4ª Travessa Maré, nº 32, Valéria, Inscrição Municipal nº 570.951-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 154.169. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.116 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DAMIAO DOS SANTOS, CPF 975.272.205-97, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 11 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 201, do bloco 14, integrante do empreendimento denominado Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, CI nº 917.917-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 160.809. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON FARIAS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.133 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDNILSON FARIAS SANTANA, CPF 070.715.755-25, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, do bloco 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.566-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.393. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORISVALDO DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.154 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FLORISVALDO DOS SANTOS JUNIOR, CPF 041.255.205-18, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 06 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, do bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado

na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.474-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.418. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PEREIRA REIS RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.176 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADRIANO PEREIRA REIS RODRIGUES, CPF nº 036.484.665-85 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 11 de outubro de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 04, Bloco 03, integrante do Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 222, Ilha Amarela, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.326. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA OLIVEIRA SILVA DA COSTA, RAMON CHRISTIAN SANTOS CORREIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.240 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar AMANDA OLIVEIRA SILVA DA COSTA, CPF nº 060.410.525-82 e RAMON CHRISTIAN SANTOS CORREIA, CPF nº 859.051.985-60, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 de outubro de 2022 e 17 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 404, do Bloco 21, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.257-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.700. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA COSTA BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.242 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LEILA COSTA BRITO, CPF 678.075.855-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 e 17 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei,

para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, do bloco 20, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.894-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.436. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO COSTA DOS SANTOS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.171 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUCIANO COSTA DOS SANTOS DE LIMA, CPF nº 055.624.095-26, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 204, do Bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.738-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.877. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.231 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADRIANO DOS SANTOS, CPF nº 014.583.725-45 por encontrar-se em local inacessível nos termos da certidão datada de 13 de outubro de 2022, bem como em local desconhecido, nos termos da certidão datada de 17 de outubro de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apto. 401, bloco 11, inscrição municipal 938.016-7, do empreendimento Vila Portuguesa, situado Rua Lígia Maria, nº 345, Marechal Rondon, registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.626 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 429.178 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26,

§4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALESSANDRA DOS SANTOS, CPF 022.047.695-09, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 e 17 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 003, do bloco 11, integrante do empreendimento denominado Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, CI nº 949.026-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.227. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO COSTA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.486 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANILO COSTA SOUSA, CPF 013.355.995-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 11 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 401, do bloco 23, integrante do empreendimento denominado Residencial Dois de Julho, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 8412, Nova Brasília, CI nº 653.090-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 156.652. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEAN DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.234 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSEAN DOS SANTOS, CPF 001.918.975-31, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 07 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, do bloco 15, integrante do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, CI nº 926.881-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 173.031. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HAMILTON LEITE**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ HAMILTON LEITE, CPF 079.170.315-00, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO Nº 304, EDIFÍCIO JEQUITIBÁ, C.I. nº 223.664-, situado na Rua Guillard Muniz nº 919, Pituba, matrícula nº 29.451. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA HELENA CASTRO LEITE**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SANDRA HELENA CASTRO LEITE, CPF 547.989.735-72, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO Nº 304, EDIFÍCIO JEQUITIBÁ, C.I. nº 223.664-, situado na Rua Guillard Muniz nº 919, Pituba, matrícula nº 29.451. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO COUTINHO FORTES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO COUTINHO FORTES CPF 803.320.135-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1001, EDIFÍCIO GENOVA, C.I. nº 601.017-2 TIPO A, situado na Rua Renato de Menezes Berenguer, Pituba, matrícula nº 40.099. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 261080

COMARCA - SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELI OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**

Usucapião Extraordinária. Protocolo nº 45.585, de 18/10/2022. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana, Bahia, vem, por meio deste, dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por Eli Oliveira de Souza Silva, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora do RG nº 02.475.573-74 SSP/BA, inscrita no CPF nº 379.017.025-91, casada com Idelci de Souza Silva, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 22.316.675-84, residente e domiciliado na rua Leolino Jose Rosa, nº36, Bairro São João, município de Santana, Bahia, relativo a um imóvel urbano assim denominado e caracterizado: Uma residência térrea, unifamiliar, com a seguinte descrição: 01 (uma) varanda medindo 6,14m²; 01 (uma) sala de estar medindo 13,75m²; 01(uma) cozinha medindo 10,92m²; 01 (um) quarto 7,28m²; 01(um) quarto 2 medindo 9,24m²; 01 (um) quarto 3 medindo 9,24m²; 01(uma) despensa medindo 5,46m²; 01(um) banheiro medindo 2,80m²; 01(uma) área de serviço medindo 3,25m²; 01(uma) garagem medindo 53,66m²; 01 (uma) área externa de circulação medindo 38,12m² e 01 (um) quintal medindo 115,25m², totalizando uma área construída de 76,63m², edificada sobre um lote situado na Rua Padre Arthur, nº 471, Santana-Bahia, com área total de 303m² (trezentos e três metros quadrados), inscrito no Município sob nº 01.04.024.0024.001. Através do presente edital, quaisquer interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser protocolada no ofício de registro de imóveis da comarca de Santana/BA, em dias úteis, das nove horas às quinze horas, no seguinte endereço: Praça da Bandeira, 70, Centro, Santana, Bahia, CEP 47700-000. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Fábio Lechuga Martins, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SANTO AMARO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO**

**EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º
08/2019 - Interessado(s): ALDEMIRA CASTRO DE ALMEIDA**

EDITAL PROPRIETÁRIO/TERCEIROS - BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, lj 02, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, fone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que tramita, nos termos dos Art 1430-0 e ss, CNBA, pedido de convalidação de propriedade em terreno de terceiro/foreiro n. 014074.2022.005868, no Registro de Imóveis de Santo Amaro/BA, haja vista a real intenção de transmissão do imóvel consubstanciada na declaração de vontade das partes. Constan os seguintes dados: REQUERENTE(S): Aldemira Castro de Almeida; IMÓVEL: Casa na Rua Ruy Barbosa, 202, Bonfim, Santo Amaro/BA (Registro 10230 - Livro de Transcrição 3U, f. 25); FINALIDADE: consta construção em terreno de terceiro. O pedido foi autuado com documentos e se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam notificados e intimados a pessoa identificada na matrícula ou transcrição como "proprietário do terreno": NORBERTO VELLOSO e eventuais terceiros interessados, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, será presumida a anuência da pessoa identificada "proprietário do terreno", consolidando-se a propriedade plena do solo e suas acessões em favor do(a)(s) requerente(s). Santo Amaro/BA, 18 de outubro de 2022. Bruno Santos Magalhães, Registrador.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **EVANDRO BARBOSA DE SANTANA**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: MANOEL PAIM DE SOUZA (CPF NÃO ENCONTRADO). PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que EVANDRO BARBOSA DE SANTANA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, divorciado, portador da cédula de identidade nº 01.121.912-23-SSP/BA, inscrito na CPF sob nº 108.604.525-49 e AURIVALDO BARBOSA DE SANTANA, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº 01.217.922-18-SSP/BA, inscrito na CPF sob nº 160.737.545-15 prenotado sob o nº 18459, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA e dos artigos 1.430 e seguintes do Código de Normas do Tribunal de Justiça da Bahia, do imóvel urbano situado na Rua Teodoro Dias Barreto nº 675, Andaiá, Santo Antônio de Jesus -- BA, com área de terreno de 6.504,90 m² e área construída de 169,10 m², matriculado sob o nº 6238, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado MANOEL PAIM DE SOUZA (CPF NÃO ENCONTRADO) OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 6238 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONETE BARBOSA NUNES DA FONSECA**

HHumberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, e-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/04/2022, sob o nº 39.873, requerimento pelo qual IVONETE BARBOSA NUNES DA FONSECA, CPF: 460.247.515-91, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como requerido: DOMINGOS JUSTIANO DA FONSECA, CPF: 016.420.575-68, referente ao imóvel urbano, situado na Rua Operários do Derba, nº335, bairro: Derba, Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.05.041.0710.001, medindo: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Operários do Derba; 10,00m (dez) metros de fundo, confrontando-se com o imóvel sem número, localizado na Avenida dos Rodoviários; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel de número 345; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, ÁREA TOTAL: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel com registro imobiliário sob o nº 8365, no Livro 2RG, deste CRI. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados: a) o confrontante pelos fundos do imóvel objeto deste procedimento, proprietário/posseiro: FLORIZ D/

ANUNCIAÇÃO RODRIGUES, do imóvel localizado na Avenida dos Rodiviários, s/n, Derba, Senhor do Bonfim/BA; b) titulares de direitos reais e outros direitos registrados do espólio de Domingos Justiano da Fonseca, por estarem em lugar incerto ou não sabido, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados a partir da segunda publicação deste Edital. Na oportunidade ficam os interessados acima, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Senhor do Bonfim/BA, 28 de setembro de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino.

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NADSON PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 14 de setembro de 2022, o requerimento pelo qual NADSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, produtor rural, filho de Elza Pereira dos Santos, portador do RG nº 1414888 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº: 922.707.435 04, residente e domiciliado na Fazenda Folha Larga, Cabrito, Zona Rural, CEP: 48790 000, Tucano/BA no ato representado pela advogada Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA nº 64.283, com endereço profissional na rua dos Cardeais, 72, Alto da Bela Vista, Tucano/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0080/2022, nos termos do art. 216 A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 20.277, da propriedade rural denominada Fazenda Lopes, localizada na Estrada Sítio do Mandacaru, Tucano/BA, medindo 52,4226ha, confrontando se do modo seguinte: sul, para a estrada onde está situada; norte, com o imóvel de propriedade da Associação Porto Seguro, sob matrícula nº 5671 e 5672; leste, com o imóvel de posse de José Francisco dos Santos Neto, CIB: 7.848.606 4 e Maria Isabel dos Santos, CIB: 9.569.147 2; oeste, com o imóvel de posse de Doriedson Jesus de Santana, CIB: 6.762.659 9; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 01 de novembro de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADELIA PIRES SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº

9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ADELIA PIRES SANTOS, inscrito(a) no CPF: 579.077.305-20, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 855553227612-7, firmado em 04/11/2014, registrado sob o nº R-2 da matrícula 86.938, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO NASCIMENTO DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RICARDO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 826.417.815-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 878770535419-2, firmado em 18/02/2019, registrado sob o nº R-3 da matrícula 102.013, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DOS SANTOS SILVA, MARIA MICAELA SANTANA SOARES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) PEDRO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF: 030.939.025-76, e MARIA MICAELA SANTANA SOARES, inscrito(a) no CPF: 077.567.195-90, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Rua Castro Alves, n. 33, Bairro Centro, Iguaí - BA, 45280-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844441367491-7, firmado em 07/11/2016, registrado sob o nº R-5 da matrícula 22.938, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DE JESUS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MOISES DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 976.480.515-91, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844441444969-0, firmado em 23/02/2017, registrado sob o nº R-8 da matrícula 23.110, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO BOMFIM DA SILVA, IRANILDE OLIVEIRA ANTUNES BOMFIM

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CASSIO BOMFIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 252.021.205-59, e IRANILDE OLIVEIRA ANTUNES BOMFIM, inscrito(a) no CPF: 439.553.045-15, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844440246260-3, firmado em 07/01/2013, registrado sob o nº R-2 da matrícula 48.288, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO BARBOSA DA SILVA, LUCIANA DUTRA DE OLIVEIRA PAULA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARCO ANTONIO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 015.773.625-35, e LUCIANA DUTRA DE OLIVEIRA PAULA, inscrito(a) no CPF: 006.343.855-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 878770463975-4, firmado em 07/11/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 61.924, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YULLE BRITO LAVEZZO, ATHIELLE SOARES SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) YULLE BRITO LAVEZZO, inscrito(a) no CPF: 063.056.965-78, e ATHIELLE SOARES SOUZA, inscrito(a) no CPF: 070.490.775-50, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 878770438346-6, firmado em 28/09/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 62.067, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILANE ROCHA MENDES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) EDILANE ROCHA MENDES, inscrito(a) no CPF: 005.737.825-80, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 878770342668-4, firmado em 03/12/2018, registrado sob o nº R-3 da matrícula 62.891, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AILTON BASTOS DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que AILTON BASTOS DA SILVA, brasileira, maior e capaz, casado, pescador, nascido em 30/10/1977, natural de Xique-Xique/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.390.021-47-SSP/BA, inscrito no CPF nº 945.331.055-72, residente e domiciliado no Povoado de Marreca Velha, Zona Rural, no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Sete, nº S/N, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.395 de 19/07/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Sete, nº S/N, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 2.897, Livro 2-C1 -- REGISTRO GERAL, folha 180. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no Registro nº 3000054223BA, RNP nº 2716060541, CPF-MF nº 054.206.495-27, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220091787. Assim sendo, fica intimado ADI NOGUEIRA DE MEDEIROS, confrontante do VERTICE V-4 ao V-1, com o cadastro imobiliário nº 01.03.125.0042.001 titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 31 de outubro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AILTON BASTOS DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que AILTON BASTOS DA SILVA, brasileira, maior e capaz, casado, pescador, nascido em 30/10/1977, natural de Xique-Xique/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.390.021-47-SSP/BA, inscrito no CPF nº 945.331.055-72, residente e domiciliado no Povoado de Marreca Velha, Zona Rural, no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Sete, nº S/N, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.395 de 19/07/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Sete, nº S/N, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 2.897, Livro 2-C1 -- REGISTRO GERAL, folha 180. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no Registro nº 3000054223BA, RNP nº 2716060541, CPF-MF nº 054.206.495-27, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220091787. Assim sendo, fica intimado EMERITA CUNHA ALMEIDA, confrontante do VERTICE V-3 ao V-4, com o cadastro imobiliário nº 01.03.125.0102.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 31 de outubro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEJAIR JUBINI**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua Escrevente Substituta Luciara Scherr da Silva Jesus, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 25104, em 22 de abril de 2022, formulado por DEJAIR JUBINI, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 687.997.137-72, e portador do RG nº 964.780-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Jocarly Garcia, nº 59, Bairro Santo Andrezinho, Castelo-ES, CEP 29360-000, com tempo de posse de mais de 31 (trinta e um) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: um lote 3/4 da quadra A, Loteamento Jorge Pereira dos Santos -- Iriri, neste Município de Anchieta/ES, situado à Rua Jorge Pereira dos Santos, com área total 535,00 m² (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados), medindo: frente, vinte e seis metros e dez centímetros (26,10 m), confrontando-se com a referida rua; lado direito, vinte metros e cinquenta centímetros, confrontando-se com Rua Existente; vinte metros e cinquenta centímetros (20,50 m), confrontando-se com o lote 02; e fundos, vinte e seis metros e dez centímetros (26,10 m), confrontando-se com R.R. Costa Construções LTDA, com as seguintes benfeitorias: um prédio com Pavimento Subsolo, Pavimento Térreo, 05 (cinco) Pavimentos Superiores, 01 Pavimento Espaço Aéreo. O prédio encontra-se em fase de Construção, estrutura pronta, paredes externas e internas rebocadas, conforme requerimento, planta e memorial descritivo, constantes no procedimento citado, cujo imóvel não está matriculado neste Ofício Imobiliário, de acordo com a certidão de resultado de busca juntada ao protocolo supracitado. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será devidamente publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 20 (vinte) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 14 (quatorze) dias de outubro (10) de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Luciara Scherr da Silva Jesus, Escrevente Substituta, digitei e assino. Luciara Scherr da Silva Jesus Escrevente Substituta

COMARCA - BOM JESUS DO NORTE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA BATISTA BRAGA, MARIA JOSE BERNARDES SANTOS, PEDRINA BERNARDES BATISTA DA SILVA, SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, ADRIANA APARECIDA BATISTA PASSOS LIMA, ATAYDE PATRICIO DOS SANTOS, JOVENIL SANTANA DA SILVA, JOSE TEIXEIRA MARQUES, LUIZ CARLOS RAPOSO LIMA, LINDOLPHO SALVADOR DE OLIVEIRA, GLECI DELATORRE DE OLIVEIRA, ESPÓLIO RAYMUNDO BERNARDES, ESPÓLIO VALDEMIRA DA CONCEICAO BERNARDES, JULIANA MARIA BATISTA DA SILVA MOURA, JOSE LUIZ DE SOUZA, DIRCE FERREIRA BARRETO DE SOUZA, AYL A FITARONI BOECHAT

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/07/2022, o requerimento pelo qual MARIA FRANCISCA BATISTA BRAGA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, nascida em 01/03/1952, filha de Raimundo Bernardes Batista e Valdemira Maria Rosa da Conceição Bernardes, portadora da CI nº 04.273.027-5 expedida pelo Detran-RJ em 18/03/2010 e inscrita no CPF sob o nº 453.818.107-25, residente e domiciliada à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado; MARIA JOSE BERNARDES SANTOS, brasileira, aposentada, nascida em 09/09/1945, filha de Raimundo Bernardes e Valdemira da Conceição Bernardes, portadora da CI nº 10.314.011-7, expedida pelo Detran-RJ em 22/05/2017 e inscrita no CPF sob o nº 031.073.487-83, casada sob o regime da comunhão universal de bens, casamento realizado em 19/07/1975, conforme certidão de casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus do Norte-ES, Lº B-11, fls. 82, termo 336, com Atayde Patrício dos Santos, nascido em 15/05/1938, filho de Valdemiro Patrício dos Santos e Maria Luiza Ludovina Pereira, portador da CI 06.560.202-1 e inscrito no CPF sob o n 749.115.707-68, residentes e domiciliados à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado; PEDRINA BERNARDES BATISTA DA SILVA, brasileira, aposentada, nascida em 29/06/1939, filha de Raimundo Bernardes Batista e Valdemira Maria Rosa da Conceição, portadora da CI nº 20.514.633-5, expedida pelo Detran-RJ em 26/05/2009 e inscrita no CPF sob o nº 113.992.827-94, casada sob o regime da comunhão universal de bens, casamento realizado em 31 de dezembro de 1966, conforme registro n 2.712, Lº nº B-29, fls. 19, sob nº 2.712, do Registro Civil do Cartório do 1º Ofício de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, com JOVENIL SANTANA DA SILVA, brasileiro, aposentado, nascido em 15/05/1938, filho de Valdemiro Patrício dos Santos e Maria Luiza Ludovina Pereira, portador da CI 06.560.202-1, e inscrito no CPF sob o n 749.115.707-68, residentes e domiciliados à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado; SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, brasileira, manicure, casada, nascida em 09/07/1963, filha de Pedro Ferreira de Oliveira e Sebastiana da Silva Oliveira, portadora da CI nº 11490137-4, expedida pelo IFP-RJ em 03/08/1955 e inscrita no CPF sob o nº 007.938.667-90, residente e domiciliada à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado; ADRIANA APARECIDA BATISTA PASSOS LIMA, brasileira, operadora de caixa, casada, nascida em 01/07/1971, filha de Manoel Santiago Passos e Sebastiana Raimunda Batista, portadora da CI nº 009.222.857-6, expedida pelo DETRAN-RJ em 04/10/2001 e inscrita no CPF sob o nº 039.419.557-48, residente e domiciliada à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, alegando cerca de cinquenta e quatro anos de posse do imóvel, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, atuado sob o protocolo 6.946, do imóvel urbano, com a seguinte descrição: um terreno urbano medindo 22,70m (vinte e dois metros e setenta centímetros) de frente, 21,00m (vinte e um metros) de fundos confrontando com José Luiz de Souza e Dirce F. Barreto Souza, 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) do lado direito confrontando com Ayla Fitaroni Boechat e 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com a Rua Espírito Santo, com área total de 293,10m² (duzentos e noventa e três metros e dez centímetros quadrados), com uma casa residencial, com área construída de 74,71m² (setenta e quatro metros e setenta e um centímetros quadrados), contendo 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) antessala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) varanda, 02 (dois) depósitos, situado à Rua Demerval Medina, nº. 287, centro, nesta cidade de Bom Jesus do Norte-ES, cadastrado na municipalidade local sob o nº. 01.01.019.0380.001, com valor venal de R\$ 25.344,39, registrada no Registro Geral de Imóveis do

Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Bom Jesus do Norte-ES sob o nº. 2.053, Lº 2, de 23/08/2010, de propriedade de Lindolfo Salvador de Oliveira, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº. 392.659.947-20, casado sob o regime da comunhão de bens com Gleci Delatorre de Oliveira, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº. 644.021.777-15. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Gabriel Moraes Arêas, CREA-RJ nº. 2018113812 e Visto CREA-ES 20180709, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 0820210067011. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a conta da publicação deste, ciente de que, caso não apresentada impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COSTA DE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, §4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 125.527. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. EDUARDO COSTA DE BARROS, inscrito no CPF n.º 139.403.377-06, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a Contrato n.º 8.7877.0082441-7, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 42.899, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2022. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNADETH DE MENEZES RIBEIRO MOUTINHO, HELDER RIBEIRO MOUTINHO, CLARIANA RIBEIRO MOUTINHO, SARA RIBEIRO MOUTINHO, FELIPPE MARTINS DE OLIVEIRA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §13, da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial a Sra. OATES MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 383.803.407-00, proprietária tabular do imóvel confinante Lote 14 da Quadra 22 e ESPOLIO DE FELIPE MARTINS DE ALVARENGA, na pessoa de seu inventariante, ou sucessores e terceiros interessados, proprietário tabular do imóvel confinante Lote 05 da Quadra 22, a pretensão de BERNADETH DE MENEZES RIBEIRO MOUTINHO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 577.097.267-04, HELDER RIBEIRO MOUTINHO, brasileiro, almoxarife, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.711.927-64, CLARIANA RIBEIRO MOUTINHO, brasileira, assistente financeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.615.277-14 e SARA RIBEIRO MOUTINHO, brasileira, assistente administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.242.917-02, de ver declarada a propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: Lote de terreno nº 13, da quadra 22, medindo 348,86m², situada no Bairro Vila Palestina, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua das Profecias em 10,23m; lado

direito com o lote 14 em dois segmentos de 16,81m e 16,98m, que somados medem 33,79m; lado esquerdo com o lote 12 em 36,64m; e fundo com parte do lote Lote 5 em 3,12m e parte do lote 4 em 6,94m, totalizando o perímetro de 90,72m. O imóvel está inserido na quadra delimitada pela Rua das Profecias, Avenida Leopoldina, Rua dos Milagres e Rua das Cruzadas. Sobre o terreno há uma edificação composta por 02 pavimentos pendente de regularização junto ao Município e na respectiva matrícula imobiliária (43.077). Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas e terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação pedido de usucapião, que tramita sob o protocolo nº 127747, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou por e-mail (indicados no cabeçalho) dentro do prazo mencionado. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, o trâmite da usucapião extrajudicial seguirá seu curso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS**

FAZ SABER para ciência de PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS, brasileiro, divorciado, operador de rádio, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02398778868-Detran/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.247.082-68, residentes e domiciliados na Rua Claudio Simas, nº 29, Morada de Santa Fé, Município Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor/fiduciante sob o nº 1.4444.0549563, devidamente assinado pelas partes contratantes em 05 de maio de 2014, além das despesas de cobrança, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Um lote de terreno sob o nº 29, do setor A, com área de 300,00 m² situado à Rua Claudio Simas, no letamento denominado Residencial Morada de Campo Grande, no Município de Cariacica/ES, matriculado sob o nº 16.430. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS, GUILMER PERTEL**

FAZ SABER para ciência de JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS PERTEL, brasileira, assistente escrita fiscal, portador da Identidade nº 01636.460.115-Detran/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.145.947-78, casada com GILMER PERTEL, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da Identidade nº 1.148.966, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.664.607-89, residentes e domiciliados na Avenida João Bonadiman, nº 136, térreo, São Francisco, Município Cariacica/ES, Cep: 29.145-470, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS sob o nº 8.2042.0000454, devidamente assinado pelas partes contratantes em 10 de março de 2005, além das despesas de cobrança, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Um apartamento situado no pavimento térreo, edificado sobre o lote nº 08, da quadra nº 12 com área construída de 147,50m², situado no bairro São Francisco, no

Município de Cariacica/ES, matriculado sob o nº 31.886. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino.

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALVIMAR GAIGHER, LUCIANE DE CARVALHO GAIGHER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de ALVIMAR GAIGHER, autônomo, C.I. nº.547972/SSP-ES, CPF/MF. nº.731.219.247-53, e sua esposa LUCIANE DE CARVALHO GAIGHER, engenheira, C.I. nº.1187828/SSP-ES, CPF/MF. nº.015.249.497-95, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Felício Bittar, nº.33, Bairro Lagoa Fundo, nesta Cidade, através da sua representante legal Dr. Mario Cesar Goulart da Mota, inscrito na OAB-ES nº.14.263, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 29 de outubro de 2001, dos imóveis caracterizados como UMA GLEBA DE TERRA, LOCALIZADA NO BAIRRO "FATIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, nesta Cidade de Guarapari-ES, com registro anterior sob o nº.52.503 do Livro 02, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.236.246, em 04 de maio de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINÉ GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL RAIMUNDO JOSE SANTOS PACHECO, SANDRA FELIPPE PACHECO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de MANOEL RAIMUNDO JOSÉ SANTOS PACHECO, bancário aposentado, C.I. nº.262.480/SPTC-ES, CPF/MF. nº.090.251.117-34, e sua esposa SANDRA FELIPPE PACHECO, funcionária pública aposentada, C.I. nº.148.974/SPTC-ES, CPF/MF. nº.157.104.837-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Odete de Oliveira Lacourt, nº.101, Aptº.102, Jardim da Penha, Vitória-ES, através da sua representante legal Dra. Ana Karolina Cleto de Souza, inscrita na OAB-ES nº.19.134, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de novembro de 1987, do imóvel caracterizado como LOTE DE Nº.76 DA QUADRA H, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONDADOS DE GUARAPARI" nesta Cidade de Guarapari-ES, com medidas e confrontações constantes na planta; através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.229.993, em 13 de agosto de 2021. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINÉ GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO SERGIO SALES, NEILA MARIA SOARES SALES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a

requerimento de MARIO SÉRGIO SALES, bancário, C.I. nº.548.566/SSP-ES, CPF/MF. nº.742.545.377-00, e sua esposa NEILA MARIA SOARES SALES, do lar, C.I. nº.943.952/SPTC-ES, CPF/MF. nº.948.973.447-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Henrique Moscoso, nº.472, Aptº.904, Praia da Costa, Vila Velha-ES, através da sua representante legal Dra. Ana Karolina Cleto de Souza, inscrita na OAB-ES nº.19.134, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de junho de 1998, do imóvel caracterizado como LOTE DE Nº.88 DA QUADRA H, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONDADOS DE GUARAPARI", nesta Cidade de Guarapari-ES, com medidas e confrontações constantes na planta; através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.229.994, em 13 de agosto de 2021. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINÉ GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL

COMARCA - MUCURICI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **GEILSON AGOSTINHO, MARIA DA PENHA SOUZA SILVA AGOSTINHO**

Acha-se em Cartório localizado na Av. Presidente Kennedy s/n Planalto Mucurici-ES CEP: 29880-000 Notificação Extrajudicial - Ofício nº 27736/2022 - CESAV/BU - Bauru datado de 21/10/2022 - Requerimento de Intimação por Edital - referente a Prestações vencidas do Contrato Habitacional nº 844441274129 firmado aos 20/06/2016, de responsabilidade dos devedores GEILSON AGOSTINHO E MARIA DA PENHA SOUZA SILVA AGOSTINHO, credora: Caixa Econômica Federa, do imóvel situado na Avenida Parque Itaúnas 649 L 649 Quadra 22 Bairro Caxias em Mucurici-ES CEP 29880-000. Por não ter sido possível cumprir a intimação pessoalmente devido os devedores terem mudado de cidade e estarem em lugar incerto ou não sabido. Intimo-as para purgar o débito no prazo de 15 (quinze) dias. Mucurici-ES - Oficial - José Ferreira da Silva

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APPARECIDO DE CASTRO, NEUZA MARIA DE CASTRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que APPARECIDO DE CASTRO, brasileiro, aposentado, Carteira de Identidade RG nº 33.340.742-7-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 094.992.027-49, e sua esposa NEUZA MARIA DE CASTRO, brasileira, aposentada, Carteira de Identidade RG nº 22.337.465-3-DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 001.858.877-83, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, nº 180, Ed. San Pedro, Apto. 107, Jacaraípe, Serra/ES, requereram nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao Apartamento nº 107 do Edifício San Pedro, com área de construção de 35,7380m² e fração ideal de 0,02222 do terreno constituído pelos lotes de nºs 06 e 07 da Quadra VII da Estância Monazítica, com área de 360,00m² cada um, situados na Rua Maranhão, Loteamento Estância Monazítica, em Jacaraípe, neste Município da Serra/ES, o qual se encontra matriculado sob o nº 10.642 do Livro 2-AZ, deste Cartório, em nome do proprietário tabular Pedro Garcia Duarte Filho e sua esposa Maria da Penha Siqueira Garcia; tudo conforme Ata Notarial datada de 24/01/2019 do livro 002-AN, fls. 179/184, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito da

Sede - Serra/ES, instruída com requerimento, procurações, cópia de Recibo Particular de Compra e Venda, cópia da certidão do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica por si e seus antecessores há mais de 19 anos; devidamente prenotado sob o nº 110648, do Livro Protocolo 1-AD (Talão 205943), em 15/03/2022. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILSON PAULINO GUERRA, RUBIA CELIA DO AMARAL GUERRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de NILSON PAULINO GUERRA, inscrito no CPF sob o nº 007.698.017-06 e RÚBIA CÉLIA DO AMARAL GUERRA, inscrita no CPF sob o nº 031.712.707-14, residentes na Rua Rio Mamoré, nº 28, Hélio Ferraz, Serra-ES, representados por João Luiz Teixeira Correia Junior - Advogado, OAB-ES nº 17735, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a um imóvel urbano, situado na Rua Rio Mamoré, nº 236, Hélio Ferraz, Serra-ES, com área de 210,58m² (duzentos e dez metros quadrados e cinquenta e oito metros quadrados), que não se encontra matriculado ou transcrito nos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 271.113 em 28/09/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLEMENTINO WALDEMIRO LUBE, ANGELA MARIA ARAUJO LUBE, PATRICIA MARA DE ARAUJO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o srº CLEMENTINO WALDEMIRO LUBE e ANGELA MARIA ARAUJO LUBE, brasileiros, aposentados, ele portador do CPF nº 174.034.647-53, Carteira de Identidade nº 093.103-SSP/ES, filho de Jacob Lube e Maria Schunck, ela portadora do CPF nº 998.264.107-72, Carteira de Identidade nº 826.797-SPTC/ES, filha de Conceição Tereza de Jesus, residentes e domiciliados no Sítio Recanto do Alegre, São Paulo de Cima, Viana/ES, atualmente proprietária na matrícula do imóvel abaixo indicado, vendido aos

07/08/2018 para PATRÍCIA MARA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF nº 030.834.446-48, Carteira de Identidade nº 3.545.665-SPTC/ES, que depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativos ao imóvel, qual seja: UMA ÁREA DE TERRENO COM 45.000,00M² (QUARENTA E CINCO MIL METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO AO NORTE COM GILSON KLEIN COM 170,46M; AO SUL COM ESTRADA/THOMAS DA SILVA COM 171,01M, AO LESTE COM GERALDO FIORI COM 268,61M E AO OESTE COM AMAURI PEDRO STINGHEL COM 329,27 E PERÍMETRO DE 939,35M, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO ALEGRE, FORMATE, VIANA/ES. INCRA Nº 000.027.732.605-1, NIRF Nº 5.915.968-5, Registrado sob a matrícula nº 3508 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES: GILSON KLEIN, THOMAS DA SILVA, GERALDO FIORI e AMAURI PEDRO STINGHEL, TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIA PAULINA DA COSTA BARBOSA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/04/2022 o requerimento pelo qual ANTÔNIA PAULINA DA COSTA BARBOSA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 2269076 SSP/MG, inscrito no CPF nº 245.807.241-00, residente e domiciliada na Rua José Caetano Machado, nº 784, Centro, nesta Cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 26.304 de 13/04/2022, do imóvel urbano sito na Rua Goiás, quadra 22, lote 10, Parque São Francisco, desta Cidade, com a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), o qual encontra-se registrado sob nº 1.239 no Livro 2 de Registro Geral, nesta serventia, de propriedade de Valdivino Dias Alves. A espécie da usucapião requerida é a Extraordinária, e declara que tem a posse ininterrupta desde 01 de julho de 2004. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Wilsom Bernardo Neto, inscrito no CREA sob n. 1016216408/D-GO, sob ART 1020220045289. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Buriti Alegre/GO, 31 de outubro de 2022. O Oficial, Guilherme Pinheiro Gasparin. Protocolo nº 26.881 de 31/10/2022. Selo: 00282210245892725430013

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIA PAULINA DA COSTA BARBOSA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/04/2022 o requerimento pelo qual ANTÔNIA PAULINA DA COSTA BARBOSA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 2269076 SSP/MG, inscrito no CPF nº

245.807.241-00, residente e domiciliada na Rua José Caetano Machado, nº 784, Centro, nesta Cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 26.304 de 13/04/2022, do imóvel urbano sito na Rua Goiás, quadra 22, lote 10, Parque São Francisco, desta Cidade, com a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), o qual encontra-se registrado sob nº 1.239 no Livro 2 de Registro Geral, nesta serventia, de propriedade de Valdivino Dias Alves. A espécie da usucapião requerida é a Extraordinária, e declara que tem a posse ininterrupta desde 01 de julho de 2004. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Wilsom Bernardo Neto, inscrito no CREA sob n. 1016216408/D-GO, sob ART 1020220045289. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, especialmente eventuais herdeiros existentes, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Buriti Alegre/GO, 31 de outubro de 2022. O Oficial, Guilherme Pinheiro Gasparin. Protocolo nº 26.882 de 31/10/2022. Selo: 00282210245892725430014

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS da compradora, datado de 02/09/2013, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 53.344, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 019.148.011-80, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-2, Quadra AI-05, Lote nº 35, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-508", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO AMARAL VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 26/05/2017, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 57.753, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. BRUNO AMARAL VIEIRA, CPF nº 041.718.001-29, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, nº 567, Quadra nº 16, Lote nº 21, Setor Universitário, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.684-191", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do

Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 31 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOMAR BISPO GOMES DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 05/09/2008, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 60.688, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GEOMAR BISPO GOMES DOS ANJOS, CPF nº 603.171.911-87, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Elias Bufaical, Apartamento nº 1003, Condomínio Golden Dolphin Resort, Jardim Belvedere, Caldas Novas - GO, CE.: 75.696-320", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAIR PAULINO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 07/12/2010, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 67.132, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. OSMAIR PAULINO FERREIRA, CPF nº 858.883.971-72, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra nº 02, Lote nº 27, Residencial Jardim Brasília, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.682-529", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN RODRIGUES GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 23/10/2012, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 74.654, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LILIAN RODRIGUES GONÇALVES, CPF nº 949.755.151-72, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial nº 52, Tipo B, situado no Residencial dos Girassóis, Gleba 07-A, no Perímetro Urbano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.694-070", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de outubro de 2022. Angelica Ferreira de Menezes Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANI TEIXEIRA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 13/08/2013, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 80.171, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ERNANI TEIXEIRA FILHO, CPF nº 804.548.951-00, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida A, Quadra nº H-6, Lote nº 02-C, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.696-522", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 31 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESA DE JESUS ROSA MACHADO VIDAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 25/06/2013, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 85.640, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. TERESA DE JESUS ROSA MACHADO, CPF nº 649.880.660-53, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-20, Quadra nº 05, Lote nº 12-B, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.688-082", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIQUELINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 07/02/2017, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 104.504, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIQUELINI, CPF nº 288.854.638-86, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-05, Nº 194, Quadra nº 08, Lote nº 40-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-728", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 31 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE LIMA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária Entre Outras Avenças - Contrato nº 000913076-4, datado de 11/06/2018, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 109.598, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANDRÉ DE LIMA FARIAS, CPF nº 672.176.803-87, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Everest, nº 487, Quadra nº 43, Lote nº 31-A, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-561", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO NORIO KIMURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária - Contrato nº 071917230010051, com força de escritura pública, datado de 13/02/2018, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 109.700, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FABIO NORIO KIMURA, CPF nº 041.139.471-12, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 24, nº 545, Casa nº 01, Lote nº 12-A, Quadra nº 42, Bairro do Turista 2º Etapa, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-121", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY RODRIGO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1960736-7, datado de 21/02/2019, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 111.751, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WESLEY RODRIGO SILVA, CPF nº 993.094.911-91, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-29, nº 288, Quadra nº 50, Lote nº 21-C, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-829", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAIR PEREIRA DA SILVA, ISABELA ESTEVAM MORENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS dos Compradores - Contrato nº 8.4444.2009245-6, datado de 21/12/2019, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 111.796, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. OSMAIR PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 049.680.111-21 E a Sra. ISABELA ESTEVAM MORENO, CPF nº 706.856.331-79, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-16, nº 1571, Quadra nº 76, Lote nº 01-A, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-516.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 31 de outubro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SELMA LEILA DE OLIVEIRA ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, cientifica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital, do fato a seguir narrado: Foi protocolado nesta Serventia, requerimento pelo qual SELMA LEILA DE OLIVEIRA ARAUJO, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, autônoma, filha de João Celestino de Araujo e Eunice Oliveira Damaceno, portadora do RG nº 2.239.232 SSP-DF e CPF nº 190.089.881-00, residente e domiciliada na SQ 11, Quadra 02, Casa 42, Cidade Ocidental-GO, e como advogada da requerente: Khadine Araujo do Nascimento, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob o nº 37408 e CPF nº 006.378.491-24, com escritório profissional na QS 614, Conjunto B, Lote 02, Sala 306, Edifício Vista Life Center, Samambaia, Brasília-DF, endereço eletrônico: advocaciaaraujo@yahoo.com.br e telefone: (61) 98354-3301, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. O requerimento foi autuado sob Protocolo 82.640 datado de 15/09/2022, referente ao imóvel urbano: Lote de terreno 42, da Quadra 02, da Super Quadra 11, situado no loteamento denominado Cidade Ocidental, com área de 144,00m², com área construída de 47,0641m² e demais confrontações constantes na matrícula 30734 da Serventia Imobiliária de Cidade Ocidental-GO, cujo imóvel tem como proprietária tabular: EUSTÁQUIO DAS GRAÇAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, garçom, CPF nº 066.436.201-04, residente e domiciliado em Brasília-DF. Assim sendo, nos termos do art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PAULO CAMPOS, ISADORA VILLACA BATISTA CAMPOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADOS: PAULO CAMPOS, brasileiro, servidor público federal, portador da CNH nº 02759675300 DETRAN-DF onde consta a CI nº 2161546 SSP-DF e CPF nº 006.057.901-32 e seu cônjuge, ISADORA VILLAÇA BATISTA CAMPOS, brasileira, servidora pública, portadora da CI nº 13078110 SSP-MG e CPF nº 016.630.736-00, relativas ao Instrumento Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Guará-DF que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra E, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 3632; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950031, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PAULO CAMPOS, ISADORA VILLACA BATISTA CAMPOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PAULO CAMPOS, brasileiro, servidor público federal, portador da CNH nº 02759675300 DETRAN-DF onde consta a CI nº 2161546 SSP-DF e CPF nº 006.057.901-32 e seu cônjuge, ISADORA VILLAÇA BATISTA CAMPOS, brasileira, servidora pública, portadora da CNH nº 04890912976 DETRAN-DF onde consta a CI nº 13078110 SSP-MG e CPF nº 016.630.736-00, relativas ao Instrumento Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Guará-DF que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra E, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 3633; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950032, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KARINA RODRIGUES DOURADO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KARINA RODRIGUES DOURADO, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de contabilidade de caixa, portadora da CI nº 3368514 SSP-DF e CPF nº 058.083.371-27, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 50, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIELA ROCHA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27692; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950030, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL CARVALHO SILVA

ial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SAMUEL CARVALHO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 2771582 SSP-DF e CPF nº 026.918.381-70, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 61, Rua 28, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, ALAMEDA DOS ANJOS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29652; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950033, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAWANY VITORIA OLIVEIRA GONCALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THAWANY VITORIA OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, atendente de

restaurante, portadora da CI nº 3633249 SESP-DF e CPF nº 069.312.401-61, residente e domiciliada na Quadra 31, Lote 81, 81, Setor Oeste, Gama - DF, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1740638-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 30, Rua 04, APARTAMENTO nº 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29824; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950028, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO SOARES DE CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BRUNO SOARES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CNH nº 04882431194 OT-GO, onde consta a CI nº 2979708 SSP-PI e CPF nº 036.074.403-60, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0627339-0, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 408, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29974; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950034, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDREA DE SOUSA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDREA DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2111987 SSP-DF e CPF nº 709.102.271-87, residente e domiciliada na Quadra 103, conjunto 08, lote 13, casa 01, Ag I, São Sebastião, Brasília-DF, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0642963-3, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 606, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29996; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro,

Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950029, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS GABRIEL ALVES CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS GABRIEL ALVES CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, lavador, portador da CI nº 3.331.132 SESP/DF e do CPF 056.218.251-95, residente e domiciliado em Quadra 4, Rua E, Torre E1, Apt 31, Jardins Mangueiral, São Sebastião, Brasília/DF, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0685567-5, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL SAN JUAN, Lote 23, Quadra 12, Rua 04, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32700; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950027, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOMINGOS FRANCISCO FERNANDES JUNIOR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOMINGOS FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 2.305.259 SESP/DF e CPF nº 029.516.781-50, residente e domiciliada na Qn 14F, 11, Riacho Fundo II, Brasília -- DF, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2430704-0, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, da Quadra 74, Rua 31, APARTAMENTO nº 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XVII, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 36412; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552210214376326950026, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSEFA RODRIGUES MARÇAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por JOSEFA RODRIGUES MARÇAL, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Cédula de Identidade n. 806.555/2ª Via/SSP-GO, inscrita no CPF n. 439.177.551-49, residente e domiciliada à Rua Alonso Machado Mendonça, Quadra B, Lote 16, Bairro Goiá, Setor Veloso, nesta Capital, por possuir desde o ano de 1997, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 16, da Quadra B, situado à Rua Alonso Machado Mendonça, no Bairro Goiá - Setor Veloso, com área de 914,48m², medindo: 20,30m de frente; 30,15m pela linha de fundo com quem é de direito; 48,00m pelo lado direito com o lote 16-A; 20,65m pelo lado esquerdo com a Rua Represa; e 7,30m de chanfrado, de propriedade de ANTÔNIO MOTA, comerciante, portador da CI n. 2.011.363/PR e do CPF nº 095.875.518-34, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com a Sra. MARIA MADALENA VIEIRA MOTA, residentes e domiciliados nesta Capital e com matrícula nesta serventia sob n. 151.573. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Selo: 00122210255627226950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS, KELLYONES CAROLINE DE SOUZA SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 882.838.791-20, e à Sra. KELLYONES CAROLINE DE SOUZA SANTOS, inscrita sob o CPF nº 006.769.371-79, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "Residencial Recanto dos Sonhos", situada no lote nº 09, da quadra 19, sito a Rua Astúrias, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.861. O valor do débito até 01/11/2022 era de R\$15.970,28(quinze mil novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211012951026950000.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULINA DANTAS DE ARAUJO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: PAULINA DANTAS DE ARAUJO, RG n. 664876 DGPC-GO, CPF n. 165.847.321-34, devedores fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Lote de terras de n. 14, Quadra X, sito à Rua Guanabara, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-33.275", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.10.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): S C DOS SANTOS SEMI JOIAS, IZAURA MARIA DE OLIVEIRA LOPES, SAULO CARDOSO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: S C DOS SANTOS SEMI JOIAS, CNPJ n. 19.640.628/0001-80, por seu representante legal SAULO CARDOSO DOS SANTOS, CPF n. 319.467.121-91, IZAURA MARIA DE OLIVEIRA LOPES, RG n. 1.091.221-GO, CPF n. 394.501.981-87, devedores fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Lote de terras n. 10, Quadra 41, sito à Rua Varginha, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-35.219", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 26.10.22. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JALMIRA BATISTA DE OLIVEIRA, ANTONIO CASTRO LIMA FILHO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JALMIRA BATISTA DE OLIVEIRA, RG n. 2833049 SPTC-GO, CPF n. 498.282.231-04 e ANTONIO CASTRO LIMA FILHO, RG n. 4666985 SSP-GO, CPF n. 720.130.521-20, devedores fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante da "Chácara n. 8, do loteamento Chácaras Alto da Glória, sito à Rua 2, Chácaras Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente

registrado sob o n. R-4-39.691", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 25.10.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNESTO GILL PATINO GASSER

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ERNESTO GILL PATINO GASSER, RG n. 3157265-DGPC-GO, CPF n. 664.944.861-34, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante da "Casa de n. 02, do condomínio "RESIDENCIAL NACIFF II", edificado no lote de terras n. 1, Quadra 58, sito às Ruas Manguba e Martins, Jardim Mariliza, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. Av-3-66.636", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 26.10.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO NAVES TEIXEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ADRIANO NAVES TEIXEIRA, CNH n. 03328619100 DETRAN/GO, CPF n. 010.406.031-06, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Apartamento 301/Garagem, do condomínio "JARDIM BOTÂNICO 1", edificado no Lote de terras de n 14/15, da quadra 25, situado à Rua 12, no loteamento denominado JARDIM SANTO ANTÔNIO, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-75.357", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 26.10.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA, ISMAEL DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LUCIANA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA, RG n. 2049912-DGPC-GO, CPF n. 566.382.131-72 e ISMAEL DE OLIVEIRA, RG n. 358662 SSP-GO, CPF n. 125.492.311-04, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia,

com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Casa de n 54, do "CONDOMÍNIO SANTUÁRIO DAS ARARAS", edificada no Lote de terreno urbano de n 1, da quadra 07, sito à Rua VN-10, no loteamento denominado "BRISAS DO CERRADO", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o nº R-4-83.601", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 26.10.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARVALHO RESENDE

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FABIO CARVALHO RESENDE, CNH n. 00783000906 DETRAN-GO, CPF n. 801.611.031-20, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante da "Casa de n. 44, do "CONDOMÍNIO SERRA DOS PIRINEUS", edificada no Lote de terreno urbano de n. 1, da quadra 4, sito à Avenida Bela Vista, no loteamento denominado "BRISAS DO CERRADO", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o nº R-4-84.121", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 26.10.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA DE MAGALHAES CANDIDO PINEDA, CARLOS ALEXANDRE PINEDA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LUDMILA DE MAGALHAES CANDIDO PINEDA, Cédula de Identidade Profissional n. 07400-CRA-GO, CPF n. 967.599.681-15 e CARLOS ALEXANDRE PINEDA SILVA, CNH n. 01089196894 DETRAN-GO, CPF n. 715.766.141-15, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Casa de n 51, do "CONDOMÍNIO CACHOEIRA DO ROSÁRIO", edificada no Lote de terreno urbano de n. 01, da quadra 20, sito à Rua VN-22, no loteamento denominado "BRISAS DO CERRADO", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-85.470", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 26.10.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MIKAELA MOTA LAGARES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: PATRICIA MIKAELA MOTA LAGARES, RG n. 5690222 PC-GO, CPF nº 038.831.931-35, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Casa n. 1, do condomínio "Residencial Lucy Pinheiro PL2", edificado no Lote de terras de n. 9, Quadra 4, sito à Rua LP-02, Res. Lucy Pinheiro, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4 e Av-5-107.847", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 25.10.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLINTO APARECIDO DE JESUS, LUCIA HELENA PERES DE MELO**

Leandro Akira Matsuoka, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí-GO, serviço extrajudicial localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 100, Setor Epaminondas, em Jataí-GO, com fulcro no art. 216-A, § 13º, da Lei nº 6.015/1973 e artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER que foi protocolado em 06/05/2022 com o número 289.747 o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, formulado pelo Sr. Clinto Aparecido de Jesus, brasileiro, vendedor de peças, portador da carteira de identidade nº. 455018 - SSP/DF, inscrito no CPF nº. 279.895.771-00 e pela Sr.ª Lúcia Helena Peres de Melo, brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº. 5049175, inscrita no CPF nº. 848.495.681-49, conviventes em união estável, tendo por objeto o imóvel da matrícula a seguir descrito: matrícula 34.121: Um terreno urbano para construção, situado nesta cidade, no loteamento denominado Vila Fátima, na rua Zeca Vilela, designado por lote de número doze, da quadra de número cinquenta e quatro-F; medindo quatorze (14) metros de frente e de fundo; por trinta e sete (37) metros de cada lado; com a área total de 518m²; limitando a direita com o lote de número treze; a esquerda com o de número onze; ao fundo com o de número três. O presente pedido consta que os requerentes alegam ter a posse do imóvel há mais de 50 (cinquenta) anos e está instruído com mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Aldo Carlos Moraes Almeida, CREA 7177/TD, CPF nº. 530.822.221-53, ART nº. 1020170205724. Considerando a ausência de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados do titular dos direitos reais registrados do referido imóvel, fica devidamente NOTIFICADO o Sr. CLARINDO DE SOUZA BORBA, com CPF e documento de identidade desconhecidos e eventuais herdeiros. É importante destacar que documentação completa que instrui o presente procedimento de usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada à Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 100, Epaminondas II, Jatahy Shopping, Jataí-GO, CEP: 75805-123, telefone (64) 3631-1566, e-mail: atendimento@rijatai.com.br. Logo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao presente pedido, destacando que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao presente pedido de reconhecimento da usucapião, possibilitando o registro da usucapião extraordinário extrajudicial em nome dos requerentes do imóvel supracitado, nos termos no art. 216-A, § 13º, da Lei nº 6.015/1973. O Oficial, Leandro Akira Matsuoka.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JOSE TOLEDO FILHO**

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros-GO, vem por meio deste edital nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem ou dele tomarem conhecimento que neste registro de imóveis tramita procedimento para registro da Escritura Pública de Instituição do Bem de Família, lavrada aos 22 de setembro de 2022 pelo 1º Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Tabelionato de Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia-GO, no Livro 094, as folhas 114/115, e protocolada sob o número 147.318 em 13 de outubro de 2022, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidor JOSÉ TOLEDO FILHO, brasileiro, nascido em Alto Araguaia/MT no dia 09/fevereiro/1954, filho de José Toledo de Oliveira e Almeri Lopes Toledo, divorciado, pecuarista, portador da CNH nº 00374054056559 do Detran/GO, onde consta a CI/RG nº 3394492 da SSP/GO e do CPF/MF nº 089.627.153-68, telefone: 64-9989-1433, endereço eletrônico: jtoledofilho2@gmail.com, convivente em união estável com MÔNICA SILVA RODRIGUES, brasileira, nascida em Mineiros/GO no dia 03/janeiro/1981, filho de Divino Rodrigues da Silva e Elenir Silva Rodrigues, solteira, bióloga e decoradora, portador da CI/RG nº. 35.945.365-X da SSP/SP e do CPF/MF nº 285.165.198-64, telefone: não declarado, endereço eletrônico: não declarado, residentes e domiciliados na Rua Quatorze A, Quadra 153, Lote 09, Setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, que recai sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO, constante do LOTE 09 (NOVE), DA QUADRA 153 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS), DO "LOTEAMENTO JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA NERY", na cidade de Mineiros/GO, sito à "RUA 14-A", com a área de quatrocentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados (448,80 m²), dentro das seguintes dimensões e confrontações: "frente, (12,00) doze metros, dando para a Rua 14-A, lado direito (37,00) trinta e sete metros confrontando com os lotes 10, 11 e 12; lado esquerdo (37,80) trinta e sete metros, vírgula oitenta, confrontando com o lote 08; e fundo (12,00) doze metros, confrontando com os lotes 15 e 13; contendo UMA CASA RESIDENCIAL, construída de material, coberta de telhas plan, piso de cerâmica, instalação de água, luz e esgoto, contendo: alpendre, sala, lavabo, copa-cozinha, hall íntimo, três quartos, banheiro social com instalação sanitária completa, área de serviços, varanda, com a área construída de 126,80 m² e GARAGEM E DEPÓSITO aos fundos, com a área construída de 60,00 m², construídos de material cobertos de telhas plan, pisos de cerâmica", objeto da matrícula nº 11.341, do Livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mineiros-GO. Consta ainda da referida escritura que o referido imóvel fica "destinado a domicílio e residência permanente sua, de sua convivente e de sua filha Sophia Rodrigues Toledo, enquanto viver, até que os filhos completem a maioridade, tendo esta, cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade e incomunicabilidade por trinta anos (30) após sua morte; e isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel". Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua 07, nº 121, Centro, CEP 75.830-068, Mineiros-GO. Findo o prazo sem que haja reclamação, a escritura será transcrita no Livro 03 do Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 02 do Registro Geral, na matrícula do imóvel acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Mineiros-GO, em data de 28 de outubro de 2022. Eu, Adriano Joaquim da Silva, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Mineiros-GO, 28 de outubro de 2022. Adriano Joaquim da Silva - Oficial.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO JACOBUS KUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, vem intimar o devedor fiduciante, PEDRO JACOBUS KUZ, brasileiro, casado, aposentado, CNH: 0135459830-DETRAN/GO e CPF: 819.826.408-63, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO -- SICOOB EMPRECRED, CNPJ/MF: 07.502.031/0001-90, ou em Cartório, na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo que até o período de 09/09/2022, estava no valor R\$142.131,19, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº. 97714, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº. R-4-11.896, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Pirenópolis-GO. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Pirenópolis-GO. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou dinheiro. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO -- SICOOB EMPRECRED, CNPJ/MF: 07.502.031/0001-90, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. A titular, Monique da Costa Ribeiro.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124934 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), LUCAS DA SILVA FRANCA CPF: 056.768.561-65, residente(s) e domiciliado(s) em Paranoá DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na 310 SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.12513508, celebrado em 09/04/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO J, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQ0, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR7/R8, da matrícula n.º51461, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$10.755,01. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira,

ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALTON SANTANA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125029 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), DALTON SANTANA REIS CPF: 005.587.425-80, residente(s) e domiciliado(s) em Sobradinho DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0066745, celebrado em 11/05/2012, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO L, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPRE QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º51494, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$9.994,05. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125028 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ANTONIO BARROS CPF: 962.082.521-72, residente e domiciliado em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência MONTESE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0053421, celebrado em 20/04/2012, referente ao imóvel, CASA 20, CONDOMÍNIO JK, LOTE 20, QUADRA 18, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º61601, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$8.043,99. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125636 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA, CPF: 025.482.051-42, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER DF, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0251723, celebrado em 15/01/2013, referente ao imóvel, CASA 15, RESIDENCIAL PALMEIRAS IV, QUADRA 02, MR-01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R8/R9, da matrícula n.º 66.428, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 3.205,08. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRA DUARTE SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125308 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ELISANDRA DUARTE SILVA CPF: 001.526.803-90, residente(s) e domiciliado(s) em Sobradinho DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência JOSE SEABRA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0787109, celebrado em 24/11/2014, referente ao imóvel, BLOCO B, KITINETE 102, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LOTE 07, QUADRA 56, CONJUNTO L, BRASILINHA 16, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 69547, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$80.136,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124985 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ELIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA CPF:718.845.211-34, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0858383, celebrado em 10/04/2015, referente ao imóvel, CASA 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA IX, LOTE 30, QUADRA 15, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 73.806, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 32.122,13. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS LIMA MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124915 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DOMINGOS LIMA MAIA CPF: 275.969.581-68, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA VALPARAISO CENTRO GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.3744144, celebrado em 25/08/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 404, BLOCO F, 3º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.707, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 18.128,30. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RAMOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124330 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, FELIPE RAMOS DOS SANTOS CPF: 070.281.515-22, residente(s) e domiciliado(s) em Sobradinho DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência NUCLEO BANDEIRANTE DF, no horário compreendido das 11:00 às

16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3821548, celebrado em 24/01/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, BLOCO I, TÉRREO, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º75742, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/08/2022, de R\$4.154,79. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERONILDES DOS SANTOS PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124523 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ERONILDES DOS SANTOS PEREIRA CPF:006.117.031.30, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência FELLICITA SHOPPING DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1358193, celebrado em 20/10/2016, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 001, EDIFÍCIO BARBOSA, LOTE 10, QA 08, MR, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º77474, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/09/2022, de R\$4.705,65. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALISON BRUNO RIBEIRO DA SILVA, DANIELE NASCIMENTO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124958 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), THALISON BRUNO RIBEIRO DA SILVA CPF: 024 .924.561-29/ DANIELE NASCIMENTO DE SOUZA CPF: 014.209.701-27, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIAS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1240346, celebrado em 25/05/2016, referente ao imóvel, CASA 20, RESIDENCIAL BIVAR XI, LOTE 20, QUADRA 04, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º77812, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos,

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$18.289,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RANIEL ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125608 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUCAS RANIEL ALVES DOS SANTOS CPF: 051.251.911-08, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1325099, celebrado em 30/08/2016, referente ao imóvel, CASA 13-A, LOTE 13-A, QUADRA 151, CONDOMINIO RESIDENCIAL SILVA, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º78246, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$5.539,26. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA MARQUES DE CARVALHO SPINELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124761 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KAMILA MARQUES DE CARVALHO SPINELI CPF: 704.107.724-10, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GOIÁS, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1685949, celebrado em 13/11/2017, referente ao imóvel, CASA 21-A, CONDOMINIO RESIDENCIAL GERAÇÃO I, LOTE 21, QUADRA 15, MR 08, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 81.025, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$ 24.882,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID ANNANDA SOUZA ROCHA CAMARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125584 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, INGRID ANNANDA SOUZA ROCHA CAMARA CPF: 859.298.195-64, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2192649, celebrado em 23/10/2019, referente ao imóvel, CASA 36-AI, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, LOTE 36-A, QUADRA 05, MR 12, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 86.389, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 4.276,27. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA EDILEIA DO NASCIMENTO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125288 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ANTONIA EDILEIA DO NASCIMENTO COSTA CPF:073.982.061-35, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2223011, celebrado em 05/03/2020, referente ao imóvel, LOTE 13-B, QUADRA 188, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º89599, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$30.032,52. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA ALENCAR PEREIRA SANTIAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125647 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAYSSA ALENCAR PEREIRA SANTIAGO CPF: 707.946.051-41, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2636000, celebrado em 29/12/2021, referente ao imóvel, LOTE 15-A, QUADRA 29, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.875, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 6.341,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON WILLIAM ARAUJO SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125006 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), EVERTON WILLIAM ARAUJO SOUZA CPF: 027.187.731-62, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1750408, celebrado em 10/02/2022, referente ao imóvel, LOTE 12, QR 54, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 93026, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de 10.001,78. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE ALMEIDA MORAIS FARIA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO de Marilene Almeida Moraes Faria, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF: 967.438.241-00 e CI 32546253213420 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 34 nº 318 Vila Baylão e Rua 32, Qd. 13, Lt. H, Vila Baylão, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 87.819,68 (oitenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), posicionado no dia 31/10/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária 144440155688, firmado em 13/11/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 32, Qd. 13, Lt. H, Vila Baylão, nesta cidade, registrado na matrícula 17.003. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDER MARTINS DE OLIVEIRA, CRISTIANE MULLER DE OLIVEIRA

EDITAL FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 36.699.663/0001-93, com sede social no endereço Rua Conselheiro Crispiano, nº 105, Conj. 43, Sala 15, São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Wander Martins de Oliveira, brasileiro, Assalariado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Cristiane Müller de Oliveira, brasileira, vendedora, CI. 3968243 DGPC/GO, CPF/MF.: 846.916.621-20 e CI. 6075873 SSP/GO, CPF/MF.: 701.666.311-67 residente e domiciliado à Rua RC14, Qd. 52, Lt. 13-A, Residencial Canaã, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTEs, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 215.657,08 (duzentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), posicionado no dia 26/10/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em 31/01/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RC14, Qd. 52, Lt. 13-A, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula 62.823. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTEs, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARA RIBEIRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TANIA MARA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 2895321 SESPDS-DF, CPF nº 037.403.951-84, residente e domiciliada na Quadra 480, Lote 04, Estrela Dalva VI, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 11 - Modelo "A", do Condomínio Residencial Bom Clima, situada na Chácara nº 10 da Quadra Única, do Loteamento Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.106. Selo: 01392210212164725430114. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA TAVARES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAYARA TAVARES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, assistente de sala, CI nº 2.504.443 SSP-DF, CPF nº 010.882.821-21, residente e domiciliada na Quadra QR 115, Conjunto 07, Lote 16, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento do Bloco G, Green Life Residence Spe LTDA, edificado na chácara nº 28, da quadra 02, Chácaras Saia Velha - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.125. Selo: 01392210212164725430131. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINE OKARO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SEVERINE OKARO, congoleza, solteira, empregada doméstica, CI estrangeiro nº G080084E CGPI-DIREX-DPF, CPF nº 700.949.351-06, residente e domiciliada na SMPW, Quadra 17, Conjunto 06, Lote 09, Park Way, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10, Pavimento Térreo do Bloco A, Condomínio Residencial Flora, edificado na chácara nº 03-F, Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.157. Selo: 01392210212164725430153. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO EPIFANIO COELHO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENATO EPIFANIO COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de armazém, CI nº 2995610 SESP-DF, CPF nº 041.946.001-26, residente e domiciliado na QR 117, Conjunto U, Casa 01, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 4º Pavimento do Bloco A, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de

Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.130. Selo: 01392210212164725430136. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CARDOSO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, encarregado de serviços gerais, CNH nº 04828288013 DETRAN-DF, CPF nº 709.742.331-53, residente e domiciliado na CR 05, Bloco 2D, Apartamento 1008, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1102, localizado no 11º Pavimento do Bloco A, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.129. Selo: 01392210212164725430135. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE PEREIRA MATES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOYCE PEREIRA MATES, brasileira, solteira, apoio administrativo, CNH nº 05273408339 DETRAN-DF, CPF nº 000.025.751-67, residente e domiciliada na Quadra 1, 316, Conjunto F, Setor Norte Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado

por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.133. Selo: 01392210212164725430138. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL DE LIMA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WENDEL DE LIMA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, técnico de informática, CI nº 2225334 SSP-DF, CPF nº 006.175.791-80, residente e domiciliado na Quadra 405, Conjunto 24, Apartamento 05, Lote 19, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, localizado no 3º Pavimento do Bloco C, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.156. Selo: 01392210212164725430152. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDECY ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VANDECY ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, CI nº 2947831 SSP-DF, CPF nº 950.192.431-91, residente e domiciliado na Rua 9, QC 16, Casa 2, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco S, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, chácara 10, quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.154. Selo: 01392210212164725430150. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE INGRYD DA SILVA CEZAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, STEPHANIE INGRYD DA SILVA CEZAR, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2960581 SSP-DF, CPF nº 043.023.511-95, residente e domiciliada na QR 402, Conjunto H, Lote 14, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, do Bloco A, Residencial Madrid, edificado na Chácara 01, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.090. Selo: 01392210212164725430098. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMIRA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA, RAFAEL PEREIRA SILVA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, COSMIRA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 3939798 SSP-DF, CPF nº 025.403.515-90 e seu esposo RAFAEL PEREIRA SILVA FILHO, brasileiro, auxiliar de escritório, CI nº 0601671228 SSP-DF, CPF nº 816.605.105-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra SHIN, QI 10, Conjunto 09, Casa 06, S Individuais, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Pavimento Superior, do Bloco A, Residencial Madrid, edificado na Chácara 01 da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.149. Selo: 01392210212164725430146. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAIMUNDO NONATO SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante geral, CI nº 2029122 SSP-PI, CPF nº 000.922.163-82, residente e domiciliado na QR 217, Conjunto A, Lote 18, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, Pavimento Superior, do Bloco A, Residencial Madrid, Chácara 01 da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade,, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.148. Selo: 01392210212164725430145. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAIRE SILVA SIQUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSIMAIRE SILVA SIQUEIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 5193080 SPTC-GO, CPF nº 007.871.521-02, residente e domiciliada na Quadra 20, Lote 26, Boa Vista, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 109, Pavimento Térreo, do Bloco B, Residencial Madrid, Chácara 01 da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.153. Selo: 01392210212164725430149. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KAROLINE SILVA SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 06319361429 DETRAN-DF, CPF nº 056.119.791-14, residente e domiciliada na QN 7F, Conjunto 07, Casa 47, Riacho Fundo I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, do Bloco B, Residencial Madrid, Chácara 01 da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.218. Selo: 01392210212164725430199. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DA SILVA LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MANOEL DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 3414581 SSP-PI, CPF nº 052.945.323-10, residente e domiciliado na Quadra 23, nº 16, Boa Vista II, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, Pavimento Superior, do Bloco B, Residencial Madrid, Chácara 01 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.158. Selo: 01392210212164725430154. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENATO DA COSTA BRANDAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS RENATO DA COSTA BRANDAO, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH nº 03171020847 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2106532 SSP-DF, CPF nº 959.158.851-87, residente e domiciliado na Quadra 805, Conjunto 01, Lote 03, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 17, da Rua "E", Condomínio Residencial Gran Atlantis, edificado na chácara nº 08, da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, cliente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.155. Selo: 01392210212164725430151. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA CAVALCANTI, LUANDA GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA CAVALCANTI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA CAVALCANTI, brasileiro, auxiliar de escritório, CI nº 3696476 SSP-DF, CPF nº 037.443.716-54 e sua mulher LUANDA GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA CAVALCANTI, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 2237732 SSP-DF, CPF nº 722.337.701-10, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QNJ 13, Casa 19, Taguatinga, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de

Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Residencial Monte Solaro, edificado na Chácara nº 05, da quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.152. Selo: 01392210212164725430148. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, empregada doméstica, CI nº 1576904 SSP-DF, CPF nº 804.719.001-68, residente e domiciliada na Quadra QC 02, Conjunto 09, Lote 01, Apartamento 201, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 117, Pavimento Térreo do Bloco A, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, chácara 19 da quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.124. Selo: 01392210212164725430130. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FRANCA DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONALDO FRANCA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 2193183 SSP-DF, CPF nº 954.452.851-20, residente e domiciliado no Setor L, Quadra 31, Lote 39, Casa 01, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com

os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, Pavimento Térreo do Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, chácara 19 da quadra 08, Chacaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.128. Selo: 01392210212164725430134. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO SILVA MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SILVIO SILVA MELO, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3136038 SSP-DF, CPF nº 353.220.392-87, residente e domiciliado na Quadra Ag I R 61, Lote 40, Casa 03, São Sebastião - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 211, Pavimento Superior do Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, chácara 19 da quadra 08, Chacaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.150. Selo: 01392210212164725430147. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCIO DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, solteiro, estivador, CNH nº 06623685766 DETRAN-GO, CPF nº 335.239.238-24, residente e domiciliado na Rua 67, Quadra 90, Lote 02-A, Casa 01, Inativo, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data

do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, 1º Pavimento, Bloco U, Condomínio Residencial Formoso II, Chácara 01, da quadra 11, Chácaras Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.132. Selo: 01392210212164725430137. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILSON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, varredor, CI nº 332812236 SSP-SP, CPF nº 261.385.508-89, residente e domiciliado na Quadra 801, Conjunto 2, Lote 16, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior do Bloco 10, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.121. Selo: 01392210212164725430127. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO JOSE DE ASSIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAIMUNDO JOSÉ DE ASSIS, brasileiro, divorciado, auxiliar de serviços gerais, CI nº 1170572 SESP-DF, CPF nº 480.187.081-34, residente e domiciliado na QN 14D, Conjunto 08, Lote 06, Riacho Fundo II - DF, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 10, Condomínio Vila Verde I, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.107. Selo: 01392210212164725430115. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CI nº 3404590 SSP-DF, CPF nº 057.167.031-86, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Quadra 24, Lote 14, Chácara 03, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 23 do Bloco A, localizado no Residencial Atlas IX Village, edificado na Chácara 01, da Quadra 29, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.117. Selo: 01392210212164725430123. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DA COSTA MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HUDSON DA COSTA MOREIRA, brasileiro, solteiro, escrivão, CI nº 3569808 SSP-DF, CPF nº 066.954.871-54, residente

e domiciliado na Quadra 45, Conjunto A, Lote 13, Vila São José, Brazlândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01 do Bloco B, Residencial Atlas IX Village, edificado na Chácara 01, da Quadra 29, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.113. Selo: 01392210212164725430120. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO LOPES FONSECA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JUNIO LOPES FONSECA, brasileiro, solteiro, encarregado, CI nº 3175861 SSP-DF, CPF nº 053.672.001-09, residente e domiciliado na Rua Tupinambas, Quadra 27, Chácara 01, Condomínio Servilha, Casa 13, Setor de Chácaras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 26 do Bloco B, localizado no Residencial Atlas IX Village, edificado na Chácara 01, da Quadra 29, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.115. Selo: 01392210212164725430121. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID PINTO MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, INGRID PINTO

MESQUITA, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 238993 SSP-R0, CPF nº 830.914.672-87, residente e domiciliada na Quadra QNH 05, Lote 13, Casa 03, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 113, Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro III, edificado no Lote nº 01, da Quadra 02, Chácara Benvida, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.120. Selo: 01392210212164725430126. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA DALVA DA SILVA FIGUEIREDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA DALVA DA SILVA FIGUEIREDO, brasileira, solteira, faxineira, CI nº 2284945 SSP-DF, CPF nº 985.634.161-20, residente e domiciliada na Quadra 12, MR 06, Casa 02, Setor Norte, Planaltina - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento do Bloco B, Residencial Bella Vitta V, edificado na chácara 08 da quadra 02, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.123. Selo: 01392210212164725430129. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELMA MARIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSELMA MARIA DA

SILVA, brasileira, solteira, cozinheira, CNH nº 04298945770 DETRAN-DF, CPF nº 030.371.514-63, residente e domiciliada na SQS 409, Bloco D, Apartamento 302, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2º Pavimento do Bloco C, Residencial Bella Vitta V, edificado na chácara 08 da quadra 02, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.116. Selo: 01392210212164725430122. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MARCIO DA HORA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HUGO MÁRCIO DA HORA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 7792934 PC-PA, CPF nº 000.404.222-08, residente e domiciliado na QR 116, Conjunto C, Casa 14, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento do Bloco E, Residencial Bella Vitta V, edificado na chácara 08 da quadra 02, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.108. Selo: 01392210212164725430116. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILSON DIAS DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAILSON DIAS DOS

SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3571599 SSP-DF, CPF nº 063.885.331-16, residente e domiciliado na QN 8F, Conjunto 4, Lote 14, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco F, Residencial Bella Vitta V, edificado na chácara 08 da quadra 02, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.112. Selo: 01392210212164725430119. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEY DA SILVA SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca SHIRLEY DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 4124508 SSP-DF, CPF nº 035.611.922-03, residente e domiciliada no Apartamento 106, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Beta Parque, edificado na Chácara 04 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Beta Parque, edificado na Chácara 04 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.122. Selo: 01392210212164725430128 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO LENNON REIS MENDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANO LENNON REIS MENDES, brasileiro, solteiro, soldado do exército, CI nº 3138125 SESP-DF, CPF nº 049.868.871-22, residente e domiciliado na Quadra 163, Lote 32, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo (1º Pavimento) do Bloco C, Condomínio Residencial Mabel II, Chácara 03, da Quadra 20, Chácara Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.105. Selo: 01392210212164725430113. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONY ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3185421 SSP-PI, CPF nº 058.218.323-57, residente e domiciliado na Rua 32, Q E, Lote 27, Jardim Serra Dourada, Brasília - DF para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo (1º Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01, Quadra 20, Chácara Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.103. Selo: 01392210212164725430111. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIETE DIAS LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JULIETE DIAS LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2.669.196 SSP-DF, CPF nº 028.461.741-56, residente e domiciliada na Quadra 19-A, SHR, 3 Etapa, Lote 45, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104 Pavimento Térreo do Bloco "G", Condomínio Residencial Millenium, edificado no Lote Chácara nº 08, da quadra 06, Chácara Anhanguera - A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.127. Selo: 01392210212164725430133. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO MIRANDA BETIM, ANA PAULA TAVARES BETIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALESSANDRO MIRANDA BETIM, brasileiro, trabalhador agrícola, CNH nº 03457621943 DETRAN-DF, CPF nº 012.136.241-85 e sua esposa ANA PAULA TAVARES BETIM, brasileira, do lar, CI nº 3048989 SSP-DF, CPF nº 050.075.361-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 04, Lote 51, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, do Bloco 16, Pavimento Térreo, Varandas Residencial III, edificado na chácara 01-B, da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.126. Selo: 01392210212164725430132. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NUBIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 104944. Esta publicação é uma retificação do Edital número 104944. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral

Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NUBIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2414134 SSP-DF, CPF nº 005.874.671-42, residente e domiciliada na Quadra 42, Lote 16, Casa 03, Setor Central, Santo Antônio do Descoberto - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior do Bloco "D", Condomínio Residencial Blend, chácara 10, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.111. Selo: 01392210212164725430118. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN KAOMA QUERINO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOHN KAOMA QUERINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 6040472 SSP-GO, CPF nº 701.401.341-66, residente e domiciliado na QSE AE 15, Lote 08, Apartamento 206, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, Pavimento Térreo do Bloco A, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.118. Selo: 01392210212164725430124. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DOS SANTOS PAIVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WANDERSON DOS SANTOS PAIVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2370068 SSP-DF, CPF nº 013.648.701-77, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 04, Chácara 14, Lote 28, Guará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 223, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.110. Selo: 01392210212164725430117. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON FRANCISCO DE JESUS SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WENDERSON FRANCISCO DE JESUS SOUSA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 7331556 PC-GO, CPF nº 862.417.145-89, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 12, Lote 10, Parque Nápolis, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco "K", Condomínio Residencial Golden Vile, Lote nº 03, Quadra 06, Chácaras Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.099. Selo: 01392210212164725430107. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAZIA SILVA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THOMAZIA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 2262732 SSP-GO, CPF nº 848.602.511-72, residente e domiciliada na Quadra 38, Lote 16, Casa 16, Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco E, Residencial Bella Vitta VI, edificado na chácara nº 03, quadra 19, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.104. Selo: 01392210212164725430112. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINETE CARIOLANO BARROS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDINETE CARIOLANO BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3264834 SSP-DF, CPF nº 051.448.293-17, residente e domiciliada na Quadra 06, Conjunto A, Lote 04, Loja 03, Guara, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro VI, edificado no lote 06, da quadra 03, Chácaras Benvinda nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.095. Selo: 01392210212164725430103. Isis Campos Amaral

Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DE AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DE AGUIAR, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3344458 SSP-DF, CPF nº 070.777.251-62, residente e domiciliada na QR 104, Conjunto 15, Lote 20, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro VI, edificado no lote 06, da quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.097. Selo: 01392210212164725430105. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALDAIR DE MELO BEZERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSE ALDAIR DE MELO BEZERRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 0297050520051 SSP-MA, CPF nº 029.808.393-02, residente e domiciliado na Qr 501, Conjunto 11, Casa 03, Kit 03, Samambaia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro VI, edificado no lote 06, da quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta

Serventia. Protocolo: 130.094. Selo: 01392210212164725430102. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2389131 SSP-DF, CPF nº 009.691.181-63, residente e domiciliado no SHSN Ch 11ld, Lote 14, Qcs 02, Ceilândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 213, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro VI, edificado no lote 06, da quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.098. Selo: 01392210212164725430106. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA ALVES SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL DA SILVA ALVES SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2855454 SSP-DF, CPF nº 051.241.721-00, residente e domiciliado na Quadra 02, Conjunto B, Lote 16, Lago Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro VII, edificado no lote 26, da quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia.

Protocolo: 130.101. Selo: 01392210212164725430109. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FERNANDA AZEVEDO CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THAIS FERNANDA AZEVEDO CARVALHO, brasileira, solteira, secretária, CI nº 3957719 SSP-DF, CPF nº 705.082.841-63, residente e domiciliada na Mod 23, Bloco 03, Ex Feira do Pro, 302, Vicente Pires, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco M, Bella Vitta Club Residence II, chácara nº 02, quadra 28, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.102. Selo: 01392210212164725430110. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON OLIVEIRA NERY**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMERSON OLIVEIRA NERY, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3769772 SSP-DF, CPF nº 074.842.121-13, residente e domiciliado na Rua Ceará, Quadra 21, Chácara 06, Bloco E, Setor de Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2º Pavimento do Bloco N, Bella Vitta Club Residence II, edificado na chácara nº 02, quadra 28, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado

na sede desta Serventia. Protocolo: 130.100. Selo: 01392210212164725430108. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ENEDINA GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA ENEDINA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 0499967520135 SSP-MA, CPF nº 073.993.143-14, residente e domiciliada na QN 08, Conjunto 07, Lote 03, Riacho Fundo II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco C, Bella Vitta Club Residence I, Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.091. Selo: 01392210212164725430099. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURCELIA FLORES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JURCELIA FLORES DOS SANTOS, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 4175225 SSP-DF, CPF nº 861.390.955-81, residente e domiciliada na Chacara 97, Lote 05, Apartamento 103, Samambaia, Taguatinga, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, Bella Vitta Club Residence -- III, edificado no Lote nº 02 da Quadra 16, Chácara Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da

plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.093. Selo: 01392210212164725430101. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME BOTELHO MARIANO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUILHERME BOTELHO MARIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, repositior, CI nº 502340691 SSP-SP, CPF nº 075.673.471-13, residente e domiciliado na QC 04, Conjunto 06, Lote 32, Casa 02, Riacho Fundo II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco E, Bella Vitta Club Residence -- III, edificado no Lote nº 02 do Quadra 16 Chácara Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.092. Selo: 01392210212164725430100. Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADRIANO DA SILVA FILHO, NILZETE DANTAS DA SILVA

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADRIANO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28185795894, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZETE DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08736745618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511880-8, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 22.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF ANTONIO GONCALVES 2480 BL 6

APTO 4 SOVIS ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.698,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO, INEZ DE OLIVEIRA SANTOS COELHO DA SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13067761634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INEZ DE OLIVEIRA SANTOS COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55982948691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553127665-6, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANILA, 311, AP 702, BAIRRO HAVAI, BELO HORIZONTE MG, 30575010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 398.463,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA LUCIA MARTINS DE CASTRO ROSSETTI**

Paulo Emílio Caldeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA LUCIA MARTINS DE CASTRO ROSSETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80077269691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551775589-5,

firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 72080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALIFORNIA 570 AP 1201 SION BELO HORIZONTE MG 30515500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes a R\$ 350.563,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Paulo Emílio Caldeira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VIACAO SERTANEJA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 564.022, no qual requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº , Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo. Por este edital fica o confrontante não anuente GISELE BATISTA BOLOGNANI, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 61.879; bem como ZULMA DE FIGUEIREDO E SILVA, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 39.283; bem como MARIA LOURDES DOS REIS, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 66.510; bem como JOSÉ NELSON VILELA VALENTE, proprietário do imóvel confrontante, aqui registrado sob o nº 22.301, do Livro 3-V; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEBORA TATIANE GOULART**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 570104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA TATIANE GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08326931624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507405-3, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 2381 50 APT0 304 BL 23 RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 83.972,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CRISTINA DA CUNHA PASSOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CRISTINA DA CUNHA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02985638607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553439290-6, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 203 BL 22 RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 76.385,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERT DA SILVA NAVES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERT DA SILVA NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03117966641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553424548-2, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 201 BL 12 RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 77.207,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA COSTA GONCALVES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DA COSTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05958079689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553420108-6, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 503 BL 15 RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 83.791,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51186268468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551269150-3, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO GEORGE MARINUZZI 188 CS MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 388.107,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO DE SOUZA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04520769604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550989348-6, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELSON NUNES DE SOUZA 410 AP 404 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 74.111,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALVES DA SILVA, MARY FATIMA DUARTE ALVES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº568578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19872259615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARY FATIMA DUARTE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61144274672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100920001295-8, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 69726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MENDES DE CARVALHO 35 AP102 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 74.491,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): RAFAEL CONCEICAO MEDEIROS, PAULO FERREIRA DA CUNHA, JOSE DOS SANTOS ABEL, NIVALDA DE SOUSA SALGADO, SONIA MARIA DE JESUS CAVEDINI, VALDIR JOSE DE OLIVEIRA, JAIR FERNANDES DOS REIS, LAURA ALVES DE OLIVEIRA, RENATO GIOVANI DA SILVA, ANTONIO MARINHO MAIA, ANGELA MARIA DE ANDRADE MAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou

dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de registro de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, protocolizado em 19/10/2022, sob o nº 570.876, no qual Prefeitura Municipal de Belo Horizonte-MG, através da Diretoria de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 17.843/ 2022, faz saber que tramita neste Município o processo administrativo nº 31.00298143/2022-27, relativo ao procedimento de regularização fundiária de interesse social - Reurb-S - do núcleo urbano denominado Timbó, no Bairro dos Coqueiros, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 17.777, cujo polígono tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice denominado P1, georreferenciadas de coordenadas, Plano Retangulares Relativas ao Sistema Geodésico Brasileiro, em projeção SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) (E= 601992,00 e N= 7798818,45); daí segue até o vértice P2 (E= 601989,31 e N= 7798825,02); daí segue até o vértice P3 (E=601983,17 e N=7798833,66); daí segue até o vértice P4 (E=601974,95 e N=7798843,93); daí segue até o vértice P5 (E=601966,56 e N=7798857,08); daí segue até o vértice P6 (E=601960,82 e N=7798867,23); daí segue até o vértice P7 (E=601959,10 e N=7798870,68); daí segue até o vértice P8 (E=601957,37 e N=7798875,12); daí segue até o vértice P9 (E=601954,90 e N=7798884,03); daí segue até o vértice P10 (E=601951,88 e N=7798895,62); daí segue até o vértice P11 (E=601948,85 e N=7798907,20); daí segue até o vértice P12 (E=601945,66 e N=7798918,82); daí segue até o vértice P13 (E=601942,44 e N=7798930,43); daí segue até o vértice P14 (E=601939,25 e N=7798941,94); daí segue até o vértice P15 (E=601936,05 e N= 7798953,51); daí segue até o vértice P16 (E=601933,03 e N=7798964,71); daí segue até o vértice P17 (E=601929,70 e N=7798976,54); daí segue até o vértice P18 (E=601926,47 e N=7798988,21); daí segue até o vértice P19 (E=601923,29 e N=7799001,35); daí segue até o vértice P20 (E=601921,20 e N=7799010,44); daí segue até o vértice P21 (E=601920,63 e N=7799015,11); daí segue até o vértice P22 (E=601923,35 e N=7799025,15); daí segue até o vértice P23 (E=601926,30 e N=7799032,37); daí segue até o vértice P24 (E=601936,80 e N=7799016,11); daí segue até o vértice P25 (E=601936,26 e N=7799015,88); daí segue até o vértice P26 (E=601942,67 e N=7799007,55); daí segue até o vértice P27 (E=601943,44 e N=7799008,19); daí segue até o vértice P28 (E=601946,52 e N=7799003,75); daí segue até o vértice P29 (E=601944,45 e N=7799002,45); daí segue até o vértice P30 (E=601950,08 e N=7798997,50); daí segue até o vértice P31 (E=601949,64 e N=7798997,04); daí segue até o vértice P32 (E=601950,82 e N=7798995,51); daí segue até o vértice P33 (E=601953,68 e N=7798990,67); daí segue até o vértice P34 (E=601954,21 e N=7798991,13); daí segue até o vértice P35 (E=601958,99 e N=7798983,94); daí segue até o vértice P36 (E=601959,93 e N=7798980,83); daí segue até o vértice P37 (E=601962,88 e N=7798976,30); daí segue até o vértice P38 (E=601963,35 e N=7798975,18); daí segue até o vértice P39 (E=601964,66 e N=7798972,93); daí segue até o vértice P40 (E=601969,18 e N=7798962,32); daí segue até o vértice P41 (E=601974,76 e N=7798951,39); daí segue até o vértice P42 (E=601977,03 e N=7798947,50); daí segue até o vértice P43 (E=601978,55 e N=7798940,41); daí segue até o vértice P44 (E=601980,90 e N=7798928,99); daí segue até o vértice P45 (E=601982,70 e N=7798920,93); daí segue até o vértice P46 (E=601983,05 e N=7798920,68); daí segue até o vértice P47 (E=601983,91 e N=7798917,34); daí segue até o vértice P48 (E=601986,23 e N=7798905,72); daí segue até o vértice P49 (E=601986,91 e N=7798905,91); daí segue até o vértice P50 (E=601991,87 e N=7798886,22); daí segue até o vértice P51 (E=601993,51 e N=7798886,68); daí segue até o vértice P52 (E=601994,66 e N=7798881,92); daí segue até o vértice P53 (E=601991,93 e N=7798880,28); daí segue até o vértice P54 (E=601996,56 e N=7798869,27); daí segue até o vértice P55 (E=601996,63 e N=7798865,57); daí segue até o vértice P56 (E=601996,76 e N=7798863,39); daí segue até o vértice P57 (E=601997,00 e N=7798853,85); daí segue até o vértice P58 (E=601998,87 e N=7798838,72); daí segue até o vértice P59 (E=601998,92 e N=7798837,72); daí segue até o vértice P60 (E=602001,08 e N=7798825,50) e, por fim, volta ao vértice P1, fechando o polígono acima descrito com perímetro de 476,05 m (quatrocentos e setenta e seis metros e cinco centímetros) e área superficial total de 6.268,54 m² (seis mil duzentos e sessenta e oito vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), cuja representação cartográfica está expressa no croqui do Anexo 1. Ficam notificados todos os interessados de que o polígono descrito alcança área não apurável do Registro nº 20, Livro 8-B, do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG; alcança área não apurável da Matrícula nº 5.650, do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG; e alcança a integralidade da área das matrículas de número 3.455, 2.933, 29.351, 30.569, 66.008, 94.713, 53.883, 72.216, 21.407 e 2.869, todas do Cartório de Registro de Imóvel de Contagem/MG. Ficam notificados do mesmo teor os titulares de conforme Quadro de titulares e o Quadro de Confrontantes a seguir e no croqui do Anexo 2. Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022. QUADRO DE TITULARES Imóvel Circunscrição Titular conforme registro Matrícula nº 5.650 CRI Contagem/MG Maria de Lourdes Milanez Cruz, Gema Esther Milanez de

Almeida, Márcia Maria Milanes Carneiro, Orlando Milanez Filho, Pedro Márcio Milanez, Elizabeth Augusta Cruz, Aparecida Fudimura Cruz, Agnaldo Augusto Cruz, Aguida Heliadora Cruz, Harley Augusto Cruz, Alexander Augusto Cruz, Cândido Augusto Cruz Neto, Adriana Augusta Cruz e Viviane Oliveira Cruz Matrícula nº 2.933 CRI Contagem/MG José Maria de Figueiredo Matrícula nº 29.351 CRI Contagem/MG Rafael Conceição Medeiros (CPF 138.382.106-20) e Eloina Rosa da Silva Medeiros Matrícula nº 21.407 CRI Contagem/MG Paulo Ferreira da Cunha (CPF 274.006.54691) Matrícula nº 2.869 CRI Contagem/MG Jose Pereira de Sousa (CPF 254.390.14691) e sua mulher Nivalda de Souza Salgado (CPF 817.830.196-20) Matrícula nº 3.455 CRI Contagem/MG Jaine Francisca Oliveira dos Santos (CPF 853.022.606-20 e seu marido Agnaldo Francisco dos Santos (CPF 802.363.676-68) Matrícula nº 53.883 CRI Contagem/MG Epaminondas Leão de Matos (CPF 163.961.706-04) e Maria Nazaré Silva Leão de Matos (CPF 299.662.136-00) Registro nº 20, Livro 8-B CRI Betim/MG Companhia Mineira de Terrenos e Construções S/A e Hilda Viard Murta QUADRO DE CONFRONTANTES Imóvel Circunscrição Titular conforme registro Matrícula nº 2.474 3o CRI Horizonte/MG Belo Sonia Maria de Jesus Cavedini (CPF 046.873.446-58) Matrícula nº 6.113 3o CRI Horizonte/MG Belo Valdir Jose de Oliveira (CPF 355.357.68634) Matrícula nº 7.849 3o CRI Horizonte/MG Belo Expedito de Araujo Fonseca (CPF 205.725.536-53) e Jairo Fernandes dos Reis (CPF 254.871.166-87) e penhora em favor de Jair de Oliveira Matrícula nº 96.701 3o CRI Horizonte/MG Belo Laura Alves de Oliveira (CPF 186.264.75691) Matrícula nº 88.245 3o CRI Horizonte/MG Belo Renato Giovani da Silva (CPF 664.048.19600) e s.m. Rosiany Domingos Silva Matrícula nº 39.738 3o CRI Horizonte/MG Belo José Walter Madureira Brandão (CPF 150.550.275-49) Matrícula nº 68.275 3o CRI Horizonte/MG Belo Antonio Marinho Maia (CPF 390.428.39600) e s.m. Angela Maria de Andrade Maia (CPF 988.845.816-72 Se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEYLA CRISTINA ADVÍNCULA GUSMÃO, EDUARDO DINIZ SILVEIRA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº430721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEYLA CRISTINA ADVÍNCULA GUSMÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03792158612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO DINIZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224505605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 47350043-0, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.774 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Carlos, nº 1632, Apto 202, Lotes 16 e 17 do Quarteirão 62, DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLÁVIA FERREIRA, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31030-360.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 101.880,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DINIZ SILVEIRA, KEYLA CRISTINA ADVÍNCULA GUSMÃO

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº430603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DINIZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224505605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEYLA CRISTINA ADVÍNCULA GUSMÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03792158612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 47350054-2, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.777 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Carlos, nº 1632, Apto. nº 401, Lotes 16 e 17 do Quarteirão 62, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAVIA FERREIRA, Bairro Sagrada Família, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31010-360.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$ 143.290,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GOMES, FERNANDA ANGOTTI GOMES

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº430056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49763695600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA ANGOTTI GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55136346604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 82470024-7, firmada em 04/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.326 / Registro da Alienação Fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itajubá nº 1443, apto 202, Sagrada Família, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31030-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 53.636,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIA DOS SANTOS CESARIO, VICENTE CESARIO FILHO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 374.132, com os seguintes dados: Requerente: LÚCIA DOS SANTOS CESÁRIO, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da CI nº MG-3.516.442, CPF nº 428.899.106-44, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com VICENTE CESÁRIO FILHO, brasileiro, açougueiro, portador da CI nº MG-1.088.827, CPF nº 371.319.156-53, o qual comparece como anuente, residentes e domiciliados na Rua Alenquer, nº 382, Jardim das Alterosas, Betim-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano constituído pelo Lote nº 39 (trinta e nove) da quadra 79 (setenta e nove) do BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS, município de Betim/MG, com área de 360,00m², sobre o qual foi edificado uma casa com área construída de 94,90m², registrado conforme transcrição nº 20.661, fls.203 do livro 3-T desta Serventia, com a seguinte descrição técnica, (coordenadas UTM; sirgas 2000; MC 45°00'): Imóvel: LOTE nº 39 (trinta e nove) da quadra 79 (setenta e nove) - Área: 360,00m² - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7794086,0050 m. e E 587795,0140 m, situado no limite do Lote 38 da Quadra 79 do Bairro Jardim das Alterosas; Deste, segue com azimute de 34°00'22" e distância de 12,00 m, confrontando com o alinhamento da Rua Alenquer, até interceptar o vértice V-2, de coordenadas N 7794095,9527 m e E 587801,7254 m; Deste, segue com azimute de 124°00'23" e distância de 30,00 m, confrontando com o Lote 40 da Quadra 79 do Bairro Jardim das Alterosas de propriedade de Lúcia Maria Resende, até vértice V-3, de coordenadas N 7794079,1742 m e E 587826,5947 m; Deste segue com azimute de 214°00'22" e distância de 12,00 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 79 do Bairro Jardim das Alterosas de propriedade de Geraldo Ventura de Souza, até interceptar o vértice V-4, de coordenadas N 7794069,2265 m e E 587819,8833 m. Deste segue com azimute de 304°00'23" e distância de 30,00 m confrontando com o Lote 38 da Quadra 79 do Bairro Jardim das Alterosas de propriedade de João Venâncio Neto, até interceptar o Vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45°WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. ... Titulares de direitos reais registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: WILLIAN KLEBER DE AQUINO, FRANK STALIN DE AQUINO, MARGARETH DE AQUINO, JACKSON DE AQUINO e ITÁLIA DE AQUINO. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária (art. 1.242 e 1.243, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 25 (vinte e cinco) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os Sr^{os} WILLIAN KLEBER DE AQUINO, FRANK STALIN DE AQUINO, MARGARETH DE AQUINO, JACKSON DE AQUINO e ITÁLIA DE AQUINO, na qualidade de titulares de direitos reais registrados, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 14 de outubro de 2022. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BOA ESPERANÇA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PENHA & FARIA LOTEAMENTO IMOBILIARIO ILCINEA SPE LTDA.

MARCELO CUNHA DE ARAÚJO, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança -- MG, na forma da lei, etc. FAZ saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei nº 6.766/79, PENHA & FARIA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIOS ILCINEA SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.176.950/0001-59, registrado na JUCEMG sob NIRE nº 31208837022, com sede social localizada na Avenida Edson Rezende Silva, 81, Bairro Distrito Industrial, CEP 37750-000 - Machado-MG, representada pelos sócios Penha Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ 12.103.009/0001-07 e Romildo Antônio de Faria, inscrita no CPF nº 115.179.646-87 e pelo administrador, Sr. Luiz Henrique de Almeida Penha, brasileiro, casado, empresário, CI.RG MG-3.831.569 SSP/MG, CPF 542.656.576-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Vieira, nº 185, centro, Machado/MG, requer o registro do loteamento denominado MORADA DA SERRA, situado no município de Ilícinea/MG, devidamente matriculado sob nº 41.619, L2 deste Serviço Registral; consoante projeto elaborado pelo Engenheiro civil, Bruno César de Oliveira Miranda, CREA/MG 202.946/D, aprovado pela Prefeitura Municipal de Ilícinea/MG, em 11/04/2022, sobre a área total escriturada de 89.091,54 m², cujas características básicas são as seguintes: a) Área total: 89.091,54 m²; b) Área de Preservação Permanente: 8.482,08m²; c) Área loteada: 80.609,46 m²; d) Área Institucional: 4.204,80m²; e) Área de ruas: 18.350,94m²; e) Número de quadras: 09; f) Total de quadras: Q-A: 4.372,93 m², Q-B: 7.788,14 m², Q-C: 6.080,01 m², Q-D: 5.241,68 m², Q-E: 5.470,48 m², Q-F: 6.042,61 m², Q-G: 9.355,64 m², Q-H: 7.951,63 m², Q-I: 1.540,07 m²; f) Área verde: 4.210,54 m²; tal documentação fica à disposição de qualquer pessoa que queira analisar e/ou impugná-los na forma da lei. Para que ninguém alegue ignorância, este edital será publicado 03 (três) vezes consecutivas no jornal e afixado neste Cartório; e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação em jornal, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. DADO e PASSADO nesta cidade de Boa Esperança-MG. Eu, __, Oficial que o fiz digitar e conferi. MARCELO CUNHA DE ARAÚJO Oficial Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança -- MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMERICO DALVE DE MIRANDA, MARIA DOS ANJOS

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BOA ESPERANÇA CNPJ: 21.420.583/0001-80 Rua DR. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000 Boa Esperança - Minas Gerais - Telefone (35)3851-1214 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE MARCELO CUNHA DE ARAÚJO, Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança -- MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER à MARIA DOS ANJOS, CPF: 345.607.266-04, e eventuais ocupantes de seu imóvel, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, sob o Protocolo nº 142069, em que figura como requerente Américo Dalve de Miranda, CPF: 154.322.036-34, o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 1.474, Livro 2, confrontante do imóvel do qual Maria dos Anjos figura como proprietária. Pelo presente edital, NOTIFICA o confrontante supra para o procedimento de retificação de área, nos termos do artigo 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020/TJMG e artigo 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/1973. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Dr. Sá Brito, nº 286, 2º Andar, Centro, CEP 37.170-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG. Eu, MARCELO CUNHA DE ARAÚJO, Oficial Titular, que o fiz digitar e assino. MARCELO CUNHA DE ARAÚJO Oficial Titular Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança - MG

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS ALVES CUSTODIO

Comarca de Brasília de Minas-MG Serviço de Registro de Imóveis Oficial: José Norberto Rodrigues
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Provimento 65 de dezembro de 2017 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, figurando como requerentes o sr. ANTÔNIO CARLOS ALVES CUSTÓDIO, filho de João Alves Custódio e Maria Juvenita Alves da Cruz, inscrito no CPF nº 338.005.966-87, portador da carteira nacional de habilitação registro número 00606514480, expedida pelo DETRAN-MG, brasileiro, militar aposentado, divorciado nos termos da certidão de casamento -- matrícula 0424160155 1978 2 00019 057 0001518 64 expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de São Francisco-MG, sobre um imóvel rural, não matriculado. Constatam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Jansei Pereira da Cruz e sua esposa Ivaneide Oliveira Queiroz, José Geraldo Borges e sua esposa Laurinda Ferreira Borges, Domingos Alves Cardoso e João Davi Medeiros Rocha e sua esposa Maria Antonieta Ferreira Rocha, inexistindo qualquer assentamento de direitos reais onerando os imóveis dos referidos confrontantes. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Extraordinário, informando que são possuidores há mais de 20 anos, exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de outubro de dois mil e vinte e dois. José Norberto Rodrigues Oficial

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERSON DOURADO DA SILVA, WILMA VAZ DOS SANTOS DOURADO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 97871. E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
Pelo presente ficam "QUAISQUER INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 53.076, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por Gerson Dourado da Silva, produtor rural, CI RG nº 2407677-SSP-GO e CPF nº 451.100.181-20 e s/m Wilma Vaz dos Santos Dourado, professora, CI RG nº 2199520-SSP-GO e CPF nº 574.915.421-15, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Fazenda São Vicente da Direita, Estrada Buritis / Vila Rosa, Km 30, neste município; por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, após mais de 50 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada em Buritis-MG,

denominada FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DOURADO, com 13,5000ha, que será unificada com a área de 6,0000hs constante do preâmbulo e R-22 da matrícula, com área retificada total de 20,1663ha (vinte hectares, dezesseis ares e sessenta e três centiares), compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice D65-M-3232, (Longitude: -46°40'48.648", Latitude: -15°34'47.184" e Altitude 584.541 m), deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL (POVOADO DE VILA ROSA A BURITIS) no azimute 100°05'19" e distância de 217,082 m até o vértice D65-M-3237, (Longitude: -46°40'41.475", Latitude: -15°34'48.421" e Altitude 586.368 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MATs. 4.326 e 4.327| FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 211°52'16" e distância 514,691 m até o vértice D65-M-3236, (Longitude: -46°40'50.596", Latitude: -15°35'02.640" e Altitude 553.418 m); deste segue confrontando com GROTA no azimute 205°37'23" e distância 55,877 m até o vértice D65-P-10519, (Longitude: -46°40'51.407", Latitude: -15°35'04.279" e Altitude 550.688 m); no azimute 227°14'53" e distância 49,949 m até o vértice D65-P-10520, (Longitude: -46°40'52.638", Latitude: -15°35'05.382" e Altitude 548.868 m); no azimute 207°35'01" e distância 36,035 m até o vértice D65-P-10521, (Longitude: -46°40'53.198", Latitude: -15°35'06.421" e Altitude 548.317 m); no azimute 207°06'07" e distância 42,509 m até o vértice D65-P-10522, (Longitude: -46°40'53.848", Latitude: -15°35'07.652" e Altitude 546.667 m); no azimute 206°46'25" e distância 37,703 m até o vértice D65-P-10523, (Longitude: -46°40'54.418", Latitude: -15°35'08.747" e Altitude 544.757 m); no azimute 236°22'48" e distância 15,600 m até o vértice D65-P-10524, (Longitude: -46°40'54.854", Latitude: -15°35'09.028" e Altitude 544.542 m); no azimute 210°45'33" e distância 34,664 m até o vértice D65-P-10525, (Longitude: -46°40'55.449", Latitude: -15°35'09.997" e Altitude 543.023 m); no azimute 197°58'53" e distância 56,461 m até o vértice D65-P-10526, (Longitude: -46°40'56.034", Latitude: -15°35'11.744" e Altitude 540.710 m); no azimute 152°03'51" e distância 8,524 m até o vértice D65-P-10527, (Longitude: -46°40'55.900", Latitude: -15°35'11.989" e Altitude 541.706 m); no azimute 166°11'44" e distância 60,808 m até o vértice D65-P-10528, (Longitude: -46°40'55.413", Latitude: -15°35'13.910" e Altitude 540.340 m); no azimute 235°22'20" e distância 22,667 m até o vértice D65-P-10529, (Longitude: -46°40'56.039", Latitude: -15°35'14.329" e Altitude 540.526 m); no azimute 164°44'40" e distância 9,400 m até o vértice D65-P-10531, (Longitude: -46°40'55.956", Latitude: -15°35'14.624" e Altitude 540.496 m); no azimute 77°06'23" e distância 19,287 m até o vértice D65-P-10530, (Longitude: -46°40'55.325", Latitude: -15°35'14.484" e Altitude 539.823 m); no azimute 212°47'06" e distância 28,447 m até o vértice D65-P-10532, (Longitude: -46°40'55.842", Latitude: -15°35'15.262" e Altitude 540.167 m); no azimute 165°36'19" e distância 10,187 m até o vértice D65-P-10533, (Longitude: -46°40'55.757", Latitude: -15°35'15.583" e Altitude 541.030 m); no azimute 70°30'40" e distância 20,638 m até o vértice D65-P-10534, (Longitude: -46°40'55.104", Latitude: -15°35'15.359" e Altitude 539.151 m); no azimute 143°31'35" e distância 22,554 m até o vértice D65-P-10536, (Longitude: -46°40'54.654", Latitude: -15°35'15.949" e Altitude 541.607 m); no azimute 71°09'07" e distância 21,125 m até o vértice D65-P-10535, (Longitude: -46°40'53.983", Latitude: -15°35'15.727" e Altitude 539.431 m); no azimute 180°26'40" e distância 23,087 m até o vértice D65-P-10537, (Longitude: -46°40'53.989", Latitude: -15°35'16.478" e Altitude 541.002 m); no azimute 154°28'32" e distância 27,865 m até o vértice D65-P-10538, (Longitude: -46°40'53.586", Latitude: -15°35'17.296" e Altitude 538.819 m); no azimute 216°01'58" e distância 16,915 m até o vértice D65-P-10539, (Longitude: -46°40'53.920", Latitude: -15°35'17.741" e Altitude 540.282 m); deste segue confrontando com RIO URUCUIA pela margem esquerda a montante no azimute 261°57'08" e distância 133,724 m até o vértice D65-P-10540, (Longitude: -46°40'58.364", Latitude: -15°35'18.350" e Altitude 541.273 m); no azimute 280°45'29" e distância 108,693 m até o vértice D65-P-10541, (Longitude: -46°41'01.948", Latitude: -15°35'17.690" e Altitude 540.612 m); no azimute 289°11'14" e distância 82,307 m até o vértice D65-P-10542, (Longitude: -46°41'04.557", Latitude: -15°35'16.810" e Altitude 540.253 m); no azimute 289°25'07" e distância 2,590 m até o vértice D65-V-1260, (Longitude: -46°41'04.639", Latitude: -15°35'16.782" e Altitude 540.253 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MATs. 4.326 e 4.327| FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 19°10'59" e distância 16,501 m até o vértice D65-M-3235, (Longitude: -46°41'04.457", Latitude: -15°35'16.275" e Altitude 545.194 m); no azimute 19°10'05" e distância 364,887 m até o vértice D65-M-3234, (Longitude: -46°41'00.436", Latitude: -15°35'05.063" e Altitude 552.148 m); no azimute 49°40'38" e distância 219,708 m até o vértice D65-M-3233, (Longitude: -46°40'54.814", Latitude: -15°35'00.438" e Altitude 560.295 m); no azimute 24°16'19" e distância 446,936 m até o vértice D65-M-3232, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida

pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação B8A43A41-7738-46CD-9E69-3317DF8BBAC6. ART nº 1420160000003035136 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 951.056.087.025-7.". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 2.736.857-2. O Imóvel usucapiendo faz confrontação com a Fazenda São Vicente da Direita de propriedade de Simão Luiz Stanislawski. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é a Extraordinária, somando-se aos seus antecessores, com o exercício há mais de 50 (cinquenta) anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e continua sobre o imóvel usucapiendo. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 19 de outubro de 2022. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos --- Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DE ORNELA CUNHA

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON DE ORNELA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04766833600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440716218-7, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 DE MAIO 121 QD 78 LT 11 SETOR 3 FORMOSO MG 38690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.035,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MADALENA MARIA DA SILVA

EDITAL - PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DE PROCESSO DE ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, por seu Oficial Registrador o Sr. Antonio Felipe de Salles Neto, na forma da lei torna público e notório o presente edital. Faz saber a todos os interessados, quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço Registral se está processando, a requerimento da Sra. MADALENA MARIA DA SILVA, brasileira, do lar, natural de Cambuí-MG, nascida em 28/11/1963, filha de João Vitorino Rodrigues e Benedita Maria de Jesus, viúva conforme Certidão de Casamento com a devida averbação expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Cambuí-MG, Livro B-024, fls. 021, Termo nº 5.581, portadora do RG MG-14.026.892

SSP/MG, inscrita no CPF nº 847.833.706-72, residente na Rua São Benedito, nº 345, Vila São Benedito, Cambuí-MG, o registro da Estremação protocolada sob nº 75.005, Livro 1-D em 14 de outubro de 2022, do imóvel de sua propriedade, sendo este: Um TERRENO RURAL, situado no Bairro Portão, município de Cambuí-MG, com área de 2,4226 hectares, dentro das seguintes medidas e confrontações: "tem início no vértice denominado "V-01" de coordenadas E = 387.683,323m e N = 7.501.332,240m, daí, segue confrontando com a Estrada Municipal, Município de Cambuí-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85, com azimuth de 138°51'28" e distância de 15,82 m até o vértice V-02 de coordenadas E = 387.693,733m e N = 7.501.320,325m, segue com azimuth de 133°34'24" e distância de 17,00 m até o vértice V-03 de coordenadas E = 387.706,051m e N = 7.501.308,605m, segue com azimuth de 136°59'05" e distância de 31,41 m até o vértice V-04 de coordenadas E = 387.727,480m e N = 7.501.285,638m, segue com azimuth de 141°33'29" e distância de 19,03 m até o vértice V-05 de coordenadas E = 387.739,311m e N = 7.501.270,734m, segue com azimuth de 135°28'40" e distância de 16,71 m até o vértice V-06 de coordenadas E = 387.751,030m e N = 7.501.258,818m, agora, confrontando com Guilherme Maria de Oliveira, CPF: 121.773.506-20, RG: MG 2.441.063 e sua esposa Maria Terezinha de Oliveira, CPF: 461.611.476-53, RG: M-8.548.031, proprietários do imóvel de matrícula nº 10.261, segue com azimuth de 201°13'02" e distância de 53,92 m até o vértice V-07 de coordenadas E = 387.731,517m e N = 7.501.208,556m, segue com azimuth de 201°29'47" e distância de 183,31 m até o vértice V-08 de coordenadas E = 387.664,346m e N = 7.501.038,000m, segue com azimuth de 315°58'02" e distância de 99,20 m até o vértice V-09 de coordenadas E = 387.595,392m e N = 7.501.109,323m, agora, confrontando com Isabel Martins Baptista, CPF: 515.339.286-49, RG: 4.948.824, ocupante do imóvel de matrícula nº 15.460, segue com azimuth de 9°16'43" e distância de 34,65 m até o vértice V-10 de coordenadas E = 387.600,978m e N = 7.501.143,515m, segue com azimuth de 7°26'08" e distância de 30,35 m até o vértice V-11 de coordenadas E = 387.604,905m e N = 7.501.173,607m, segue com azimuth de 14°23'43" e distância de 27,04 m até o vértice V-12 de coordenadas E = 387.611,627m e N = 7.501.199,796m, segue com azimuth de 22°37'09" e distância de 35,90 m até o vértice V-13 de coordenadas E = 387.625,434m e N = 7.501.232,935m, segue com azimuth de 26°25'06" e distância de 37,86 m até o vértice V-14 de coordenadas E = 387.642,277m e N = 7.501.266,838m, segue com azimuth de 30°59'07" e distância de 51,87 m até o vértice V-15 de coordenadas E = 387.668,981m e N = 7.501.311,307m, segue com azimuth de 34°24'59" e distância de 25,37 m até o vértice V-01 de coordenadas E = 387.683,323m e N = 7.501.332,240m, chegando ao início desta descrição totalizando 2,4226 ha de área e 679,44 m de perímetro", estando devidamente registrado sob nº 06 da matrícula 18.586 desta Serventia. Aquele que se julgar prejudicado deverá reclamar, expressamente, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, perante o registrado que este subscreve, nos termos do artigo 903 do Provimento 93/CGJ/2020. Cambuí - MG, 31 de outubro de 2022.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN GONCALVES DIAS**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN GONCALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09429817663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faical, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553475668-1, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE DE O VALADAO 30 APTO 305 RODOVIARIOS CARATINGA MG 35300751. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.685,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARREGANDO.../MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO DIVINO GONTIJO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria do Carmo Guimarães, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, na forma da lei, etc. Faz saber, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/73, que JOÃO DIVINO GONTIJO, filho de Antônio Luiz Gontijo e Rita Augusta de Jesus, mecânico, portador da Carteira de Identidade RG M-3.105.535-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.627.306-49, e sua mulher VALDETE MARIA DOS SANTOS GONTIJO, filha de José Pedro dos Santos e Adelina Rosa dos Santos, autônoma, portadora da Carteira de Identidade MG-3.877.319-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 003.877.076-89, ambos brasileiros, casados aos 14/10/1994 sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN desta cidade, extraída da matrícula 0444530155 1994 2 00044 125 0009168 41, residentes e domiciliados à Alameda das Mansões, 1264, bairro Amazonas, nesta cidade, CEP 38840-000, REQUERERAM o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, de UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, constituído pelo LOTE 07 (sete), da QUADRA 195-B (cento e noventa e cinco B), no Bairro AMAZONAS, com frente para a ALAMEDA DAS MANSÕES, emplacado com o número 1340 (mil trezentos e quarenta), distante 89,70m da esquina com a Rua dos Poços Artesianos, inscrição cadastral 12.016.0222.001, com área total de 490,40m² (quatrocentos e noventa metros e quarenta centímetros quadrados), contendo edificado no mesmo um pequeno sobrado com 06 (seis) cômodos, sendo: cômodo comercial, 02 banheiros, 01 quarto, sala, cozinha e lavanderia, e nos fundos um barracão de telhas de zinco. Sem procedência registrária. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Petterson Coelho de Deus, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o nº. 211.848/D, sob ART nº. MG20220932323. Os documentos apresentados foram autuados e protocolados sob nº. 98911, Livro 1-J deste Registro Imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carmo do Paranaíba, 28 de outubro de 2022. A Oficiala. a.) Maria do Carmo Guimarães.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA, ALESSANDRA NOGUEIRA DE CARVALHO

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº99749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00638278678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA NOGUEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02642056694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 77080007-3, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.628 / Registro da Alienação Fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio José de Lima nº 10, Bairro Novo Horizonte, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 56.622,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA GONCALVES ALMEIDA, DANILO ALVES LIMA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GONCALVES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07929037657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11443028622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441459823-8, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 64402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 111 APTO 202 BELVEDERE CORONEL FABRICI MG 35170342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 16.357,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISSA MARCELINO SOARES, CLAUDIO MARIANO DA SILVA

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISSA MARCELINO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01853214612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MARIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943572655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442276918-6, firmada em 05/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 65622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABERALIA 231 AP 102 CALADINHO CORONEL FABRICI MG 35171258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 7.130,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO, MARCIO VICENTE DE CARVALHO

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05264527652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VICENTE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05556247650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605933-4, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 64023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOITACAZES 39 AP 302 CALADINHO CORONEL FABRICI MG 35171283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 32.213,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLA DA SILVA ALVES, LUCILENE DA SILVA

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09159664681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00259148636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441023370-7, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 37479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA 300 AP 202 BOM JESUS CORONEL FABRICI MG 35171115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 14.249,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON LUIZ GERALDO

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON LUIZ GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05070454676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440792837-6, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R25, na Matrícula nº 27680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EBANO 352 AP 203 FLORESTA CORONEL FABRICI MG 35170222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 57.271,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DE FREITAS, MARIA GRAZIELA FERREIRA FREITAS

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05871516688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GRAZIELA FERREIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10096664606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440590866-1, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 59744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 30 AP 404 BL A AMARO LANARI CORONEL FABRICI MG 35171313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 18.389,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MARTINS LOPES, RITA LORENA OLIVEIRA CALDAS

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARTINS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05160449663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA LORENA OLIVEIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01628340630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440563480-4, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOL 200 MANOEL MAIA CORONEL FABRICI MG 35172175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 8.847,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACONIAS RODRIGUES MARQUES

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACONIAS RODRIGUES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07199722648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184775-7, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOL 220 APTO 01 MANOEL MAIA CORONEL FABRICI MG 35170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 14.618,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES MARQUES, MARIA JOSE SILVA MARQUES

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81779798768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06429119670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552775482-4, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 17360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM 208 AMARO LANARI CORONEL FABRICI MG 35171335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 20.263,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPINOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIOLA PASSOS DA SILVA, JOSE APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, Protocolo nº 14.652, com os seguintes dados: Requerente(s): Fabíola Passos da Silva, brasileira, nascida aos 08/11/1987, natural de Monte Azul/MG, filha de Francisco Coelho da Silva e Maria Selestete Passos da Silva, lavradora, portadora da C.I nº MG-15.162.524, PC/MG, CPF nº 089.843.546-35, casada em 07/07/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com José Aparecido Ribeiro de Souza, brasileiro, nascido aos 11/08/1973, natural de Porteirinha/MG, filho de Vilton Ribeiro de Souza e Maria Helena Mendes de Souza, lavrador, portador da C.I nº MG-7.323.669, PC/MG, CPF nº 985.851.696-72, no Serviço Registral das Pessoas Naturais e Interdições de Monte Azul/MG, sob a matrícula nº 0363430155 2006 2 00028 219 0004909 04, ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Manoel Teixeira, nº 93, Bairro Pernambuco, na cidade de Monte Azul/MG, CEP: 39500-000. Identificação do imóvel usucapiendo: DIVIDO EM 2 GLEBAS: Um terreno agrícola rural com a área de 13,8924ha (treze hectares, oitenta e nove ares e vinte e quatro centiares); encerrada num perímetro de 1.566,72m, referente a "GLEBA 1", situada na localidade denominada "Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG e Um terreno agrícola rural com a área de 0,3900ha (zero hectares, trinta e nove ares e zero centiares); encerrada num perímetro de 298,22m, referente a "GLEBA 2", situada na localidade denominada "Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 08 (oito) anos, somando a posse dos antecessores 49 (quarenta e nove anos) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, situado na Rua Dom Lúcio, 16, Centro, Espinosa-MG. Espinosa/MG, 13 de outubro de 2022. _ Mônica Silva Nogueira -- Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUSCELINO DUQUE DA ROCHA, MARIA LUCIA CARDOSO DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, Protocolo nº 14.652, com os seguintes dados: Requerente(s): Juscelino Duque da Rocha, brasileiro, nascido aos 18/03/1974, natural de Sitio Limoeiro, no município de Monte Azul/MG, filho de Delur Duque da Rocha e Jovelina Sousa da Cruz, lavrador, portador da C.I nº 37.437.028-0, SSP/SP, CPF nº 003.242.206-77, casado em 24/07/2020, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com Maria Lucia Cardoso de Sá, brasileira, nascida aos 19/11/1982, natural de Diamante do Norte/PR, filha de Domingos de Sá e Zeli Dias dos Reis, lavradora, C.I nº MG-17.518.648, PC/MG, CPF nº 061.389.926-10, no Serviço Registral das Pessoas naturais e Interdições de Monte Azul/MG sob a matrícula nº 0363430155 2020 2 00032 161 0006788 64, ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Avenida 15 de Novembro, nº 1126, Bairro Nova Alvorada, na cidade de Monte Azul/MG, CEP: 39500-000. Identificação do imóvel usucapiendo: DIVIDO EM 2 GLEBAS: Um terreno agrícola rural com a área de 33,1772ha (trinta e três hectares, dezessete ares e setenta e dois centiares); encerrada num perímetro de 2.514,48m, referente a

"GLEBA 1" situada na localidade denominada "Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG e Um terreno agrícola rural com a área de 21,9210ha (vinte e um hectares, noventa e dois ares e dez centiares); encerrada num perímetro de 2.262,62m, referente a "GLEBA 2" situada na localidade denominada "Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 08 (oito) anos, somando a posse dos antecessores 49 (quarenta e nove anos) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, situado na Rua Dom Lúcio, 16, Centro, Espinosa-MG. Espinosa -MG, 13 de outubro de 2022. _ Mônica Silva Nogueira -- Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA SUDARIO**

José Maria da Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Formiga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SUDARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75500302604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silviano Brandão, 81 - loja, Centro Formiga MG CEP 35570-112, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801150003134-6, firmada em 25/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 40.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cipó de São João, nº 515, Bairro Balbino Ribeiro da Silva, nesta cidade de Formiga/MG (CEP: 35.576-440). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.020,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Formiga-MG. José Maria da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA.**

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE LOTEAMENTO -- Belª Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que

a proprietária, empresa SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE FRUTAL SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida José de Alencar nº 261, Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.579.938/0001-90, com seu Contrato de Constituição, datado de 19/01/2018, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31211006608, em data de 31/01/2018, neste ato representada pelo Administrador: FLORENCIO QUEIROZ NETO, brasileiro, capaz, engenheiro agrônomo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, portador do RG MG-10.150.902/PC/MG e do CPF 035.553.126-77, residente e domiciliado na Rua Via San Lorenzo, nº 150, Bairro Villa Florence, nesta cidade de Frutal/MG; DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, nº 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "JARDIM DOS POMARES", situado em zona de expansão urbana, da cidade e Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 12.348, de 09/08/2022, procedente da matrícula nº 67.073, ficha 01, livro 2, com a área total de 112.611,254m², que serão subdivididos em 426 lotes que ocuparão a área de 68.664,64m² (60,97%), área Institucional 5.980,81m² (5,31%), área verde 1 - 1.411,85m² e área verde 2 -- 8.494,76m², no total de 9.906.61m² (8,80%), sistema viário 28.059,194m² (24,92%). A loteadora dará ao Município os lotes 01 a 15 da quadra nº 1424; os lotes 01 a 27 da quadra nº 1430 e os lotes 01 a 54, da quadra 1431, em caução para garantia das obras de infraestrutura, através de Escritura Pública de Hipoteca, nos termos do art. 2º do citado Decreto nº 12.348, de 09/08/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal Local, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 20 de outubro de 2022. A Oficial, Rosa Maria Veloso de Castro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACE KELLY PEREIRA GUSMAO, ALEXANDRE MENDES GUSMÃO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº236788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE KELLY PEREIRA GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06568295671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE MENDES GUSMÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04406703659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10460605-5, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.908 / REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Sebastião Domingos (Rua 1) nº 03, Vila Residencial de Planura, Bairro Planura/MG, CEP 38220-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 404.150,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLDAIR JOSE LOURIANO JUNIOR

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLDAIR JOSE LOURIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11629292605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555294436-7, firmada em 15/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 304 BL B CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 12.736,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALDEMAR BRAGANCA, MARIA CLARA DE SOUZA ALVES BRAGANCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, e pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), vem notificar, vem notificar o ESPÓLIO DE WALDEMAR BRAGANÇA, CPF nº 109.599.127-20, na pessoa de seu inventariante; e, MARIA CLARA DE SOUZA ALVES BRAGANÇA, CPF nº 067.850.696-53, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 145.959, Livro nº 01, em 26/04/2022, realizado por CARLOS ANTÔNIO DE MELO, comerciante, C.I nº MG-1.417.567-SSP/MG, CPF nº 308.640.626-72 e seu cônjuge VERA REGINA MAGALHÃES MACEDO MELO, comerciante, C.I nº MG-3.439.472-SSP/MG, CPF nº 976.303.906-10, brasileiros, casados desde 17/11/1978 sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes na Avenida Vereador José Fernandes, nº 677, ap. 206, Bairro Esperança, nesta cidade, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, do imóvel com a seguinte descrição: "Apartamento tipo A.3.1, nº 206 do bloco B.4, com frente para a Avenida do Contorno, nº 677, com suas instalações, totalizando 68,83m² de área construída e a respectiva fração ideal de 0,00477906 que lhe corresponde no terreno de 18.023,00m², integrante da quadra P, Bairro Esperança, nesta cidade", imóvel matriculado sob o nº 4.908, Livro nº 02, desta Serventia. Assim, se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VIRGILIO VIEIRA DOS SANTOS**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 147.532, livro 1, em 12/08/2022, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, nº 395 - Centro, nesta cidade, o processo de retificação de área, nos termos do artigo nº 59 da Lei nº 10.931/04, que alterou o artigo nº 212 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), relativo ao imóvel urbano formado pelo lote nº 07, da quadra nº 18, da planta de loteamento do Bairro Santa Helena, nesta cidade, o qual teve sua área total alterada em 28,00m²., virtude de levantamento topográfico, passando a ter a descrição seguinte: Lote de terreno nº 07, da quadra nº 18, da planta de loteamento do Bairro Santa Helena, nesta cidade, com área de 228,00m²., ou seja: 11,40m de frente, com a Rua Rio Preto; 11,40 m nos fundos, com o lote nº 18; 20,00m à direita, com o lote nº 08; e, 20,00m à esquerda, com o lote nº 06, conforme documentação que acompanha a presente notificação e da qual é parte integrante. Imóvel este de propriedade do requerente, Jeremias Costa da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG/ 22.018.380 PC/MG, CPF nº 087.752.747/44, casado com Michele Alves Bento da Silva, sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 09/06/2008, residente na Rua Rio Preto, nº 54, Bairro Santa Helena, nesta cidade, CEP 35.059-430; Assim fica notificado por este Edital, Virgílio Vieira dos Santos, inscrito no CPF nº 609.141.816/53, por si encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietário do imóvel com frente para a Rua Rio Preto, nº 66, e o respectivo terreno formado pelo lote de terreno nº 08, da quadra nº 18, da planta de loteamento do Santa Helena, nesta cidade, confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2ª e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida; Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, 31/outubro/2022. Eu, Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial, o subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ FERNANDO PINHEIRO DE FREITAS**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que LUIZ FERNANDO PINHEIRO DE FREITAS, brasileiro, médico, portador da CNH nº 01931705223/DETRAN/MG, onde consta o RG nº 9141428 SSP/MG, CPF nº 082.357.267-69, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 588, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-178, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238 do Código Civil), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural não matriculado ou de origem registrária não identificada, situado neste município de Grão Mogol/MG, denominado Fazenda São Judas, com área de 394,1283ha (trezentos e noventa e quatro hectares, doze ares e oitenta e três centiares), marco inicial AB8-M-2971 de coordenadas Longitude -42º59'53,853", Latitude -16º19'17,488", e penúltimo BSI-M-0313 de coordenadas Longitude -43º01'06,716" Latitude -16º19'21,091", tendo como confinantes: LF Empreendimentos Incorporações e Participações Ltda, José Pereira dos Santos, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do

Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 28 de outubro de 2022. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO INACIO QUIRINO**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº152.593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILDO INACIO QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00267621701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10090924-5, firmada em 15/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.652 / Registro da Alienação Fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisca Constância nº 168, Bairro Bom Jardim, Ipatinga/MG, CEP 35162-699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 44.699,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMEU LOPES COSTA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº152.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEU LOPES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03421936609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30030423-9, firmada em 05/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.791/Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tiago Machado Garcia, Residencial Ayrton Senna, nº 430, Bairro Jardim Panorama, Apartamento 302 (com duas vagas de garagem), CEP: 35164-390 (Antiga Rua ?A?).. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 177.608,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REINALDO GOMES ARMOND, MARIA DA GLORIA MARTINS ARMOND

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - Ana Lúcia de Moraes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara/MG, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 23.826, em 09 de agosto de 2022, FAZ SABER que tramita neste Cartório procedimento extrajudicial de estremação envolvendo o imóvel de copropriedade de José Raimundo Batista e de sua esposa Clarice Leonel Batista, constante das matrículas 5.052; 5.053; 5.054 e 5.055, do Livro 2-RG, localizado no lugar denominado Cavas e Retiro das Flores, zona rural, Itaguara/MG, processado nos termos dos artigos 1149 a 1.155 do Provimento 93/2020) e 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na escritura pública de estremação lavrada em 15 de junho de 2022, no livro 78-N, fls. 008 a 14 V, do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Itaguara/MG, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente EDITAL tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes REINALDO GOMES ARMOND, brasileiro, aposentado, CPF: 091.203.436-04 e sua esposa MARIA DA GLÓRIA MARTINS ARMOND, brasileira, aposentada, CPF: 001.950.276-12, residentes e domiciliados na Rua Bambui, 788, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, que ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de estremação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao registro da escritura pública de estremação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a estremação pretendida. Eu, Ana Lúcia de Moraes, Oficiala. Itaguara, 31 de outubro de 2022.

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO FRANCISCO ALVES DE MIRANDA, MARLENE MACHADO DE OLIVEIRA ALVES

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual JOÃO FRANCISCO ALVES DE MIRANDA CPF nº 840.682.136-15, C.I.-MG - 6.172.630 , e sua esposa MARLENE MACHADO DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 065.268.566-83, C.I.MG 11.966.246-SSP/MG, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Avenida Farmaceutico Joviano, Bairro Lauro Lopes, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel urbano situado na Avenida Farmaceutico Joviano, Bairro Lauro Lopes, nesta cidade de Itambacuri-MG, medindo 578,02m2, (quinhentos e setenta e oito metros e dois decímetros quadrados), estremando pela frente com a referida Avenida; pelo lado esquerdo com Marcio dos Reis Silva; fundos com a Rua Adelaide de Bessa e do lado direito com Evaney Gomes Pereira, contendo 03

(três) construções residenciais e uma construção residencial/comercial, sendo construção nº 01 com acesso para Avenida Farmaceutico Joviano, 1.814 com área total de 544,71m², composta por 03 (três) pavimentos, sendo no primeiro pavimento garagem com 181,57m²; no segundo pavimento uma residência com 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço com 72,63m², com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, cobertura de laje; um ponto comercial com duas portas medindo 108,94m², com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, cobertura de laje; no terceiro pavimento contém um terraço com cobertura de estrutura e telhas metálicas medindo 181,57m²; construção nº 02, com acesso para a Rua Adelaide de Bessa, 160, Bairro Lauro Lopes, com área total de 83,30m², com dois (02) quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço coberta e varanda, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, forro PVC e cobertura de telhas colonial; construção nº 03 (três), com acesso para a Rua Maria Adelaide de Bessa, 170, Bairro Lauro Lopes, com área total de 115,22m², sendo construção de 02 apartamentos inacabados com cerca de 80% concluídos, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cimento e cobertura de telhas colonial, com 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço coberta e varanda, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, forro PVC e cobertura de telhas colonial; construção nº 04 (quatro), com acesso para a Rua Maria Adelaide de Bessa, 180, Bairro Lauro Lopes, com a área total de 81,94m², com dois quartos, sala, cozinha, banheiro social e área de serviço coberta, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, forro PVC e cobertura de telhas colonial, com inscrições imobiliárias municipais sob nºs. 01.01.048.0614.001, 01.01.048.0614.002., 01.01.048.0614.003, 01.01.048.0614.004 e 01.01.048.0614.005 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 13 de outubro de 2022. Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZINHA SOARES DE FREITAS

Faz saber, a todos os interessados, que TEREZINHA SOARES DE FREITAS, brasileira, viúva, capaz, aposentada, titular da CIRG M-6.685.039-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 834.932.396-53, residente e domiciliada na Avenida Seis Irmãos, n. 2.218, bairro Jardim América, em Iturama-MG, representada por seu advogado, Dr. Marcos Vinicius Souza de Oliveira, OAB/MG n. 156.117, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 167.216, em 31 de maio de 2022, do imóvel formado pelo Lote 18 da Quadra "09", com área de 282,50m², com benfeitorias de 247,66m² (não regularizadas), dentro das seguintes confrontações: "Terreno que inicia se no cruzamento da Rua Gustavo Maia de Menezes com Avenida Seis Irmãos; medindo 12,50 metros de frente para dita Avenida, mesma medida aos fundos confrontando com parte do lote 01, nas laterais medindo 22,60 metros de um lado confrontando com a Rua Gustavo Maia de Menezes e do outro lado confrontando com o lote 17", registrado no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Iturama-MG, conforme Matrícula n. 7.880, Livro 2 -- Registro Geral ("Loteamento Jardim América"). Não constam titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados sobre o imóvel usucapiendo. Tendo como confrontantes o Lote 01, de propriedade da Sra. Aldair Barbosa de Faria, devidamente regularizado na M/8.426 Lº2, deste SRI; Lote 17, de propriedade do Sr. Abeli Tomaz Soares, devidamente regularizado na M/11.892 Lº2, deste SRI, e o Município de Iturama-MG, com relação a confrontação na esquina com a Rua Gustavo Maia de Menezes e a Avenida Seis Irmãos. A requerente alega estar na posse há mais ou menos 48 anos, de forma mansa, contínua e pacífica, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros. Que o imóvel sempre foi constituído de uma casa, em que ela mora e não possui título de domínio do imóvel. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço

constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis desta comarca, situado na Rua Ribeirão São Domingos, n. 653, Centro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZAIR ANTONIO QUEIROZ

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169.511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZAIR ANTONIO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06866361630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360001549-5, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 23873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 495 P/L005 QU52 CENTRO UNIAO DE MINAS MG 38288000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.633,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN MESSIAS RODRIGUES ALVES, ANA PAULA ALVES SOUZA

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº49771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN MESSIAS RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11643108603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA ALVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10308789601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02840711-0, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9942/Registro da Alienação Fiduciária R.95, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Minas Gerais nº 1181, Bairro Amaralina, Jacinto/MG, CEP 39930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 24.190,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO MENDES CLEMENTE, ROSEANE MAISA COUTO CLEMENTE**

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº59.233, Livro nº01, conforme se segue: REQUERENTE: RENATO MENDES CLEMENTE, brasileiro, autônomo, RG: MG-8.811.570 - SSP/MG, CPF: 034.334.176-01, e sua cônjuge ROSEANE MAISA COUTO CLEMENTE, brasileira, autônoma, RG: MG-13.553.155 - SSP/MG, CPF: 353.917.508-30, residentes e domiciliados na rua Antônio Barejan Filho, nº234, no bairro Virgínio Basso, Sumaré/SP, CEP: 13.174-374. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A área usucapienda não possui matrícula no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG. Foi apresentado planta e memorial descritivo contendo o levantamento topográfico e identificação atualizada do imóvel usucapiendo, cujos dados, características e especificações declaram ser fieis à realidade física do imóvel, conforme descrição a seguir: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto v1, de coordenadas N 7.808.618.822m e E 692.421.995m; deste segue pela frente no alinhamento da rua confrontando com a Rua Pastor Walter Norberto de Souza, com azimute de 213°39'23" por uma distância de 9,82 m, até o ponto v2, de coordenadas N 7.808.610.652m e E 692.416.555 m; deste, segue pela lateral direita, confrontando com a propriedade de JOSÉ IRINEU DE ARAÚJO E SONIA VITOR ARAÚJO, com azimute de 303°18'23" por uma distância de 21,60m, até o ponto v3, de coordenadas N 7.808.622.515m e E 692.398.500 m; deste segue pelo fundo confrontando com a propriedade de GERALDO LEANDRO COUTO, com azimute de 34°16'30" por uma distância de 9,85 m, até o ponto v4, de coordenadas N 7.808.630,658m e E 692.404,050m; deste segue pela lateral esquerda confrontando com a propriedade de MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, com azimute de 123°24'31" por uma distância de 21,50m até o ponto v1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o Sistema SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". O levantamento topográfico tem como técnico responsável Fernanda Rodrigues Viana Gomes, RNP 1411159039 que assinou o respectivo Termo de Responsabilidade Técnica nº MG20220915705, datado de 11/02/2022. Sobre a área usucapienda encontra-se edificado uma construção medindo 211,93m² (duzentos e onze vírgula noventa e três metros quadrados), conforme consta na inscrição municipal nº 01.03.151.0508.0001. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos. Pelo presente edital ficam os proprietários Maria Teodora de Jesus; José Agostinho Teixeira; Joaquim Hilário Teixeira; Raimundo José Teixeira; Laurindo José Teixeira; Antônio Leônidas Teixeira; Maria Leônidas Teixeira; Izabel Damásia; e José do Carmo, bem como os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao pedido da usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 13 de outubro de 2022. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE EUSTAQUIO MARQUES DA SILVA, EMELE ARAUJO SOUZA E SILVA

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº59.257, Livro nº01, conforme se segue: **REQUERENTE: JOSÉ EUSTÁQUIO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, CPF:204.887.346-49, desde 27/02/1988, com **ÉMELE ARAÚJO SOUZA E SILVA**, brasileira, funcionária pública, CPF:456.693.176-53, residentes e domiciliados na Alameda São Gotardo, nº 340, Bairro Vila Alpina, Nova Lima/MG, CEP 34.007-300. **IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS:** As áreas usucapiendas estão matriculadas no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG conforme dados a seguir: (1) - " Loja Comercial nº 02, situada na Avenida Wilson Alvarenga, esquina com a Rua Armando Batista nº 1.607, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, área privativa com 30,02m², totalizando 30,02m² (trinta vírgula dois metros quadrados), correspondente a fração ideal de 0,05220 do terreno de nº 49 (quarenta e nove) da quadra nº 05 (cinco), com área de 206,97m² (duzentos e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), situado á Avenida Wilson Alvarenga, esquina com rua Armando Batista, bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 23,20 metros de frente para Avenida Wilson Alvarenga; ao lado direito medindo 8,00 metros, com a rua Armando Batista; ao lado esquerdo medindo 6,30metros, divisando com Sandre Marques de nº 1.623, lote nº 45; Tendo na linha dos fundos a medida de 25,45 metros, onde confronta com Júlia Damaceno de nº 45, lote 50, registrado sob a matrícula nº 24.842, Livro nº 02 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de João Monlevade/MG; (2) - " Loja Comercial nº 03, situada na Avenida Wilson Alvarenga, esquina com a rua Armando Batista nº 1.607, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, área privativa com 37,44m², totalizando 37,44m² (trinta e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados), correspondente a fração ideal de 0,06510 do terreno de nº 49 (quarenta e nove) da quadra nº 05 (cinco), com área de 206,97m² (duzentos e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), situado á Avenida Wilson Alvarenga, esquina com rua Armando Batista, bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 23,20 metros de frente para Avenida Wilson Alvarenga; ao lado direito medindo 8,00 metros, com a rua Armando Batista; ao lado esquerdo medindo 6,30, divisando com Sandre Marques de nº 1.623, lote nº 45; Tendo na linha dos fundos a medida de 25,45 metros, onde confronta com Júlia Damaceno de nº 45, lote 50, registrado sob a matrícula nº 24.843, Livro nº 02 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de João Monlevade/MG. **MODALIDADE DE USUCAPIÃO:** Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital ficam os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 27 de outubro de 2022. O Escrevente Substituto **VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA**.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON MENDES DOS REIS, MARIA DA GLORIA E SILVA REIS

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº124801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON MENDES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79568122672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA GLORIA E SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03328816607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550227774-5, firmada em 23/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 37290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FURTADO DE MENEZES 104 VL OPERARIA JUIZ DE FORA MG 36020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.956,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA ALVES MIRANDA MAIA, VANDERLEI DA SILVA MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cláudia Bastos Amaral, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme -- MG, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento de acordo com o disposto no art. 26 e seus parágrafos da Lei Federal no 9.514/97 e atendendo aos requisitos do disposto no art. 862 do Provimento 260/CGJ/2013 alterado pelo Provimento 337/2017 de 12 de dezembro de 2016 e através do requerimento de intimação emitido pelo BANCO BRADESCO S.A, credor fiduciário do contrato de Financiamento Imobiliário nº 641539, garantido por alienação fiduciária, registrada nesta Serventia sob o R-7 da matrícula nº 41165, referente ao imóvel situado na Rua Santa Luzia, nº 285, Bairro Boa Vista, em Juatuba/MG, com saldo devedor apurado na data de 16/07/2022 de R\$8.479,20, de responsabilidade da Sra. ANGELA ALVES MIRANDA MAIA, CPF: 824.082.386-68 e do Sr. VANDERLEI DA SILVA MAIA, CPF: 533.907.256-87, que ficam INTIMADOS para purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Banco Bradesco S.A., ou no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, situado na Rua Prefeito Alcides Cunha, 62, loja 103, Centro, CEP 35.670-000, Mateus Leme -- MG (horário de funcionamento de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Registro de Imóveis de Mateus Leme. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante esta Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S.A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Mateus Leme/MG, 28 de outubro de 2022. Dou Fé. A Oficial.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DELVANE TEODORO FRAGA

EDITAL DE USUCAPIÃO JOSÉ RONALD VIANA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, MG, faz saber, a todos os interessados, que DELVANE TEODORO FRAGA, brasileiro, capaz, comerciante, solteiro, RG: MG-5.964.733 SSP/MG, CPF: 428.988.976-04, filho de Edmo Domingos Fraga e Terezinha Teodoro Ribeiro, residente e domiciliado na Avenida Antônio Caran, nº 1.235, Centro, Capim Branco, MG, CEP: 35.730-000; apresentou a esta Serventia, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, através da advogada Dra. Liz Emmanuelli Valadares Nogueira, OAB/MG 179.311, do imóvel constituído por um lote de terras com a área de 904,23 m² (novecentos e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), com benfeitorias, situado na situado na Rua Ana Vicente, nº 90, Centro, Capim Branco, MG, CEP: 35.730-000, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIR-GAS2000, MC-45°W de coordenadas N 7.838.385,336 m e E 590.911,222 m; deste segue confrontando com a Rua Ana Vicente, com azimute de 175°05'09", por uma distância de 26,22 m até o vértice P-0002, de coordenadas N 7.838.359,215 m e E 590.913,468 m; deste segue confrontando com a propriedade de Ivanilde Lopes Pinto, com azimute de 268°19'21" por uma distância de 40,00 m, até o vértice P-0003, de coordenadas N 7.838.358,044 m e E 590.873,485 m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio F. de Andrade, com azimute de 355°44'37" por uma distância de 11,67 m, até o vértice P-0004, de coordenadas N 7.838.369,680 m e E 590.872,619 m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria do Carmo Mendes Almeida, com azimute de 355°44'37" por distância de 7,53 m até o vértice P-0005, de coordenadas N 7.838.377,191 m e E 590.872,060 m; deste segue confrontando com a propriedade de Vicentina Bispo dos Santos, com azimute de 78°15'05" por uma distância de 40,00 m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 125,42 m. Referido imóvel não se encontra registrado neste Cartório. O requerente apresentou documentos que comprova sua posse mansa e pacífica, por um período superior a dez (10) anos ininterruptos e sem oposição. Por este Edital, nos termos do art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, podendo qualquer interessado apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de quinze (15) dias a contar desta publicação. Matozinhos, 26 de outubro de 2022. (a) Giordaina Corradi Soares, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SARMENTO DA CONCEIÇÃO, JOÃO BATISTA DE SALES CORDEIRO

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº106.507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SARMENTO DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05425669666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO BATISTA DE SALES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60084111615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32090301-4, firmada em 04/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

30.977 / Registro da Alienação Fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Maria Câmara nº 238, Bairro Canelas I, Montes Claros/MG, CEP 39402-592. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 30.761,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MARA MOTTA CHAGAS, NEWTON JOSE DE ANDRADE JUNIOR**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MARA MOTTA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08523464689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEWTON JOSE DE ANDRADE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06748518628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550710917-4, firmada em 23/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 39799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISS DINORAH 525 FUNDOS SAFIRA MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 5.546,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELÍ ANGELICA DA SILVA BARROS**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELÍ ANGELICA DA SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04012602675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002125-4, firmada em

06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO TOSTES 301 102 UNIAO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 4.885,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUZAMBINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDEMIRO MONTEIRO, RAISSA YDELWAIS DA SILVA FIRMINO**

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº122141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDEMIRO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88627918600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAISSA YDELWAIS DA SILVA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08964260686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 06540963-9, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.394 / REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tamar, nº 18, Casa, Bairro Jardim Canaã, Muzambinho/MG CEP 37890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 15.243,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA LEICE DO CARMO PALHARES SILVA, EDUARDO PALHARES SILVA**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº96299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARA LEICE DO CARMO PALHARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88692965634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO

PALHARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97213160672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04430508-6, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13434 / REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Teodorinho nº 295, Bairro Acácio Ribeiro, Oliveira/MG, CEP 35.540-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 68.226,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS, CAMILA BORGES CASTRO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº237410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05681993671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA BORGES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06334607618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01941308-9, firmada em 20/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26996 - Registro de Alienação Fiduciária nº 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moscou nº 43, lote Muarama II, Bairro Muarama, Passos/MG, CEP 37902-431.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes a R\$ 11.571,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 98070. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 21.251.574/0001-02 Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais --- Telefones: (33) 3751-1258 --- (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Janine Ruas Soares Botelho Oficiala NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JANINE RUAS SOARES BOTELHO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 15, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA À UNIÃO quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 19046, de 28.06.2022, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO Nº: 4359 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: " Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice FZC-M-01006 de coordenadas (Longitude: -41°25'24,136", Latitude: -15°48'40,309" e Altitude: 786,15m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - VALDIVIO DA SILVA RESENDE, com o azimute de 122°07' e distância 29,31m até o vértice FZC-M-01005 de coordenadas (Longitude: -41°25'23,302", Latitude: -15°48'40,816" e Altitude: 786,76m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - MARIA LUCIA DE JESUS, com o azimute de 123°38' e distância 13,26m até o vértice FZC-P-00302 de coordenadas (Longitude: -41°25'22,931", Latitude: -15°48'41,055" e Altitude: 787,04m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - GEDEON GONÇALVES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°34' e 34,56m, até o vértice FZC-P-00301 de coordenadas (Longitude: -41°25'22,036", Latitude: -15°48'41,771" e Altitude: 788,53m); 128°15' e 56,25m, até o vértice FZC-P-00300 de coordenadas (Longitude: -41°25'20,552", Latitude: -15°48'42,904" e Altitude: 788,48m); 133°12' e 18,91m, até o vértice FZC-M-01004 de coordenadas (Longitude: -41°25'20,089", Latitude: -15°48'43,325" e Altitude: 789,12m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - GENILDA ALVES DOS SANTOS com os seguintes azimutes e distâncias: 148°25' e 53,26m, até o vértice FZC-P-00299 de coordenadas (Longitude: -41°25'19,152", Latitude: -15°48'44,801" e Altitude: 789,17m); 148°35' e 53,28m, até o vértice FZC-P-00298 de coordenadas (Longitude: -41°25'18,219", Latitude: -15°48'46,280" e Altitude: 789,81m); 210°48' e 12,49m, até o vértice FZC-P-00297 de coordenadas (Longitude: -41°25'18,434", Latitude: -15°48'46,629" e Altitude: 790,58m); 215°55' e 51,85m, até o vértice FZC-P-00296 de coordenadas (Longitude: -41°25'19,456", Latitude: -15°48'47,995" e Altitude: 795,74m); 215°37' e 35,4m, até o vértice FZC-P-00323 de coordenadas (Longitude: -41°25'20,149", Latitude: -15°48'48,931" e Altitude: 800,8m); 220°01' e 455,01m, até o vértice FZC-M-01010 de coordenadas (Longitude: -41°25'29,981", Latitude: -15°49'00,265" e Altitude: 838,91m); 138°05' e 31,06m, até o vértice FZC-P-00322 de coordenadas (Longitude: -41°25'29,284", Latitude: -15°49'01,017" e Altitude: 839,83m); 138°28' e 47,55m, até o vértice FZC-P-00321 de coordenadas (Longitude: -41°25'28,225", Latitude: -15°49'02,175" e Altitude: 840,83m); 126°24' e 10,72m, até o vértice FZC-M-01009 de coordenadas (Longitude: -41°25'27,935", Latitude: -15°49'02,382" e Altitude: 840,94m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - ROSALIA DAS VIRGENS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°02' e 211,79m, até o vértice FZC-P-00320 de coordenadas (Longitude: -41°25'32,320", Latitude: -15°49'07,808" e Altitude: 840,84m); 215°35' e 212,56m, até o vértice FZC-P-00319 de coordenadas (Longitude: -41°25'36,476", Latitude: -15°49'13,431" e Altitude: 840,13m); 216°13' e 40,74m, até o vértice FZC-P-00318 de coordenadas (Longitude: -41°25'37,285", Latitude: -15°49'14,500" e Altitude: 840,21m); 242°40' e 154,23m, até o vértice FZC-P-00317 de coordenadas (Longitude: -41°25'41,889", Latitude: -15°49'16,803" e Altitude: 839,41m); 250°42' e 93,55m, até o vértice FZC-M-01008 de coordenadas (Longitude: -41°25'44,856", Latitude: -15°49'17,808" e Altitude: 839,37m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE --- VICTOR GOMES ARRUDA SPÓSITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°04' e 31,21m, até o vértice FZC-P-00316 de coordenadas (Longitude: -41°25'45,426", Latitude: -15°49'16,956" e Altitude: 838,94m); 329°02' e 139,27m, até o vértice FZC-P-00315 de coordenadas (Longitude: -41°25'47,833", Latitude: -15°49'17,808" e Altitude: 839,37m);

-15°49'13,071" e Altitude: 838,36m); 331°19' e 140,76m, até o vértice FZC-P-00314 de coordenadas (Longitude: -41°25'50,103", Latitude: -15°49'09,054" e Altitude: 836,3m); 331°40' e 118,71m, até o vértice FZC-M-01007 de coordenadas (Longitude: -41°25'51,996", Latitude: -15°49'05,655" e Altitude: 835,1m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - MAT. 2550 - SANTOS NETO com os seguintes azimutes e distâncias: 68°49' e 174,14m, até o vértice FZC-P-00313 de coordenadas (Longitude: -41°25'46,540", Latitude: -15°49'03,609" e Altitude: 834,92m); 333°43' e 59,17m, até o vértice DGJF-M-0348 de coordenadas (Longitude: -41°25'47,420", Latitude: -15°49'01,883" e Altitude: 834,235m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE --- ESPÓLIO DE AGUSTINHO QUARESMA com os seguintes azimutes e distâncias: 46°45' e 285,97m, até o vértice FZC-P-00312 de coordenadas (Longitude: -41°25'40,421", Latitude: -15°48'55,510" e Altitude: 832,54m); 47°01' e 109,54m, até o vértice FZC-P-00311 de coordenadas (Longitude: -41°25'37,728", Latitude: -15°48'53,081" e Altitude: 831,43m); 45°44' e 66,25m, até o vértice FZC-P-00310 de coordenadas (Longitude: -41°25'36,134", Latitude: -15°48'51,577" e Altitude: 828,8m); 46°20' e 54,46m, até o vértice FZC-P-00309 de coordenadas (Longitude: -41°25'34,810", Latitude: -15°48'50,354" e Altitude: 826,4m); 46°38' e 60,22m, até o vértice FZC-P-00308 de coordenadas (Longitude: -41°25'33,339", Latitude: -15°48'49,009" e Altitude: 823,45m); 45°57' e 70,09m, até o vértice FZC-P-00307 de coordenadas (Longitude: -41°25'31,646", Latitude: -15°48'47,424" e Altitude: 819,44m); 45°51' e 76,72m, até o vértice FZC-P-00306 de coordenadas (Longitude: -41°25'29,796", Latitude: -15°48'45,686" e Altitude: 814,73m); 45°56' e 76,92m, até o vértice FZC-P-00305 de coordenadas (Longitude: -41°25'27,939", Latitude: -15°48'43,946" e Altitude: 808,22m); 45°45' e 51,56m, até o vértice FZC-P-00304 de coordenadas (Longitude: -41°25'26,698", Latitude: -15°48'42,776" e Altitude: 801,63m); 45°36' e 55,77m, até o vértice FZC-P-00303 de coordenadas (Longitude: -41°25'25,359", Latitude: -15°48'41,507" e Altitude: 792,91m); com o azimute de 44°39' e distância 51,78m até o vértice FZC-M-01006 de coordenadas (Longitude: -41°25'24,136", Latitude: -15°48'40,309" e Altitude: 786,15m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA." NÚMEROS DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI de Pedra Azul/MG). REQUERENTES: SÉRGIO VIANA SILVA, brasileiro, divorciado, lavrador, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.785.166-30 e no RG sob o nº: MG-14.427.796 SSP-MG, filho de Laureço José da Silva e Maria Viana Silva, residente e domiciliada na Fazenda Pati, Zona Rural, Águas Vermelhas/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO ORDINÁRIA (art. 1242, Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 10 de outubro de 2022. A Oficiala: Janine Ruas Soares Botelho Sr. Superintendente de Patrimônio da União em Minas Gerais --- SPU/MG

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCEL BORGES DOS SANTOS, KETURY BENELLI**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCEL BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06460206686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETURY BENELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09534678643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551467237-7, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 65945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARBAS RIBEIRO DE OLIVEI 40 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2022, correspondentes a R\$ 14.359,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS LIMA CORREA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS LIMA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05059574695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550638605-0, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 15.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 95 LOTE 883 JD IPE POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2022, correspondentes a R\$ 19.044,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON CIRILO DE OLIVEIRA, JOELIZE DE FATIMA PINTO CIRILO DE OL**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON CIRILO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35363410630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELIZE DE FATIMA PINTO CIRILO DE OL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45021627600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552814263-6, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 68289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERCIVAL B DE OLIVEIRA 999 A804 JD C CLUB POCOS DE CALDAS MG 37704305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 22.384,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR CRUZ

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CESAR CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07687963695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553538492-3, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 75418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 0 BL02 AP228 VEREDAS POCOS DE CALDAS MG 37701000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.621,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DA CONCEICAO N DA SILVA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DA CONCEICAO N DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06440580647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441931722-9, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 21041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA F H A AFONSO 260 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.477,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO RIBEIRO DA COSTA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO RIBEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00401681661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441804136-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 20490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS CESARIO DE CAMPOS 1155 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.546,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MENEZES TAVARES**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MENEZES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94411719649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814260000629-3, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 7635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA PEQUENINA 1196 CASA N. SR LOURDES POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.955,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES LIMA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17630851634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100876060000309-04, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 8653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO MARCOS, 235, QUADRA 18, LOTE 14 - SANTO ANTONIO (ROCA GRANDE) - SABARA/MG - CEP: 34.545-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 234.508,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA NUNES CALAES MIGUEL, WILLIAM MIGUEL**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA NUNES CALAES MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08748002690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12473247617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411239-0, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 BL.8 AP501 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.256,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA D ARC CORREIA SANTOS

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA D ARC CORREIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01614133662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238787-1, firmada em 17/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 AP502 BL05 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 10.649,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDAURA BRAGA DE SOUZA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDAURA BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01372460640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341234-9, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV70, na Matrícula nº 33661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL3 AP804 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 32.593,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHIEISON DE SOUZA LIMA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento

do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº61931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHEISON DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07089014681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28180660-3, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.641 / Registro da Alienação Fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Luzia nº 86, apto 312, Bairro Ravena, Sabará/MG, CEP 34.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 9.251,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DE QUENTA SOL

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento de todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que ingressou no Ofício de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, sob o protocolo nº 78.046, em 17/03/2022, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE QUENTA SOL, titular do CNPJ nº 08.943.884/0001-20, com sede na Comunidade do Quenta Sol, na Zona Rural deste Município de Sacramento/MG, relativamente ao IMÓVEL URBANO, situado neste Município de SACRAMENTO/MG, no POVOADO DO QUENTA SOL, composto por 2 edificações, totalizando a área construída de 224,50m² (duzentos e vinte e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo um barracão com área de 119,70m² (cento e dezenove metros e setenta centímetros quadrados) e uma residência com área de 104,80m² (cento e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), e seu respectivo terreno, com área total de 2.828,27m² (dois mil, oitocentos e vinte e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados), melhor descrito e caracterizado na planta e no memorial descritivo depositados na serventia. Não há matrícula para o imóvel objeto da pretensão aquisitiva. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, relativamente à Estrada Municipal, às vias de circulação e à Comunidade/Povoado do Quenta Sol; IVONE MARIA DE SANTANA, SANDRA MARCIA SANTANA FREITAS, PAULO ROBERTO DE FREITAS, MARCIA APARECIDA DE FARIA, BANCO BRADESCO S/A e EDMILSON MARCIO SANTANA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 19.778 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta serventia; e MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO, CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA, ROSAIR DE FÁTIMA MACIEL, ROBERTO RIBEIRO DA SILVA e LEANDRA RIBEIRO DE FARIA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 7.341 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta serventia. Afirmam os requerentes possuírem o imóvel objeto da pretensão aquisitiva como seus, sem interrupção, nem oposição, alegando a posse mansa, pacífica e contínua sobre a parcela há mais de 15 anos, desde 24/11/2006, data que remonta à fundação da associação, quando um antigo morador do local, o Sr. Adolfo de Santana, cedeu a posse do imóvel à requerente com o intuito de contribuir com a população local. A requerente pleiteia, portanto, o reconhecimento extrajudicial

de usucapião na modalidade extraordinária, que independe de justo título e boa-fé, conforme previsão do art. 1.238, caput do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar terceiros eventualmente interessados, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 16, inciso V do Provimento 65/2017 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE GREGORIO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13708022696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165319-5, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 45280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP102 BL4 CHACARAS G M SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 28.474,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DANIEL MARTINS COSTA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DANIEL MARTINS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09556978674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138307-4, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 42032, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP201 BL23 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 14.512,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEIDE BARBOSA PALMA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEIDE BARBOSA PALMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82857687591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770096665-3, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 44185, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP101 BL3 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 17.523,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA JARDIM EUROPA 3 LTDA

Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INCORPORADORA JARDIM EUROPA 3 LTDA., com sede na Avenida Guatemala, nº 823, Bairro Jardim Umuarama, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 42.435.678/0001-47, conforme Protocolo nº. 114936, depositaram em cartório o memorial descritivo, a planta aprovada pelo Município de Três Corações conforme Protocolo 2015/2021, de 19/10/2021, e os demais documentos exigidos pela Lei 6.766/1979, requerendo o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM EUROPA 3", situado nesta cidade de Três Corações/MG, implantado na área de 131.452,00m², situada na localidade antes denominada Fazenda Porteira Fechada. Registrada neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campanha sob a Matrícula nº. 41.104, do Livro 2. Loteamento este com 270 lotes de terreno, com área de 69.794,55m² (53,0951%); sistema viário de 32.162,34m² (24,467%); praça (equipamento comunitário) de 6.695,00m² (05,0931%); equipamento urbano de 6.711,94m² (05,1060%); área verde de 14.807,67m² (11,2647%) e açude artificial de 1.280,50m² (0,9741%), perfazendo o total de 131,452,00m². Nestes termos, conforme dispõe a Lei nº. 6.015/1973 e o artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979, expede-se o

presente Edital que será afixado em cartório e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, em cartório, situado na Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, centro, em Campanha/MG, findo o qual, não havendo impugnação, será o referido loteamento registrado, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações/MG, aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2022). Eu, Erivelton Bernardes, Oficial Titular do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURMALINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AILTON FERREIRA LIMA

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina-MG, situado na rua João Maciel, nº. 157, Centro, Turmalina-MG, CEP 39.660-000, NÍVIA SIMONE GODINHO ALVES, leva ao conhecimento de terceiros e a quem possa interessar, que se encontra nesta serventia, protocolado sob o nº 15.264, de 13/12/2021, autuado sob o nº 52/2021, REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com prazo reduzido para 10 anos, conforme previsão do parágrafo único, do art. 1.238 do CC Brasileiro, formulado por, Ailton Ferreira Lima, brasileiro, casado, executivo e silvicultor, inscrito n CPF/MF sob o nº 742.168.806-49, RG nº 5286128, residente e domiciliado na rua Bocaiúva, nº 238, bairro Saudade, Turmalina-mg, referente ao imóvel rural denominado, Fazenda Boa Esperança, com área de 208,9227ha (duzentos e oito hectares, noventa e dois ares e vinte e sete centiares), localizado no município de Turmalina-MG, delimitado por cercas, com plantações de eucalipto, no qual se desenvolve a atividade de produção de carvão, contém um alojamento, um pomar e fornos de carvão, tendo como confrontantes: José Renato Pereira dos Santos Eliseu Pereira dos Santos; José Catarino Pereira; Conceição Pereira de Castro; Anizio de Sousa Ferreira/Nívia Simone Godinho Alves e Silvano Pereira de Azevedo; Cemig Geração e Transmissão S/A; Joaquina Eliane Ramos dos Santos; José Maria Rocha de Macedo; Milton Cordeiro de Macedo; José Antônio Andrade; Helena Mateus França Barbosa; Maria Geni Pereira Lisboa; Margarida Lopes da Rocha; Alaíde Paula Pereira Lisboa. Alega que detém posse sobre o imóvel desde o ano de 2020 e que o imóvel não possui registro anterior. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, após o transcurso de 20 dias desta publicação, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará em anuência ao pedido de usucapião. Turmalina, 28 de Outubro de 2022. A Oficiala: _.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIANA LACERDA FACHINELI**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303.278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIANA LACERDA FACHINELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07925837608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551182449-4, firmada em 16/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 55682, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Inácio Ferreira, nº 264, no loteamento denominado "Jardim Elza Amuí IV", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.485,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA SANTOS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301.885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08320503426, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551914431-0, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jerônimo José de Souza, nº 405, no loteamento denominado "Residencial Azaléia", Campo Florido- MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 45.856,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DIEGO VIEIRA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DIEGO VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06698585106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958334-0, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 203, BLOCO 31, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.443,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 658707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON VALENTIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09568503676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772807-3, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216993, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 22, AP 201, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.023,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA BATISTA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 658901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRA BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12420055608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625762-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216679, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 200, BLOCO 2, AP. 303, LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.301,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE AVELINA DE OLIVEIRA, RAFAEL DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE AVELINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01266849289, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40480598827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770384992-5, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 207010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, BLOCO 10, AP 301, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.111,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO CORREIA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLODOALDO CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07349668651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590941-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204795, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MANUEL LUCIO, 520, AP. 203, BLOCO 16, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.327,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01201696143, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688989-8, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221056, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, 40, BLOCO 9, AP. 304, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.500,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO JUNIO ALVES DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO JUNIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10242616623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770788300-1, firmada em 27/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221044, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, 40, BLOCO 8, AP. 404, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.771,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDONE GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDONE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56963190682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770825542-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 301, BLOCO 09, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 8.386,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHUAN CARLOS DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHUAN CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12665184605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770813668-4, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221086, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 302, BLOCO 11, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.452,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RAFAEL TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RAFAEL TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08832085631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441468135-8, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 171826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PALESTINA, 35, AP. 403, BLOCO 2, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.294,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DALITE TRAJANO DA SILVA, RENATO PROVAZI FILHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DALITE TRAJANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10682572616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589803-0, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PALESTINA, 35, AP. 103, BLOCO 2, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.922,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, LUCIANO EMILIANO DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06587056601, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, LUCIANO EMILIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489299630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771169454-4, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.2 AP104 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.835,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARILLY BELL MARTINS MENDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARILLY BELL MARTINS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06925337612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442453109-8, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 136260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR EDISON V D COSTA 30 CASA 01 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.043,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE CARVALHO PAIXAO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE CARVALHO PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09202046603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343117-3,

firmada em 15/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula nº 122104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP303 BL10 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.400,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSANIRA DA COSTA CASTRO, ANTONIO DEURIVAN SILVA COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSANIRA DA COSTA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03041744325, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DEURIVAN SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01613058306, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235405-1, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 111.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO PEREIRA JUNIOR 205 AP102 TR1 PRESIDENTE RO UBERLANDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 26.927,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA NIVALDA PEREIRA DIAS, REINALDO ABADIO DE FREITAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA NIVALDA PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06085338660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO ABADIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05506126611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741619-6, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 114251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO JOSE DA CUNHA 1795 803A MARTA HELENA UBERLANDIA MG 38402227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.241,31, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA CAMARGOS DA SILVA**

Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº188.833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA CAMARGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31191231615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 05081242-9, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.333 / Registro da Alienação Fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Flamboyantes nº 37, apto 101, Bloco F, Condomínio Residencial Vila Rica II, Edifício Diamantina, Bairro Santa Luzia, Unai/MG, CEP 38610-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 39.727,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GABRIEL DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GABRIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52330028687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441261837-1, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCULES MONTICELLI 465 JARDIM BOUGANV VARGINHA MG 37031030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.831,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILON WASHINGTON SABINO DE JESUS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILON WASHINGTON SABINO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13824989697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566349-7, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T5 A402 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.414,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO TOLEDO SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO TOLEDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77227417620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566401-9, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71131, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T11 A103 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.367,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VILLELA OSCAR**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VILLELA OSCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11971035629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566407-8, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71305, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T22 A101 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 12.946,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HOBERDAN MACHADO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO HOBERDAN MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22457686806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770573248-0, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71039, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T5 A203 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.427,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI JOSE RAFAEL**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI JOSE RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12505672628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425666-9, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68173, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 122 T14 AP101 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.651,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA DE FATIMA FURTADO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE FATIMA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47157070634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977158-8, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T5 A502 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 9.232,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE LOPES AMANCIO GUIMARÃES, SANDRO GUIMARAES GONCALVES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº227989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE LOPES AMANCIO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07823852659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO GUIMARAES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73857343672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00321685-6, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.326/Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Santos Silva (antiga rua oito) nº 810, Lote 03, Quadra 19, Bairro Imperial, Varginha/MG, CEP 37045-124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 117.711,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO SERAFIM BARBOSA**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALDO SERAFIM BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07927764616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441706482-0, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 10.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ TINHOLA, Nº 705, BAIRRO: RESIDENCIAL MORADA DA SERRA, VAZANTE-MG, CEP: 38780-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.352,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA SACARDO

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 51968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA SACARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11395025657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442331754-8, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 13.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H, Nº 902, BAIRRO: ATALAIA, CIDADE: GUARDA-MOR, CEP: 38570-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.395,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDO ODILON DE MIRANDA EIRELI

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.242 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: GERALDO ODILON DE MIRANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.558.213/0001/40, sediada na Via Juca Coelho, s/n, Residencial Novo Paraíso, Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Geraldo Odilon de Miranda, brasileiro, capaz, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade MG-3.370.085 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 509.610.046-49, residente e domiciliado na Via Juca Coelho, Residencial Novo Paraíso, Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na rua Marcial Barbalho de Magalhães Barbalho, s/n, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.735-000, com a área de 26.365,90 m², perímetro (m) 653,50, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com Rua C, no vértice M-01, de coordenadas N 7.917.511,91m e E 742.675,97m; azimuth 238°59', deste segue até o vértice M-02, de coordenadas N 7.917.500,80m e E 742.657,49m; azimuth 240°26' e distância de 21,56m, deste segue até o vértice M-03, de coordenadas N 7.917.483,20m e E 742.626,45m; azimuth 240°01' e distância de 35,69m, deste segue até o vértice M-04, de coordenadas N 7.917.472,98m e E 742.608,74m; azimuth 254°18' e distância de 20,45m, deste segue até o vértice M-05, de coordenadas N 7.917.461,09m e E 742.566,43m; azimuth 256°04' e distância de 43,95m, deste segue até o vértice M-06, de coordenadas N 7.917.457,33m e E 742.551,27m; azimuth 265°22' e distância de 15,62m, deste segue até o vértice M-07, de coordenadas N 7.917.455,17m e E 742.524,61m; azimuth 280°43' e distância de 26,75m, deste

segue até o vértice M-08, de coordenadas N 7.917.462,72m e E 742.484,74m; azimuth 296°59' e distância de 40,58m, deste segue até o vértice M-09, de coordenadas N 7.917.468,63m e E 742.473,14m; azimuth 286°34' e distância de 13,01m, deste segue até o vértice M-10, de coordenadas N 7.917.471,50m e E 742.463,48m; azimuth 1°13' e distância de 10,08m, agora confrontando com Efigenia da Assunção Soares Coelho, deste segue até o vértice M-11, de coordenadas N 7.917.491,50m e E 742.463,90m; azimuth 1°13' e distância de 20,00m, deste segue até o vértice M-12, de coordenadas N 7.917.516,49m e E 742.464,44m; azimuth 1°13' e distância de 25,00m, deste segue até o vértice M-13, de coordenadas N 7.917.560,29m e E 742.465,37m; azimuth 1°13' e distância de 43,81m, deste segue até o vértice M-14, de coordenadas N 7.917.577,38m e E 742.465,73m; azimuth 81°57' e distância 17,10m, agora confrontando com Taciano Marcio da Silva, Thiago Bernardo de Souza, Geraldo Marinho da Silva, Magno Raimundo Ferreira da Silva e outros, Rubens Romero de Andrade, deste segue até o vértice M-15, de coordenadas N 7.917.588,14m e E 742.536,96m; azimuth 75°12' e distância de 72,04m, agora confrontando com Rubens Romero de Andrade e Ricardo Magno de Menezes, deste segue até o vértice M-16, de coordenadas N 7.917.595,12m e E 742.561,87m; azimuth 62°34' e distância de 25,86m, agora confrontando com Francisco Batista Coelho Junior, Juliene Maria de Oliveira, Roger Geraldo de Araujo e Ananias Souza Filho, deste segue até o vértice M-17, de coordenadas N 7.917.627,37m e 742.624,03m; azimuth 153°13' e distância de 70,03m, agora confrontando com Geraldo Odilon de Miranda Eireli, deste segue até o vértice M-18, de coordenadas N 7.917.609,86m e E 742.632,87m; azimuth 140°07' e distância de 19,61m, deste segue até o vértice M-19, de coordenadas N 7.917.531,09m e E 742.698,68m; azimuth 229°48' e distância de 102,64m, agora confrontando com Rua C, deste segue até o vértice M-01, de coordenadas N 7.917.511,91m e E 742.675,97m e distância de 29,72m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado UMA VEZ na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**COMARCA - CAMPO GRANDE/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE PAULA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO PAN S/A, CNPJ/MF 59.285.411/0001-13, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.372, 12º andar, Bela Vista, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras avenças, firmado em 30.09.2015, referente ao imóvel situado na Rua Palmital, nº 98, edificada sobre o lote 07, da quadra nº 14, situado no loteamento denominado Vila

Monte Carlo, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 95.558, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: MARIA APARECIDA DE PAULA, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora do RG nº 001.707.343-SUJUSP/MS, CPF nº 294.516.711-53, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação e recusou em assinar a intimação por extenso. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA, TAIANE BAUCE BITENCOURT PIRES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede social, Núcleo Cidade de Deus no salão nobre do 5º andar, prédio vermelho, Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras avenças, firmado em 18.08.2015, referente ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, nº 2.782, apartamento nº 1001, 10º Pav., Vaga de Garagem nº 58D, Salvador Dali Residence, edificada sobre o lote P, integrante do Bairro Jardim dos Estados, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 249.114, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciários: WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, médico-perito, portador do RG nº 000747415-SSP/MS, CPF nº 877.181.031-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 com TAIANE BAUCE BITENCOURT PIRES, brasileira, publicitária, portadora do RG nº 001208900-SSP/MS, CPF nº 916.060.201-53, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDINEIA DE OLIVEIRA MENINO, LUCAS BRAGA DE SOUZA, FERNANDO XIMENES, CARMELINO DE ARRUDA REZENDE, WAGNER TORRES DOS SANTOS, MARLON TORRES DOS SANTOS, DANIEL SILVA DE SENA, BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL, OZELIO LEAL DOS SANTOS, CLEONICE CACERES DOS SANTOS

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 56.181, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 56.181 Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 44.905, Livro 2 - 2ª CRI EDINEIA DE OLIVEIRA MENINO - CPF: 012.991.551-38 138.479, Livro 2 - 2ª CRI LUCAS BRAGA DE SOUZA - CPF: 034.271.121-01 138.480, Livro 2 - 2ª CRI FERNANDO XIMENES - CPF: 201.675.201-72 44.909, Livro 2 - 2ª CRI CARMELINDO DE ARRUDA REZENDE - CPF: 024.760.701.06 44.911, Livro 2 - 2ª CRI WAGNER TORRES DOS SANTOS - CPF: 465.796.991-91 44.912, Livro 2 - 2ª CRI MARLON TORRES DOS SANTOS - CPF: 249.229.861-20 44.913,

Livro 2 - 2ª CRI DANIEL SILVA DE SENA - CPF: 808.220.101.00 44.915, Livro 2 - 2ª CRI BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL - CPF: 481.349.961-91 44.916, Livro 2 - 2ª CRI OZÉLIO LEAL DOS SANTOS - CPF: 805.136.461-91 44.916, Livro 2 - 2ª CRI CLEONICE CACERES DOS SANTOS - CPF: 813.241.621-04 Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON MAURICIO DA SILVA JUNIOR**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. NILTON MAURICIO DA SILVA JUNIOR - CPF: 057.849.791-32, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 9060293, registrado no R- 02, da matrícula nº 147.832, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Tenente Antônio João Ribeiro, nº 903, casa 01, Condomínio Residencial Souza, do loteamento demoninado Leblon, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 04/10/2022: R\$ 16.120,62 (dezesseis mil e cento e vinte reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VASTY TRAJANO DE OLIVEIRA

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 195578, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 09, DA QUADRA 22, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANA MARIA DO COUTO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Archimedes D'Elia, nº 370, matriculado sob o nº 76.236, Lvº 02, da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: VASTY TRAJANO DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, solteira, maior, CI/RG nº 69309 SSP/RO e CPF nº 135.936.092-15, residente e domiciliada na Rua Archimedes D'Elia, nº 370, Bairro Residencial Ana Maria do Couto, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: AMETHISTA BORGES DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, servidora pública, CI/RG nº 17.596 SSP/RO e CPF nº 021.801.542-91, casada com HOMERO GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, gerente de vendas, CI/RG nº 669.887 SSP/DF e CPF nº 239.801.171-20, residentes e domiciliados em Porto Velho-RO, na qualidade de titulares registraes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO:

Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 38 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANS ESTEVAM VIEIRA LOPES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Firmo de Matos, 802, em Corumbá/MS, CRISTIANS ESTEVAM VIEIRA LOPES, CPF: 936.098.501-59, ou alguém por ele, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550440933, registrado no R05/R.06, da matrícula nº 4.163, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na R REPUBLICA DA BOLÍVIA, 1701, LOTE 28, AEROPORTO, CORUMBÁ/MS. O valor do débito posicionado em 31/10/2022 perfaz em R\$ 14.188,78 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, que será publicado por três vezes, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Giselly Aparecida Fernandes Honda. Registradora Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSENIL CESAR DUARTE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Firmo de Matos, 802, em Corumbá/MS, OSENIL CESAR DUARTE, CPF: 102.659.101-53, ou alguém por ele, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550936585, registrado no R01/R02, da matrícula nº 28.380, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na R DELFINO SCAFFA 2388, AP 202, BL 48, NOVA CORUMBÁ, CORUMBÁ/MS. O valor do débito posicionado em 26/10/2022 perfaz em R\$ 18.471,58 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, que será publicado por três vezes, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Giselly Aparecida Fernandes Honda. Registradora Interina.

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL JULIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor DANIEL JULIO, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 39.110, formulado por ORÁCIO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, conforme certidão de nascimento registrada no livro A-01, folha 08, termo 016, do Registro Civil do Distrito de Porto Mendes, Município de Marechal Cândido Rondon/PR, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação número 00191773330, expedida pelo DETRAN/MS, inscrito no CPF número 298.206.771-49, filho de João Paulo de Oliveira e de Madalena Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, número 1141, bairro São Jorge, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto a fração de 55,00 m² do imóvel denominado Lote Urbano nº 16 da Quadra nº 36, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 675,00 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da rua Padre Anchieta e servindo de divisa entre este lote e o lote 15 segue-se confrontando com a rua Padre Anchieta no rumo 84º00'00" NE e a distância de 15,00 metros encontra-se o marco II, deste marco, com rumo de 06º00'00" SE e a distância de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 17 encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 84º00'00" SW e a distância de 15,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 09 chega-se ao marco IV, deste marco, com o rumo de 06º00'00" NW e a distância de 45,00 metros confrontando neste alinhamento com os lotes 13, 14 e 15 chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 675,00 m². OBS: O referido lote está situado no lado esquerdo da rua Padre Anchieta e a 45,00 metros da esquina com a rua Tiradentes em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: Norte: Rua Padre Anchieta; Leste: Lote 17; Sul: Lote 09; Oeste: Lotes 13, 14 e 15, conforme planta e memorial descritivo do Incra. Imóvel matriculado sob nº 13.225, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figura como proprietário do imóvel Julio Daniel. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade ESPECIAL URBANA, conforme dispõe o artigo 1.240 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel para fins de moradia sua e de sua família há 09 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORACIO PAULO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que

foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 39.110, formulado por ORÁCIO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, conforme certidão de nascimento registrada no livro A-01, folha 08, termo 016, do Registro Civil do Distrito de Porto Mendes, Município de Marechal Cândido Rondon/PR, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação número 00191773330, expedida pelo DETRAN/MS, inscrito no CPF número 298.206.771-49, filho de João Paulo de Oliveira e de Madalena Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, número 1141, bairro São Jorge, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto a fração de 55,00 m² do imóvel denominado Lote Urbano nº 16 da Quadra nº 36, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 675,00 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da rua Padre Anchieta e servindo de divisa entre este lote e o lote 15 segue-se confrontando com a rua Padre Anchieta no rumo 84º00'00" NE e a distância de 15,00 metros encontra-se o marco II, deste marco, com rumo de 06º00'00" SE e a distância de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 17 encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 84º00'00" SW e a distância de 15,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 09 chega-se ao marco IV, deste marco, com o rumo de 06º00'00" NW e a distância de 45,00 metros confrontando neste alinhamento com os lotes 13, 14 e 15 chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 675,00 m². OBS: O referido lote está situado no lado esquerdo da rua Padre Anchieta e a 45,00 metros da esquina com a rua Tiradentes em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: Norte: Rua Padre Anchieta; Leste: Lote 17; Sul: Lote 09; Oeste: Lotes 13, 14 e 15, conforme planta e memorial descritivo do Incra. Imóvel matriculado sob nº 13.225, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figura como proprietário do imóvel Julio Daniel. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade ESPECIAL URBANA, conforme dispõe o artigo 1.240 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel para fins de moradia sua e de sua família há 09 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA SUILA DA SILVA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pelo Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº s 2.041 e 2.235 Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 -- Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 -- sob o nº. 0010248358, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 20/07/2021, referente ao imóvel situado na RUA NESPEREIRA, N.º 259, RESIDENCIAL PONTA PORÁ I, PONTA PORÁ-MS, objeto da matrícula nº 32.987, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência do Banco Santander (Brasil) S/A detentor do financiamento, a devedora fiduciante TAINA SUILA DA SILVA CPF/MF:347.563.228-40, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/05/2022 até

20/07/2022, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a devedora fiduciante, situada em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLAUDIO EDUARDO SOUSA LIMA

EDITAL Venho por meio deste, NOTIFICAR VIA EDITAL do inteiro teor dos trabalhos técnicos, nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da LRP, para se manifestar, em 15 (quinze dias) sobre o requerimento feito por: CLAUDIO EDUARDO SOUSA LIMA, brasileiro, divorciado, regime de comunhão de bens, médico, RG nº 000.790.267 SSP/MT e CPF nº 761.549.201-72, residente na Rua Cursino do Amarante, Nº 326, apto 601, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT e sua cónjuge CARLA DE MATOS, brasileira, solteira, regime de comunhão de bens, médica, RG nº 19.243.251 SSP/SP, e CPF nº 102.827.208-12, residente na Rua Cursino do Amarante, nº 326, apto 601, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, solicitando que se manifeste quanto a sua anuência do confrontante: CARLOS AUGUSTO DIAS FREITAS. Dessa feita, fica o presente notificado para tomar por termo eventual impugnação ou ainda apresenta-la por escrito. Diante do exposto, fica a SR. CARLOS AUGUSTO DIAS FREITAS, NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, Conforme Provimento 42/2020 -- Consolidação Normativa. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO OFICIAL RGI + RTD

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RITA DE CASSIA VICENTINI UTUARI

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA a Senhora RITA DE CASSIA VICENTINI UTUARI, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 31/10/2011, registrado sob nºs 7, na matrícula nº 90.466, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES. Lote 09 da Quadra 28, com a área total de 126,90 metros quadrados, situado na Gleba Quarta Feira, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDREIA COCCO BUSANELLOELLO

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) ANDREIA COCCO BUSANELLO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 30/08/2013, registrado sob nº 4, na matrícula nº 97.222, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL MONTREAL", situado na Avenida A, com Rua 01/10, e 11, do LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES, Rodovia Emanuel Pinheiro, nº 195, Apartamento nº 23 do 2º Andar - TORRE 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - JUINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ALVES DE SOUSA JUNIOR, PATRICIA PEREIRA LIMA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína - Mato Grosso (endereço: Av. Mato Grosso, nº 459-N, Centro - Juína-MT, CEP 78.320-000, fones: (66) 3566-4299 e 3566-4806), nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em virtude de estar em local inacessível, bem como, ao que foi requerido pela Credora Fiduciária: NOTIFICA o Sr. WAGNER ALVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 690.***.***-68 e a Sr.ª PATRICIA PEREIRA LIMA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 703.***.***-59, para que satisfaçam as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, garantido pelo Contrato Habitacional nº 855553206991, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, emitido em Juína-MT, aos 23-10-2014, registrado sob n.º 03 e 04 da matrícula nº. 11.623, Livro 02, aos 18-11-2014, neste RGI, referente ao imóvel residencial com 90,44 m², edificado no Lote nº 09 da Quadra nº 13, com área de 312,75 m², localizado no loteamento denominado "Residencial Bandeirantes", situado na cidade de Juína-MT. O valor desses encargos é referente a inadimplência das parcelas de nºs 90 até 95, vencidas aos 23/04/2022 até 23/09/2022, perfazendo na data de 13/10/2022, o valor total de R\$ 4.800,25 (quatro mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação as prestações não pagas. Vossa Senhoria poderá efetuar a purga da mora na unidade de atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento. Assim, fica Vossa Senhoria, intimada, para que se dirija ao 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, localizado à Av. Mato Grosso, nº. 459-N, Centro, na cidade de Juína-MT, de segunda a sexta, com expediente das 09:00 h às 17:00 h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VILBER STEIN**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 450 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que o Sr. VILBER STEIN, portador da CI-RG nº 5.426.541-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 876.665.028-34, juntamente com sua esposa a Sra. SILVANA MARIA NUNES GIROTTI STEIN, portadora da CI-RG nº 9.805.290-1 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 009.745.238-60, residentes e domiciliados na Rua Afonso Serra, nº 1725, Bairro Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto-SP; Na qualidade de proprietário, a requerer retificação e certificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula de nº 450 do livro 02-C, deste Registro Imobiliário de Paranatinga-MT, cadastrado no INCRA sob nº 901.156.000.655-6, denominado de Lote 15, localizado neste município e Comarca de Paranatinga-MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 168-E Folha 226/250 datada de 13/12/2021, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga-MT, conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, o possuidor a justo título em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, § 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HENRIQUE CAVALCANTI FAGUNDES, MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA FAGUNDES**

Faz saber que, Henrique Cavalcanti Fagundes, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00266743493-DETRAN/MT, expedida em 26/10/2020 e inscrito no CPF nº 176.875.191-91 e Maria de Lourdes de Almeida Fagundes, brasileira, do Lar, portadora da CNH nº 0157855198-DETRAN/MT e CPF nº 238.362.881-68, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua dos Mognos, Bloco 06, Ap. 303, Residencial Green Ville, Loteamento Village, Sinop-MT, no ato representados pelas Advogadas Drs. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0, com

escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop --MT, em face de Edivaldo Cezar Silveira e Nicoly Cristina Chmeleske, tendo por objeto de aquisição originária o imóvel denominado Lote 09-A, com área de 1.952,812m², situado no condomínio Boa Esperança, parte ideal do imóvel registrado sob a Matrícula 38.386, do Livro 02, deste Ofício, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sempre mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta com ânimos de donos desde 2011 (accessio possessionis), e assim, requereu o reconhecimento da usucapião ordinária ou alternativamente a extraordinária, nos termos do artigo 1.242 e 1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 174182 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, o qual também será fixado no mural desta Serventia, será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann -- Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAIME NICARETTA, LEONIDA NICARETTA, LIDIO IRINEU FERRARRI

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por JAIME NICARETTA, brasileiro, agricultor, RG n.º 1750427-SSP-PR, CPF n.º 332.660.269-34 e sua esposa LEONILDA NICARETTA, brasileira, do lar, RG n.º 1.387.567-1-SSP-PR, CPF n.º 844.201.541-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Fazenda Nova Prata II, Rodovia BR 163, Km 696, Linha Morocó + 27 Km, no Município de Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Nova Prata II, situado na Gleba Rio Verde, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.005,3883 ha, matriculado sob nº 23636 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, LIDIO IRINEU FERRARI, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 263.451 em 21/10/2022. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Editais Eletrônicos do Brasil - DEEB. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 01 de novembro de 2022. Haroldo Canavarros Serra Registrador

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADIR EUGENIO DE MELO JUNIOR, EMILLA EUNICE DE OLIVEIRA MESQUITA, JOAO FELICIANO DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E TITULAR REGISTRAL, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ADIR EUGENIO DE MELO JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, comerciante, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 19/04/1993, filho de Adir Eugenio de Melo e Elizangela Oliveira de Melo, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05451506585 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 001.453.092-90, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. EMILLA EUNICE DE OLIVEIRA MESQUITA, brasileira, maior, capaz, casada, cirurgiã dentista, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 05/02/1996, filha de Washington Luiz Alves de Mesquita e Doracila Castilho de Oliveira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 07437137878 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 022.113.822-66, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório do 3º Ofício da Cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a matrícula nº 068569 01 55 2019 2 00080 066 0010263 62, datada de 22/01/2019, residentes e domiciliados à Rua Passagem 4, nº 4550, Bairro Jardim Ibiza, nesta cidade de Altamira/PA. Em face do Sr. JOÃO FELICIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado e residente neste Município, à Fazenda Quatro Irmãos, portador do Título Eleitoral nº 1.232, 18ª Zona de Altamira -- Pará e do CPF/MF nº 071.275.292-72. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 12 (doze) anos. NA MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, porém está inserido em área maior que encontra-se matriculada neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 3.398, às Fls. 96 à 98, do Livro 2-K, Continuação às Fichas 001/002, do Livro 2-BAAU, ou seja, Um imóvel Urbano, situado à Rua Lucindo Câmara, nº 3976, Bairro Jardim Independente Dois, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 564,53 m² (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centímetros quadrados). Perímetro: 96,66 m (noventa e seis metros e sessenta e seis centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9644027.0498 m e E 363613.8403 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 51, localizado na RUA LUCINDO CAMARA, 3976, INDEPENDENTE II - ALTAMIRA/PA; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ UMBELINO, com o seguinte azimuth plano e distância: 125°30'37.63" e 8.20 m; até o vértice Pt3; deste, segue confrontando com RUA LUCINDO CÂMARA; com o seguinte azimuth plano e distância: 218°50'58.92" e 11.10 m; até o vértice Pt4, deste segue confrontando com RUA LUCINDO CAMARA com o seguintes azimuth plano e distância: 303°12'15.42" e 1.50 m; até o vértice Pt5; deste, segue confrontando com RUA LUCINDO CAMARA, com o seguinte azimuth plano e distância: 212°58'34.59" e 10.25m; até o vértice Pt6; deste, segue confrontando com Lado Direito MARCIA GUERRE DE OLIVEIRA, escrita no CPF: 681.951.252-04; com o seguinte azimuth plano e distância: 303°53'42.57" e 24.80m; até o vértice Pt7, com o seguinte plano e distância: 35°47'46.77" e 23.25m; e fundos com Claudenor De Siqueira E Silva, escrito CPF: 395.351.342-72 até o vértice Pt0 encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº SII1556059I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Eduardo Sigismundo Vilaça Junior, Arquiteto e Urbanista, CAU A64617-2. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 01 de setembro de 2.022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEX SOARES DE SOUZA, REGINA MARIA DE MENDONCA NEVES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ALEX SOARES DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro florestal, natural de Uruará-PA, onde nasceu em 21/04/1993, filho(a) de Aristides Silva de Souza e Maura Soares da Cunha, portador da Carteira de Nacional de Habilitação CNH nº 06866847966, Detran/PA onde consta o RG nº 6387722 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 026.241.270-54, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Comandante Adão, nº 3728, Jd. Independente II, Altamira-PA. Em face do Espólio de Raymundo de Paula Marques, representado pela inventariante Sra. REGINA MARIA DE MENDONÇA NEVES, brasileira, maior, capaz, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2201502 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 042.301.752-72, residente e domiciliada à Rua Olaria, Conjunto Jardim Orquídea, rua 02, Casa 15, Belém/PA; nomeada nos autos do Processo nº 0003284-78.2016.814.0005. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 14 (quatorze) anos. NA MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 2.805, às Fls. 286vº/287vº, do Livro 3-H, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um imóvel Urbano, situado na Rua We-10, s/nº, Bairro Liberdade, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 327,00 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados). Perímetro: 79,47 m (setenta e nove metros e quarenta e sete centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-04, de coordenadas Long: 52°13'20,200" W, Lat: 3°11'26,157" S e Altitude: 100,701 m; deste segue confrontando com propriedade do Sr. WILTON CARVALHO DA MACENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 84 °27' e de 28,23m até o vértice P-01, de coordenadas Lon: 52°13'19,290" W, Lat: 3°11'26,069" S e Altitude: 100,757 m; deste segue pela faixa de domínio da RUA WE-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°58' e de 11,98m até o vértice P-02, de coordenadas Lon: 52°13'19,203" W, Lat: 3°11'26,449" S e Altitude: 100,742 m; deste segue confrontando com propriedade do Sr. MILTINHO RODRIGUES DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°02' e de 27,40m até o vértice P-03, de coordenadas Lon: 52°13'20,087" W, Lat: 3°11'26,527" S e Altitude: 100,490 m; deste segue confrontando com propriedade do Sr. ISRAEL ARAÚJO FREITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 342051' e de 11,86m até o vértice P-04, de coordenadas Lon: 52°13'20,200" W, Lat: 3°11'26,157" S e Altitude: 100,701 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220778875, apresentada nestas Notas, assinado por Alex Soares da Souza, Engenheiro Florestal, CREA/PA: 151413337-7. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 19 de outubro de 2.022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORLANDO ALEXANDRE DINIZ, MARGARETH ALMEIDA DA SILVA DINIZ, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ORLANDO ALEXANDRE DINIZ, brasileiro, maior, capaz, viúvo, aposentado, portador

da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00286739602 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 069.845.092-20, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 3237, Jardim dos Estados, Altamira/PA; neste ato representado por sua bastante procuradora a Sra. SARAH HERRERA, brasileira, maior, capaz, casada, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 0071275885 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 678.409.302-04, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 3237, Jardim dos Estados, Altamira/PA, conforme instrumento público de procuração lavrada no nestas Notas, no Livro nº 170, às Fls. 085/085vº, datada de 04/08/2022, que fica uma via arquivada nesta serventia para os devidos fins de direito. Em face do Sr. ANTÔNIO LAURENTINO DE MENDONÇA e sua esposa a Sra. FRANCISCA DOS SANTOS MENDONÇA, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, ele portador do RG nº 837.804 e CIC nº 120.265.149-00, ela portadora da C.T.P.S. nº 016319, Série 00002 e CIC nº 082.071.192-68. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 36 (trinta e seis) anos. NA MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel usucapiendo não possui matrícula individualizada, mas encontra-se inserido em área maior matriculada neste Cartório de Registro de Imóveis, sob Matrícula nº 6.392, no Livro 2-V, às Fls. 17, continuação no Livro 2-CI, às Fichas 001-002, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 250,52 m² (duzentos e cinquenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). Perímetro: 70,00 m (setenta metros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AM57-P-00077, de coordenadas N 9.645.059,5296 m e E 363.663,6058 m; deste, segue confrontando com LOTE 04 QUADRA 13/ LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS (JOSÉ BARTOLOMEU DO NASCIMENTO), com os seguintes azimutes e distâncias: 125°16'24" e 24,965 m até o vértice AM57-P-00078, de coordenadas N 9.645.045,1126 m e E 363.683,9878m; deste, segue confrontando com LOTE 05 QUADRA 13/ LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS (ANA MARIA DA SILVA), com os seguintes azimutes e distâncias: 215°21'22" e 5,008 m até o vértice AM57-P-00079, de coordenadas N 9.645.041,0281 m e E 363.681,0898 m, deste, segue confrontando com LOTE 16 QUADRA 13/ LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS (NUBIA CRISTINA AFRA DE MORAIS), com os seguintes azimutes e distâncias: 215°21'22" e 5,008 m até o vértice AM57-P-00080, de coordenadas N 9.645.036,9436 m e E 363.678,1918 m, deste, segue confrontando com LOTE 04 QUADRA 13/LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS (JOSÉ BARTOLOMEU DO NASCIMENTO), com os seguintes azimutes e distâncias: 305°11'32" e 24,969 m até o vértice AM57-P-00081, de coordenadas N 9.645.051,3336 M E e 363.657,7868m; deste, segue confrontando com RUA SÃO PAULO, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°22'26" e 10,052 m até o vértice AM57-P-00077, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220811718, apresentada nestas Notas, assinado por Weiklison da Rocha Sobrinho, Engenheiro Agrônomo, CREA Nº 151404360-2. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 19 de outubro de 2.022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO CARLOS DA SILVA PERDIGAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 119843 CONTROLE INTERNO Nº 149329 REQUERENTE: JOÃO CARLOS DA SILVA PERDIGÃO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO CARLOS DA SILVA PERDIGÃO, inscrito no CPF/MF nº 184.137.572-15, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 55 A-3, oriunda nesta Serventia, localizado à Rua

Jardim da Providência, Lote nº 235, Águas Lindas, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JARDIM DA PROVIDÊNCIA, LOTE Nº 234, ÁGUAS LINDAS, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 03 de outubro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO CARLOS DA SILVA PERDIGAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 119844 CONTROLE INTERNO Nº 149330 REQUERENTE: JOÃO CARLOS DA SILVA PERDIGÃO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO CARLOS DA SILVA PERDIGÃO, inscrito no CPF/MF nº 184.137.572-15, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 115 N, oriunda nesta Serventia, localizado à Rua Jardim da Providência, Lote nº 236, Águas Lindas, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: a) TODOS OS CONFRONTANTES DA LATERAL DIREITA, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTES IMÓVEIS LOCALIZADOS À TRAVESSA PAULO CÍCERO, ESQUINA COM A RUA JARDIM DA PROVIDÊNCIA, ÁGUAS LINDAS, ANANINDEUA/PA. b) TODOS OS CONFRONTANTES DOS FUNDOS, SENDO ESTES IMÓVEIS LOCALIZADOS À PASSAGEM FABIANO RODRIGUES, ÁGUAS LINDAS, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 03 de outubro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO CARLOS DA SILVA PERDIGAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 121258 CONTROLE INTERNO Nº 150744 REQUERENTE: JOÃO CARLOS DA SILVA PERDIGÃO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO CARLOS DA SILVA PERDIGÃO, inscrito no CPF/MF nº 184.137.572-15, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 50.739, oriunda nesta Serventia, localizado à Rua João Goulart, entre Rua Verinha Bastos e Rua Jader Barbalho, nº 10, Bairro do Curuçambá, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VERINHA BASTOS, Nº 50, BAIRRO DO CURUÇAMBÁ, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JADER BARBALHO, DENOMINADO COMO ASSEMBLEIA DE DEUS, CAMPO ANANINDEUA 11, CONGREGAÇÃO MONTE SIÃO, BAIRRO DO CURUÇAMBÁ, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua 31 de outubro de 2022. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSIANE DA CONCEICAO NOGUEIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DA CONCEICAO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90738730297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440461330-7, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 44.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-04 CJ ST.MAROJA QD.0 0 BL02 AP 204 QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67140410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2021, correspondentes a R\$ 48.272,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA MOURA ULIANA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº166579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA MOURA ULIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99769891215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001069304-7, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-06 matrícula nº 45528, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 1500, EDIFÍCIO "CENTURION", SITUADO NA RUA MUNICIPALIDADE Nº 1031, ENTRE AS TRAVESSAS ALMIRANTE WANDENKOLK E DOM ROMUALDO COELHO, BAIRRO UMARIZAL BELEM CEP: 66050350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 27.625,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PIRAGIBE LINDOLFO ATAIDE, CARCIA VALERIA DO NASCIMENTO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIRAGIBE LINDOLFO ATAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47482265449, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARCIA VALERIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58789251415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441370072-3, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MUNDURUCUS 1137 AP 2500 JURUNAS BELEM PA 66035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 108.030,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA KAROLINA FEITOSA NOGUEIRA AROUS, GABRIEL RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº166228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLINA FEITOSA NOGUEIRA AROUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78543452287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10195434773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001015576-2, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 (SALA) - R-7 (VAGA) matrícula nº 53.774 (SALA) - 53.965 (VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA COMERCIAL Nº1306, E VAGA DE GARAGEM Nº 184, DO EDIFÍCIO "URBE OFFICE", NA AVENIDA SERZEDELO CORREA Nº 805, ENTRE AS RUAS PARIQUIS E MUNDURCUS, BAIRRO BATISTA CAMPOS BELEM CEP: 66033265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 31.164,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MILENA DE LEO GEMAQUE CARDOSO, MARCIO ROBERTO MACEDO CARDOSO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA DE LEO GEMAQUE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39577694268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ROBERTO MACEDO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41109716249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440336484-4, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 28.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. ALM.TAMANDARE/OURO PRETO 955 APT0.101 CAMPINA BELEM PA 66023000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 460.500,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISNEA ALBUQUERQUE ALVES

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISNEA ALBUQUERQUE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19196986808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806520-9, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 18.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG NELIO LOBATO, TV.BOM JARDIM, 62, LOTE 15 - CIDADE VELHA BELEM PA 66020420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 261.238,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE SILVA VIANA ARAUJO, LILIAN MARIA DIAS SILVA ARAUJO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE SILVA VIANA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47172860225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN MARIA DIAS SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75966204268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440655921-2, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. PAD.EUTIQUEIO ED.P.GENOVA 2564 APT0.1803 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66033720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 70.877,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA CONCEIÇÃO GASPAR GARCIA, ANDERSON PENTEADO GARCIA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº165954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA CONCEIÇÃO GASPAR GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70064059200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON PENTEADO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66699649272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58330015609-2, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODOLFO CHERMONT Nº 236, EDIFÍCIO ARUANÃ, APARTAMENTO 303, RESERVA IBIAPABA, BELÉM/PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes a R\$ 6.319,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA DE SOUZA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61132071291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440464421-0, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 23532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TENENTE ALFREDO MARQUES 617 SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68745520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 3.431,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELSON TEIXEIRA LOUREIRO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELSON TEIXEIRA LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71152130200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631864-5, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31195, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GRAO PARA LTS 01A24 Q D 485 BL.BL3 2PV APT0 1 IMPERADOR CASTANHAL PA 68744450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.721,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44876874204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441997478-5, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 32559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BRAGA 272 CASA DISTRITO D AP CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.491,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA DA COSTA ANDRADE

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA DA COSTA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79927181272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440466588-9, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 24.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL AUTAPULINA FERNANDES 141 S O JOSE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 1.683,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LELIANY CRISTINA DA SILVA LOPES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LELIANY CRISTINA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87146576272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440097637-5, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 19.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARUMI KATAOKA 1001 FONTE BOA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 3.375,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALCY DE SOUZA PEREIRA

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que VALCY DE SOUZA PEREIRA, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 202, desta serventia, de sua titularidade, situado na Travessa Angelim, colônia Tauari, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 363, no Livro 1-A, na data de 31/10/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com área pública, a saber: Travessa Angelim. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO BRADESCO S.A., BRUNO DE MORAES BATISTA, TABITA CARDOSO MAGALHAES DE MORAES

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel com garantia situado na EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA VITORIA, LOTE 15A, QUADRA 35, LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 49.965, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). BRUNO DE MORAES BATISTA, CPF: 657.766.662-87 e sua cõnjuge TABITA CARDOSO MAGALHAES DE MORAES CPF: 680.449.252-87 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARMANDO DA CUNHA MOURA, ESQUADRIAS E BOX BELEM LTDA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ---- MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO, Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob nº 17.572 de 20 de setembro de 2022, petição por meio do qual ESQUADRIAS E BOX BELÉM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ananindeua/PA, na Alameda Moça Bonita, nº 14, Bairro: Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.573.738/0001-61, representada por sua advogada, Dra. Cristiane Nunes Oliveira, inscrita na OAB/PA nº 23.706, requereu o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: IMÓVEL - Lote de terreno urbano, entes agrícola; designado pelo nº 3041, situado na Estrada do 21 ou Aracanga, Colônia de Marituba, neste Município afetando a forma de uma figura geométrica de 4 lados; limitando-se pela frente com a citada Estrada por onde mede 75,00m, pela lateral direita com o lote nº 3.051, medindo 130,00m, pela lateral esquerda com o lote nº 3.051 e 3.049, medindo 148,00m, tendo a linha de travessão dos fundos com por onde confina com o lote 1.778 da 40 Paralela, medindo 71,00m, perfazendo uma área de 00ha. 86a.70ca. B) O lote de terreno urbano, antes agrícola, designado pelo nº 3.037-A, situado na Estrada do 21 Ou Aracanga, Colônia de Marituba, neste Município, possuindo as seguintes características, figura geométrica de irregular lados, limitando-se pela frente com a citada Estrada, medindo 74,00m, pela lateral direita com o lote 3.037, medindo 145,00m, pela lateral esquerda com os lotes 3.035 e 3.039, medindo 165,00m, tendo a linha de travessão dos fundos por onde confina com o lote 3.065, medindo 73,00m, perfazendo uma área de 00ha.75a.00ca, de propriedade de ARMANDO DA CUNHA MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.736.432-91, conforme descrição contida na matrícula nº 168, Livro 2-T do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. O levantamento topográfico apurou a seguinte descrição do terreno: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.847.541,927m e E 794.056,860m; deste segue pela faixa de domínio da RUA MODERNA (ARACANGA), com os seguintes azimutes e distâncias: 17°43'57" e de 68,96 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.847.607,609m e E 794.077,863m; 17°43'39" e de 69,04 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.847.673,367m e E 794.098,884m; deste segue confrontando com LOTE S/N de propriedade de OLGA GATTI, com seguintes azimutes e distâncias: 105°32'33" e de 139,24 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.847.635,896m e E 794.232,986m; deste segue pela faixa de domínio da ESTRADA DO 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°22'56" e de 72,20 m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.847.564,039m e E 794.240,054m; 173°54'44" e de 72,12 m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.847.492,330m e E 794.247,702m; deste segue confrontando com LOTE S/N, propriedade de THOME NICOLAU DA SILVEIRA MANFREDI JUNIOR, com seguintes azimutes e distâncias: 284°34'05" e de 197,18 m até o vértice M-01, de coordenadas N 9.847.541,927m e E 794.056,860m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000: Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM., tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Edvaldo Valente Queiroz, CFT/BR nº 82539200249, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação da Requerente de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo desde o ano de 1994. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 -- CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, com sede na Rodovia BR-316 Km 13, nº 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome da requerente. Marituba/PA, 01 de novembro 2022.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GOZZI DE AGUIAR

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). MARCELO GOZZI DE AGUIAR, CPF: 104.984.387-83, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 24/09/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.915, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 18, Quadra 20B, situado na Avenida 05, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56291.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THACIO YURI SILVA SANTOS

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). THACIO YURI SILVA SANTOS, CPF: 016.972.142-66, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 16/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.490, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 38, Quadra 33, situado na Rua 04, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em

favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56536.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SOARES DE ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ROBERTO SOARES DE ARAUJO, CPF: 424.144.901-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 05/08/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.700, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 10, Quadra 43, situado na Rua 25, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56533.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO, CPF: 398.577.782-91, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/08/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.700, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 10, Quadra 43, situado na Rua 25, do Loteamento Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS

LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56534.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SOARES DE ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ROBERTO SOARES DE ARAUJO, CPF: 424.144.901-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 15/01/2015 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.041, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 16, Quadra 23A, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56512.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO, CPF: 398.577.782-91, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 15/01/2015 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.041, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 16, Quadra 23A, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº

0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56513.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO, CPF: 398.577.782-91, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 15/01/2015 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.040, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 15, Quadra 23A, situado na Rua 01, do Loteamento Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56515.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SOARES DE ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ROBERTO SOARES DE ARAUJO, CPF: 424.144.901-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 15/01/2015 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.040, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 15, Quadra 23A, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56514.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, GEOVANA PINHEIRO DE MACEDO, CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 93/2022. REQUERENTES: GEOVANA PINHEIRO DE MACEDO, CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO e ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO. REQUERIDO: ANTONIO NILO VITORIANO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, na Avenida Mendonça Furtado, ângulo com a Travessa Turiano Meira, nºs 913, 913 altos, 334 A, B e C, bairro Santa Clara. Possuindo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a Avenida Mendonça Furtado, medindo 25,00m; ao Sul, com Zila da Silva Pisa, medindo 25,00m; a Leste, com Travessa Turiano Meira, medindo 27,00m; e, a Oeste, com Emeterio Pereira, medindo 27,00m, com área total de 675,00m²"; transcrito no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 4.593, do Livro 3-H, Folhas 041, constando como titular o Sr. Antônio Nilo Vitoriano. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ANTONIO NILO VITORIANO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, GEOVANA PINHEIRO DE MACEDO, CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 93/2022. REQUERENTES: GEOVANA PINHEIRO DE MACEDO, CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO e ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO. REQUERIDO: ANTONIO NILO VITORIANO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, na Avenida Mendonça Furtado, ângulo com a Travessa Turiano Meira, nºs 913, 913 altos, 334 A, B e C, bairro Santa Clara. Possuindo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a Avenida Mendonça Furtado, medindo 25,00m; ao Sul, com Zila da Silva Pisa, medindo 25,00m; a Leste, com Travessa Turiano Meira, medindo 27,00m; e, a Oeste, com Emeterio Pereira, medindo 27,00m, com área total de 675,00m²"; transcrito no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 4.593, do Livro 3-H, Folhas 041, constando como titular o Sr. Antônio Nilo Vitoriano. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de

reconhecimento de usucapião extrajudicial.

COMARCA - SÃO FELIX DO XINGU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DOUGLAS NUNES DE SOUSA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Shelly Borges de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis de São Félix do Xingu/PA, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 18.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DOUGLAS NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 709.778.102-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida 22 de março, nº 147, centro, São Félix do Xingu/PA., CEP.: 68.380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 08/05/2020, e Cédula de Crédito Bancário nº 0010074817, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, Matrícula nº 6.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nazaré, Lote 16, Quadra 13, Setor 05, nº 223, Bairro Vitória, São Félix do Xingu/PA., CEP.: 68.380-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 34.041,47, referente as parcelas 14 a 28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. São Félix do Xingu/PA. Shelly Borges de Souza, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOEL HENRIQUE DOS SANTOS BRAINER**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442301340-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2020, registrado sob o nº R-1, na matrícula 10.973, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ze Limeira, nº 173, Casa Cohab I, neste município, venho intimar a Sr.(a) Emanuel Henrique dos Santos Brainer, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 16.09.2022, corresponde a R\$21.628,20, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança.

Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELMO LIRA DA SILVA, FABIULA DE SIQUEIRA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441010924-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2015, registrado sob o nº 05, na matrícula 13.157, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maximino Gabriel de Souza, nº 0, Parque Mora Floresta, neste município, venho intimar a Sr.(a) Joselmo Lira da Silva e Sr.(a) Fabiula de Siqueira Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$12.534,23, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILDO MANOEL FERRAZ**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440125233-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2012, registrado sob o nº R-04, na matrícula 16.045, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada N, nº 02, Jose Maciel, lote 0 Quadra 17, neste município, venho intimar a Sr.(a) Arildo Manoel Ferraz, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 15.09.2022, corresponde a R\$2.644,67, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS AMORIM**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770093768-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula 20.321, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Benedito da Silva, nº 116, Euno A D Silva, lote 33 Quadra 06, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria das Graças Amorim, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.09.2022, corresponde a R\$4.704,23, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KRISLAYNE DAYANE LINO BERTO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770126185-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/05/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula 20.503, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Elias M Senhorinho, nº 27, Euno A D Silva, lote 62 Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a) Krislayne Dayane Lino Berto, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 05.09.2022, corresponde a R\$2.299,45, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AMORIM DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770239373-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/2017, registrado sob o nº 02, na matrícula 20.988, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Marciano Vidal Pereira, nº 0, Euno A D Silva, lote 53 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Ricardo Amorim dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$29.334,94, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, EDNA DA SILVA LIMA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770359639-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.476, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Teixeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 32 Quadra 14, neste município, venho intimar o Sr.(a) Elailson Antônio do Nascimento e a Sr.(a) Edna da Silva Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.03.2022, corresponde a R\$13.203,08, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDILEUZA BEZERRA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770370557-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2018, registrado sob o nº AV, na matrícula 21.477, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 07 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Edileuza Bezerra da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.10.2022, corresponde a R\$3.315,04, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GABRIEL DA SILVA, ESDRAYANI ANADIAS DE SOUZA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770502050-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.858, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ivaldo Bezerra da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 15 Quadra 20, neste município, venho intimar a Sr.(a) Paulo Gabriel da Silva e Sr.(a) Esdrayani Anadias de Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$13.602,94, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRELE PEREIRA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770470119-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.863, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Quiteria A D Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 05 Quadra 21, neste município, venho intimar a Sr.(a) Mirele Pereira da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$22.128,53, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO GILLEAD PAES ALCANTARA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido

tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770866523-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/2020, registrado sob o nº AV4, na matrícula 22.359, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Geraldo Bezerra da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 11 Quadra 32, neste município, venho intimar a Sr.(a) Tiago Gillead Paes Alcantara, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 31.03.2022, corresponde a R\$6.421,27, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - BUIQUE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA CRISTOVAM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Sarmiento Gadelha, Tabelião/Oficial do Cartório Único da Comarca de Buíque-PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos 06 (dezesesseis) dias do mês de outubro (10) de 2.022 (dois mil e vinte e dois), requerer pelo qual THIAGO DE SOUZA CRISTOVAM, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6276527 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 067.841.634-60, residente e domiciliado na Av. José Emílio de Melo, nº 231, centro, município de Buíque/PE, CEP: 56520-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.654 de 04/07/2018. Segundo o Solicitante e conforme se verificou na planta e no memorial descritivo apresentado, o imóvel objeto da presente usucapião possui a seguinte descrição: Trata-se de um imóvel urbano denominado (TERRENO), situado à RUA MANOEL PESSOA DE CAMELO CAVALCANTE S/N, centro, município de Buíque/PE, UTM (LON.:702666.46 E LAT.:9046429.57); com área do terreno medindo 194,70m² (cento e noventa e quatro metros e setenta centímetros) tendo as seguintes medidas: 6,50m (seis metros e cinquenta centímetro), de largura na frente e nos fundos (oeste e leste), por 30,00m (trinta metros), de comprimento nas Laterais direita e esquerda (sul e norte), com as seguintes confrontações: ao NORTE, CASA (GERORGE DE ALMEIDA FREIRE), CASA (THIAGO DE SOUZA CRISTOVAM), ao SUL, ILAMAR GOMES DA SILVA, ao LESTE, SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA DO BUIQUE-, e ao OESTE, com RUA MANOEL PESSOA DE CAMELO CAVALCANTE. CONFINANTES: GEORGE DE ALMEIDA FREIRE, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 793.630.754-00; VICENTE FRANCISCO CRISTOVAM, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 690.396.668-49; THIAGO DE SOUZA CRISTOVAM, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 067.841.634-60; SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA DO BUIQUE, portadora do CNPJ sob o nº 11.462.853-80 e ILAMAR GOMES DA SILVA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 041.115.334-00. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico: Marcos Antônio de Moraes Andrade, 25951 - D -- PE. A espécie de usucapião requerida é a Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.242, parágrafo único do CC/02 e o tempo de posse alegado são de 20 (vinte) anos. Assim sendo, fica intimado todos e quaisquer terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial. Lásaro Cristiano Souto da Costa -- Substituto.

COMARCA - CASINHAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SEVERINO DE LIMA**

EDITAL PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MAÍRA MOURA MACIEL TABELIÃ/INTERINA PÚBLICA E OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que os Srs. JOSÉ SEVERINO DE LIMA, brasileiro, nascido em 25/05/1950, natural de Surubim-PE, filho de Severino Francisco de Lima e Josefa Maria de Lima, alfabetizado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 881.587-SDS-PE expedida em 24/01/2002, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 069.259.794-87, casado desde 10/05/1973, sob o regime da comunhão de bens, com JOSEFA GOMES DE LIMA, brasileira, nascida em 06/06/1948, natural de Surubim-PE, filha de Manoel Gomes Barbosa e Maria Francisca da Conceição, alfabetizada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.629.322-SDS-PE expedida em 11/06/2013, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 399.886.194-72 residentes e domiciliados na Avenida Visconde de Jequitinhonha, 455, Apt. 301, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021-190, endereço profissional, endereço eletrônico e telefone não declarado; IVONETE SEVERINA DE LIMA BARBOSA, brasileira, nascida em 04/02/1954, natural de Surubim-PE, filha de Severino Francisco de Lima e Josefa Maria de Lima, alfabetizada, aposentada, viúva desde 31/01/2015, declarando não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 1.260.678-SSP-PE e inscrita no CPF(MF) sob o nº 100.928.204-25, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 478, Centro, Surubim-PE, CEP: 55750-000, endereço profissional, endereço eletrônico e telefone não declarado; e ZÉLIA MARIA DE LIMA, brasileira, nascida em 13/04/1964, natural de Surubim-PE, filha de Severino Francisco de Lima e Josefa Maria de Lima, alfabetizada, aposentada, separada judicialmente, declarando não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 2223502-SSP-PE expedida em 31/05/1980, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 557.006.754-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira da Silva, nº 85, Bairro Diogo, Casinhas-PE, CEP: 55755-000, endereço profissional, endereço eletrônico e telefone não declarado, protocolaram nesta Serventia Extrajudicial a Ata Notarial e demais documentos exigidos pelo Artigo 216-A, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como pelos Provimentos -- nº 14/2016, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário do seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Manoel Pereira da Silva, Bairro Diogo, Casinhas-PE, com os seguintes limites e dimensões: largura de frente: seguimentos de 19,57m e 31,87 metros; nos fundos: seguimentos de 36,31 metros e 40,07 metros; lateral direita ou sul: 73,35m e lateral esquerda ou norte: 73,06m, perfazendo uma área total de 4.139,00m². Limitando-se ao norte com o terreno localizado na Rua Manoel Pereira da Silva, pertencente ao Sr. Orlando Oliveira de Sales; ao sul com o terreno localizado na Rua Manoel Pereira da Silva, pertencente ao Sr. Erandy José da Silva Serafim; ao leste com o alinhamento da Rua Manoel Pereira da Silva e ao oeste com o Rio Diogo que serve de limite entre o município de Surubim e Casinhas. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro dentro do prazo de 15 (quinze dias úteis, a contar da data da publicação deste. Dado e passado, nesta cidade de Casinhas-PE, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022). Eu, Maíra Moura Maciel, Oficiala Tabeliã/Interina, e/ou Maria Alessandra Arruda de Aguiar Gomes, Substituta desta Serventia Registral e Notarial de Casinhas -- PE, fiz digitar e subscrevo o presente. MAÍRA MOURA MACIEL Tabeliã/Interina MARIA ALESSANDRA A. AGUIAR GOMES Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO JOSE DE LIMA FILHO**

EDITAL PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MAÍRA MOURA MACIEL TABELIÃ/INTERINA PÚBLICA E OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. Faz saber,

aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que os Srs. FRANCISCO JOSÉ DE LIMA FILHO, brasileiro, nascido em 09/06/1964, natural de Surubim-PE, filho de Francisco José de Lima e Josefa Francisca de Sousa Lima, alfabetizado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 3.700.526-SDS-PE expedida em 21/11/2011, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 431.921.654-72, casado desde 26/05/1999, sob o regime da comunhão parcial de bens com GILSANE MARIA DUDA LIMA, brasileira, nascida em 25/10/1973, natural de Surubim-PE, filha de Severino Francisco Duda e Josefa Maria da Conceição, alfabetizada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.742.623-SDS-PE expedida em 23/11/2010 e inscrita no CPF(MF) sob o nº 862.846.574-04, residentes e domiciliados no Sítio Catolé de Napoleão, 430, Zona Rural de Casinhas-PE, CEP: 55755-000, endereço profissional, endereço eletrônico e telefone não declarado, protocolaram nesta Serventia Extrajudicial a Ata Notarial e demais documentos exigidos pelo Artigo 216-A, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como pelos Provimentos -- nº 14/2016, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário do seguinte imóvel: Um terreno no Sítio Catolé, Zona Rural de Casinhas-PE, com uma área de 21.770,920m², ou seja 2,1771ha, com um perímetro de 594,739m, cuja descrição se inicia: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 200.312,119 m e N= 9.138.830,569 m, no azimute de 175°20'58", na extensão de 28,775 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 200.314,722 m e N= 9.138.799,759 m, no azimute de 175°10'15", na extensão de 30,920 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 200.322,992 m e N= 9.138.736,895 m, no azimute de 172°30'20", na extensão de 63,406 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 200.162,900 m e N= 9.138.706,667 m, no azimute de 259°18'27", na extensão de 162,921 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 200.148,910 m e N= 9.138.853,751 m, no azimute de 354°34'00", na extensão de 147,748 m; Finalmente do vértice 6 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 88°02'34", na extensão de 160,970 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 21.770,920 m² ou 2,1771 ha ou e um perímetro de 594,739 m. Confrontantes: Do vértice 1 ao vértice 4 limita-se por divisa com limite, confrontando com a Estada Carroçável; Do vértice 4 ao vértice 5 limita-se por divisa com limite, confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Francisco José de Lima Filho; Do vértice 5 ao vértice 6 limita-se por divisa com limite, confrontando com a propriedade pertencente ao Espólio do Sr. Inácio Pereira da Silva; Finalmente do vértice 6 ao vértice 1 limita-se por divisa com limite, confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Gilmar de Lima Silva. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro dentro do prazo de 15 (quinze dias úteis, a contar da data da publicação deste. Dado e passado, nesta cidade de Casinhas-PE, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (13/10/2022). Eu, Maíra Moura Maciel, Oficiala Tabeliã/Interina, e/ou Maria Alessandra Arruda de Aguiar Gomes, Substituta desta Serventia Registral e Notarial de Casinhas -- PE, fiz digitar e subscrevo o presente.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADELMO JOSE BERNARDINO, MARIA SOFIA GOMES DE BARROS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 26/08/2022 (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois), o requerimento pelo qual ADELMO JOSÉ BERNARDINO e MARIA SOFIA DE BARROS BERNARDINO, subscrita através de seu advogado Anfilofio Moreira de Melo Neto, OAB/PE nº 94709, autuado sob nº 062022 em 14/09/2021, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto constituído imóvel constante de um IMÓVEL URBANO constituído de uma CASA residencial e respectivo terreno próprio, situado na Rua Nogália Lima, nº 23, Bairro Boa Vista, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Medidas e Confrontações: FRENTE: 7,95m (sete metros e noventa e cinco centímetros) de largura, confrontando-se com a Rua Nogália Lima; FUNDOS: 7,95m (sete metros e noventa e cinco centímetros) de largura, confrontando-se com o imóvel residencial nº 159, com frente para Rua São

Miguel, pertencente à Sra. Luzia Oliveira Júnior; LADO DIREITO: 5,00m (cinco metros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel residencial nº 163, com frente da Rua São Miguel, pertencente ao Sr. Carlos Alberto Almeida Pessoa e sua esposa Sra. Ivaneide Lins de Melo Almeida Pessoa; LADO ESQUERDO: 5,00m (cinco metros) de comprimento, confrontando-se com o Imóvel residencial nº 31, da Rua Nogália Lima, pertencente ao Sr. Francisco Demétrio Rodrigues Salgado e sua esposa Sra. Josefa Maria Salgado; Área Total: 37,75 m²; Edificação: EDIFICAÇÃO de uso residencial, contendo no pavimento térreo os seguintes cômodos: Duas garagens, um WC social e uma escada interna de acesso ao primeiro andar; e no pavimento primeiro andar contendo os seguintes cômodos: uma sala de estar/jantar, uma cozinha, uma área de serviço, um quarto social e um WC social; Área construída: 39,75m² referente ao pavimento térreo e 42,93m² referente ao primeiro pavimento, perfazendo uma área total construída de: 82,68m², o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0033.001.03.0225.0001.1. Sequencial nº 2.075636.4, com demais características, metragens, áreas, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Raphael Barros de Lima - CREA/PE. 60.273, ART OBRA/SERVIÇO N. PE20220799661. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEM LUIZ ALVES DE SOUZA

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, RUBEM LUIZ ALVES DE SOUZA, CPF nº 843.438.854-53, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$4.199,07 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770503695-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28/12/2018 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 28.004, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como situado na Rua Projetada 03, nº 138, Lote 10, Quadra 13, Dom Hélder Câmara Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL LUIZ DO NASCIMENTO FILHO, EDILZA MARIA DE LIMA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado,

endereço Av. João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a Sra. EDILZA MARIA DE LIMA NASCIMENTO, CPF Nº 770344304-20 E NATANAEL LUIZ DO NASCIMENTO FILHO, CPF Nº 272.818.414-34, devedores fiduciários da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, ou na Agência do contrato, a quantia de R\$ 8.436,94 oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 16.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440589548-9, celebrado em 25.06.2014, e registrado sob o R-2 da Matrícula 13111, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA de nº 02 (dois), do Residencial FERREIRA E CASTRO, situada à Rua Maranhão, edificada em parte da área de nº 08 (oito), desmembrada da propriedade denominada de SÍTIO MATEUS, nos Lance dos Cações, Ilha de Itamaracá/PE, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 31.10/2022. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LITIERRE GOMES XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LITIERRE GOMES XAVIER, CPF Nº 054.222.554-96, devedor fiduciário da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 31.812,86 (trinta e um mil, oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 21.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440766937-0, celebrado em 27.10.2014, matrícula 13186, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA 04 (quatro), do Residencial SOPHIA II, edificado em parte do LOTE de terras próprias, de nº 11-A, da quadra I, do Loteamento PRAIA DO PILAR, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 31.10.2022. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE MARIA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em

local incerto e não sabido, o Sr.(a) ELIANE MARIA PEREIRA, CPF nº 282.088.848-80, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 242.606,66 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 14.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440317360-7, celebrado em 10.06.2013, matrícula 12223, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA de alvenaria de nº 212 (duzentos e doze), edificada no LOTE nº 12-C (doze Cê), da quadra "V", do Loteamento ITAMARACÁ, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 31.10.2022. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA LIMA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE DE BARROS MONTEIRO JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço Av. João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, os Srs. CARLOS HENRIQUE DE BARROS M JUNIOR, CPF nº 023.689.414-52 E ROBERTA LIMA DA SILVA, CPR nº 091.522.974-97, devedores fiduciários da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, ou na Agencia do contrato, a quantia de R\$ 106.482,63 (CENTO E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 16.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440780372-7, celebrado em 13.11.2014, e registrado sob o R-2 da Matrícula 13183, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA 01 (um), do Residencial SOPHIA II, edificado em parte do LOTE de terras próprias, de nº 11-A, da quadra I, do Loteamento PRAIA DO PILAR, Ilha de Itamaracá/PE, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 31.10/2022. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - INAJA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INAJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO RICARDO DE ALMEIDA FREIRE, TACIANA LEAL FREIRE

Inajá, 18 de Outubro de 2022. EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de

Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: SERGIO RICARDO DE ALMEIDA FREIRE, brasileiro, natural de Pedra-PE, nascido aos 14 de abril de 1971, filho de Maria Elza de Almeida Freire e Jarbas Pacheco Freire, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00632110884 DETRAN-PE, onde consta o número da Carteira de Identidade RG nº 3666824-SSP-PE e CPF/MF sob o nº 679.877.964-68, casado com a Sra. TACIANA LEAL FREIRE, brasileira, natural de Pedra-PE, nascida aos 27/03/1977 filha de Ayres Izidório Leal e de Maria José Diniz Leal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04487164190; onde consta o número da Carteira de Identidade RG nº 5438473-SDS-PE e CPF/MF sob o nº 009.882.014-10, ambos casados sob o regime de comunhão universal de bens na data 31/08/1995 após a vigência da Lei nº 6.515/77, no Cartório do Registro Civil de Arcoverde-PE sob matrícula 075093 01 55 1995 2 00008 058 0003724 93, residente e domiciliado na Rua Sávio Napoleão, nº 18, bairro centro na cidade de Arcoverde - PE, CEP 56509-095, não informou endereço eletrônico; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinária referente ao imóvel: UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 41,7731HA (quarenta e uma hectares, setenta e sete ares e trinta e um centiares), localizado na Zona rural do município de Inajá-PE, com a denominação de SÍTIO CARUÁ, sem benfeitorias. Limitando-se conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JMHG-M-0301, de coordenadas (Longitude: -37°48'43,289" , Latitude -08°50'09,680" e Altitude: 371,69 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Caruá, Cícera Maria Vieira, CPF nº 731.230.564-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°26' e 575,49 m até o vértice JMHG-P-0730, (Longitude: -37°48'28,745" , Latitude -08°50'21,579" e Altitude: 363,36 m); 130°01' e 425,85 m até o vértice JMHG-P-0731, (Longitude: -37°48'18,073" , Latitude -08°50'30,492" e Altitude: 362,21 m); 130°03' e 504,20 m até o vértice JMHG-M-0294, (Longitude: -37°48'05,445" , Latitude -08°50'41,054" e Altitude: 361,69 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Caruá, Edivan Gomes de Araújo, CPF nº 461.804.784-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°48' e 96,41 m até o vértice JMHG-M-0295, (Longitude: -37°48'07,548" , Latitude -08°50'43,393" e Altitude: 363,10 m); 130°14' e 647,92 m até o vértice JMHG-M-0296, (Longitude: -37°47'51,365" , Latitude -08°50'57,018" e Altitude: 356,48 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Caruá, Adauto Cordeiro da Silva, CPF nº 298.069.924-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°07' e 125,60 m até o vértice JMHG-P-0732, (Longitude: -37°47'54,328" , Latitude -08°50'59,851" e Altitude: 358,59 m); 222°39' e 78,51 m até o vértice JMHG-M-0297, (Longitude: -37°47'56,069" , Latitude -08°51'01,730" e Altitude: 360,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Caruá, Delta Xavier de Lacerda, CPF nº 298.073.364-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°42' e 625,74 m até o vértice JMHG-M-0298, (Longitude: -37°48'11,822" , Latitude -08°50'48,718" e Altitude: 364,69 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Caruá, João Bosco Joaquim de Sá, CPF nº 993.113.134-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°33' e 98,90 m até o vértice JMHG-M-0299, (Longitude: -37°48'09,287" , Latitude -08°50'46,717" e Altitude: 363,80 m); 314°08' e 12,35 m até o vértice JMHG-P-0733, (Longitude: -37°48'09,577" , Latitude -08°50'46,437" e Altitude: 364,15 m); 43°22' e 12,64 m até o vértice JMHG-P-0734, (Longitude: -37°48'09,293" , Latitude -08°50'46,138" e Altitude: 363,98 m); 309°26' e 382,66 m até o vértice JMHG-P-0735, (Longitude: -37°48'18,963" , Latitude -08°50'38,225" e Altitude: 366,84 m); 309°55' e 1.023,92 m até o vértice JMHG-M-0300, (Longitude: -37°48'44,657" , Latitude -08°50'16,835" e Altitude: 371,55 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal - Inajá / Sítio Tear, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°28' e 117,23 m até o vértice JMHG-P-0736, (Longitude: -37°48'43,960" , Latitude -08°50'13,083" e Altitude: 371,52 m);; Cerca deste, segue confrontando com Estrada Vicinal - Inajá / Sítio Tear, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°05' e 106,55 m até o vértice JMHG-M-0301, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. a área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico local (SGL-SIGEF). Todas os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distancias foram calculadas pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Planta e Memorial descritivo devidamente assinados pelo engenheiro Agrônomo: Gilberto Branco, CREA 048949/PE, credenciamento INCRA:JMHG, ART nº PE20200515065. E que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado nos lugares de maior acesso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo de acordo com a Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, Art. 216-A da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. _ Claudilene Gomes Correia- Oficial do registro de Imóveis de Inajá-PE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ABINELANIO SAMPAIO BARROS, JANIEIDE MARTINS CAVALCANTE BARROS**

Inajá, 18 de Outubro de 2022. EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: ABINELANIO SAMPAIO BARROS, brasileiro, natural de Inajá-PE, nascido aos 20 de março de 1982, filho de Eluina Sampaio Barros e Abine Soares Barros, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04570168590-DETRAN-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.789.284-99 e sua esposa JANIEIDE MARTINS CAVALCANTE BARROS, brasileira, natural de Itaíba-PE, nascida aos 03/07/1983 filha de Joao Martins Cavalcante e Maria Rejane Cavalcante, Agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8022451-SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.870.654-70, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens na data 13/03/2003 após a vigência da Lei nº 6.515/77 no Cartório do Registro Civil de Itaíba-PE, livro B-14, fls. 63, termo nº 1903, residentes e domiciliados na Rua Maria da Paz nº 0, no bairro de centro na cidade de Itaíba - PE, não informaram endereço eletrônico; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Ordinário referente ao imóvel: Uma área de terra medindo 5,4697ha (cinco hectares, quarenta e seis ares e noventa e sete centiares), com a denominação de 'CHACARA CAJUEIRO', localizado no município de Inajá-PE. Cadastrada no INCRA sob o nº 951021267562-9. na Receita Federal sob o NIRF 9.049.320-6. Registrada no CAR sob o nº PE-2607000-C4A6.F12D.58A1.AF05.8DC2.A50E.1ECA.D03E. Limitando-se Conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste Perímetro no vertice AGQ-P-40787, de coordenadas (longitude: -37°44'07,015", Latitude: -08°52'05,762" e Altitude: 385,27m); deste, segue confrontando com Alberys Freitas de Oliveira, CPF 090.108.534-03, com os seguintes azimutes e distancias: 147°25' e 255,38m até o vértice AGQ-P-40788 (longitude: -37°44'02,516", Latitude: -08°52'12,767 e Altitude: 384,02m); 147°58' e 5,76m até o vértice AGQ-P-40789, (longitude: -37°44'02,416", Latitude: -08°52'12,926" e Altitude: 383,83m); 70°53' e 69,01m até o vértice AGQ-P-40790, (longitude: -37° 44'00,282", Latitude: -08°52'12,191 e Altitude: 384,68m); 79°57' e 66,10m até o vértice AGQ-P-40791, (longitude: -37°'58,152", Latitude: -08°52'11,816" e Altitude: 385,22m); 96°01' e 24,89m até o vértice AGQ-P-40792, (longitude: -37° 43'57,342", Latitude: -08°52'11,901" e Altitude: 385,69m); 147°14' e 36,25m até o vértice AGQ-P-40793, (longitude: -37°43'56,700", Latitude: -08°52'12,893" e Altitude: 386,06m); deste segue confrontando com José Gilson Cleiton Felipe dos Santos, CPF nº 092.968.214-95, com os seguintes azimutes e distancias: 243°58' e 45,36m até o vértice AGQ-P-40794, (longitude: -37°43'58,034", (Latitude: 383,71m); 243°12' e 175,77m até o vértice AGQ-P-40795, (longitude: -37°44'03,169", Latitude: -08°52'16,119", Latitude: -08°52'16,119 e Altitude: 381,88m); 239°53' e 5,76m até o vertice AGQ-P-40796, (Longitude: -37°44'03,332, Latitude: -08°52'16,213" e Altitude: 381,88m); 233°22' e 3,50m até o vértice AGQ-P-40797, (longitude: -37°44'03,424", Latitude: -08°52'16,281" e Altitude: 381,76m); deste, segue confrontando com José Erivan Anjos da Silva, CPF 099.687.364-30, com os seguintes azimutes e distancias: 331°05' e 90,70m até o vertice AGQ-P-40798, (longitude: -37°44'04,859", Latitude: -08°52'13,697" e Altitude: 382,33m); 247°59' e 80,32m até o vertice AGQ-P-40799, (longitude: -37°44'07,296", Latitude: -08°52'14,677" e Altitude: 380,93m); 328°04' e 247,27m até o vertice AGQ-P-40786, (Longitude: -37°44'11,575", Latitude: -08°52'07,846" e Altitude: 383,65m); deste, segue confrontando com Alberys Fritas de Oliveira, CPF 090.108.534-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°19' e 153,35m até o vertice AGQ-P-40787, ponto da descrição deste perímetro. todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas Coordenadas cartesianas locais, referenciada ao sistema geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas Geocêntricas. Levantamento topográfico realizado pelo Engenheiro Cartógrafo: Romildo Amaral Reis Filho- CREA: 16734D-PE, ART nº PE 20220768198, Credenciamento INCRA: AGQ. E que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado nos lugares de maior acesso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo de acordo com a Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, Art. 216-A da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. _ Claudilene Gomes Correia- Oficial do registro de Imóveis de Inajá-PE

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA PATRICIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 29674, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 5284 AP 106 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. SILVANIA PATRICIA DA SILVA, CPF Nº 425.393.664-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/10/2022, corresponde a R\$ 115.014,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA MARIA BARBOZA DE CARVALHO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 15/06/22 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 597 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770224042-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 da matrícula 76987 do 1º Serviço Registral de Imóveis do Jaboatão dos Guararapes-PE, e comunicada no AV-1 da matrícula 6897 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 103, Bloco 32, localizado na Rua Santa Luzia, nº 221, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. KÁTIA MARIA BARBOZA DE CARVALHO, brasileiro, solteira, chefe intermediário, portadora da carteira de identidade nº 57860083 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.086.874-04, que residi na Rua Aprígio Guimarães, 917-A, no bairro de Tejipió, na cidade de Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BOA VIAGEM, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Prof. Sílvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 99607-3827, e-mail: segservregistral.jaboatao@gmail.com, a quantia de R\$ 12.467,48 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) projetada para o dia 01/06/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 05/01/2021 a 05/04/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC JOSE NOGUEIRA DA SILVA JOSE NOGUEIRA DA SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, com fundamento no § 4º, do art.26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos dtado de 22/04/22 protocolado no Livro nº1 desta Serventia Registral sob o nº 598 formulado pela CEF, na condição de credora do Contrato HABITACIONAL nº878770213952-5, com garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob o R-5, da matrícula 76722 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, e comunicada no AV-1 da matrícula 6900 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral e pelo 2º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes, pelo presente, fica intimado, o Sr. ISAAC JOSE NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, enfermeiro e nutricionista, solteiro, não convivente em união estável, portador da CNH nº 05482779391, Órgão de Trânsito/PE, e inscrito no CPF nº 707.021.524-04, residente e domiciliado à Rua do Marco, 102, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes-PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no endereço da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Prof. Silvia Ferreira, 176, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE. FONBES: (81) 99607-3827, e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com, a quantia de R\$ 32.922,05 projetada para o dia 22/04/2022., sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 17/02/2019 a 17/04/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes, 27 de outubro de 2022. Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial Titular.

COMARCA - PANEAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA BATISTA NERE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.10.2022, o requerimento pelo qual MARIA BATISTE NERE, brasileira, agricultora, alfabetizada, solteira, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 54.147.454-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.518.724-67, residente e domiciliada no Sítio Cruzes, zona rural, Paneas-PE. Devidamente representados por seu advogada substabelecida, HELOISA DA SILVA MARQUES LESSA, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 58.683, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 9.906.107 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. 124.291.704-77, e-mail: heloisalessaAdv@gmail.com, com endereço profissional na Rua José Bonifácio, nº. 35, bairro Novo Horizonte, Cupira-PE. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem

requerer, Usucapião extrajudicial de Propriedade rural localizada no Sítio Cruzes, zona rural, Paelas-PE. Medindo 8,1751 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: ao norte com o terreno rural pertencente a Cristovano Simplicio Duarte; ao Sul com o terreno rural pertencente a Jose Simplicio Duarte Junior, ao leste com o terreno rural pertencente a Rovervano Cesário da Silva e ao oeste com o terreno rural pertencente a Valdomiro Jose da Silva. Conforme Registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº PE-2610202-5CB2.5C8A.2B55.4BC3.91EF.681E.2025.A884, Latitude nº: 08°39'44,86''S, longitude: 36°05'05,87''O, Módulos fiscais: 0,2336, com Código de Protocolo nº PE-2610202-C86D.E11A.8C41.4ECC.EDBA.A90E.2151.2249. Registrada sob o livro 2-B, fls.18, nº 58. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Allan Matheus Oliveira da Silva, inscrito no CREA-PE 182081140-9. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paelas/PE, 28 de outubro de 2022. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Paelas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDILSON MEDEIROS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE EDILSON MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n.º 068.308.864-57, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441472175-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de fevereiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.747, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE SANTOS DA SILVA, GISELLY JULIANNE DA SILVA SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO JOSE SANTOS DA SILVA e da Sra. GISELLY JULIANNE DA SILVA SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 045.024.624-89 e 083.071.024-80, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441220611-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de abril de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.464, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIA GRAZIELLE DE SOUSA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. FABIA GRAZIELLE DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.522.634-52, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553352721-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.660, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.137.624-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441401644-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de novembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.470, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARO MARCOS MUNIZ SENA JUNIOR

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. AMARO MARCOS MUNIZ SENA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 026.560.994-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770803209-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de março de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.701, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE ARAUJO, PALOMA DO NASCIMENTO SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciários, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE ARAUJO e PALOMA DO NASCIMENTO SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. Carlos Alberto Cavalcanti de Araujo, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.918.354-00 e Paloma do Nascimento Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.457.104-85, residentes e domiciliados na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844441910455-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 24/08/2018. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 797. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MACIEL RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MACIEL RIBEIRO DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. Jose Maciel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.353.994-49, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844441992445-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 01/02/2019. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-5 da matrícula 1635. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGENO ANDRADE FRANCISCO DA PAZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENO ANDRADE FRANCISCO DA PAZ. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. Diogeno Andrade Francisco da Paz, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.196.644-57, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770570288-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/04/2019. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o AV-4 da matrícula 2480. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAUZINA MARIA DE OLIVEIRA NETA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): **FLAUZINA MARIA DE OLIVEIRA NETA**. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. Flauzina Maria de Oliveira Neta, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.646.404.64, residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855552073432-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 28./09/2012. A intimada deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o AV-3 da matrícula 3593. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLEIDE DE SALES SANTOS, ALDAIR SANTOS DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLEIDE DE SALES SANTOS e ALDAIR SANTOS DA SILVA**. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital dos Srs. Ana Cleide de Sales Santos, inscrita no CPF/MF sob o n.º 833.918.354-00 e Aldair Santos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.755.204-76, residentes e domiciliados na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442483979-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11/02/2021. Os intimados deverão comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-6 da matrícula 49482. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SEBASTIAO DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS SEBASTIAO DA SILVA**. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. Marcos Sebastiao da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.368.524-09, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440353732-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 16/05/2013. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula 50893. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação

da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMY FRANKLIN GOMES CAETANO SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMY FRANKLIN GOMES CAETANO SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. Emy Franklin Gomes Caetano Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.537.904-01, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440719565-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 29/08/2014. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o AV-3 da matrícula 56.579. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERNANDO NOGUEIRA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA ALEX FERNANDO NOGUEIRA -- CPF: 282.560.408-90, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 75.893, referente ao imóvel situado no(a) AVENIDADA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, Nº 685, APT. 1104, BLOCO 02, AREA 2AB, LOTEAMENTO VITI-VINÍCULA, SÃO JOSÉ, PETROLINA/PE referente ao contrato nº 155553693068-0, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.738. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ILDETE ALVES DA SILVA CARREIRA, NICOLE LOUISE ALVES DE MELO, MAURICIO BANDEIRA ALVES DE MELO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo para apresentação de

impugnação: 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação). RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 1º Registro de Imóveis do Recife, através de sua Oficial Substituta, faz saber que tramita perante seu domínio o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolizado sob o n.º 552.924, em data de 23 de agosto de 2022, tendo como requerentes ILDETE ALVES DA SILVA CARREIRA, brasileira, viúva, que declara não conviver em regime de união estável, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.182.887-SDS/PE, inscrita no CPF n.º 090.860.054-20, residente e domiciliada na Rua José Teixeira Leite, n.º 204, Pina, Recife/PE; NICOLE LOUISE ALVES DE MELO, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.741.210-SSP/PE, inscrita no CPF n.º 036.710.564-01, com anuência de seu esposo Ricardo Ataíde de Lima, professor, portador da Cédula de Identidade n.º 6.310.029-SDS/PE, inscrito no CPF n.º 050.733.364-02, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 16/12/2013, residentes e domiciliados na Rua Dhalia, n.º 353, Apto. 502 do Edif. Luanda, Boa Viagem, Recife/PE; e, MAURÍCIO BANDEIRA ALVES DE MELO, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade n.º 7.232.935-SDS/PE, inscrito no CPF n.º 072.763.454-24, com anuência de sua esposa Taciana Ferreira Soares, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.024.898-SDS/PE, inscrita no CPF n.º 087.063.984-64, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 17/10/2018, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Ferreira, n.º 45, Várzea, Recife/PE, e como objeto o imóvel identificado como Casa n.º 204 da Rua José Luiz Teixeira Leite, Pina, Recife/PE, localizada na posição XXIX do Conjunto Residencial Jardim Beira Rio, correspondente à fração ideal de 1/231 avos do Loteamento Encanta Moça, transcrita no Livro 3-CS, fls. 58v, sob o número de ordem 90.032. Perseguem os requerentes o reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária, prevista no caput do art. 1.238 do Código Civil, de acordo com a seguinte cadeia sucessória: (a) conforme consta assentado no Livro 3-CS, fls. 58v, sob o número de ordem 90.032, o imóvel que se deseja usucapir é de propriedade de Ricardo Ferreira Fiúza, com promessa de compra e venda registrada no Livro 4-AG, fls. 113v, sob o número de ordem 27.613, em favor de José Wellington da Silva e sua esposa Macilene Alexandre da Silva, por força do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda firmado em 13/03/1972 entre estes e o proprietário tabular e sua esposa, Sra. Ilse Chaves Fiúza; (b) José Wellington da Silva e sua esposa Macilene Alexandre da Silva, por sua vez, cederam os direitos de promessa de compra e venda do imóvel em favor de Alvanira Vieira Lima, consoante Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos firmado em data 14/10/1977; (c) Alvanira Vieira Lima, por sua vez, teria transferido o imóvel para Plácido Tavares de Oliveira, tendo o título de transferência sido extraviado; (d) Plácido Tavares de Oliveira, por conseguinte, transferiu o imóvel para Luiz Eurico de Melo Neto através de Recibo datado de 17/10/1985; (e) já em data de 18/11/1991, pela sentença exarada na mesma data pelo M.M Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil do Recife nos autos da Ação de Divórcio de Luiz Eurico de Melo Neto e Ildete Alves de Melo, casados desde 1981, foi homologado o acordo através do qual os divorciandos passariam os seus direitos sobre a Casa 204 da Rua José Luiz Teixeira Leite em favor dos filhos Nicole Louise Alves de Melo e Maurício Bandeira Alves de Melo; (f) desde 18/11/1991, contudo, a Casa n.º 204 da Rua José Luiz Teixeira Leite está na posse da Sra. Ildete e de seus filhos, sendo inclusive a moradia daquela até os dias atuais, pelo que decidiram que o imóvel deveria ser usucapido na proporção de 1/3 para cada. Com base nas informações acima e pelo presente edital, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento da usucapião, caso assim desejem, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, mediante a apresentação de impugnação, com as razões de sua discordância, perante a Serventia deste 1º Registro de Imóveis do Recife, localizada na Rua Siqueira Campos, n.º 160, Sala 102, CEP n.º 50.010-010, Recife/PE, ficando, ainda, desde já advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo assinalado implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Recife. Mydian Albuquerque de Vasconcelos. Of. Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS FALCAO, DANIEL FALCAO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP

-- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr.ºs MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS FALCÃO, CPF 883.253.264-68 e DANIEL FALCÃO SANTOS, CPF 588.461.234-68, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 48.738,10 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10 de setembro de 2014 e registrado sob o nº. R-9 da Matrícula nº. 43825, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 701, DO 7º PAVIMENTO ELEVADO, DO EDIFÍCIO MORADA REAL DA TORRE -- BLOCO A- (BLOCO ISAURA RIBEIRO), SITUADO NA RUA REAL DA TORRE, Nº 1433, TORRE, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN CLAUDIA DA SILVA FEIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sr.ª LILIAN CLÁUDIA DA SILVA FEIO, CPF 711.720.412-53, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 201.418,51 (DUZENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12 de Março de 2013 e registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 52615, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 1202, DO EDIFÍCIO MARIA RODRIGUES, SITUADO NA AVENIDA DOUTOR JOSÉ RUFINO, 3843, NO BAIRRO DO BARRO, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS DE ANDRADE**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmitem perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 31062, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 30 (trinta) anos ininterruptos, requerido por JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, brasileiro, viúvo, declarando não conviver em união estável, administrador de empresas, inscrito no CPF: 167.967.564-87, representado por seus advogados Drª. Rebeka Batista Barbosa Fagundes inscrita na OAB/PE sob o nº 47.753; Alessandra Cândido e Silva de Macedo inscrita na OAB/PE sob o nº 33.659 e Maria Eduarda Cavalcante dos Santos inscrita na OAB/PE sob o nº 56.354 todas respondendo pelo endereço eletrônico rebeka@batistaecandido.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA Nº 80 - SOBRADO, DO GRUPO 31, SITUADA NA RUA SOARES MORENO, NO BAIRRO DA TAMARINEIRA, INTEGRANDE DO CONJUNTO RESIDENCIAL LAFAYETTE COUTINHO, EM RECIFE-PE; composta de uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro e um terraço, com área construída de 43,57m², e mais a área condominial de 0,87m², correspondente a uma fração de 0,100000 do terreno próprio e das partes comuns do referido grupo do qual faz parte, confrontando-se o imóvel pela frente com a Casa 90 - Sobrado do Grupo 31 da Rua Soares Moreno; pelos fundos, com a Casa 76 - Sobrado do Grupo 31 da Rua Soares Moreno; pelo Lado Direito, com o Grupo 30 da Rua Soares Moreno; e, pelo Lado Esquerdo com o Grupo 32 da Rua Soares Moreno, com sequencial imobiliário na Prefeitura do Recife sob o nº. 3256898, transcrito sob o nº. 13.105, livro 3-AD, fls. 43v do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 01 de novembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO ASCENDINO ANDRE JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262692/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO

de: PAULO ASCENDINO ANDRE JUNIOR (CPF/MF n. 026.111.734-35), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553117926-8, datado de 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.886, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 233536/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE ROBERTO DA SILVA (CPF/MF n. 024.527.034-51), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155553097647-6, datado de 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.936, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELILIA FELIX DE ARAUJO, WASHINGTON RAMOS DE AMORIM**

A Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE faz a presente intimação, por edital, de WASHINGTON RAMOS DE AMORIM, inscrito no CPF/MF n. 043.452.304-62 e ELILIA FELIX DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF n. 079.236.324-80, residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento n. 855553389826, datado de 05/05/2015, firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 21.040, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e

última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida matrícula, na pessoa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZAMA ANDRADE DE OLIVEIRA, ANDERSON JOSE COSTA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262294/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/RJ, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDERSON JOSE COSTA DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 048.185.074-07), e ELIZAMA ANDRADE DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 044.905.744-52, na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553971771-4, datado de 21/06/2018 com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.439, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO MATEUS DA ROCHA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FERNANDO MATEUS DA ROCHA, inscrito no CPF nº074.926.489-60, fora protocolado sob nº246033, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551836182 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 66.730 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO LINHARES DE LIMA FILHO, ELISANGELA MOREIRA DE LIMA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A PEDRO LINHARES DE LIMA FILHO, inscrito no CPF nº 065.687.449-05 e ELISANGELA MOREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 069.504.689-62, fora protocolado sob nº 243895 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 0010170511 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 08 da matrícula 69.809 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO TERCENIO CASON, MARCIA REGINA DA ROCHA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A REGINALDO TERCENIO CASON, inscrito no CPF nº 032.330.189-40 e MARCIA REGINA DA ROCHA CASON, inscrita no CPF nº 024.720.559-19, fora protocolado sob nº 245913 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 155552967686 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 80482 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS STEFANES MENDES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUCAS STEFANES MENDES, inscrito no CPF nº 074.850.309-90, fora protocolado sob nº 246010, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844442509919 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 da matrícula 101.086 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALAN SILVA DE SOUSA, JULIANA DE SANT ANA PEREIRA SILVA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63312 em 06/09/2022, a requerimento de ALAN SILVA DE SOUSA, brasileiro, advogado, nascido aos 18/12/1981, natural da cidade de Itaguaí/RJ, portador da Carteira de Habilitação nº 01255239908, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/06/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.365.127-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com JULIANA DE SANT'ANA PEREIRA SILVA, brasileira, nascida aos 098/03/1981, portadora da carteira de identidade nº 12.215.544-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/11/2015 e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.934.977-90, residentes e domiciliados à Alameda dos Beija Flores, Lote 23, Pontal, Angra dos Reis/RJ. Que por si e seus antecessores, há mais de oito (08) anos, os SOLICITANTES detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", o imóvel urbano designado por Lote de Terreno nº 23 da Quadra 22, no lugar denominado Cidade Balneária Pontal, na Fazenda do Pontal, no 2º distrito deste município, cujo lote apresente as seguintes medidas e confrontações: Medindo de Frente: 12,00m confrontando com a Alameda dos Beija Flores; Lateral direita mede: 30,00m, confrontando com o lote 22 de propriedade de Alan Silva de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.365.127-10; Lateral esquerda mede: 30,00m, confrontando com o lote 24 de propriedade de Wallace Delgado Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.861.757-85 e nos Fundos mede: 12,00m, confrontando com o lote 16 de propriedade de Heitor Pereira Malta, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.620.237-74. Perfazendo uma área total de 360,00m². Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.077.0210.001., estando devidamente registrado sob o nº 2068, às folhas nº 202, do Livro 3-B, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1243 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de oito anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 31 de Outubro de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALAN SILVA DE SOUSA, JULIANA DE SANT ANA PEREIRA SILVA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63124 em 09/08/2022, a requerimento de ALAN SILVA DE SOUSA, brasileiro, advogado, nascido aos 18/12/1981, natural da cidade de Itaguaí/RJ, portador da Carteira de Habilitação nº 01255239908, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/06/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.365.127-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com JULIANA DE SANT'ANA PEREIRA SILVA, brasileira, nascida aos 098/03/1981, portadora da carteira de identidade nº 12.215.544-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/11/2015 e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.934.977-90, residentes e domiciliados à Alameda dos Beija Flores, Lote 23, Pontal, Angra dos Reis/RJ. Que por si e seus antecessores, há mais de oito

(08) anos, os SOLICITANTES detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", o imóvel urbano designado por Lote de Terreno nº 22 da Quadra 22, no lugar denominado Cidade Balneária Pontal, na Fazenda do Pontal, no 2º distrito deste município, cujo lote apresente as seguintes medidas e confrontações: Medindo de Frente: 12,00m confrontando com a Alameda dos Beija Flores; Lateral direita mede: 30,00m, confrontando com o lote 21 de propriedade de Marcelo Tavares da Conceição, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.881.977-57; Lateral esquerda mede: 30,00m, confrontando com o lote 23 de propriedade de Alan Silva de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.365.127-10 e nos Fundos mede: 12,00m, confrontando com o lote 17 de propriedade de Ana Paula Varela Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.267.187-79. Perfazendo uma área total de 360,00m². Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.077.0222.001., estando devidamente registrado sob o nº 2167, às folhas nº 232, do Livro 3-B, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1243 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de oito anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 31 de Outubro de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTIANE DE SOUZA MACIEL**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63070 em 02/08/2022, a requerimento CRISTIANE DE SOUZA MACIEL, brasileira, solteira e declara que não vive em união estável com quem quer que seja, técnica em laboratório, nascida aos 06/06/1981, natural da Cidade do Rio de Janeiro portadora da carteira de identidade nº 11.676.005-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/05/2021 e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.978.717-01, residente e domiciliada na Alameda Saíras, bairro, Pontal, na Cidade de Angra dos Reis/RJ. Que por si e seus antecessores, há mais de sete (07) anos, os SOLICITANTES detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", o imóvel urbano designado por Lote de Terreno nº 15 da Quadra 12, no lugar denominado Cidade Balneária Pontal, na Fazenda do Pontal, no 2º distrito deste município, cujo lote apresente as seguintes medidas e confrontações: Medindo de Frente: 12,00m confrontando com a Alameda dos Beija Flores; Lateral direita mede: 30,00m, confrontando com o lote 14 de propriedade de Antonio Savioli Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.032.427-79; Lateral esquerda mede: 30,00m, confrontando com o lote 16 de propriedade de Pedro Soares da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.215.897-68 e nos Fundos mede: 12,00m, confrontando com o lote 06 de propriedade de Ednaldo Figueira de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.800.357-53 e Maria das Dores Barbosa Bastos, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.002.947-19. Perfazendo uma área total de 360,00m². Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.066.0104.001., estando devidamente registrado sob o nº 2504, às folhas nº 34, do Livro 3-C, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1242 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de oito anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 31 de Outubro de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO DE MAGALHAES CASTRO, NAIR COIMBRA DE MAGALHAES CASTRO, CORDELIA MARIA DE MAGALHAES CASTRO COLTZESCO, MARIA THEREZA MESQUITA PIMENTEL

Requerente -- JERONIMO CEZAR PEREIRA e MARIA LIZIE DOS SANTOS PEREIRA Michelle Marques Ferreira Fonseca, Responsável pelo Expediente do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, faz saber a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o nº 20319 em 30/04/2021, a requerimento de JERONIMO CEZAR PEREIRA, e sua mulher MARIA LIZIE DOS SANTOS PEREIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77; ele aposentado, filho de Candido Cezar Pereira e Aurora Ferandes Pereira, portador da CNH nº 01216980638, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/10/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.420.637-20; ela aposentada, filha de Francisco Grangeiro Sobrinho e Vicentina Grangeiro dos Santos, portadora da CNH nº 00580607666, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/12/2019, inscrita no CPF sob o nº 614.303.747-72, residentes e domiciliados na Rua Pr. Juscelino K. de Oliveira nº 161, L.16, Q.22, Parque Mambucaba, Angra dos Reis -- CEP 23954-079.- Do Imóvel objeto da Usucapião: Lote de terreno nº 47, da Quadra 32, Rua 28, do Loteamento Parque Mambucaba, situado em Mambucaba -- 4º Distrito de Angra dos Reis, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Com área total de 1.200,00m², medindo 20,00 metros de frente para a Rua 28; 20,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 48; 60,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 49; e 60,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 45, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.046.0540.001.- Titulares de Direitos Reais: FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO e sua mulher NAIR COIMBRA DE MAGALHÃES CASTRO; CORDÉLIA MARIA DE MAGALHÃES CASTRO COLTZESCO; MARIA TEREZA DE MESQUITA PIMENTEL; GUALBERTO CAVALCANTE PORTO, conforme consta da matrícula nº 189, às fls. 33/34, do Livro 8A, do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico agrimensor, Ivanildo Torquato Libório -- CRT 2002464774, acompanhada da Anotação de de Responsabilidade Técnica -- ART nº 2020210076097. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 CC, declarando ser possuidora aproximadamente, há 34 (trinta e quatro) anos, por si e seus antecessores. Para no prazo de 15 (quinze) contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua da Conceição nº 213, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de agosto de 2019. A Responsável pelo Expediente, Michelle Marques Ferreira Fonseca -- Mat. 94/7322

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS EDUARDO DIAS JUNIOR

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS EDUARDO DIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12319209719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448572-7, firmada em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 14.459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 97, APTO 402, CONDOMÍNIO CASABLANCA, IGUABA PEQUENA, ARARUAMA/RJ, CEP: 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO MENEZES DE SOUZA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO MENEZES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12146734736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440429349-5, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 8468-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINAS GERAIS, LOTE 183, DO LOTEAMENTO LAKE VIEW, NO LUGAR DE BANANEIRAS, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA ? RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA RIBALDI DE ARAUJO, MAURO MARCIO RABELO PARGA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA RIBALDI DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09986127742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO MARCIO RABELO PARGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03881831797, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440126604-7, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 1.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILLAGE 14 LOTE 62, QUADRA 14 BAIÁ BLANCA ARMACAO DOS BUZIOS RJ 28950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KIM DE ALMEIDA ROSA, MARIO PINTO DOS REIS NETO, CLAUDIA VINCIPROVA DOS REIS, EVERARDO TAVARES DOS REIS FILHO, ANGELA VINCIPROVA DOS REIS, LIDIANE ARAGAO DOS REIS COUTINHO, VIRGINIO AUGUSTO FERREIRA COUTINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual KIM DE ALMEIDA ROSA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 31/12/1990, filho de Miguel Archanjo da Rosa e Heloisa Helena Espindola de Almeida, solteiro, declara não viver em união estável, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04770690317, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/03/2019, onde consta o RG nº 217359801-DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.631.307-41, portador do endereço eletrônico: kimdealmeida@outlook.com, residente e domiciliado na Rua Dezenove D, nº 68, apartamento nº 805, Bela Vista, na cidade de Volta Redonda-RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 42 anos (quarenta e dois anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55799 de 26/08/2022, do seguinte imóvel: LOTE Nº 4-E, situado na Rua Myara Aragão dos Reis, bairro Jardim Alice, Loteamento Vila Principal, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente 23,44m, confrontando com a Rua Myara Aragão dos Reis; pelos fundos mede 23,44m, confrontando com o lote nº 04, cadastrado em nome de Everardo Tavares dos Reis; pela direita mede 64,79m, confronta com o lote nº 04-F, cadastrado em nome de Everardo Tavares dos Reis; pela esquerda mede 67,84m, confronta com o lote nº 04-D, cadastrado em nome de Everardo Tavares dos Reis, perfazendo a área total de 1.547,78m². Referência Cadastral: SE 12 07 001 903 000. O lote foi desmembrado do lote nº 4, conforme Processo nº 13.799/2016. As medidas e a área total do referido lote foram extraídas da Planta de Desmembramento aprovada pelo Processo nº 13.799/2016, Registro 4747, de 27/10/2016, devidamente registrado na Matrícula 25.675, deste Registro de Imóveis em nome de Mario Pinto dos Reis Neto, casado com Claudia Vinciprova dos Reis; Everardo Tavares dos Reis Filho, casado com Angela Vinciprova dos Reis; e Lidianne Aragão dos Reis Coutinho, casada com Virginio Augusto Ferreira Coutinho, que adquiriram referido imóvel através Formal de Partilha de 05/09/2011, assinado pelo M.M Juiz de Direito Dr. Flávio Pimentel de Lemos Filho, extraído dos

Autos nº 0000489-15.1992.8.19.0066 (1992.066.000456-0) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Everardo Tavares dos Reis e Myara Aragão dos Reis. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 07 de outubro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE FREITAS FILHO

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº PROCESSO 7672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE FREITAS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11679848704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440143664-3, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RODRIGUES RIBEIR 69 QUADRA G SANTA CLARA BARRA MANSA RJ 27340310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA, JACI DE SOUZA E SILVA

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 7695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04644561770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACI DE SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99697459720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553199100-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA H 85 AP302 BL3 C STO ANTONIO BARRA MANSA RJ 27351550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES DE CAMPOS FERREIRA, DENISE DE SOUZA PEREIRA CAMPOS**

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES MOISÉS DE CAMPOS FERREIRA e sua esposa DENISE DE SOUZA PEREIRA CAMPOS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, ele professor, portador da CNH/DETRAN/RJ nº 04126330581, de 02.08.2017 e CIC/MF nº 692.733.917-53, ela professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.581.334-5, do DETRAN/DIC/RJ de 10.07.2012 e CIC/MF nº 006.806.347-46, residente e domiciliado na rua Dr. Porciúncula, nº 1.000, lote 03, quadra 02, Japuíba, Cachoeiras de Macacu, RJ, faze saber que, em virtude de requerimento datado de 09.05.2022, por parte de SOCINAL S.A. -- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Avenida Brasil, nº 10, 4º andar, Centro, Araruama, RJ, ficam intimados MOISÉS DE CAMPOS FERREIRA e sua esposa DENISE DE SOUZA PEREIRA CAMPOS, acima qualificados, à EFETUAR neste Oficial de Registro de Imóveis à rua Manoel Delfin Sarmiento, nº 15, lojas 01 e 02, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, CEP 28.680.000, das 9:00 às 17:00 horas, o pagamento R\$5.616,26(cinco mil e seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos), o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 05091024-000, emitida em 23.10.2020, de alienação fiduciária registrada sob o nº 03, na matrícula nº 7.838, às folhas 013, do livro 2-AY, em 16.11.2020, referente ao lote 12, do Condomínio Recanto de Papucaia, zona urbana, sem benfeitorias, com frente para a rua "A", Papucaia, nesta cidade, RJ. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste EDITAL, e, não pago a importância devida, serão constituídos em MORA, nos termos do Artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9514 de 20.11.1997. Em virtude da não localização dos destinatários, e feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 dias.-

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO MACIEL NOGUEIRA, ANA LUIZA MACHADO MOREIRA, CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA TEIXEIRA ANDRADE, ZEQUIAS BELO, CLAUDIO TAVARES NOGUEIRA, CRISTIANO MACIEL NOGUEIRA**

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, os Senhores FABIO MACIEL NOGUEIRA, técnico de operações, nascido em 12/01/1976, portador da Cédula de Identidade CNH nº 00103761708, expedida em 10.08.2020, pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.091.347-38, assistido de sua esposa ANA LUIZA MACHADO MOREIRA, microbiologista, nascida em 13/03/1980, portadora da Cédula de Identidade CNH nº

03595979810, expedida em 19/02/2020, pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.888.627-23-, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Cantagalo nº 707, casa 03, Jardim Mariléa, em Rio das Ostras/RJ, e CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA TEIXEIRA ANDRADE, brasileira, viúva, supervisora de vendas, nascida em 03/04/1968, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.642.880-4, expedida em 29/06/2017, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.242.647-01, declarou na escritura não possuir vínculo de união estável, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua dos Goytacazes nº 977, Parque João Maria, assistidos pelo advogado Dr. Tiago da Fonseca Rosmaninho, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 201.176, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.135.587-01, com escritório à Rua Tomaz Teixeira dos Santos nº 98, sala 109, Cidade Nova, em Itaperuna/RJ, com endereço eletrônico: trconsultoria@hotmail.com, requereram a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (com tempo de posse alegado superior 43 anos), objetivando 1/16 avos do imóvel nº 977 da rua dos Goitacazes, antes designadamente lote 9 da quadra 10 do Parque Ipiranga, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito Municipal, constituído de prédio residencial com 240,00m² de área construída e seu terreno que mede 12,00m de largura por 32,00m de comprimento ou sejam 384,00m²; confrontando-se na frente com a dita rua, por um lado com o lote 8, pelo outro lado com o lote 10, e pelos fundos com parte do lote nº 7, inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda sob o nº 22721, código logradouro 3930. Matrícula nº 2913, Lº 2, ficha 01. Juridicamente a parte ideal de 1/16 avos é de propriedade de ZEQUIAS BELO, que é mencionado no registro R.1/2.913, com a nacionalidade brasileira, casado, operário, residente em lugar incerto e não sabido. No procedimento os requerentes que são proprietários de 15/16 avos do imóvel alegam que exercem a posse de 100% do referido bem de forma justa, mansa, pacífica, contínua, sem interrupção, em oposição com animus de proprietário há mais de 43 anos. Não foram apresentados memorial descritivo e planta tendo em vista a LOJA integrar ao edifício devidamente regularizado conforme matrícula 4.558, Lº 2, desta Circunscrição., nos termos do Art. 4º - VIII - § 5º do Provimento nº 65, de 14/12/2017 -- CNJ. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIGUEL LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO, CELIA REGINA GONCALVES DA SILVA, MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA**

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e do Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, os Senhores MIGUEL LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, separado judicialmente consensualmente, nascido em 15/06/1953, portador da CI RG nº 04270637-4, emitida em 29/07/1987, pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.303.967-68, filho de Luiz Miguel Ribeiro de Azevedo e Maria Porcina Ribeiro de Azevedo, e sua companheira CÉLIA REGINA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1960, portadora da CI RG nº 10403094-5, expedida em 01/09/1992, pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.464.467-49, filha de Eraldo Pessanha da Silva e Terezinha Menino Jesus Gonçalves da Silva-, aposentados, conviventes em união estável por mais de 37 anos, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Joca Castro nº 46, Parque Penha, CEP: 28.021-070, assistidos pelo advogado Dr. Tiago da Fonseca Rosmaninho, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 201.176, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.135.587-01, com escritório à Rua Tomaz Teixeira dos Santos nº 98, sala 109, Cidade Nova, em Itaperuna/RJ, com endereço eletrônico: trconsultoria@hotmail.com, requereram a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (com tempo de posse aproximadamente 34 anos, objetivando o imóvel nº 46 da Rua Joca Castro, Pq. Penha, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito Municipal, constituído de residência com 27,00m² e seu terreno que mede 6,00m de largura por 30,00m de comprimento, ou seja, 180,00m², confrontando-se pela frente com a referida Rua, pelos fundos com o imóvel nº 62 da Rua Antonio Benvindo CEP 28.021-050, pelo lado esquerdo com o nº 44 CEP nº 28.021-070 e pelo lado direito com o nº 48 CEP nº 28.021-070 (código logradouro 4804, inscrição

municipal nº 26465)., Matrícula nº 4.565, Lº 2. Juridicamente de propriedade de MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado sob o regime da comunhão de bens com Jurema da Mota Siqueira, CPF nº 119.322.447-00. Os requerentes adquiriram dito imóvel por compra feita a Moacir e sua esposa Jurema, através do Recibo de compra e venda de 21/03/1988, onde consta quitação total do preço da transação. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS MAGNO TAVARES DA SILVA, CLAUDIA MARIA DE SOUZA SILVA, AMARO DA SILVA, NILDA TAVARES DA SILVA

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, os Senhores CARLOS MAGNO TAVARES DA SILVA, brasileiro, nascido em 15/08/1964, portador da carteira de identidade CNH nº 03365276813, emitida em 02/09/2019, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.369.407-34 e sua esposa CLÁUDIA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, nascida em 31/01/1967, portadora da cédula de identidade CNH nº 03186757232, expedida em 18/07/2018, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 869.890.577-34-, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ato celebrado em 20/01/90, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Vilneus nº 27, Condomínio Royal Boulevard, Parque Rodoviário, assistidos pela advogada Drª. Daniela Pacheco de Jesus Pinheiro Manzoli, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ nº 141.665, com escritório profissional à Avenida Alberto Torres, 311, sala 101, Centro, nesta cidade, requereram a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (com tempo de posse de aproximadamente 25 anos), objetivando o imóvel residencial situado à Travessa Manoel Soares da Silva nº 21/25, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito municipal, com 209,72m² de área construída e seu terreno que mede 14,00m de largura por 15,00m de comprimento, ou seja, 210,00m², confrontando-se pela frente com a referida Travessa, por um lado com o terreno nºs 15/17, pelo outro lado com o terreno nºs 27/31 e pelos fundos com quem de direito. Dito imóvel oriundo da maior porção caracterizado como nºs 90/96 da Rua São Lino (inscrição municipal nº 109.447, código logradouro 26.344). Juridicamente de propriedade de AMARO DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens com Nilda Tavares da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 136.468.647-00 (R.1/7622, ficha 01, Lº 2). Os requerentes adquiriram dos aludidos proprietários Amaro e Nilda dito imóvel oriundo de loteamento sem observância da Lei 6766/79, por meio da escritura pública de doação de 07/07/1995 -- Ato nº 008/95, f. 16/17vº, Lº 11 -- 20º Distrito deste município (Vila Nova). Em decorrência da não regularização do loteamento há época os solicitantes requer o presente procedimento de usucapião extrajudicial extraordinário. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILCE CARDOSO DE ALMEIDA, TANIA MARCIA GOMES RIBEIRO DE ALMEIDA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILCE CARDOSO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50176536787, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, TANIA MARCIA GOMES RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01778643701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550710803-8, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 7648, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ANTONIO DE SOUZA GOMES 46 GOITACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL DAS NEVES ALMEIDA BARRETO, LUCIENE RANGEL DA SILVA BARRETO**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº133699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DAS NEVES ALMEIDA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62345966734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE RANGEL DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97218626734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000712643-3-3, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 65, apto. 208, Bloco 02, Residencial Multifamiliar Splendore Family Club - Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28035-260;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15675374728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17347717710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271709-7, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 1078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO GOMES 0 LOTE 15 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28655000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCRECIA ANTUNES COSTA

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/02/2022 o requerimento pelo qual: Lucrécia Antunes Costa, brasileira, divorciada, que declara não possui união estável, do lar, nascida em 02/09/1971, filha de José Costa Neto e Maria Lenilda Antunes Costa, portadora da Carteira de identidade rg nº 13.219.278-2, expedida pela Detran/RJ em 13/12/2014, inscrita no CPF sob o nº 044.783.467-39, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Araújo nº 276, lote 11 da quadra 09, Parque Felicidade nesta Cidade, que declara não possuir endereço eletrônico.2) Predio s/n da Rua Barbosa Araújo (antiga Rua B), e o respectivo lote de terreno nº 11 da quadra 09, situado no loteamento Parque Felicidade, no 1º Distrito deste Município com uma área total construída de 64,00m², 231,00 m² de área livre com total de 295,00m², medindo 9,00m² de frente, 12,00m de largura na linha dos fundos, por 30,00m pelo lado direito e 27,50m pelo lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com parte dos lotes 27 e 27 inscrito junto a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão

aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANUEL AMORIM DE FARIA, MARIA DO CARMO GONCALVES AMORIM**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/10/2022 o requerimento pelo qual: Manuel Amorim de Faria, português, aposentado, filho de Maria da Costa Amorim e Avelino Faria da Costa, endereço eletrônico: Não Possui, nascido em 16/08/1944, portador da Cédula de identidade de estrangeiro nº V822992-E emitida pelo CGPI/DIREX/DPF em 19/11/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.345.707-25, e sua esposa Maria do Carmo Gonçalves Amorim, portuguesa, do lar, filha de Ana Gonçalves Reis e Jose Artur Passos De Oliveira, endereço eletrônico: não possui, nascida em 10/10/1946, portadora da cédula de identidade de estrangeiro nº V872656-0, emitida CGPI/DIREX/DPF em 25/06/2013, inscrita no CPF sob o nº 062.129.037-86, casados pelo Regime da comunhão de bens, anterior a vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Paraíba, 133, casa 01, Parque Paulicéia -- Duque de Caxias/RJ. Assistido por seu advogado: Dr. Vitor do Couto Gomes, brasileiro, solteiro, advogado, filho de Sebastião Carlos de Figueredo Gomes e Elisa Helena Bastos do Couto Gomes, endereço eletrônico: vitorcg@hotmail.com, nascido em 18/08/1980, inscrito na OAB/RJ sob o nº 199.477, emitida em 25/06/2015 e inscrito no CPF sob o nº 103.377.227-57, com Escritório situado na Rua Correa Meyer, nº 28, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ. 2 Prédios 133 e 133-Fundos, da Rua Paraíba, próprios para Moradia, construídos de cimento, pedra e cal, coberto de telhas, de laje de cimento armado, contendo W.C e área coberta e o de nº 133, contendo varanda na frente, sala dois quartos, cozinha e W.C, e área coberta, o nº 133-Fundos, contendo varanda na frente, sala, quarto, cozinha e W.C, edificado no lote de terreno urbano nº 92, situado no Parque Paulicéia, 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 93, pelo lado esquerdo com o lote nº 91 e nos fundos com o lote nº 81, da rua Goiás, todos de propriedade do transmitente, esta situado ao lado esquerdo, distante 45,00m da esquina da Rua Baía, de quem vem desta a Av. Duque de Caxias e tem uma área de 400,00m², inscrita sob a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 1034375, código imobiliário nº 1.2.157.003.003, inscrito neste Registro sob o protocolo 51081 no dia 21/10/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 22 de setembro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA MADALENA CAMPOS DIAS, ESPOLIO MANOEL TENORIO DIAS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 46636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA CAMPOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02242376756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO MANOEL TENORIO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28026330749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001236-1, firmada em 21/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CONSTANÇA Nº 1049, TAQUARA, DUQUE DE CAXIAS RIO DE JANEIRO CEP: 25270391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA APARECIDA AZEVEDO DE L ALVES, WELLINGTON LUIZ DE MELO ALVES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA APARECIDA AZEVEDO DE L ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09239346775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON LUIZ DE MELO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12958453774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441001821-0, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 16674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARULHOS 744 CASA XII QD TAQUARA DUQUE DE CAXIAS RJ 25270260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN DOS SANTOS LIMA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15441030771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855553867992-4, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 17362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUARAPU 0 AP402 BL6 TAQUARA DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO MARTINS LEVANDOSKI**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO MARTINS LEVANDOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08879237713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014533-6, firmada em 26/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 , na matrícula nº 30.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRTES LEAL CARVALHO 0 CS146 CRSF2 CENTRO (MANILH ITABORAI RJ 24855188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA VIEIRA SOBREIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA VIEIRA SOBREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01173347313, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP

24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254608-2, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49941, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 104 BLOCO Nº 06 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON SILVA SOUZA MELO, CAMILLE DOS SANTOS MELO SOUZA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON SILVA SOUZA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08894726703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILLE DOS SANTOS MELO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13499399784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553931097-5, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50098, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FLAVIO VASCONCELOS, LOTE 01, QUADRA 08, APTO 302, BLOCO 05, CONDOMINIO CONQUISTA ITABORAI, LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAI, VENDA DAS PEDRAS, ITABORAI/RJ, CEP: 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DAS NEVES GAZZONI, JOAO BATISTA GAZZONI**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56925, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AUXILIADORA DAS NEVES GAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42983339734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA GAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52162486768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551460890-5, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 9549, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENJAMIM COSTA, QD. 10-A, LT. 26, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ, CEP: 23810640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON MENEZES DE OLIVEIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON MENEZES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08814630780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445510-0, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVENIDA B 385 CASA02 JARDIM GUANABA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS BARREIRO REIS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS BARREIRO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11916689752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552256311-5, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 35383, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 801 T02A 303 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DIAS MELLO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DIAS MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07233629714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636707-0, firmada em 22/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 40.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MOISES 42 JARDIM VIT RIA MACAE RJ 27944749. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLYANA RODRIGUES EBRAHIM MARTINS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANA RODRIGUES EBRAHIM MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05346773983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440531637-5, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L-20 127 QD M RES LA NOVA CIDADE MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HELERSON FARIA DE OLIVEIRA, ERIKA GROSSI ALVAREZ FARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 49836, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de : CARLOS HELERSON FARIA DE OLIVEIRA e ÉRIKA GROSSI ALVAREZ FARIA, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por alienação fiduciária e outras Avenças firmado em 17 de abril de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18713, sob o R2, a qual diz respeito do Lote de terreno nº.: 149 (cento e quarenta e nove), da quadra 08 (oito), do Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 28 de outubro de 2022 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 49835, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: MARIA APARECIDA GOMES, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por alienação fiduciária e outras Avenças firmado em 18 de junho de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20148, sob o R2, a qual diz respeito do Lote de terreno de nº.: 473 (quatrocentos e setenta e três), da quadra 22 (vinte e dois) do Loteamento

Paraízo de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/10/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 28 de outubro de 2022 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILSON NOGUEIRA, SWAMI VIEIRA NOGUEIRA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2022 sob o nº. 309062, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual GILSON NOGUEIRA, brasileiro, advogado, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 08.10.1946, filho de Helio Nogueira e Arminda Mota Nogueira, portador da carteira de identidade nº. 705048IPF/RJ e CNH nº. 00128281164 expedida pelo DETRAN/RJ em 13.01.2021 e CPF nº. 031.964.507-53, não declarou com endereço eletrônico, casado em 25.05.1968, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com Swami Vieira Nogueira, brasileira, do lar, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 12.12.1946, filha de Oswaldo Jose Vieira e Neiva Franco Vieira, portadora da carteira de identidade nº. 961547IPF/RJ e CNH nº. 00142747620 expedida pelo DETRAN/RJ em 07.04.2022 e CPF nº. 639.413.177-68, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, nº. 1.111, casa 10, Flamengo, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado de 1/3(Um terço) do imóvel urbano constituído pela PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, 1º distrito deste município, com os característicos seguintes: Um prédio em terreno próprio, prédio esse de construção boa, coberto de telhas, próprio para negócio, onde está localizada a Farmácia, medindo o terreno na frente que esquina com a Avenida Athayde Parreiras, 5,41m; de frente a fundos 15,50m e pelos fundos com terrenos de Milton Santos e que pertencera aos outorgantes, sendo que a linha divisória desses dois prédios, isto é, o próprio adquirido por Milton Santos e pelo outorgado é uma parede de meiação, de propriedade de Ana Lucia Cordeiro Donnola, brasileira, professora, identidade nº. 81.034.006-7 IFP e CPF nº. 197.697.177-20 e seu marido Luiz Carlos Donnola, casados pelo regime de bens, ambos residentes na Rua C, quadra F, lote 01, Loteamento Parque Eldorado, Centro, Maricá/RJ, devidamente registrado na matrícula nº. 75.469 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 7891. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEWTON CARLOS DA ROCHA MAGALHAES, PATRICIA MONTEIRO SOARES MAGALHAES, FIRCON - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.10.2022

sob o nº. 310510, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual NEWTON CARLOS DA ROCHA MAGALHÃES, brasileiro, bacharel em direito, nascido em 13/07/1971, filho de Newton da Rocha Magalhães e Marina Nascimento Magalhães, portador da CNH nº. 00290570109 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/08/2018 e CPF nº. 013.988.747-44, casado em 21/12/1996, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei.6.515/77, com PATRICIA MONTEIRO SOARES MAGALHÃES, brasileira, representante comercial, filha de Plácido Ferreira Soares e Maria Ercília Soares, nascida em 28/04/1972, portadora da CNH nº. 02329182600 expedida pelo DETRAN/RJ em 20/05/2022 e CPF nº. 029.334.257-18, ambos residentes e domiciliados à Rua A, Lote nº. 14, Quadra nº. 2, Loteamento Parque Lagoa Araçatiba, Itapeba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 14 (quatorze), da Quadra nº. 02 (dois), do Loteamento "Parque Lagoa Araçatiba", situado no 1º distrito deste Município, com área de 366,00m²; com 12,00m de frente para a Rua 'A'; 12,00m pelos fundos confinando com o Lote nº. 08; 30,50m pelo lado direito limítrofe com os Lotes nºs. 11, 12 e 13; e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote nº. 15; de propriedade de: FIRCON - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., com sede na Avenida Amaral Peixoto, 36, salas 409/411, Niterói - RJ - CGC/MF. nº. 29.543.253/0001-93; havido por Incorporação da firma SILIL - Sociedade de Investimentos, Lançamentos e Incorporações Ltda., conforme escritura lavrada em notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Lº 216, fls. 73/76, registrado no Lº 2, Matrícula nº. 33.210; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 4331. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO RECANTO DE ITAIPUAÇU, PAULO CEZAR BARATA, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA 6ª DIRETORIA REGIONAL DE SANEAMENTO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.10.2022 sob o nº. 310575, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RECANTO DE ITAIPUAÇU, com sede na Rua Dirceu Fernandes Pinto, nº. 215, Recanto de Itaipuaçu, Itaipuaçu, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ nº. 27.765.361/0001-85, neste ato representada por seu Presidente, Paulo Cezar Barata, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº. 33101 expedida pela OAB/RJ e CPF nº. 039.665.937-34, residente e domiciliado na Rua Adylles Carvalho Manhães, nº. 21, Recanto de Itaipuaçu, Maricá/RJ, conforme Ata da Assembleia Geral e Extraordinária da Associação de Moradores e Amigos do Recanto de Itaipuaçu -- AMARI -- realizada em 06.12.2020, arquivada nestas notas; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 86(oitenta e seis), do Loteamento "Recanto de Itaipuaçu", situado no 3º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 1.056,25m²; medindo 32,50m de frente para a Avenida Canal da Costa; igual metragem de largura na linha dos fundos; e também 32,50m de extensão de frente a fundos, por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com a Rua existente; pelo lado esquerdo com o lote nº. 87; e, nos fundos com o lote nº. 111; de propriedade: Associação dos Servidores da 6ª Diretoria Regional de Saneamento, com sede na Avenida Brasil, nº. 2.540, bloco C, no Estado da Guanabara, inscrição no F.R.I nº. 411.736.00 e C.G.C nº. 29.427 em 31.12.1974, havido por compra feita a Corávio Junqueira Villela e sua mulher Déa Przedodowska Villela, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada nestas notas, no Lº. 79, fls. 83v/85 em data de 12.12.1974, cujo título de domínio encontra-se no Lº. 3-U, fls. 23V/23, sob o nº. 29.427, em 31.12.1974 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 54252. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PATRICIA MARINS ABREU, ARILDO MONTEIRO DE ABREU, ANTONIO GOMES DE CASTRO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.10.2022 sob o nº. 310694, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual PATRICIA MARINS ABREU, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 087662854, expedida pelo DIC-DETRAN/RJ e CNH nº 03851440991, expedida pelo Detran/RJ em 22.03.2016 e CPF nº. 010.159.987-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, em 22.11.1991 com Arildo Monteiro de Abreu, brasileiro, construtor, portador da carteira de identidade nº. 075470229, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. 901.998.637-68, residentes e domiciliados na Rua 60, quadra 69, lote 7, Guaratiba, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 07(sete), da quadra nº. 87(oitenta e sete), do Loteamento "Praia das Lagoas", 2ª planta, 2º distrito deste Município, com área de 480,00m², fazendo frente para a rua 74, com 16,00m; medindo de ambos os lados 30,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote nº 6 e o esquerdo com o lote nº 8, tendo pelos fundos 16,00m limitados pelo Lote nº 20; de propriedade: Rosele Vianna Gomes de Castro, brasileira, viúva, do lar, residente na rua Artur Araripe, nº 60, apartamento 702, CPF nº 006.408.917-72, identidade nº 511158/, IFP expedida em 31.08.1957, havido por sentença do Formal de Partilha de 24.02.1984, julgado por sentença de 20.02.1984, do MM Juiz de Direito da Nona Vara de Órfãos e Sucessões da Cidade do Rio de Janeiro, Dr. Geraldo Magela Martino da Rocha; registrado sob o R-1 da matrícula nº 42.815 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 36451. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEWTON CARLOS DA ROCHA MAGALHAES, PATRICIA MONTEIRO SOARES MAGALHAES, FIRCON - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.10.2022 sob o nº. 310510, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual NEWTON CARLOS DA ROCHA MAGALHÃES, brasileiro, bacharel em direito, nascido em 13/07/1971, filho de Newton da Rocha Magalhães e Marina Nascimento Magalhães, portador da CNH nº. 00290570109 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/08/2018 e CPF nº. 013.988.747-44, casado em 21/12/1996, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei.6.515/77, com PATRICIA MONTEIRO SOARES MAGALHÃES, brasileira, representante comercial, filha de Plácido Ferreira Soares e Maria Ercília Soares, nascida em 28/04/1972, portadora da CNH nº. 02329182600 expedida pelo DETRAN/RJ em 20/05/2022 e CPF nº. 029.334.257-18, ambos residentes e domiciliados à Rua A, Lote nº. 14, Quadra nº. 2, Loteamento Parque Lagoa Araçatiba, Itapeba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 14 (quatorze), da Quadra nº 02 (dois), do Loteamento "Parque Lagoa Araçatiba", situado no 1º distrito deste Município, com área de 366,00m²; com 12,00m de frente para a Rua 'A'; 12,00m pelos fundos confinando com o Lote nº. 08; 30,50m pelo lado direito limítrofe com os Lotes nºs. 11, 12 e 13; e

30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote nº. 15; de propriedade de: FIRCON - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., com sede na Avenida Amaral Peixoto, 36, salas 409/411, Niterói - RJ - CGC/MF. n.º 29.543.253/0001-93; havido por Incorporação da firma SILIL - Sociedade de Investimentos, Lançamentos e Incorporações Ltda., conforme escritura lavrada em notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no L.º 216, fls. 73/76, registrado no L.º 2, Matrícula n.º 33.210; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 4331. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RECANTO DE ITAIPUAÇU, PAULO CEZAR BARATA, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA 6ª DIRETORIA REGIONAL DE SANEAMENTO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.10.2022 sob o nº. 310575, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RECANTO DE ITAIPUAÇU, com sede na Rua Dirceu Fernandes Pinto, nº. 215, Recanto de Itaipuaçu, Itaipuaçu, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ nº. 27.765.361/0001-85, neste ato representada por seu Presidente, Paulo Cezar Barata, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº. 33101 expedida pela OAB/RJ e CPF nº. 039.665.937-34, residente e domiciliado na Rua Adylles Carvalho Manhães, nº. 21, Recanto de Itaipuaçu, Maricá/RJ, conforme Ata da Assembleia Geral e Extraordinária da Associação de Moradores e Amigos do Recanto de Itaipuaçu -- AMARI -- realizada em 06.12.2020, arquivada nestas notas; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 86(oitenta e seis), do Loteamento "Recanto de Itaipuaçu", situado no 3º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 1.056,25m²; medindo 32,50m de frente para a Avenida Canal da Costa; igual metragem de largura na linha dos fundos; e também 32,50m de extensão de frente a fundos, por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com a Rua existente; pelo lado esquerdo com o lote nº. 87; e, nos fundos com o lote nº. 111; de propriedade: Associação dos Servidores da 6ª Diretoria Regional de Saneamento, com sede na Avenida Brasil, nº. 2.540, bloco C, no Estado da Guanabara, inscrição no F.R.I nº. 411.736.00 e C.G.C nº. 29.427 em 31.12.1974, havido por compra feita a Corávio Junqueira Villela e sua mulher Déa Przedodowska Villela, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada nestas notas, no L.º 79, fls. 83v/85 em data de 12.12.1974, cujo título de domínio encontra-se no L.º 3-U, fls. 23V/23, sob o nº. 29.427, em 31.12.1974 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 54252. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PATRICIA MARINS ABREU, ARILDO MONTEIRO DE ABREU, ANTONIO GOMES DE CASTRO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.10.2022 sob o nº. 310694, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual PATRICIA MARINS ABREU, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 087662854, expedida pelo DIC-DETRAN/RJ e CNH nº

03851440991, expedida pelo Detran/RJ em 22.03.2016 e CPF nº. 010.159.987-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, em 22.11.1991 com Arildo Monteiro de Abreu, brasileiro, construtor, portador da carteira de identidade nº. 075470229, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. 901.998.637-68, residentes e domiciliados na Rua 60, quadra 69, lote 7, Guaratiba, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 07(sete), da quadra nº. 87(oitenta e sete), do Loteamento "Praia das Lagoas", 2ª planta, 2º distrito deste Município, com área de 480,00m², fazendo frente para a rua 74, com 16,00m; medindo de ambos os lados 30,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote nº 6 e o esquerdo com o lote nº 8, tendo pelos fundos 16,00m limitados pelo Lote nº 20; de propriedade: Rosele Vianna Gomes de Castro, brasileira, viúva, do lar, residente na rua Artur Araripe, nº 60, apartamento 702, CPF nº 006.408.917-72, identidade nº 511158/, IFP expedida em 31.08.1957, havido por sentença do Formal de Partilha de 24.02.1984, julgado por sentença de 20.02.1984, do MM Juiz de Direito da Nona Vara de Órfãos e Sucessões da Cidade do Rio de Janeiro, Dr. Geraldo Magela Martino da Rocha; registrado sob o R-1 da matrícula nº 42.815 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 36451. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANIA REGINA MONTEIRO, FAZENDA CACHOEIRA LTDA, SYLVIA TEIXEIRA COSTA, NILZETE DE ALMEIDA NOBRE**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO e JULIO CESAR FURTADO DOS SANTOS - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, figurando como requerente: VANIA REGINA MONTEIRO, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI nº 05420606-5 IFP/RJ, expedida em 19/05/1997, inscrita no CPF/MF sob o nº 629.600.837-68, residente na Rua dos Limadores, 883, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, declarando que recebeu e vem exercendo a POSSE HÁ 80 ANOS, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: LOTE DE TERRENO Nº 2227, QUADRA 80, DA RUA VÊNUS, situado em Mesquita/RJ, com medidas e confrontações constantes da inscrição sob o nº 10, folhas 13, livro 8-A do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, de propriedade da HORACIO LEMOS & COMPANHIA LTDA -- prometido vender a JOÃO VIEIRA DA CRUZ. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 934601. Confrontantes: pelo LADO DIREITO com lote nº 2214 da quadra nº 80 da Rua Vênus (onde está edificado o prédio nº 427), de propriedade de SYLVIA TEIXEIRA COSTA, brasileira, desquitada, funcionária pública, residente e domiciliado á Rua Vênus, nº. 427, neste Município, identidade do IFP nº. 1.257.058, de 26-11-74 e do CIC nº. 099.900.707-68, oriundo da matrícula nº 8.257 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo LADO ESQUERDO com Lote de terreno nº. 2228, da quadra 80, da Rua Vênus (onde está edificado o prédio nº 447), de propriedade de NILZETE DE ALMEIDA NOBRE, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Vênus, nº 447, no Município de Mesquita,

neste Estado, portadora da carteira de identidade do IFP nº 81.331.474-7 e inscrita no CPF nº 316.373.377-87, oriundo da matrícula nº 15.888 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS com o Lote de terreno nº 2225 da quadra 80, da Av. Dr. Manoel Duarte. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Otílio Manoel, inscrito no CREA/RJ sob o nº 14244/D, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220159127. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206 CGJ/RJ, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 13/10/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIZ MOURA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63443600700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440082343-0, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 16.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLDAO GONCALVES 1800 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MENEZES STRENG DA SILVA, CRISTIANE QUEIROZ VIANA S D SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MENEZES STRENG DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98781936753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE QUEIROZ VIANA S D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 07304456744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440137201-7, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ROBERTO SILVEIRA 1430 AP 301 CENTRO NILOPOLIS/RJ CEP 26540030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GUIMARAES DE CARVALHO, ROSEANE APARECIDA BATISTA SANTANA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GUIMARAES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09152110761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSEANE APARECIDA BATISTA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11413523706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440222501-8, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 15.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA 265 LT 2 QD 6 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ASSEF CARNEIRO DE MENDONCA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ASSEF CARNEIRO DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09435074723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269453-0, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 16.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS 110 BL 02 AP 13 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SILVA SIQUEIRA DE SOUSA, APARECIDA GONCALVES ALBINO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVA SIQUEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07368473755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA GONCALVES ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01248426746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440315086-0, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 16.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS 110 BL 2 AP 100 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUELMA MARIA DO NASCIMENTO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUELMA MARIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09563925718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel,

Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440867836-7, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 5, na Matrícula nº 12.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ALFREDO GONCALVES 100 LOJA 109 - CENTRO - NILOPOLIS/RJ - CEP 26.525-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JOSE DE ANDRADE, DANIELLE GOMES DE ANDRADE

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JOSE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27036250810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE GOMES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08189270702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440952690-0, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 13566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MATEUS 504 202 BLOCO B NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE CASTRO NASCIMENTO, AILTON ALVES NASCIMENTO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DE CASTRO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09896010722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON ALVES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03362618707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440955829-2, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA 119 NOVA CIDADE NILOPOLIS/RJ CEP 26535040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERE DA SILVA BRITO, MARCIO FERNANDES NOBREGA DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERE DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11477916784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO FERNANDES NOBREGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09953725780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441082488-0, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBINO DA CRUZ DURA 35 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ANTUNES DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13889051758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441453364-2, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLDAO GONCALVES 1326 CASA 05 CABRAL NILOPOLIS RJ 26515049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON PEDRO NUNES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON PEDRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11462313779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441609715-7, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ARAUJO 1396 APT 101 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO AVELEZ DA CONCEICAO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO AVELEZ DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01975755790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441653005-5, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 18781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUSA PORTO 49 CASA

02 NOSSA S D FAT NILOPOLIS RJ 26520580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIDEE PENNA CALASANS, MILCIADES DOS SANTOS CALASANS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIDEE PENNA CALASANS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07141124705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILCIADES DOS SANTOS CALASANS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03415848787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550365565-6, firmada em 09/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 13.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA L SOUSA BELEM 171 CA03 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SALUSTIANO ABREU

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO SALUSTIANO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11100105751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551295425-3, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13.564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MATEUS 504 BL B AP201 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO BARRETO SEABRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO BARRETO SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04495400738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801878001821-0, firmada em 05/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 9412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES P RIBEIRO 16 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIANE CONCEICAO DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANE CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09183180761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000560-7, firmada em 09/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 72.926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MATHEUS 243 BL3 AP 302 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIMAR DA CRUZ ALMEIDA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIMAR DA CRUZ ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01654301760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932010113-0, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 14551, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DR MANOEL REIS 110 BL 1 AP 310 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON PINHEIRO CARDOZO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON PINHEIRO CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01954968760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440609011-5, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 17.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS 110 A1106B3 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho

Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952457769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440636606-4, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 11.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARQUES CANARIO, Nº 267, CASA 08, KUBTSCHKEK, NILOPOLIS/RJ CEP 26520-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76762416349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440644112-0, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 13.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO EVANGELISTA DE CARV 1371 APT0 201 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE FRANCISCO NEDER SANTOS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FRANCISCO NEDER SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11450868703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440935772-4, firmada em 02/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17296, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JANE CLAUDIA DA SILVA 30 AP101 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535339. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE MORAES DOS REIS, JULIA CRISTINA ALVES DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE MORAES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10699640776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA CRISTINA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11745354743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065211-4, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO CLAUDIO FREITAS 147 CASA 12 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26521480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA LIMA BARREIRA DA CRUZ, ROGERIO PEREIRA DA CRUZ

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA LIMA BARREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08402076700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO PEREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07022910723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441074621-6, firmada em 03/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI BARBOSA 530 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS OLIVEIRA BRUNO, MAYARA PEREIRA DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS OLIVEIRA BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11203409770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13831497710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441331932-7, firmada em 14/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17636, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. CASTELO BRANCO 1167 CA6 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26521115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GONCALVES DE SOUZA AYRES, RODRIGO AYRES VILMAN

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GONCALVES DE SOUZA AYRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15679437724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO AYRES VILMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13207544738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441871782-7, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOFIA 174 CS5 CENTRO NILÓPOLIS RJ 26525510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SAO JUSTO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SAO JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02721715739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441942144-1, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL. FRANCA LEITE 2690 AP101 CENTRO NILÓPOLIS RJ 26520652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEANE COSTA SOARES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEANE COSTA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10588729744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442034570-2, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 8521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ARAUJO 88 CASA 4 AP101 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA RIBEIRO DE SILVA, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA RIBEIRO DE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07377882751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40044130520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550410010-9, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA 62 LT2 CS 5 NOVO HORIZONTE NILOPOLIS RJ 26535600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENICIUS ALMIRO MENDES DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENICIUS ALMIRO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11070799777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550724676-7, firmada em 08/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 14.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR MANOEL REIS 110 BL01 Apto 610 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE MOREIRA LARIU

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE MOREIRA LARIU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13731024705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550746887-5, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 15.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MAIS 125 CASA 01 MANOEL REIS NILOPOLIS RJ 26540140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ OCTAVIO CALAINHO, PATRICIA FERREIRA DE ARAUJO CALAINHO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OCTAVIO CALAINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58305025772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA FERREIRA DE ARAUJO CALAINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06992256718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550812764-8, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 8676, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO EVANGELISTA DE CARV 1674 AP 105 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO VITOR PIRES LEONE, ELAINE CRISTINA SALES LEONE

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO VITOR PIRES LEONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07492775725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINA SALES LEONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10785413707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551086519-7, firmada em 06/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2-3, na Matrícula nº 15.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 2210 LT 74 /101 CENTRO NILOPOLIS RJ 26530020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIA RAMONA DE SOUZA SAMUEL

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIA RAMONA DE SOUZA SAMUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70219850100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551836236-4, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 15.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR MANOEL REIS, Nº 110, BLOCO 2, APARTAMENTO 109 - CENTRO - NILOPOLIS/RJ, CEP 26.515-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLI PEREIRA BARRETO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLI PEREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89218671715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551975071-6, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 15.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ALVES DE OLIVEIRA Nº 1399 CASA 9 - CABUIS - NILOPOLIS/RJ - CEP 26540450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZIUL JOSE CORREA DE ANDUEZA, S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 22/06/2022, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 90085, requerimento de retificação de área firmado por S.C.A.B GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, acompanhado de memorial e planta de situação relativos ao imóvel situado na Rua Marquês do Paraná, nºs. 143, 145 e 147, Centro, Niterói, RJ, objeto da matrícula nº 21.394 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de RRT: a referida área tem início com frente para a Avenida Marquês do Paraná, com distância de 19,95m. A partir deste vértice com distância de 41,00m, confrontando pelo lado direito com o nº 139 da Avenida Marquês do Paraná e o nº 16 da Rua Professor Rubens Braga. A partir deste vértice com as medidas em 3 segmentos de: 2,09m; 2,11m e 22,83m, confrontando pelos fundos com o nº 20 da Rua Professor Rubens Braga e o nº 157 da Avenida Marques do Paraná. A partir deste vértice com distância de 28,16m, confrontando pelo lado esquerdo com o nº 151 da Avenida Marques do Paraná, até encontrar o ponto de partida. Fechando desta forma o perímetro do referido nº 143, 145 e 147, com superfície de 721,88m². Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, ZIUL JOSÉ CORREA DE ANDUEZA e sua mulher DILZA MARIA MOUTINHO DE ANDUEZA, promitentes compradores do imóvel designado como RUA RUBENS BRAGA, lote B, atual nº 20, conforme informação prestada pelo requerente e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontante aos fundos do imóvel retificando, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, com expediente de segunda a sexta feira, de 10hs00 às 16hs00, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pelo requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) notificando(s) ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Niterói (RJ), 28 de outubro de 2022. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS COTRIM DE SOUZA, SANDRA REGINA DE ALMEIDA COTRIM DE SOUZA, PAULO ROBERTO COTRIM DE SOUZA, S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 22/06/2022, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 90085, requerimento de retificação de área firmado por S.C.A.B GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, acompanhado de memorial e planta de situação relativos ao imóvel situado na Rua Marquês do Paraná, nºs. 143, 145 e 147, Centro, Niterói, RJ, objeto da matrícula nº 21.394 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de RRT: a referida área tem início com frente para a Avenida Marquês do Paraná, com distância de 19,95m. A partir deste vértice com distância de 41,00m, confrontando pelo lado direito com o nº 139 da Avenida Marquês do Paraná e o nº 16 da Rua Professor Rubens Braga. A partir deste vértice com as medidas em 3 segmentos de: 2,09m; 2,11m e 22,83m, confrontando pelos fundos com o nº 20 da Rua Professor Rubens Braga e o nº 157 da Avenida Marques do Paraná. A partir deste vértice com

distância de 28,16m, confrontando pelo lado esquerdo com o nº 151 da Avenida Marques do Paraná, até encontrar o ponto de partida. Fechando desta forma o perímetro do referido nº 143, 145 e 147, com superfície de 721,88m². Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, ANTONIO CARLOS COTRIM DE SOUZA e sua mulher SANDRA REGINA DE ALMEIDA COTRIM DE SOUZA; e PAULO ROBERTO COTRIM DE SOUZA, proprietários do imóvel designado como RUA RUBENS BRAGA, lote B, atual nº 20, conforme informação prestada pelo requerente e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontante aos fundos do imóvel retificando, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, com expediente de segunda a sexta feira, de 10hs00 às 16hs00, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pelo requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) notificando(s) ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Niterói (RJ), 28 de outubro de 2022. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON MESQUITA DA ROCHA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON MESQUITA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15405061778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440114020-5, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 35841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA MARIO DUTRA 549 LOT MARAVISTA ITAIPU NITEROI RJ 24342310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMANDA FARIA VIEIRA, ANDREW WILSON FARIA VIEIRA, ALEX WILSON FARIA VIEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a OAY FONSECA e sua

mulher ZILAH DE CASTRO FARIA FONSECA; GELSON FONSECA; URANDOLLO FONSECA; INEA FONSECA; LINO FONSECA NETO e sua mulher ANNA AMÉLIA TORRES DA FONSECA; OASTA FONSECA e sua mulher NEUZA RIBEIRO FONSECA; HAYLA FONSECA GIL e seu marido PAULO COLIN GIL, JUBER FONSECA e sua mulher AMÉLIA VIEIRA FONSECA; LEOGINA DE MAGALHÃES FONSECA E JOAQUIM ESPINHA DE OLIVEIRA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, 1) AMANDA FARIA VIEIRA, brasileira, nascida em 05/08/1980, filha de Jorge Wilson Soares Vieira e de Cleuza Suely Faria Vieira, solteira, professora, portadora de Carteira Nacional de Habilitação nº 00480385230, expedida pelo Detran/RJ, em 13/09/2019, inscrita no CPF sob o nº 083.987.117-10, residente e domiciliada na Rua Lair Rocha Turque, 306, Chácara do Paraíso, nesta cidade; 2) ANDREW WILSON FARIA VIEIRA, brasileiro, nascido em 17/03/1984, filho de Jorge Wilson Soares Vieira e de Cleuza Suely Faria Vieira, divorciado, advogado, portador de Carteira Profissional de nº 152469, expedida pela OAB/RJ, em 18/08/2008, inscrito no CPF sob o nº 101.193.277-67, residente e domiciliado na Rua Lair Rocha Turque, 72, Chácara do Paraíso, nesta cidade; 3) ALEX WILSON FARIA VIEIRA, brasileiro, nascido em 25/09/1976, filho de Jorge Wilson Soares Vieira e de Cleuza Suely Faria Vieira, solteiro, vendedor, portador de Carteira Nacional de Habilitação nº 00322825803, expedida pelo Detran/RJ, em 13/08/2019, inscrito no CPF sob o nº 080.005.777-55, residente e domiciliado na Rua Lair Rocha Turque, 63, Chácara do Paraíso, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um prédio residencial unifamiliar, de três pavimentos, coberto com telhado no estilo chalet suíço, situado na Rua Lair da Rocha Turque nº 293, Lote nº 63 do Loteamento Sítio Jacina no bairro Chácara do Paraíso, neste Município, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 18 de Outubro de 2022. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PEREIRA GARCIA, DENISE DO COUTO AMARAL BARROSO

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 94203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PEREIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07600094738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE DO COUTO AMARAL BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666556706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551434359-6, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 , na matrícula nº 4.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA SILVA 30 CASCATINHA NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INQUISA-INDUSTRIA QUIMICA SANTO ANTONIO S/A, FABIO ARNAUD, KLEUDES ARNAUD**

Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício Justiça de Nova Iguaçu/RJ, matrícula n.º 90/325, atendendo ao requerimento do Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A, prenotado sob o n.º 179.937, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 §4º da Lei n.º 9.514/97, as INTIMAÇÕES de FABIO ARNAUD, CPF: 079.179.457-15, KLEUDES ARNAUD, CPF: 836.255.267-00 e da Devedora Anuente: Inquisa Indústria Química Santo Antônio S/A, CNPJ: 34.291.484/0001-97, para que compareçam a esta Serventia: Travessa Quaresma, n.º 68, Sala 101 - Centro, Nova Iguaçu/RJ. CEP: 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças, firmado em São Paulo/SP, datado em 23/07/2021, registrada na matrícula 16.985, sob o n.º R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Thibau, n.º 397, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos(s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 §4º da Lei n.º 9.514/97. Nova Iguaçu, Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/ Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, matrícula 90/325.

COMARCA - PARACAMBI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILZA GRILLO DA SILVA MOREIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 8.807, a requerimento de MARILZA GRILLO DA SILVA MOREIRA, brasileira, nascida em 14/09/1965, filha de Aldaciro Messias da Silva e de Infantina Grillo da Silva, costureira, portadora da carteira de identidade nº 09.335.385-2, expedida pela DIC/RJ, em 25/05/2007 e do CPF nº 962.296.757-49, e-mail: não informado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ALVARO LUIS MOREIRA, brasileiro, nascido em 11/12/1960, filho de Abiner Moreira e de Josephina Maria Rosa Moreira, militar aposentado, portador da CNH nº de registro: 00098451944, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/05/2017, e do CPF nº 762.715.797-87, e-mail: não informado, residente à Rua Leal de Carvalho nº 198, Lages, Paracambi/RJ, que alegam exercer há mais de 24 (vinte e quatro) anos a posse sobre o Imóvel residencial situado à Rua Maximiano de Carvalho nº 408 e seu terreno, formado pelo Lote de Terreno nº 367, do loteamento "Vila Atlas", com área total de 420,00 metros quadrados, tendo 24,00m de frente para a Rua Maximiano de Carvalho; 24,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 366; 17,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 350; e 17,50m pelo lado direito, confrontando com os lotes nº 367-A e 367-B, cuja porção maior está registrada sob a matrícula nº 1.377 deste Registro Imobiliário, vem INTIMAR terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01881226565, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552707558-5, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R36, na Matrícula nº 36.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DA SILVEIRA, Nº 280, CASA 25, JARDIM ALEGRIA - RESENDE/RJ - CEP 27525398. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYLTON MAGNUM DE CARVALHO SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYLTON MAGNUM DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12656579716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551982443-4, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 36.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, S/N, FRAÇÃO 24 - MIRANTE DA SERRA - RESENDE/RJ - CEP 27521-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVALDO SANTOS SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIVALDO SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28712361860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551277519-5, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7-8, na Matrícula nº 15085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 63 JD PRIMAVERA I RESENDE RJ 27525468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BENTO GONCALVES

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BENTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73041009900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551071616-7, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 16.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIUCHA, LOTE 26, QUADRA C - LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL VILA VERDE - RESENDE/RJ - CEP 27512-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRVING VIRGILIO DOS SANTOS ARAUJO

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRVING VIRGILIO DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11428103724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550856749-4, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 700 CASA 4 MIRANTE SERRA RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MALTA MARTINS

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MALTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10193267780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440054015-1, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 22.901, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEARA, N.199 - LOTEAMENTO MORADA DO CONTORNO - RESENDE/RJ - CEP 27525-676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ROSA MARTINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 90743. Esta publicação é uma retificação do Edital número 90743. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício, atendendo a requerimento de 1) ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE FERREIRA e sua esposa MARIA LUCIA CORRÊA FERREIRA, ele portador do CPF nº 177.691.757-04, brasileiro, administrador, nascido em 15/03/1947, portador da carteira nacional de habilitação nº 00165992471 de 27/05/2021 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Almeida e Maria Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, casados desde 26-07-1975, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, ela, professora aposentada, portadora do C.P.F nº 037.132.947-71, nascida em 13-02-1950, filha de Humberto Corrêa e Cira Sena Pinto, portadora da C.I registro nº 83.700.506-5 do Detran/RJ, expedida em 13-09-2013, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Dr. Eugênio Cordeiro, nº 103, Centro, nesta cidade; 2) MARIA LUCIA ANDRADE FERREIRA GIRARDIN PIMENTEL e seu marido VALMIR MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL, ela, CPF/MF nº 597.800.967-87, brasileira, advogada, nascida em 14/03/1948, portador da carteira de identidade de Advogado nº 24083 (onde consta registro geral nº 033221441-IFP) da OAB/RJ, expedida em 19/02/2009, filha de Antônio Ferreira de Almeida e Maria Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, ele, brasileiro, funcionário público federal, portador do CPF/MF nº 025.681.527-53, nascido em 15/12/1947, portador da carteira de identidade registro geral nº 02.106.834-1 de 16/06/1998 do IFP/RJ, filho de Eugenio Girardin Pimentel e Alda Magalhães Pimentel, endereço eletrônico: não foi declarado, casados desde 16-07-1975, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Dr. Marinho, nº 100, Centro, nesta cidade; 3) JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FERREIRA, CPF nº 377.843.317-20, brasileiro, engenheiro aposentado, nascido em 21-12-1952, portador da carteira de identidade registro geral nº 81.278.563-2 expedida em 12-12-2006 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Andrade e Maria de Andrade Ferreira, divorciado, endereço eletrônico: não foi declarado, residente e domiciliado à Rua Pinto Coelho Júnior, nº 130, aptº 202, Centro, nesta cidade; 4) JORGE LUIZ DE ANDRADE FERREIRA, CPF nº 377.843.667-87, brasileiro, administrador, nascido em 09-12-1953, portador da carteira de identidade registro geral nº 81.287.559-9 de 04-12-2019 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Andrade e Maria de Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, casado com MONICA FIGUEIREDO DE OLIVERA FERREIRA, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 10-03-1979, ela brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade registro geral nº 05.497.147-8 de 10-07-2014 do DETRAN/RJ, CPF/MF nº 015.834.917-24, filha de Rosicleto Pimentel de Oliveira e Ione Figueiredo de Oliveira, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Admário Alves de Mendonça, nº 186, Centro, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 11.840, de 05/08/2022, do imóvel urbano constituído pelo lote de terreno, próprio, não foreiro, designado como o de número 131 (cento e trinta e um), da rua sete (7), de forma irregular, do plano de loteamento denominado "Bairro Bela Vista", zona urbana desta cidade com área de 387,70m2 (trezentos e oitenta e sete metro e setenta decímetros quadrados), oriundo da matrícula nº 4.699 do livro nº 2-AA de folhas 090, de propriedade de MARIA ROSA MARTINS, CPF nº 883.778.577-15. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Bonito/RJ, 22 de Setembro de 2022. A Oficial do Registro de Imóveis Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO CESAR DA SILVA, SANDRA HELENA DAVILA SILVA**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 99455, em 25/07/2022, no qual figura(m) como requerente(s) FERNANDO CESAR DA SILVA, é brasileiro, aposentado, nascido em 09-01-1959, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1977, filho de Arlei José da Silva e Venina Maria Miranda da Silva, e, sua esposa SANDRA HELENA D'AVILA DA SILVA, que é brasileira, professora, nascida em 06-10-1962, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1980, filha de Antônio Gonçalves da Silva e Alcidéa D'Avila;que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Parte do Lote 14, Quadra AW, do Loteamento Novo Rio das Ostras, com área de 120,00 m² situado à Rua Leblon, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 13,00 metros de frente para a Rua Leblon; 13,00 metros de fundos para o Lote 32; 30,00 metros do lado direito para o Lote 13, e 30,00 metros do lado esquerdo para o Lote 15, com área total de 390,00 m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. O imóvel usucapiendo está registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu as fls.223, do Livro 3-F, Transcrição 4739.Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CGC 60.898.723-0239-80, Incorporador. Nos termos da Escritura de Incorporação, lavrada nas Notas do 9 Ofício da Guanabara, em 05-02-73, as fls.13, Livro 1686. Como proprietário . Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: Declaram os solicitantes que somado ao tempo de posse exercido por seu antecessor, vêm por mais de 28 (vinte e oito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A, na qualidade de proprietário , bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 08 de outubro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO FILGUEIRA UCHOA**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 96208, em 31/01/2022, no qual figura(m) como requerente(s)MARCOS ROBERTO FILGUEIRA UCHOA, brasileiro, domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 183, Cidade Praiana, Rio das Ostras RJ, CEP.: 28.890-054, comparece como assistente/anuente: ROSANGELA MAGALHÃES UCHOA, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77;que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Casa nº 183 construída sobre os Lotes 19 e 21 da Quadra 17, Cidade Praiana,

de Rio das Ostras-RJ, Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, os Lotes contíguos 19 e 21 (vinte e um) da Quadra 17 (dezessete) encontram-se registrados nas matrículas sob o nº 450 e 5125, constando como proprietário Micheal Rolnick. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Micheal Rolnick, como proprietário. Modalidade: Usucapião EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado: solicitante adquiriu os direitos sobre o imóvel acima descrito, onerosamente, em 16 de janeiro de 1987, mediante instrumento particular de compra e venda, de Eduardo Ferreira dos Santos, os direitos de posse sobre o imóvel urbano sito Rua Minas Gerais, nº 183, Cidade Praiana, Rio das Ostras RJ, Lotes contíguos 19 e 21, Quadra 17. E, desde então, exerce a posse de forma mansa, pacífica e sem oposição. Assim, o requerente adquiriu o direito real em razão do decurso do tempo de posse que exerce sobre o imóvel por mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Micheal Rolnick, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 31 de outubro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS PESSOA RAMOS DE OLIVEIRA, JUSCIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100814, em 11/10/2022, no qual figura(m) como requerente(s) MARIA DAS GRACAS PESSOA RAMOS DE OLIVEIRA, é brasileira, costureira, juridicamente capaz, nascida em 01/01/1951, tendo completado 18 anos em 1969, filha de Armiro Muniz da Silva e Dinah Muniz Pessoa da Silva, e seu marido JUSCIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, militar da reserva, juridicamente capaz, nascido em 13/03/1970, tendo completado 18 anos em 1988, filho de Hilton Silvério de Oliveira e Juscilene Francisca Ramos de Oliveira, residentes e domiciliados a Rua Barros da Mota, lote 15, quadra 36, bairro Cidade Beira Mar, nesta cidade de Rio das Ostras-RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terras situada no lote de terreno nº. 15 (quinze) da quadra 36 (trinta e seis), no bairro Cidade Beira Mar, nesta cidade de Rio das Ostras. Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o mesmo encontra-se registrado sob a matrícula nº. 15218, do livro nº. 2-AQ, à folha 226. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Maria do Brasil Barbosa, brasileira, advogada, casada pelo regime da comunhão de bens com Benedito Antonio Joao, residente a Avenida Pereira da Silva nº 249, em Sorocaba-SP, como proprietário. Modalidade: USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA. Tempo de posse alegado: Os requerentes adquiriram os direitos sobre o imóvel acima, em 13 de junho de 2013. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Maria do Brasil Barbosa, e seu marido Benedito Antonio Joao, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 29 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDESON NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDESON NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, nascido em 29/09/1983, separado consensualmente, servidor público estadual, portador da carteira nacional de habilitação nº 0366557650, expedida pelo DETRAN/MT, em 19/03/2014, na qual consta a identidade nº 883463, expedida pela SESPPM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.243.691-72, residente e domiciliado na Rua Setenta e Três, nº. 40, CPA III, Cuiabá/MT; GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.416.968/0001-01, e sob o NIRE nº. 31.3.00010864, com sede na Avenida Barbacena, nº. 1219, 13º a 24º andares, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; prenotado sob nº. 101116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, procede à INTIMAÇÃO de , que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ, CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº. 202039861, firmado(a) em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31871, sob o Av-4, a qual diz respeito ao seguinte imóvel: APARTAMENTO 201 (duzentos e um), situado na Rua Guimarães Rosa, nº. 1024, com uma área privativa de 102,84m² mais 7,07m² de área de uso comum, totalizando uma área construída de 109,91m² e respectiva fração ideal de 1/6 do todo do terreno, e com uma vaga destinada a estacionamento. Edificado sobre o Lote de terreno nº. 14 (quatorze), da Quadra nº. 14 (quatorze), do loteamento denominado ENSEADA DAS GAIVOTAS, localizado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 16,00m de frente para a Rua G (atual Rua Guimarães Rosa); 16,00m de fundos para o lote 13; 38,00m do lado direito para o lote 12; e, 38,00m do lado esquerdo para os lotes 19 e 21, perfazendo uma área de 608,00m². Inscrito na municipalidade sob o nº. 01.4.024.0124.003, Rio das Ostras/RJ. Em acréscimo, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022 á 24/09/2022, correspondente(s) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica V.Sª. cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ, 31 de outubro de 2022. Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis, Matr.:94/12.996.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE CANDIDO DOS REMEDIOS JUNIOR, CRISTINA LUCIA DO NASCIMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE CANDIDO DOS REMEDIOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº. 004.878.784-0, expedida pela SESP/RJ, em 05/11/2001, inscrito no CPF/MF sob o nº. 553.436.357-68, em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/08/1982, com sua companheira CRISTINA LUCIA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº. 05.342.004- 8, expedida pela SECC/RJ, em 18/09/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº. 631.803.087-53, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº. 470, Apto.304, Extensão do Bosque da Praia, Rio das Ostras/RJ; GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.416.968/0001-01, e sob o NIRE nº. 31.3.00010864, com sede na Avenida Barbacena, nº. 1219, 13º a 24º andares, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; prenotado sob nº. 101115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, procede à INTIMAÇÃO de , que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio

das Ostras-RJ, CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº. 202173699, firmado(a) em 18/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31604, sob o R-, a qual diz respeito ao seguinte imóvel: APARTAMENTO 304 (trezentos e quatro), localizado no 3º pavimento do EDIFÍCIO RESIDENCIAL RUBI, situado na Rua Paraná, nº. 470, com uma área privativa de 74,59m² acrescida de 10,47m² de área comum, mais 19,41m² de varanda em balanço e 30,90m² de térreo/PUC, área construída de 135,37m², e respectiva fração ideal de 3,31% do terreno, e com uma vaga destinada a estacionamento. Edificado sobre o Lote de terreno nº. 16-A (dezesesseis-A), da Quadra nº. 21 (vinte e um), do loteamento denominado EXTENSAO DO BOSQUE DA PRAIA, localizado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 30,00m de frente para a Rua Paraná; 30,00m de fundos para o lote 03; 40,00m do lado direito para o lote 15; e, 40,00m do lado esquerdo para o lote 18, perfazendo uma área de 1.200,00m², e com inscrição na municipalidade sob o nº. 01.6.018.0182.015, Rio das Ostras/RJ. Em acréscimo, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2022 á 13/10/2022, correspondente(s) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica V.Sª. cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ, 31 de outubro de 2022. Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis, Matr.:94/12.996.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS LOPONTE

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS LOPONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01837412774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441213101-6, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 14528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGARIBA 72 CASA 03 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 703767, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 10/09/2021, o requerimento pelo qual DIONISIO ALMEIDA TOLOMEI, nascido dia 17/12/1941, aposentado, portador do registro geral(RG) nº01.470.523-0-DETRAN/DIC/RJ, inscrito no CPF 005.457.407-20, e sua esposa AUREA JANONI TOLOMEI, nascida no dia 03/01/1944, aposentada, RG nº 01.932.440-9 DETRAN/DIC/RJ, CPF nº 786.994.447-53, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Estrada do Mato alto nº 2995, campo grande, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 50 (cinquenta) anos do imóvel na Estrada dos Paranhos s/n com área de 33.600,00m², CEP 23.753-005, cujo acesso se inicia na Rua Engenheiro Moacyr Barbosa, dividindo ao norte com terrenos pertencentes a João Ferreira Guimarães na extensão de 284,00m, ao sul com terreno do vendedor Eivind Reinert, promovido vender a Eduardo Nunes na extensão 193,00m, a Leste e Sudeste por uma linha quebrada em 2 trechos, com extensão de 100,00m e 166,00m respectivamente, confrontando com área de terras de Dionísio Almeida Tolomei e a nordeste, na extensão de 150,00m, divide com terras do outorgante vendedor arredado a Pedro Guimarães Cambuhy. Esta área é um dos terrenos desmembrados da Fazenda da Pedra, de propriedade tabular de Eivind Reinert que prometeu vender à DIONISIO ALMEIDA TOLOMEI e sua mulher AUREA JANONI TOLOMEI. E, por meio do presente edital, dar ciência a DIONISIO ALMEIDA TOLOMEI e sua mulher AUREA JANONI TOLOMEI, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 10/09/2021 sob o nº703767, o requerimento pelo qual DIONISIO ALMEIDA TOLOMEI, nascido dia 17/12/1941, aposentado, portador do registro geral(RG) nº01.470.523-0-DETRAN/DIC/RJ, inscrito no CPF 005.457.407-20, e sua esposa AUREA JANONI TOLOMEI, nascida no dia 03/01/1944, aposentada, RG nº 01.932.440-9 DETRAN/DIC/RJ, CPF nº 786.994.447-53, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Estrada do Mato alto nº 2995, campo grande, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 50 (cinquenta) anos do Estrada dos Paranhos s/n com área de 33.600,00m², CEP 23.753-005, cujo acesso se inicia na Rua Engenheiro Moacyr Barbosa, dividindo ao norte com terrenos pertencentes a João Ferreira Guimarães na extensão de 284,00m, ao sul com terreno do vendedor Eivind Reinert, promovido vender a Eduardo Nunes na extensão 193,00m, a Leste e Sudeste por uma linha quebrada em 2 trechos, com extensão de 100,00m e 166,00m respectivamente, confrontando com área de terras de Dionísio

Almeida Tolomei e a nordeste, na extensão de 150,00m, divide com terras do outorgante vendedor arredado a Pedro Guimarães Cambuhy. Esta área é um dos terrenos desmembrados da Fazenda da Pedra, de propriedade tabular de Eivind Reinert que prometeu vender à DIONISIO ALMEIDA TOLOMEI e sua mulher AUREA JANONI TOLOMEI. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANE MARTINS DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08143589773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440458007-7, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 222995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINOPOLIS 74 AP402 BL 6 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ROGERIO ANTUNES CERQUEIRA, ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA CERQUEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 28/09/22 do 15º Ofício, livro 4509, fl.77, prenotada em 17/10/22 com o nº 2083890 à fl.85 do livro 1-LZ, ROGERIO ANTUNES CERQUEIRA, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 00536136315, CPF 053.955.197-00 e sua mulher ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, empresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 03888329392, CPF 094.709.817-82, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, à Rua Giuseppe D'Elia, nº 240, casa 2, na Freguesia de Jacarepaguá, instituiu, como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual reside e está registrado em nome dos mesmos, com os nº 5 na matrícula 458696, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo

máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Rio de Janeiro, aos 24 dias de outubro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ - CEP 20020-100 -- Tel. (21)2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAINA PAULA SANTOS GUATEMI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINA PAULA SANTOS GUATEMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03329875747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552597286-7, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na matrícula nº 232.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA 560 BL2 AP 1411 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LOS DE AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LOS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13416402723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550255825-6, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 351.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 176 BL.7 AP.102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO H FERREIRA DE SOUSA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO H FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41108841368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571209-3, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 14994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE SILVIO HECKER 201 CS 01 JARDIM MERITI SAO JOAO DE MER RJ 25510300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SERGIO DA SILVA BATISTA, CASSIELE CARDOSO MORAIS DE OLIVEIRA BATISTA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SERGIO DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09450161747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIELE CARDOSO MORAIS DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10897103726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440162022-3, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 15.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO GARCIA, NUMERO 381, CASA 01, VILAR DOS TELES - SAO JOAO DE MERITI/RJ, CEP 25565-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON AMERICO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83709, no L. 1-E, fl. 191v, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso JACKSON AMERICO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, militar, portador da carteira nacional de habilitação nº 03731902487, expedida pelo DETRAN-RJ, em 26/07/16, inscrito no CPF sob o nº 055.048.717-43, residente e domiciliado na Rua das Casuarinas, nº 231 C, Vila do Sol, Cabo Frio, RJ,, que se encontra em local incerto e não sabido, segundo certidão passada em 04/08/2022, pelo Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, RJ, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 19/04/2022, infrutífera, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 05 (cinco) da quadra 21 (vinte e um) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 15.429,88, posicionado em 31/10/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27883, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 31 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MONARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA REZENDE, MARCELO ROCHA DE REZENDE

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5304, com os seguintes dados: Requerente(s): MONARIA TEIXEIRA OLIVEIRA REZENDE, brasileira, recepcionista, inscrita no CPF sob o nº 098.893.446-96, com a Carteira de Identidade sob o nº MG-16.796.018, expedida pelo PCE/MG em 28/05/2012, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 14/10/2011, com MARCELO ROCHA REZENDE, brasileiro, gerente de T.I., inscrito no CPF sob o nº 051.101.456-28, com a Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 01780101780, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/06/2017, ambos residentes na Rua José de Souza, nº 89, Clube dos Duzentos, Jamapará, 4º Distrito de Sapucaia

-- RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano situado na Rua José de Souza, nº 89, Clube dos Duzentos, Jamapará, 4º Distrito de Sapucaia/RJ, com 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) de área territorial, 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) de área predial, e inscrição municipal sob o nº 04.01.010.0042.001. Matrícula/Transcrição: Livro 2-A, folhas 027, Matrícula nº 091. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: VERA MARIA COSTA MOURÃO. Confrontantes: IVANIR TITONELI, PREFEITURA MUNICIPL DE SAPUCAIA/RJ e ANA CLÁUDIA CHARLES DE REZENDE SOUZA. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 16 anos, em razão da soma da posse de boa fé. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, EUDES TAVARES DE AZEVEDO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74718339715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUDES TAVARES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00854729720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802147000202-2, firmada em 26/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 32.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E QUATRO 1826 L 14 JACONE SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENCA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY ALVES DE ALMEIDA

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28677781749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valença RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109458000430-2, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 6066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO RIBEIRO SOBRIN 183 BELA VISTA VALENÇA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valença-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO, JULIA CRAVO JONNET

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da Lei, NOTIFICA, LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO, CPF/MF no 015.731.017-53, JULIA CRAVO JONNET, CPF/MF no 008.572.257-07; na qualidade de proprietárias tabulares, e REGINA COELI LEAL DA SILVA DUQUE, CPF/MF no 469.972.377-20, seu cônjuge, PAULO CESAR DE CASTRO DUQUE, CPF/MF no 157-929.436-72, CARLOS ALBERTO LEAL DA SILVA, CPF/MF no 177.346.907-00; MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES, CPF/MF no 726.207.067-34, e seu cônjuge, ELI COELHO SOARES, CPF/MF no 737.911.057-87, FATIMA DE LOURDES LEAL MACHADO, CPF/MF no 696.711.767-04, e seu cônjuge, FERNANDO PIASSI MACHADO, CPF/MF no 393.732.747-91, LUIZ CARLOS LEAL DA SILVA, CPF/MF no 177.336.007-82, JOANA D'ARC LEAL INACIO, CPF/MF no 904.929.357-34 e seu cônjuge, RICARDO FERNANDES INACIO, CPF/MF no 615.111.887-15, herdeiros e sucessores de Antonio Carlos da Silva Filho e Joana Leal da Silva, protocolaram nesta Serventia, sob nº 61.348 em 19.08.2022, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro das aquisições dos imóveis constituídos por: GLEBA 08, desmembrada da Fazenda São João Batista, situada na Rua Eval Mury Glória, bairro São João Batista, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Partindo do PONTO 1, situado no encontro do Lote 22 com a Rua Eval Mury Glória, com um ângulo de 109º36'33", uma distância de 39,02m em segmento reto, atinge-se o "PONTO 2", confrontando com o prosseguimento da Rua Eval Mury Glória e Área de terra de Marina Godoy Barreira Cravo; com ângulo de 68º41'01", uma distância de 197,12m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 3", confrontando com Áreas de terra de Marina Godoy Barreira Cravo; com ângulo de 106º07'37", uma distância de 112,82m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 4", confrontando com Área de terra de Marina Godoy Barreira

Cravo e Gleba 9; com ângulo de 90°35'28", uma distância de 111,89m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 5", confrontando com a Gleba 9, Lotes 8 e 9 da Quadra D e Área Verde (PMVR); com ângulo de 99°23'18", uma distância de 117,89m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 6", confrontando com Área Verde (PMVR); com ângulo de 245°36'03", uma distância de 55,26m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 1" de onde deu origem a presente descrição, perfazendo uma área total de 18.376,40m², e GLEBA 09, desmembrada da Fazenda São João Batista, situada no bairro São João Batista, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Partindo do PONTO 1, situado no encontro do restante da Gleba 09 com os lotes 1 e 2 da Quadra D, com um ângulo de 115°32'51", uma distância de 108,49m, em segmento reto, atinge-se o "Ponto 2", confrontando com os Lotes 8 e 9 da Quadra D, com Área Verde (PMVR) e com a Gleba 8; com um ângulo de 69°44'22", uma distância de 111,89m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 3", confrontando com a Gleba 8 e Área de terra de Marina Godoy Barreira Cravo; com um ângulo de 89°24'32", uma distância de 108,56m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 4", confrontando com Área de terra de Marina Godoy Barreira Cravo e restante da Gleba 9, com um ângulo de 85°18'15", uma distância de 73,51m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 1", de onde deu origem a presente descrição, perfazendo uma área total de 9.649,58m²; registradas na matrícula 9950, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis, deste Cartório". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAQUEL MARIA APARECIDA PIRES, MARIA DAS GRACAS PIRES DA LUZ**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 60.115 em 27.01.2022, o requerimento por meio do qual, RAQUEL MARIA APARECIDA PIRES, brasileira, solteira, nascida em 02.08.1963, identidade no 07.091.834-7-DIC/DETRAN/RJ de 19.09.2013 e CPF/MF 849.631.317-49, e, MARIA DAS GRAÇAS PIRES DA LUZ, brasileira, viúva, nascida em 04.02.1943, identidade no 08.032.170-6-DIC/DETRAN/RJ de 12.04.2011 e CPF/MF 249.215.727-04, residentes e domiciliadas em Volta Redonda - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do imóvel designado por: "Lote de Terra nº 232, situado na Rua Célio W. Moreira, bairro São Luiz, em zona urbana, e não foreira, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Rua 04; à direita mede 20,00m, confrontando com o lote 233; à esquerda mede 20,00m, confrontando com o lote 231; e nos fundos mede 1,00m, confrontando com o lote 308, com a área total de 200,00m², inscrito no cadastro da municipalidade sob o nº 6.086.0021.000.0"; transcrito às fls. 046, no 1.036, no Livro 3-A de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda - RJ". Será processado na espécie ordinário, do qual as Requerentes alegam que detém a posse do imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISAIAS GUIMARAES MOEDA**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia

sob nº 61.079 em 12.07.2022, o requerimento por meio do qual, ISAIAS GUIMARÃES MOEDA, brasileiro, nascido em 24.06.1964, divorciado, CPF/MF 782.611.637-68, residente e domiciliado em Volta Redonda - RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do imóvel designado por: LOTE DE TERRA nº 08, da QUADRA 01, situado na Rua Domiciano), integrante do loteamento "Jardim Bela Vista", bairro Voldac, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: frente, confinando com a referida via pública, mede 8,74m, e em linha curva 10,46m; à direita, confinando com a Fazenda Santana, mede 17,71m; à esquerda, confinando com o lote 07, mede 20,40m; e aos fundos, confinando com a Área de terra B-1, mede 10,99m, com a área total de 262,00m², inscrito no cadastro da municipalidade sob o nº 5.055.0105.000.3"; registrado na matrícula 10245, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Volta Redonda". Será processado na espécie extraordinário, do qual o Requerente alega que detém a posse do imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oficial.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - AGUDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE DAS ALMAS**

Prezado(a) Senhor(a), LAERSON SILVEIRA E SILVA, Registrador do Registro de Imóveis de Agudo/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, por sua agência em Agudo/RS, nos termos e para os efeitos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9514/97, por este instrumento, vem promover a INTIMAÇÃO da Sra. Liane das Almas, para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, promova a pagamento do(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencido(s), as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais referentes ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, tudo referente(s) ao Contrato Habitacional nº 812920036138-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/10/2009, constante do registro nº R-5 da matrícula 2.391 do Livro n.º 2-RG, deste Serviço. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA, detentora do financiamento, em Agudo/RS ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida José Bonifácio, 1346, centro, Agudo/RS, no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE OLIVEIRA PEREIRA, JAIRO LUIS DE LIMA DA SILVA**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a

requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.392 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JAIRO LUIS DE LIMA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.996.800-20 e ARIANE OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.788.080-45, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 17.05.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 26.632, sob o ato de nº. R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Caturritas, nº 920, Jardim Algarve. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 27.10.2022, correspondentes a R\$ 16.986,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDERLENA FERRARI GONCALVES**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.425 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante IDERLENA FERRARI GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 943.035.410-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 21.10.2015, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada nas matrículas nº. 62.698 e 62.723, sob os atos de nº. R-5 e R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pardais, nº 652, casa 15, Lote UM, Porto Verde - CEP: 94858-480. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 18.10.2022, correspondentes a R\$ 26.131,86 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.391 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.124.690-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 09.03.2018, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 69.983, sob o atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Lins do Rego, nº 1194, casa 02, QK2 L18, Vila Morumby - CEP: 94828-460. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em

02.08.2022, correspondentes a R\$ 3.195,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARAMBARE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAMBARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JESUS FERREIRA, NARA LUCIA GRELLERT FERREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL BEL^a. ADRIANA DE OLIVEIRA BERTOLINO, Registradora de Imóveis Interina, da cidade de Arambaré, comarca de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por esta Serventia Registral Imobiliária, se processa pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1071 do CPC, que introduziu o artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017-CNJ, conforme Processo Administrativo Protocolado neste Ofício, sob o número 1.571/2022, requerido por JESUS FERREIRA, inscrito no CPF nº 118.680.580-34, portador da carteira de identidade nº 3016816047, expedida pela SSP/RS, contador aposentado; e sua esposa NARA LUCIA GRELLERT FERREIRA, inscrita no CPF nº 444.880.090-34, portadora da carteira de identidade nº 5002183051, expedida pela SSP/RS, aposentada, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua João Gonçalves da Silva nº 301, Bairro Caramuru, nesta cidade de Arambaré RS, tendo por objeto o imóvel urbano, conforme abaixo caracterizado: "Lote Urbano número 14/2, da quadra número 98, Bairro Costa Doce, nesta cidade de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, com área de 558,29m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados), fazendo frente para a Rua Vereador Domingos Mello, situado no quarteirão formado pelas seguintes ruas: ao Leste, onde faz frente, Rua Domingos Mello, ao Norte, Rua Lothar Hofstatter, da qual dista 31,00m; ao Oeste, Rua Alcides Pereira; e ao Sul, Rua Albino Priestch; possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, onde faz frente, medindo 7,46m, com a Rua Vereador Domingos Mello; ao NORTE, medindo 34,00m, parte com o lote número 15/1 (Matrícula 29.792 RI Camaquã) de propriedade de Neli Rodrigues da Cunha; e, parte com o lote número 18/3, de posse de Edison Menezes; ao OESTE, medindo 24,65m, parte com o lote número 22/7, de posse de Luiz Paulo Uszacki e, parte com o lote número 23/8, de posse de Luiz Paulo Uszacki; e, ao SUL, medindo 39,88m, com o lote número 13 (Mat. 13.351 RI Camaquã) de propriedade de Jesus Ferreira). Alegam os requerentes serem possuidores do imóvel, juntamente com seus antecessores, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há aproximadamente 33 anos, agindo como se donos fossem, estando contemplados tanto pelo usucapião ordinário, como o extraordinário, dispostos nos artigos 1242 e 1238 do Código Civil Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Arambaré RS, situado na Rua Carlos Bohne, 435, sala 03, centro, telefones de contato: (51) 3676 1874 e (51) 99554 5132. Bel^a. Adriana de Oliveira Bertolino- Registradora de Imóveis Designada- Portaria 36/2022-DF. Arambaré, 31 de outubro de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO REVAULTE KERCHINER, MARIA DE LOURDES BRUM KERCHINER

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL BEL^a. ADRIANA DE OLIVEIRA BERTOLINO, Registradora de Imóveis

Interina, da cidade de Aramaré, comarca de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por esta Serventia Registral Imobiliária, se processa pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1071 do CPC, que introduziu o artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017-CNJ, conforme Processo Administrativo Protocolado neste Ofício, sob o número 1.610/2022, requerido por ANTÔNIO REVAULTE KERCHINER, filho de Américo Lindomar Kerchner e Eni Braulia Silva Kerchner, inscrito no CPF nº 141.282.410-91, portador da carteira de identidade nº 1017181643, expedida pela SSP/RS, funcionário público estadual inativo; e sua esposa MARIA DE LOURDES BRUM KERCHINER, filha de Argimiro Cardoso Brum e Isabel Kerchner, inscrita no CPF nº 348.328.820-15, portadora da carteira de identidade nº 1008362665, expedida pela SSP/RS, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na avenida Castelo Branco nº 3417, Bairro Colina, na cidade de Guaíba-RS, tendo por objeto o imóvel urbano, conforme abaixo caracterizado: "Lote urbano número 26, da quadra número 03, Bairro Centro, nesta cidade de Aramaré, Estado do Rio Grande do Sul, com área de 279,31m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e um decímetros quadrados), fazendo frente para a Rua Domingos Moreira, lado de numeração ímpar, situado no quarteirão formado pelas seguintes ruas: Domingos Moreira, Navegantes, Luiz Delfino Scherer e Recanto dos Amigos, da qual dista 23,95 metros, possuindo as seguintes confrontações: ao NOROESTE, onde faz frente, medindo 11,65m com a Rua Domingos Moreira, lado de numeração ímpar; ao SUDOESTE, medindo 24,00m, com o lote número 25, de posse da Sucessão de José Hilson da Silva Silveira; ao SUDESTE, medindo 11,70m com, com o lote número 16, de posse de Zeni dos Santos da Silva; ao NORDESTE, medindo 23,85m, com o lote número (Mat. 145 - RI de Aramaré), de propriedade de Lorival Ribeiro. Edificações: Prédio em alvenaria, sob o número 87, da Rua Domingos Moreira, com finalidade residencial, medindo 11,45m de frente, por 4,15m de frente afundos, de formato regular, com área construída de 47,52m² (quarenta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) e, um quiosque, em alvenaria, medindo 5,05m de frente, por 5,80m de frente a fundos, de formato irregular, com área construída de 25,85m² (vinte e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados)." Alegam os requerentes serem possuidores do imóvel, juntamente com seus antecessores, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há aproximadamente 33 anos, agindo como se donos fossem, estando contemplados tanto pelo usucapião ordinário, como o extraordinário, dispostos nos artigos 1242 e 1238 do Código Civil Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Aramaré RS, situado na Rua Carlos Bohne, 435, sala 03, centro, telefones de contato: (51) 3676 1874 e (51) 99554 5132. Bel^a. Adriana de Oliveira Bertolino- Registradora de Imóveis Designada- Portaria 36/2022-DF. Aramaré, 31 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS DE OLIVEIRA, MARIA SALETE LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL BEL^a. ADRIANA DE OLIVEIRA BERTOLINO, Registradora de Imóveis Interina, da cidade de Aramaré, comarca de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por esta Serventia Registral Imobiliária, se processa pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1071 do CPC, que introduziu o artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017-CNJ, conforme Processo Administrativo Protocolado neste Ofício, sob o número 1.592/2022, requerido por CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 110.502.500-44, portador da carteira de identidade civil nº 8087558964, expedida pela SSP/RS, militar aposentado e sua esposa, MARIA SALETE LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 520.243.500-20, portadora da carteira de identidade civil nº 6024293729, expedida pela SSP/RS, aposentada, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Vereador Laudelino Lucena nº 510, bairro Costa Doce, nesta cidade de Aramaré RS, tendo por objeto o imóvel urbano, conforme abaixo caracterizado: **IMÓVEL:** "Lote urbano número 6-A, da quadra número 36, Bairro Costa Doce, nesta cidade de Aramaré, Estado do Rio Grande do Sul, com a área superficial de 108,85m² (cento e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), fazendo frente para a Rua Vereador Laudelino Lucena, situado no quarteirão formado pelas seguintes ruas: ao Norte, Rua Jacó Centeno, da qual dista 30,10 metros; ao Sul, Rua José Neres Gama; ao Leste, Rua

Vereador Laudelino Lucena; e, ao Oeste, Rua João Emílio Xavier, possuindo as seguintes características, direções, medidas e confrontações: ao LESTE, onde faz frente, do vértice 1 ao vértice 2, com azimute de 15º13' e medida de 9,97metros, com a Rua Vereador Laudelino Lucena; ao NORTE, do vértice 2 ao vértice 3, com azimute de 287º47' e medida de 10,85metros, com o lote 06m de posse de Manoel Nunes Soares; ao OESTE, do vértice 3 ao vértice 4, com azimute de 195º30' e distância de 10,05metros, com o lote 05, de propriedade de Maria das Neves Pereira Magalhães e outros (Matrícula 4436 RI Camaquã); e, ao SUL, do vértice 4 ao vértice 1, com azimute de 104º22' e distância de 10,90metros, com o lote 07, de posse de Marilda Beatriz Ribeiro de Barros". EDIFICAÇÃO: Uma edificação mista, com finalidade residencial, medindo 7,95m de frente por 8,20m de frente a fundos, de formato regular, com área construída de 65,19m² (sessenta e cinco metros e dezenove decímetros quadrados). Alegam os requerentes serem possuidores do imóvel, juntamente com seus antecessores, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 25 anos, agindo como se donos fossem, estando contemplados tanto pelo usucapião ordinário, como o extraordinário, dispostos nos artigos 1242 e 1238 do Código Civil Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Arambaré RS, situado na Rua Carlos Bohne, 435, sala 03, centro, telefones de contato: (51) 3676 1874 e (51) 99554 5132. Belª. Adriana de Oliveira Bertolino- Registradora de Imóveis Designada- Portaria 36/2022-DF. Arambaré, 31 de outubro de 2022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO LUIZ KONIG, EROITA TERESINHA TRESCASTRO KONIG**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL BELª. ADRIANA DE OLIVEIRA BERTOLINO, Registradora de Imóveis Interina, da cidade de Arambaré, comarca de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por esta Serventia Registral Imobiliária, se processa pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1071 do CPC, que introduziu o artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017-CNJ, conforme Processo Administrativo Protocolado neste Ofício, sob o número 1.609/2022, requerido por **SILVIO LUIZ KÖNIG**, inscrito no CPF nº 097.148.630-15, portador da carteira de identidade nº 8006747359, expedida pela SSP/RS em 07/05/2018, aposentado e sua esposa **EROITA TERESINHA TRESCASTRO KÖNIG**, inscrita no CPF nº 207.648.470-15, portadora da carteira de identidade nº 1013943251, expedida pela SSP/RS em 05/11/2018, funcionária pública aposentada, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Alcides Pereira nº 560, Bairro Costa Doce, nesta cidade de Arambaré RS, tendo por objeto o imóvel urbano, conforme abaixo caracterizado: "Lote urbano número 1-B, da quadra número 112, Bairro Costa Doce, nesta cidade de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, com área de 275,32m² (duzentos e setenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados), fazendo frente para a Rua Alcides Pereira, lado de numeração par, situado no quarteirão formado pelas seguintes ruas: ao Leste, onde faz frente, Rua Alcides Pereira; ao Norte, Rua José Neres Gama, da qual dista 12,10m; ao Oeste, Rua Vereador Laudelino Lucena; e, ao Sul, Rua Lothar Hofstatter, com as direções, ângulos internos, medidas e confrontações descritos conforme quadro abaixo: Vértice Azimute Dimensão (metros) Direção Confrontantes 1 -- 2 90º14'13" 12,95 L Rua Alcides Pereira 2 -- 3 90º01'09" 21,35 N L-1A -- Posse -- Adão Konflanz 3 -- 4 88º26'36" 13,05 O L-1C - Posse -- Valdir Adão Graboski 4 -- 1 91º18'02" 21,00 S L-1D -- Posse -- Gilberto Silva da Silva EDIFICAÇÃO: um prédio em alvenaria, sob o número 560, da Rua Alcides Pereira, com finalidade residencial, medindo 12,23m de frente, por 12,55m de frente a fundos, de formato irregular, com área construída de 117,27m² (Cento e dezessete metros e vinte e sete decímetros quadrados)." Alegam os requerentes serem possuidores do imóvel, juntamente com seus antecessores, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 20 anos, agindo como se donos fossem, estando contemplados tanto pelo usucapião ordinário, como o extraordinário, dispostos nos artigos 1242 e 1238 do Código Civil Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o

Registro de Imóveis de Arambaré RS, situado na Rua Carlos Bohne, 435, sala 03, centro, telefones de contato: (51) 3676 1874 e (51) 99554 5132. Bel^a. Adriana de Oliveira Bertolino- Registradora de Imóveis Designada- Portaria 36/2022-DF. Arambaré, 31 de outubro de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
UNIVERSE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL BEL^a. ADRIANA DE OLIVEIRA BERTOLINO, Registradora de Imóveis Interina, da cidade de Arambaré, comarca de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por esta Serventia Registral Imobiliária, se processa pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1071 do CPC, que introduziu o artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017-CNJ, conforme Processo Administrativo Protocolado neste Ofício, sob o número 1.611/2022, requerido por UNIVERSE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.517.721/0001-24, com sede na rua Júlio de Castilhos nº 726, Centro, na cidade de Camaquã-RS, com seus atos constitutivos - Primeira Alteração de Contrato Social / Consolidação de Contrato Social - arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob registro nº 4740402 em 02/05/2018, nº Nire 43204693034 - protocolo nº 180018809 - de 05/02/2018, que declara o representante serem os últimos, que ficam arquivados e registrados nestas Notas no Livro nº 05-RP - registro nº 639, fls. nº 79, 80 e 81; neste ato representada por seu sócio-administrador: ELEMAR CORREA DA LUZ, inscrito no CPF nº 285.662.380-87, portador da carteira de identidade nº 6011933444, expedida pela SSP/RS, brasileiro, sócio de empresa, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua Professora Luiza Maraninchi nº 630, ap 302, Centro, na cidade de Camaquã-RS, tendo por objeto o imóvel urbano, conforme abaixo caracterizado: "Lote urbano número 13, da quadra número 125, Bairro Costa Doce, nesta cidade de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, com área superficial de 210m² (duzentos e dez metros quadrados), fazendo frente para a Rua Manoel Evandro Xavier Pereira, situado no quarteirão formado pelas ruas: Albino Priestch, Moacir Morosoli e Vereadora Lorinha, da qual dista 13,90m, possuindo as seguintes características e confrontações: ao LESTE: do V01 ao V02, onde faz frente, medindo 10,00m, formando ângulo interno de 90°, confrontando-se com a Rua Manoel Evandro Xavier Pereira; ao SUL, do V02 ao V03, de frente a fundos, medindo 21,00m, formando ângulo interno de 90°, confrontando-se com o lote número 12, de propriedade de Bibiana Leite Sabio; ao OESTE, do V03 ao V04, onde faz fundos, medido 10,00m, formando ângulo interno de 90°, confrontando-se com o lote número 06, de propriedade de Salatiel Martins Santos; e, ao NORTE, do V04 ao V01, de frente a fundos, medindo 21,00m, formando ângulo interno de 90°, confrontando-se com o lote número 14, de propriedade de Mari Beatris M. de Oliveira." Alegam os requerentes serem possuidores do imóvel, juntamente com seus antecessores, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 15 anos, agindo como se donos fossem, estando contemplados tanto pelo usucapião ordinário, como o extraordinário, dispostos nos artigos 1242 e 1238 do Código Civil Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Arambaré RS, situado na Rua Carlos Bohne, 435, sala 03, centro, telefones de contato: (51) 3676 1874 e (51) 99554 5132. Bel^a. Adriana de Oliveira Bertolino- Registradora de Imóveis Designada- Portaria 36/2022-DF. Arambaré RS, 31 de outubro de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEFERSON SANTOS DA SILVA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de JEFERSON SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, diretor de empresas,

inscrito no CPF nº 001.094.310-22, portador da carteira nacional de habilitação nº 03450417389 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Joaquim Toniolo, nº 1617, Casa 07, com acesso pela Rua Gilmar Antonio Haefliger, Bairro São Vendelino, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.736,51 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), valor de 10.10.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação em Garantia no SFH nº 1.4444.1538543-4 firmado nesta cidade aos 09.06.2021, registrado sob R.7, matrícula nº 54.240, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRO ADILIO RODRIGUES VIEIRA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de ELIZANDRO ADILIO RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, inscrito no CPF nº 988.459.690-53, portador da carteira de identidade nº 6083340643 expedida pelo SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Giacomio Baccin, nº 1327, Apto. 404, Bloco N, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.538,93 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), valor de 10.10.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Apoio a Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos FGTS Pessoa Física nº 8.5555.1814350-6 firmado nesta cidade aos 12.12.2011, registrado sob R.6, matrícula nº 60.926, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FLORES DE SIQUEIRA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de ANDERSON FLORES DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, inscrito no CPF nº 038.936.600-54, portador da carteira nacional de habilitação nº 06678516646 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Giacomio Baccin, nº 1569, Apto. 504, Bloco A, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.760,26 (três mil, setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), valor de 10.10.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação em Garantia no SFH, com utilização dos recursos da

conta vinculada do FGTS nº 8.4444.1539603-5 firmado nesta cidade aos 18.05.2017, registrado sob R.12, matrícula nº 64.333, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDIARA LAIS PIRES PONTES

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de ANDIARA LAIS PIRES PONTES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrita no CPF nº 016.892.380-70, portadora da carteira de identidade nº 4100051673 expedida pelo SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Angelo Marcon nº 1443, Apto. 503, Bairro Ouro Verde, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.254,29 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), valor de 10.10.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos FGTS nº 8.5555.3588210-9, firmado nesta cidade aos 04.02.2016, registrado sob R.7, matrícula nº 74.487, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO COUTO ARAUJO, IRENE DA SILVA ARAUJO

Jonatas Rolla Espíndola, na qualidade de Oficial Designado do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul -- RS, com endereço profissional na Avenida Pinheiro Machado, 749, Centro, vem através deste, com fundamento no artigo 16 do Provimento 65 do CNJ e no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo nº 108712), feito pelo Requerentes abaixo qualificados, os quais declararam que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTES: ANTONIO COUTO ARAUJO filho de Nepomuceno Araujo e Cesalmira Couto Araujo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 9023122246, inscrito no CPF sob nº 064.330.140-20, e a esposa IRENE DA SILVA ARAUJO, filha de Guilherme Jardim Nunes da Silva e Eneidy da Silva Nunes, do lar, portadora da carteira de identidade nº 9028148766 inscrita no CPF sob nº 503.451.410-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Plácido Chiquiti, nº 1825, na Cidade de São Sepé. IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, com a área superficial de 126.830,00m² (cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta metros quadrados), de campos e matos, situado no lugar denominado Capão Grande, 2º Distrito, neste Município, perfazendo um perímetro de 1.580,50m. Descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B18-P-2912, de coordenadas Long: 53°39'10,515" W, Lat: 30025147,422" S e

Altitude: 236,83 m; deste segue confrontando com Matrícula. 963, 195, CNS: 09.909-3 Comarca: Caçapava do Sul-RS; Propriedade de Edson Edilnei Heinle - CPF: 303.585.820-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°32' e de 23,52m até o vértice 618-M-1228, de coordenadas Lon: 53°39'09,707" W, Lat: 3002547,727" S e Altitude: 234,72 m; deste segue confrontando com Matrícula. 17569, CNS: 09.909-3 Comarca: Caçapava do Sul-RS; Propriedade de Maria Geneci Aires de Oliveira - CPF: 899.683.280-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 180000' e de 13,98m até o vértice 1318-P-2913, de coordenadas Lon: 53°39'09,707" W, Lat: 30°25'48,181" S e Altitude: 236,88 m; 169°45' e de 74,20m até o vértice 618-P-2914, de coordenadas Lon: 53°39'09,213" W, Lat: 30°25'50,552" S e Altitude: 257,70 m; 168°48' e de 97,16m até o vértice B18-P-2915, de coordenadas Lon: 53°39'08,506" W, Lat: 30°25'53,647" S e Altitude: 254,74 m; 169°12' e de 56,62m até o vértice 618-M-1229, de coordenadas Lon: 53°39'08,109" W, Lat: 30°25'55,453" S e Altitude: 259,78 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°56' e de 79,12m até o vértice B18-P-2916, de coordenadas Lon: 53°39'10,675" W, Lat: 30°25'56,740" S e Altitude: 265,00 m; 237026' e de 387,38m até o vértice B18-M-1230, de coordenadas Lon: 53°39'22,911" W, Lat: 30°26'03,508" S e Altitude: 293,31 m; 325°31' e de 85,93m até o vértice 618-P-2917, de coordenadas Lon: 53°39'24,734" W, Lat: 30°26'01,208" S e Altitude: 292,31 m; 325°11' e de 5,70m até o vértice B18-P-1918, de coordenadas Lon: 53°39'24,856" W, Lat: 30°26'01,056" S e Altitude: 292,40 m; 325°22' e de 34,80m até o vértice B18-P-2919, de coordenadas Lon: 53°39'25,597" W, Lat: 30°26'00,126" S e Altitude: 293,54 m; 325°24' e de 22,75m até o vértice B18-P-2920, de coordenadas Lon: 53°39'26,081" W, Lat: 30°25'59,518" S e Altitude: 292,53 m; 333°58' e de 94,58m até o vértice B18-P-2921, de coordenadas Lon: 53°39'27,636" W, Lat: 30°25'56,758" S e Altitude: 288,16 m; 348°28' e de 46,33m até o vértice B18-M-1231, de coordenadas Lon: 53039127,983" W, Lat: 30°25'55,284" S e Altitude: 287,48 m; deste segue confrontando com propriedade de Cladionor Ilha de Siqueira - CPF: 881.416.830-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°08' e de 120,88m até o vértice B18-P-2922, de coordenadas Lon: 53039123,477" W, Lat: 30°25'54,883" S e Altitude: 269,71 m; 59°42' e de 41,88m até o vértice B18-P-2923, de coordenadas Lon: 53°39'22,127" W, Lat: 30°25'54,197" S e Altitude: 265,57 m; 50°46' e de 19,77m até o vértice B18-P-2924, de coordenadas Lon: 53°39'21,548" W, Lat: 30°25'53,791" S e Altitude: 264,08 m; 76°50' e de 20,42m até o vértice B18-P-2925, de coordenadas Lon: 53°39'20,803" W, Lat: 30°25'53,640" S e Altitude: 261,80 m; 76°05' e de 17,81m até o vértice B18-P-2926, de coordenadas Lon: 53°39'20,155" W, Lat: 30°25'53,501" S e Altitude: 261,37m; 54046' e de 23,65m até o vértice B18-P-2927, de coordenadas Lon: 53°39'19,431" W, Lat: 30°25'53,058" S e Altitude: 259,03 m; 20031' e de 40,18m até o vértice B18-M-1232, de coordenadas Lon: 53°39'18,903" W, Lat: 30°25'51,836" S e Altitude: 253,71 m; deste segue confrontando com Matrícula.963, 195, CNS: 09.909-3 Comarca: Caçapava do Sul-RS; Propriedade de Edson Edilnei Heinle - CPF: 303.585.820-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°47' e de 25,50m até o vértice B18-P-2928, de coordenadas Lon: 53°39'17,955" W, Lat: 30°25'51,732" S e Altitude: 253,61 m; 13008' e de 12,21m até o vértice B18-P-2929, de coordenadas Lon: 53°39'17,851" W, Lat: 30°25'51,346" S e Altitude: 251,40 m; 52°38' e de 32,03m até o vértice B18-P-2930, de coordenadas Lon: 53°39'16,897" W, Lat: 30°25'50,715" S e Altitude: 247,69 m; 14°35' e de 11,87m até o vértice B18-P-2931, de coordenadas Lon: 53°39'16,785" W, Lat: 30°25'50,342" S e Altitude: 247,56 m; 54°06' e de 11,66m até o vértice B18-P-2932, de coordenadas Lon: 53°39'16,431" W, Lat: 30025150,120" S e Altitude: 247,24m; 51°04' e de 15,54m até o vértice B18-P-2933, de coordenadas Lon: 53°3915,978" W, Lat: 30025149,803" S e Altitude: 247,14 m; 68°51' e de 33,39m até o vértice B18-P-2934, de coordenadas Lon: 53°39'14,811" W, Lat: 30°25'49,412" S e Altitude: 242,70m; 33°58' e de 4,34m até o vértice B18-P-2935, de coordenadas Lon: 53°3914,720" W, Lat: 30°25'49,295" S e Altitude: 244,05 m; 60022' e de 46,79m até o vértice B18-P-2936, de coordenadas Lon: 53°39'13,196" W, Lat: 30°25'48,544" S e Altitude: 240,74 m; 64°31' e de 36,86m até o vértice B18-P-2937, de coordenadas Lon: 53°39'11,949" W, Lat: 30°25'48,029" S e Altitude: 241,15 m; 34°22' e de 6,90m até o vértice B18-P-2938, de coordenadas Lon: 53°3911,803" W, Lat: 30°25'47,844" S e Altitude: 238,16 m; 69017' e de 36,75m até o vértice B18-P-2912, de coordenadas Lon: 53°39'10,515" W, Lat: 30025'47,422" S e Altitude: 236,83 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAHIR GOUVEA DA SILVA, ADROALDO MARINO PERES DA SILVA**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 13º da Lei 6.015/73, ficam notificados os representantes legais do CEMITÉRIO DA FIGUEIRA MARCADA, o qual detém a posse sobre parte do imóvel da matrícula nº 2.773 do livro 2RG do Registro de Imóveis de Camaquã-RS (confrontante do imóvel objeto da usucapião requerida), para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias a contar da data de publicação deste Edital, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 177881 em 14/03/2022, por NAHIR GOUVEA DA SILVA, brasileira, aposentada, casada com ADROALDO MARINO PERES DA SILVA pelo regime da comunhão universal de bens, aposentados, ela portadora do RG nº 7054975482, inscrita no CPF sob o nº 679 583.200-78, ele inscrito no CPF sob o nº 287.700 480-53, residentes e domiciliados na Estrada Santa Auta, 5º Distrito, Camaqua/RS, que tem por objeto o seguinte imóvel: Uma Fração de Terras, sem denominação, localizada em Figueira Marcada -- 5º Distrito do Município de Camaquã RS, com área superficial de 11,3492 ha (onze hectares, trinta e quatro ares e noventa e dois centiares), Perímetro (m): 1.604,64, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações: ao Norte, com o imóvel rural de Diliansa Ribeiro Gouvea Fontoura, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2141 de coordenadas latitude -30°46'04,063" e longitude -51°52'56,969", altitude 95,64m, até o vértice A8Y-M-2132, com azimute de 134°56' e distância de 165,6m; ao Leste, com o imóvel rural de Gilnei Gouvea da Silva, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2132 de coordenadas latitude -30°46'07,861" e longitude -51°52'52,561", altitude 86,11m, até o vértice A8Y-M-2133, com azimute de 205°06' e distância de 188,93m; de coordenadas latitude -30°46'13,416" e longitude -51°52'55,576", altitude 100,16m, até o vértice A8Y-M-0609, com azimute de 218°29' e distância de 156,17m; com o imóvel rural de Perpetua Gouvea de Moura, Matrícula 45.052, a partir do vértice A8Y-M-0609 de coordenadas latitude -30°46'17,385" e longitude -51°52'59,231", altitude 140,03m, até o vértice A8Y-M-0608, com azimute de 218°47' e distância de 275,41m; ao Sul, com a estrada municipal que liga a localidade Santa Auta a localidade Querência, a partir do vértice A8Y-M-0608 de coordenadas latitude -30°46'24,355" e longitude -51°53'05,720", altitude 129,94m, até o vértice A8Y-P-4278, com azimute de 314°49' e distância de 39,71m; de coordenadas latitude -30°46'23,446" e longitude -51°53'06,779", altitude 131,59m, até o vértice A8Y-P-4279, com azimute de 306°49' e distância de 15,41m; de coordenadas latitude -30°46'23,146" e longitude -51°53'07,243", altitude 132,33m, até o vértice A8Y-M-2144, com azimute de 303°08' e distância de 63,99m; com o Cemitério da Figueira Marcada, Ocupação com origem na Matrícula 2.773 a partir do vértice A8Y-M-2144 de coordenadas latitude -30°46'22,010" e longitude -51°53'09,258", altitude 132,79m, até o vértice A8Y-M-2145, com azimute de 26°35' e distância de 49,42m; de coordenadas latitude -30°46'20,575" e longitude -51°53'08,426", altitude 132,12m, até o vértice A8Y-M-2142, com azimute de 296°05' e distância de 50,78m; ao Oeste, com o imóvel rural de Diliansa Ribeiro Gouvea Fontoura, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2142 de coordenadas latitude -30°46'19,850" e longitude -51°53'10,141", altitude 132,66m, até o vértice A8Y-M-2141, com azimute de 35°46' e distância de 599,23m. Benfeitorias ou Edificações: Edificação 01: Um prédio misto de alvenaria e madeira com 26,60 metros de frente por 12,05 metros de frente a fundos, de formato irregular, com área total construída de 268,03m², destinado a secagem, armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, construído aproximadamente no ano de 1969, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 43.000,00; Edificação 02: Um prédio de alvenaria com 7,00 metros de frente por 9,70 metros de frente a fundos, de formato regular, com área total construída de 67,90m², destinado a secagem, armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, construído aproximadamente no ano de 1999, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 11.000,00; Edificação 03: Um prédio de alvenaria com 9,50 metros de frente por 7,45 metros de frente a fundos,

de formato regular, com área total construída de 70,77m², destinado a uso residencial, construído aproximadamente no ano de 1959, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 20.000,00; Edificação 04: Um prédio de alvenaria com 9,75 metros de frente por 9,00 metros de frente a fundos, de formato irregular, com área total construída de 82,00m², destinado a uso residencial, construído aproximadamente no ano de 2010, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 36.000,00. Com origem na transcrição nº 8.192 do livro 3AB e matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757, 22.759 do livro 2RG, todos do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, onde consta como proprietários registraes: Luiz Gabriel Gouvêa, Pedro Wilson Peres da Silva, Leny Oliveira da Silva, Deroni de Oliveira Gouvêa, Sônia Marina Ribeiro Gouvêa, Gessi Gouvêa Perez, Nahir Gouvea da Silva, Anilton Martins Peres, e Adroaldo Marino Peres da Silva; Espólio de Clarisse de Oliveira Gouvêa, Eloina Fontoura da Silveira, Darli Jorge da Silveira, e são confinantes: DILIANA RIBEIRO GOUVEA FONTOURA e GILNEI GOUVEA DA SILVA (ambos com posse com origem na transcrição nº 8.192 do livro 3AB e matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757, 22.759 do livro 2RG, todos do Registro de Imóveis de Camaquã-RS); PERPÉTUA GOUVEA DE MOURA (matrícula nº 45.052); e CEMITÉRIO DA FIGUEIRA MARCADA (posse sobre parte do imóvel da matrícula nº 2.773). A espécie de usucapião pretendida é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse por si e seus antecessores, mansa e pacífica, sem qualquer oposição, há mais de 43 anos, sendo que desde 2004 de forma exclusiva. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A contagem do prazo ora mencionado será em "dias corridos" conforme determinação constante do Ofício-Circular nº 50/2018 da CGJ-RS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ-RS. Ana Paula Jardim -- Registradora de Imóveis Interina/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILIANA RIBEIRO GOUVEA FONTOURA, CELIOMAR NUNES FONTOURA**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 13º da Lei 6.015/73, ficam notificados os representantes legais do CEMITÉRIO DA FIGUEIRA MARCADA, o qual detém a posse sobre parte do imóvel da matrícula nº 2.773 do livro 2RG do Registro de Imóveis de Camaquã-RS (confrontante do imóvel objeto da usucapião requerida), para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias a contar da data de publicação deste Edital, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 177882 em 09/03/2022, por DILIANA RIBEIRO GOUVEA FONTOURA, brasileira, agricultora, casada com CELIOMAR NUNES FONTOURA, brasileiro, agricultor, ela portadora do RG nº 1090054915, inscrita no CPF sob o nº 017.984.750-30, filha de Deroni de Oliveira Gouvea e Sonia Marina Ribeiro Gouvea, ele portador do RG nº 5077542917, inscrito no CPF sob o nº 980.467.130-15, residentes e domiciliados na Localidade de Figueira Marcada, 5º Distrito, Camaqua/RS, que tem por objeto o seguinte imóvel: Uma Fração de Terras, sem denominação, localizada em Figueira Marcada -- 5º Distrito do Município de Camaquã - RS, com área superficial de 10,2903 ha (dez hectares, vinte e nove ares e três centiares), Perímetro (m): 2.007,56, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações: ao Norte, com o imóvel rural de Vorny de Oliveira Gouvea, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2123 de coordenadas latitude -30°46'00,641" e longitude -51°52'58,247", altitude 86,13m, até o vértice A8Y-M-2130, com azimute de 121°49' e distância de 213,26m; ao Leste, com o imóvel rural de Gilnei Gouvea da Silva, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2130 de coordenadas latitude -30°46'04,292" e longitude -51°52'51,433", altitude 85,88 m, até o vértice A8Y-M-2131, com azimute de 141°09' e distância de 22,85m; de coordenadas latitude -30°46'04,870" e longitude -51°52'50,894", altitude 84,77 m, até o vértice A8Y-M-2132, com azimute de 205°41' e distância de 102,22m; com o imóvel rural de Nahir Gouvea da Silva, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2132 de coordenadas latitude -30°46'07,861" e longitude -51°52'52,561", altitude 86,11 m, até o vértice A8Y-M-2141, com azimute de 314°56' e distância de 165,6m; de coordenadas latitude -30°46'04,063" e longitude -51°52'56,969", altitude 95,64 m, até o vértice A8Y-M-2142, com azimute de 215°46' e distância de 599,23 m; com o Cemitério da Figueira Marcada, Ocupação com origem na Matrícula 2.773, a partir do vértice A8Y-M-2142 de coordenadas latitude -30°46'19,850" e longitude -51°53'10,141",

altitude 132,66 m, até o vértice A8Y-M-2143, com azimute de 205°26' e distância de 44,88 m; ao Sul, com a estrada municipal que liga a localidade Santa Auta a localidade Querência, a partir do vértice A8Y-M-2143 de coordenadas latitude -30°46'21,166" e longitude -51°53'10,866", altitude 133,23 m, até o vértice A8Y-P-4280, com azimute de 317°29' e distância de 21,06 m; de coordenadas latitude -30°46'20,662" e longitude -51°53'11,401", altitude 133,73 m, até o vértice A8Y-P-4281, com azimute de 322°19' e distância de 69,22 m; de coordenadas latitude -30°46'18,883" e longitude -51°53'12,992", altitude 135,0 m, até o vértice A8Y-P-4282, com azimute de 317°24' e distância de 22,71 m; de coordenadas latitude -30°46'18,340" e longitude -51°53'13,570", altitude 134,67 m, até o vértice A8Y-P-4283, com azimute de 312°43' e distância de 21,83 m; de coordenadas latitude -30°46'17,859" e longitude -51°53'14,173", altitude 134,27 m, até o vértice A8Y-P-4284, com azimute de 307°12' e distância de 19,0 m; de coordenadas latitude -30°46'17,486" e longitude -51°53'14,742", altitude 133,95 m, até o vértice A8Y-M-2139, com azimute de 303°37' e distância de 23,25 m; ao Oeste, com o imóvel rural propriedade de Reginaldo Reinke Reis, Matrícula 9.349, a partir do vértice A8Y-M-2139 de coordenadas latitude -30°46'17,068" e longitude -51°53'15,470", altitude 133,97 m, até o vértice A8Y-M-2140, com azimute de 41°04' e distância de 155,82m; com o imóvel rural propriedade do Espólio de Vorci Vestphal, Matrículas 1.840, 9.348 e 14.637, a partir do vértice A8Y-M-2140 de coordenadas latitude -30°46'13,254" e longitude -51°53'11,620", altitude 124,64 m, até o vértice A8Y-M-2123, com azimute de 42°28' e distância de 526,65m. Benfeitorias ou Edificações: Não há. Com origem na transcrição nº 8.192 do livro 3AB e matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757, 22.759 do livro 2RG, todos do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, onde consta como proprietários registrais: Luiz Gabriel Gouvêa, Pedro Wilson Peres da Silva, Leny Oliveira da Silva, Deroni de Oliveira Gouvêa, Sônia Marina Ribeiro Gouvêa, Gessi Gouvêa Perez, Nahir Gouvea da Silva, Anilton Martins Peres, e Adroaldo Marino Peres da Silva; Espólio de Clarisse de Oliveira Gouvêa, Eloina Fontourada Silveira, Darli Jorge da Silveira, e são confinantes: NAHIR GOUVEA DA SILVA, VORNY DE OLIVEIRA GOUVEA e GILNEI GOUVEA DA SILVA (os três com posse com origem na transcrição nº 8.192 do livro 3AB e matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757, 22.759 do livro 2RG, todos do Registro de Imóveis de Camaquã-RS); ESPÓLIO DE VORCI VESTPHAL (matrícula nº 1.840, 9.348 e 14.6378); REGINALDO REINKE REIS (matrícula nº 9.349); e CEMITÉRIO DA FIGUEIRA MARCADA (posse sobre parte do imóvel da matrícula nº 2.773). A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse por si e seus antecessores, mansa e pacífica, sem qualquer oposição, há mais de 43 anos, sendo que desde 2004 de forma exclusiva. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A contagem do prazo ora mencionado será em "dias corridos" conforme determinação constante do Ofício-Circular nº 50/2018 da CGJ-RS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ-RS. Ana Paula Jardim -- Registradora de Imóveis Interina/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, JOSE CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA**

Nº 224/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. DIONE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E JOSE CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 16.625, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua Nazaré, nº 206, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALEXSANDER DA SILVA COUTO**

Nº 220/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LUCIANO ALEXSANDER DA SILVA COUTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 35.587, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, Bloco 12, do Edifício Conjunto Residencial Las Brisas, situado na Rua Brasil, nº 1.300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DIAS, SHEILA RESTANE DIAS**

Nº 223/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. MARCELO DIAS e SHEILA RESTANE DIAS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 52.412, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 09, Lote nº 11, Quadra 12, do Loteamento Pitangueiras, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MELO**

Nº 217/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MELO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 69.887, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco 15, do "Edifício Conjunto Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, nº 2274, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON GUILHERME DOS SANTOS**

Nº 219/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MAICON GUILHERME DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 69.351, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 08, do Edifício "Conjunto Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, nº 1839, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE SAUNER BERETA, IRAN JONATAN COSTA DA SILVA**

Nº 221/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. LIDIANE SAUNER BERETA e IRAN JONATAN COSTA DA SILVA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 81.677, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 63, Bloco M, do Condomínio Residencial São Luiz, situado na Rua Brigadeiro Ivo Borges, nº 1.000, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO SALES PEREIRA**

Nº 225/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. HUGO SALES PEREIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 81.362, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 542, do Bloco K, do "Condomínio Residencial Nascente do Araça", situado na Rua São Nicolau, nº 452, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DA SILVA**

Nº 245/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ALINE DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 84.281, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Bloco A, do "Condomínio Residencial Olaria", situado na Rua Gildo de Freitas, nº 1601, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AGNELO FONSECA DA LUZ

Nº 246/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LUIZ AGNELO FONSECA DA LUZ, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.989, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Avenida Projetada Norte, Lote nº 31, Quadra B11, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA LOMBARDO CABRAL

Nº 211/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. MARILIA LOMBARDO CABRAL, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.452 e 113.880, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, Bloco A, e Box Descoberto nº 09, do Condomínio "Residencial Recanto do Sol", situados na Rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIKA GABRIELI DA COSTA

Nº 212/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. MONIKA GABRIELI DA COSTA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.615 e 114.010, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, Bloco H, e Box Descoberto nº 139, do Condomínio "Residencial Recanto do Sol", situado na Rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAILOR DE BARCELOS PASSOS, TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA

Nº 216/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. TAILOR DE BARCELOS PASSOS e TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de

Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 120.684 e 120.909, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 602, Torre D, denominada nature, e Box de Estacionamento Descoberto nº 75, do Condomínio "Parque Canoas Allegro", situados na Rua Antonio Loureço da Rosa, nº 180, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN SILVEIRA BALTEZAN

Nº 228/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JEAN SILVEIRA BALTEZAN, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.387, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, do Bloco 23, do "Condomínio Residencial Porto Agata", situado na Rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO SIMOES COIMBRA

Nº 229/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CRISTIANO SIMOES COIMBRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.371, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, do Bloco 22, do "Condomínio Residencial Porto Agata", situado na Rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLENE GAVIAO CARDOSO

Nº 230/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. DARLENE GAVIAO CARDOSO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.342, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco 21, do "Condomínio Residencial Porto Agata", situado na Rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA FREITAS NUNES

Nº 231/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. AMANDA FREITAS NUNES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.266, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 302, do Bloco 17, do "Condomínio Residencial Porto Agata", situado na Rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JACQUES ARAUJO

Nº 238/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. CLAUDIO JACQUES ARAUJO E RITA DE CASSIA CORDEIRO MELGACO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.891, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento Nº 841 - Torre 08, do "Condomínio Residencial Moradas do Leste", situado na Rua 1, nº 265, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE LEGUISSAMO SUPPI

Nº 233/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. MICHELE LEGUISSAMO SUPPI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.248, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, Bloco 12, do "Condomínio Residencial Porto Ônix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA KASPER LEITES

Nº 243/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. FERNANDA KASPER LEITES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo

improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.204, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco 10, do "Condomínio Residencial Porto Ônix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL NUNES DA ROSA**

Nº 214/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOEL NUNES DA ROSA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 136.165, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua F, Lote 08, bairro Caju, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Nº 234/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 142.651, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 2, do "Condomínio Residencial Alto da Baviera", situado na Rua Lopes Trovão, nº 45, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DIONATHAN PEREIRA NUNEZ**

Nº 226/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CARLOS DIONATHAN PEREIRA NUNEZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.734, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco 7, adaptado para idosos, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ALVES, KAMILA CARMONA CABRAL**

Nº 235/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ANDERSON ALVES e KAMILA CARMONA CABRAL, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.492, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 516D, Bloco D, do "Condomínio Residencial Puerto Madero", situado na Avenida do Nazário, nº 898, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE ALMEIDA**

Nº 222/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sr. MICHELE DE ALMEIDA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 156.846 e 159.028, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 208, da Torre A, e Box nº 135, do condomínio "Ecco Villaggio Canoas", situado na Avenida Armando Fajardo, nº 1261, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS MACHADO KUTZNER, BRAIANE LOPES GORSKI DA SILVA**

Nº 241/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. VINICIUS MACHADO KUTZNER E BRAIANE LOPES GORSKI DA SILVA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 158.845, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 103, Bloco 05, do "Condomínio Porto Itália", situado na Rua 1, nº 196, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA BITTENCOURT DOS REIS**

Nº 242/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ANGELA MARIA BITTENCOURT DOS REIS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no

prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.153, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do Bloco 11, do "Condomínio Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho, nº 1580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID RIBEIRO DOS SANTOS**

Nº 240/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DAVID RIBEIRO DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 166.933, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, do Bloco 10, do "Condomínio Nova Primavera II", situado na Rua Machadinho, nº 1704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA MARTINELLI FALEIRO**

Nº 236/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ANGELICA MARTINELLI FALEIRO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 82.870, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 4, do "Condomínio Residencial Porangaba A", situado na Rua Julio Pereira de Souza, nº 1525, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIBIANA BERTOLETTI DE PAULA PEDROSO**

Nº 215/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. BIBIANA BERTOLETTI DE PAULA PEDROSO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 107.499 e 107.706, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 522, do Bloco F, e Espaço Estacionamento Descoberto, nº 05, do Condomínio Rossi Ideal Jardim Paineira, situados na Rua Oliveira Viana, nº 491, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA DUTRA DELALATA

Nº 244/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ALANA DUTRA DELALATA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 126.454, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua G, Lote 10, designado Area 02, bairro Caju, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI REGINA LAZZARIN BUENO, VALDECIR BUENO

Nº 237/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ROSELI REGINA LAZZARIN BUENO e VALDECIR BUENO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.990, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 1331, Torre 13, do "Condomínio Residencial Moradas do Leste", situado na Rua 1, nº 265, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DENIZE MANSKE

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDREA DENIZE MANSKE, brasileira, solteira, CPF 002.718.510-90, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência Banco Santander ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.723,27 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), atualizada até 09/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 0010202947-00 de Venda e Compra de Imóvel com Alienação Fiduciária, firmado em 12/02/2021, registrado sob nº R.1 e 2/M.195.767, em 30/03/2021, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para

pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, bairro Vila Olímpia, em São Paulo - SP, CEP 04543-011.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, MARIO FISCHER DORNELLES, YOLANDA DE OLIVEIRA DORNELLES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (protocolo 5764, de 24/10/2022): MARCELO TEZZARI GEYER, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas, usando as atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei 6015/73 e atendendo requerimento firmado em 06/10/2022, pelo MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, proprietário do objeto "UM TERRENO, constituído do lote 168 ou 18 e 19 e parte dos lotes 20, 21, 22 e 23, quadra 262 ou J, com a área de 1.433,00m² (mil e quatrocentos e trinta e três metros quadrados), situado na Rua Santo Antônio, lado par, bairro Loteamento Vila Santo Antonio, zona urbana, desta cidade de Charqueadas, com as seguintes confrontações: NORTE, com o lote nº 188, medindo 43,78 metros; SUL, com o lote nº 168/B ou 17, medindo 42,00 metros; LESTE, faz fundos com terras de Ilo Lopes Teixeira, medindo 33,43 metros; OESTE, faz frente com a Rua Santo Antônio, medindo 34,24 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua Santo Antônio, Rua Projetada do Loteamento e terras de Ilo Lopes Teixeira, e, esta distante 31,76 metros da esquina formada com a Rua Projetada do Loteamento. Inscrição municipal 1099", da matrícula 359 deste Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, pelo presente edital NOTIFICA MARIO FISCHER DORNELLES, CPF 03045935087 e YOLANDA DE OLIVEIRA DORNELLES, CPF 95533508015, na qualidade de proprietária do objeto da matrícula 10802 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS, imóvel localizado na CONFRONTAÇÃO NORTE do objeto anteriormente especificado, para que se manifeste expressamente o o pedido apresentado, para RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sendo que restará assim especificada: "UM TERRENO, constituído do lote 168 ou 18, 19 e parte dos lotes 20, 21, 22 e 23 da quadra 262 ou J, com a área de 2.368,55m² (dois mil, trezentos e sessenta e oito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Santo Antonio, número 82, bairro par, bairro Vila Santo Antonio, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 188 e partes dos lotes 20 a 25 (matrícula 10802 do RISJ), medindo 47,45 metros; ao SUL, divisa com o lote 112 ou 16, medindo 41,35 metros; ao LESTE, divisa com terras de Ilo Lopes Teixeira (matrícula 22730), medindo 53,18 metros; e, ao OESTE, frente com a Rua Santo Antonio, medindo 53,84 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua Santo Antonio, Rua Projetada do loteamento e terras de Ilo Lopes Teixeira. Inscrição municipal: 1099", no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante este Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, situado na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 359 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDREIRA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CESAR AUGUSTO DA LUZ, RODRIGO LORENZ MALLMANN, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, DIAMANTINA FERNANDES RUSCIGNO para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 002/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de janeiro 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual CESAR AUGUSTO DA LUZ, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3001655103, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 263.620.230-72, o qual declara não possui união estável, filho de Lauro da Luz e Doraci Mendes da Luz, residente e domiciliado na Avenida Boqueirão n.º 450, na cidade de Canoas/RS, contato@machadoemallmann.com.br e paulo_menezes51@hotmail.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 92545 de 10 de janeiro 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano sem benfeitorias, situado na Praia do Magistério, no município de Balneário Pinhal, constituído do lote 09 da quadra B-41, medindo 12,00 de frente, ao sul, no alinhamento da Rua Santa Rosa, tendo nos fundos, ao norte, a mesma largura da frente, onde entesta com o lote 10, por 25,00m de extensão da frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao leste, com o lote 07, e pelo outro lado, ao oeste, com o lote 11, com área superficial de 300,00m², distante 49,00m da esquina da Rua Luciana de Abreu, ao leste. Quarteirão formado pela Rua Santa Rosa, Rua Rui Barbosa, Rua Osório (antiga Rua 47) e Rua Luciana de Abreu. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta Solange Lacerda de Böer, inscrito no CAU A9624-5 sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT SI11223386I00. Assim sendo, fica notificada a proprietária, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita da proprietária com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRENE NOEMY GONCALVES**

Pelo presente edital, ficam intimados Hermes Francisco dos Santos (CPF 035.977.840-20) e seus herdeiros, Firma Prestes dos Santos, José Carlos Borba da Silva (CPF 136.143.980-72), Marlene Castro da Silva, Paulo Roberto Marques (CPF 319.166.780-68), titulares de direitos reais e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6700 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): IRENE NOEMY GONÇALVES, portadora do RG nº 1025017334 SSP/RS, inscrita no CPF nº 394.348.420-34. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno sito à Rua Eduardo Correa da Silva, nº 24, bairro Centro, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, cadastrado como lote 4 da quadra C, com 251,27m². De frente, ao sudeste, mede 8,95m, no alinhamento com a Rua Eduardo Correa da Silva; nos fundos, ao noroeste, mede 8,22m com o lote 02; ao noroeste, mede 29,39m com o lote 05; e, ao sudoeste, mede 29,25m com o lote 03. Localizado no quarteirão formado pela Rua Eduardo Correa da Silva, Estrada da Arrozeira, Rua Lajeado e Rua Oito de Junho. Distante 19,34m da esquina formada pela Rua Eduardo Correa da Silva e Estrada da Arrozeira. Matrícula: 33.271, do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele

que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRENE NOEMY GONCALVES

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6700 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): IRENE NOEMY GONÇALVES, portadora do RG nº 1025017334 SSP/RS, inscrita no CPF nº 394.348.420-34. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno sito à Rua Eduardo Correa da Silva, nº 24, bairro Centro, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, cadastrado como lote 4 da quadra C, com 251,27m². De frente, ao sudeste, mede 8,95m, no alinhamento com a Rua Eduardo Correa da Silva; nos fundos, ao noroeste, mede 8,22m com o lote 02; ao noroeste, mede 29,39m com o lote 05; e, ao sudoeste, mede 29,25m com o lote 03. Localizado no quarteirão formado pela Rua Eduardo Correa da Silva, Estrada da Arroezeira, Rua Lajeado e Rua Oito de Junho. Distante 19,34m da esquina formada pela Rua Eduardo Correa da Silva e Estrada da Arroezeira. Matrícula: 33.271, do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELO GUILARDI

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS - Protocolo 7146, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de MARCELO GUILARDI - CPF 009.387.860-59, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 804370047542-4, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 11/01/2010, registrada sob o nº 07, na matrícula nº 50.561 do Registro de Imóveis de Guaíba/RS, referente ao imóvel situado na RUA PANAMBI, Nº 999, LT 3, QD 54, BAIRRO CENTRO NOVO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Bourbon Wallig - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIONE ANDRE ROSO

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) MARCIONE ANDRE ROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 929.XXX.XXX-78, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552523351, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.412, sob o número dois (2), a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE PRIVATIVA NÚMERO UM (01) do "Condomínio Verdes Campos 168", número 131, Casa B, situado na rua "D", nesta Cidade, localizada à direita de quem olha o condomínio de frente pela rua "D", onde terá entrada, com a área real total privativa de trinta metros e oitenta decímetros quadrados (30,80m²), sem área real de uso comum construída. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 3.082,34 (três mil, oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE OLIVEIRA CARDOSO

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) DOUGLAS DE OLIVEIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.XXX.XXX-62, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770399707-0, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.643, sob o número quatro (4), a qual diz respeito ao imóvel situado na "UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, com área de quarenta metros e quinze decímetros quadrados (40,15m²), e o respectivo terreno, situado na zona urbana desta Cidade, composto do lote número sete (07) da quadra número catorze (14), no denominado Loteamento Residencial Parque do Sabiá, de forma retangular, com a área superficial de cento e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados (101,75m²), situado na Rua Beija Flor, lado ímpar, no Bairro Três Marias, nesta Cidade, distante sua face Norte, trinta e cinco metros (35,00m) da esquina com a Rua L, lado ímpar, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, na extensão de dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m)". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2022, correspondentes a R\$ 5.565,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SOARES DOS SANTOS, MATEUS RODRIGUES**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.508, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ALINE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.402.460-06, e, MATEUS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.347.520-26, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771245169-6, firmado(a) em 08 de outubro de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.776, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Muçum, nº 481, apartamento 204, Bloco B, Bairro São José, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09 de setembro de 2022, correspondentes à R\$ 4.907,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PEREIRA, EDSON JOSE STEFENE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN-RS JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS, usando as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora fiduciária, referente ao Contrato Habitacional nº 844441424555-6, garantido por Alienação Fiduciária, emitido em 28/12/2016, registrado sob o nº R.5/13.409, livro 02RG, deste Ofício, protocolado sob nº 88718, vem por meio deste intimar a Sra. SIMONE PEREIRA, e, o Sr. EDSON JOSÉ STEFENE, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 09, bairro São Francisco de Paula, Frederico Westphalen-RS, em razão de não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor. Que de consequência para os efeitos do § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso, acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em

atraso na sede do Ofício Registral, situado na Rua Rui Barbosa, nº 650, nesta cidade, no horário, das 08:00 hs às 11:30 e 13:00hs às 17:00hs, no prazo improrrogável de (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou fé. Frederico Westphalen-RS, 14 de outubro de 2022. BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado - Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEFERSON LEANDRO GASPARIN

Intima JEFERSON LEANDRO GASPARIN, inscrito no CPF sob nº 003.298.300-07, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$11.757,87 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 155551352992-0, celebrado com o(a) Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 36.495, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS FIGUEIROA DA SILVEIRA

Intima LUIS FIGUEIROA DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº 012.245.450-28, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$1528,40 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844440973472-2, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 40.798, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DARLEI GABRIEL HATZENBERGER, ROSANE GROEFF

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9.982, em 27/09/2022, vem por meio deste intimar os Srs. DARLEI GABRIEL HATZENBERGER, inscrito no CPF sob n.º 967.867.520-04, e ROSANE GROEFF, inscrita no CPF sob n.º 003.254.390-52, referente ao Contrato n.º 855550407724-7, relativo ao imóvel situado à Rua Vinte de Setembro, n.º 128, bairro Palmeiras, cidade de Parobé-RS, firmado em 05/08/2010, registrado sob AV-1, da Matrícula n.º 4.515, deste Registro de Imóveis de Parobé-RS, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 12/09/2022, em R\$ 2.398,54, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores fiduciantes se encontrarem em local incerto, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS, emitida em 06/10/2022. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA VARGAS AMARAL

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VANESSA NUNES VARGAS, brasileira, solteira, nascida em 11/08/1986, comerciária, RG nº 5094180329 SSP/RS, CPF nº 019.252.130-64 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0174481-8 firmada em 04/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 51.619 (R.8-51.619) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Feyerz Habeyche, quarteirão nº 1.709, apartamento nº 303 do bloco nº 80, do Conjunto Habitacional Guabirola, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$10.160,36 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, pensionista, viúva, RG nº 1004817464-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 617.447.600-63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0828493-6 firmado em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 52.995 (R.9-52.995) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iara Silva, quarteirão nº 1.711, apartamento nº 206 do bloco 34, do Conjunto Habitacional Guabirola, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$14.157,31 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos

encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ANTIQUEIRA DOS SANTOS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante, PRISCILA ANTIQUEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 31/08/1989, cabeleireira, RG nº 9101582691 SJS/RS, CPF nº 018.660.930-29 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 85552570765 firmado em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 84.090 (R.3-84.090) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Jacob Bainy nº 401-A, apartamento nº 535 do acesso 9 do Residencial Granada II, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$35.586,21 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA ELIANE VOLZ LOPER**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 335.079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante, FATIMA ELIANE VOLZ LOPER, brasileira, auxiliar de escritório, maior, solteira, nascida em 29 de agosto de 1983, RG nº 5078462743-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 006.782.860-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0813632-5, firmado em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 86.838 (R.3-86.838) as quais dizem respeito ao imóvel situado no Corredor das Tropas nº 797, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$21.130,80 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON LUIZ KATZER, CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA GOMES KATZER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ADILSON LUIZ KATZER, brasileiro, trabalhador na fabricação e preparo de alimentos e bebidas, CPF sob nº 030.349.249-09 e sua esposa CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA GOMES KATZER, brasileira, profissão a definir (conforme consta no contrato), CPF sob nº 004.297.570-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553201523, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs 91.515 - R.3-91.515 e 91.516 - R.3-91.516, as quais dizem respeito aos imóveis situados na Avenida Um nº 1.000, Casa nº 203 e Estacionamento nº 109, Condomínio Moradas Pelotas 2, Três Vendas, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 27/10/2022 correspondem a R\$90.591,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE COSTA SOUZA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante, LUCIANE COSTA SOUZA, brasileira, vendedora, maior, solteira, nascida em 12/03/1990, RG nº 2075735676-SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 026.649.570-23 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0172725-3, firmado em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 91.230 (R.7-91.230) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Jacob Bairy nº 201, apartamento nº. 229 do acesso 8 do Residencial Sevilha, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$6.265,02 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PEREIRA E SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, CRISTIANO PEREIRA E SILVA, brasileiro, carregador, maior, solteiro, nascido em 03/04/1987, CNH nº 03764444228-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 014.676.850-70 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0025866-7 firmado em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 95.527 (R.4-95.527) as quais dizem respeito aos imóveis situados na Rua Comendador Rafael Mazza nº 1.074, apartamento 148 acesso 12, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$41.528,38 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAYMON SILVA DAMASCENO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 335.123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, SAYMON SILVA DAMASCENO, brasileiro, militar, maior, solteiro, nascido em 16/10/1996, RG nº 1113280521-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 043.042.360-83, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0074819-2, firmado em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 99.835 (R.4-99.835) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Abrilino Ferreira Cardoso (futuro prolongamento) nº 125, apartamento 404 do Condomínio Residencial Porto Velho, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$42.579,87 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE VALERIO DA CONCEICAO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 336.407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ALINE VALERIO DA CONCEICAO, brasileira, autônoma, maior, solteira, nascida em 30/05/1989, RG nº 7088085076-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 027.619.110-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro --

Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0098091-5, firmado em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 100.443, as quais dizem respeito ao imóvel situado na Rua Um (futura) nº 590, apartamento 304 do Condomínio Residencial Caxias do Sul, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 30/09/2022 correspondem a R\$30.608,93 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON WILLIAN DE OLIVEIRA PIMENTEL**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 336.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante AIRTON WILLIAN DE OLIVEIRA PIMENTEL, brasileiro, mecânico, maior, solteiro, nascido em 09/09/1995, CNH nº 06023238315, DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 030.007.900-12 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770102366-3, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 102.097 (R.4-102.097) as quais dizem respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres nº 2.640, apartamento nº 404 do Condomínio Residencial Cidade de Guimarães, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 30/09/2022 correspondem a R\$4.917,16 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA HACKBARTH CELESTINO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 336.255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante, SABRINA HACKBARTH CELESTINO, brasileira, auxiliar de escritório, maior, solteira, nascida em 31/05/1993, RG nº 8108796189-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 030.809.700-98, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0165440-0, firmado em 03/08/2017 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 103.537 (R.4-103.537) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um (futura) nº 590 - apartamento 403 do Condomínio Residencial Caxias do Sul, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 30/09/2022 correspondem a R\$24.870,45 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que

vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON CARDOSO DE CARVALHO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, JEFERSON CARDOSO DE CARVALHO, brasileiro, porteiro, maior, solteiro, nascido em 09/06/1993, RG nº 3113424695-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 036.528.220-05 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0423411-8 firmado em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 107.824 (R.4-107.824) as quais dizem respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos nº 631, apartamento nº 103, bloco I, do Residencial Home Club Zona Norte, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$10.818,87 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado a esta Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS PINTO LEAO, SANDRA ROSANGELA PINTO LEAO, EVA REGINA DE SOUZA LEAO

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ROBERTO CARLOS PINTO LEÃO, brasileiro, administrador, CNH nº 01941161145-DETRAN/RS, CPF nº 461.922.120-15, e sua esposa EVA REGINA DE SOUZA LEÃO, brasileira, secretária, RG nº 6035646675-SSP/RS, CPF nº 690.937.090-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Pelotas/RS e SANDRA ROSANGELA PINTO LEÃO, brasileira, administradora, RG nº 4013632338-SJS/RS, CPF nº 572.086.700-72, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecerem nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$186.847,90 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, dos quais são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 24 de dezembro de 2014, sob R.9 da matrícula nº 25.091, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Lobo da Costa, nº 366, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS NUNES

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima LEONARDO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, administrador, CNH nº 02378731606-DETRAN/RS, CPF nº 001.968.500-96, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$8.663,12 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 27 de maio de 2015, sob R.7 da matrícula nº 32.735, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Campo Bom, nº 180, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO PIRES DE VASCONCELOS, BEATRIZ LATORRE DE OLIVEIRA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima PAULO RICARDO PIRES DE VASCONCELOS, brasileiro, mecânico, RG nº 7106689446-SJS/RS, CPF nº 013.828.150-50, e sua esposa BEATRIZ LATORRE DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, RG nº 1087293732-SJS/RS, CPF nº 013.514.950-97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$22.986,94 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, dos quais são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 01 de fevereiro de 2016, sob R.10 da matrícula nº 37.864, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Dr. Miguel de Souza Soares, nº 1.202, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO MEIRELES DE OLIVEIRA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ROBERTO MEIRELES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1990, motorista, CNH nº 04464444101-CONTRAN/RS, CPF nº 025.264.460-31, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$3.306,27 (três mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 28 de setembro de 2011, sob R.4 da matrícula nº 50.896, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Torres, nº 8.743, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da

credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE SILVA DA COSTA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima LUCIANE SILVA DA COSTA, brasileira, divorciada, secretária, RG nº 1069701124-SSP/RS, CPF nº 000.821.410-70, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$10.018,50 (dez mil, dezoito reais e cinquenta centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 01 de junho de 2012, sob R.2 da matrícula nº 52.614, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Marcos Costa, nº 256, apartamento 418, acesso 05, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GONCALVES DA SILVEIRA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista, RG nº 3087287185-SSP/RS, CPF nº 007.065.980-08, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$37.085,16 (trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 01 de julho de 2013, sob R.6 da matrícula nº 52.611, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Torres, nº 8.731, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GILIARD BORBA AVILA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ALEX GILIARD BORBA AVILA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1982, entregador, CNH nº 04747022511-DETRAN/RS, CPF nº 009.280.570-11, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$2.943,96 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 31 de maio de 2017, sob R.6 da matrícula nº 53.206, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Marcos Costa, nº 256, apartamento nº 533, acesso 09, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA KLASSEN DOS SANTOS

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima KARINA KLASSEN DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG nº 1109203867-SSP/RS, CPF nº 029.506.270-30, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$36.911,00 (trinta e seis mil e novecentos e onze reais), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 11 de julho de 2016, sob R.4 da matrícula nº 59.453, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.579, apartamento 504, bloco E, bairro Fragata, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA VARGAS PINTO

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima DEBORA VARGAS PINTO, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2070895301-SSP/RS, CPF nº 002.058.060-66, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$14.413,02 (quatorze mil, quatrocentos e treze reais e dois centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 11 de setembro de 2017, sob R.4 da matrícula nº 61.589, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 915, apartamento 501, bloco A, bairro Fragata, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS BARBARA NUNES

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima MATEUS BARBARA NUNES, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº 3077831885-SSP/RS, CPF nº 016.017.900-90, residente e domiciliado na Rua São João, nº 288, bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$18.924,23 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 13 de fevereiro de 2019, sob R.3 da matrícula nº 63.864, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Santa Vitória do Palmar, nº 132, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN DE FREITAS DOMINGUES

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima SUELEN DE FREITAS DOMINGUES, brasileira, solteira, maior, nascida em 19/08/1986, pensionista RG nº 4103909901-SSP/RS, CPF nº 020.347.720-08, residente e domiciliada na Avenida Piauí, nº 5.425, bairro Laranjal, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$4.446,05 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 13 de novembro de 2018, sob R.3 da matrícula nº 63.192, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Torres, nº 8.275, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATA DOS SANTOS DIAS

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JONATA DOS SANTOS DIAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 04430223654-DETRAN/RS, CPF nº 016.366.570-28, residente e domiciliado na Rua Francisco José Petrucci, nº 48, bairro Fragata, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$4.476,24 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 26 de novembro de 2018, sob R.5 da matrícula nº 64.716, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Um do Loteamento Visconde da Graça, nº 105, apartamento 112, acesso 3, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIS PRESTES MUNCHOW

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ANDERSON LUIS PRESTES MUNCHOW, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/04/1990, pedreiro, CNH nº 06625963774-DETRAN/RS, CPF nº 027.708.370-28, residente e domiciliado na Rua Visconde de Rio Grande, nº 636, apartamento 01, bairro Fragata, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$9.689,21 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 18 de janeiro de 2019, sob R.5 da matrícula nº 65.018, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Um do Loteamento Visconde da Graça, nº 105, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do

artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL FRANCONI NUNES

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima MICHEL FRANCONI NUNES, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 00423016485-DETRAN/RS, CPF nº 957.401.800-82, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 267, bloco A4, apartamento 513, bairro Fragata, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$6.171,50 (seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 06 de julho de 2020, sob R.3 da matrícula nº 67.128, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 927, apartamento 501, bloco E, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOS SANTOS GONCALVES

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima DANIEL DOS SANTOS GONCALVES, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 00511528227-DETRAN/RS, CPF nº 931.393.810-34, residente e domiciliado na Rua João Neves da Fontoura, nº 75, bairro Fragata, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$6.611,80 (seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 17 de julho de 2020, sob R.3 da matrícula nº 67.167, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Herbert Hadler, nº 575, apartamento 302, bloco P, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA COSTA LEMOS, MARCELO LIMA BERTUOL

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Bruna Costa Lemos, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, CI nº 02219204978-DETRAN/RS, CPF nº 006.973.780-04 e Marcelo Lima Bertuol, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CI nº 02670785630-DETRAN/RS, CPF nº 008.229.710-03, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na avenida Coronel Lucas de Oliveira, nº 2.623, apartamento nº 302, bairro Petrópolis e na avenida Bagé, nº 999, apartamento nº 402, ambos em Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da

Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuarem o pagamento da importância de R\$ 9.861,05, atualizado até 31/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 093041082-47, firmado em 27/02/2012, registrado no R.3, das matrículas nºs 137.859 e 137.977, referentes ao apartamento nº 302, prédio 1 e ao espaço estacionamento nº 66, prédio 2, do Edifício Singular, situado na avenida Coronel Lucas de Oliveira, nº 2.623, bairro Petrópolis, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor, requerente da intimação, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., CNPJ nº 92.702.067/0001-96, com sede em Porto Alegre/RS. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta. Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE BAIDEK**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Jorge Baidek, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 1010282356-SSP/RS, CPF nº 358.481.700-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na avenida Borges de Medeiros, nº 2.500, sala nº 2.005, bairro Praia de Belas e na rua Catão Coelho, nº 121, apartamento nº 102, bairro Menino Deus, ambos em Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 405.313,22, atualizado até 31/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 15552957155-7, firmado em 10/02/2014, registrado no R.5 da matrícula nº 64.378, referente ao apartamento nº 102 do Edifício Matisse, situado na rua Catão Coelho, nº 121, bairro Menino Deus, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta. Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR HEDER NUNES FAGUNDES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 147766/2022 Protocolo nº: 700.859 Pedido nº: 306265 Destinatário(s): OSMAR HEDER NUNES FAGUNDES CPF: 436.862.300-20 Endereço(s): AVENIDA CORONEL APARÍCIO BORGES, Nº 1123, APARTAMENTO Nº 810, TORRE A, CONDOMÍNIO VIDA VIVA BOULEVARD, BAIRRO GLÓRIA, EM PORTO ALEGRE-RS, CEP: 90680-570 / RUA JOÃO GUIMARÃES, Nº 11, APARTAMENTO Nº 01, BAIRRO SANTA CECÍLIA, EM PORTO ALEGRE-RS, CEP: 90630-170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA COM SEDE NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2041 E 2235, BLOCO A, BAIRRO VILA OLÍMPIA, EM SÃO PAULO - SP, CEP 04543-011, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 90.400.888/0001-42, DORAVANTE CREDOR FIDUCIÁRIO, POR SEUS PROCURADORES, NOS TERMOS DOS INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÃO -

LIVRO: 11308, FOLHA: 003, EMISSÃO: 03/11/2021, PROC.: 057650 /2021, E SUBSTABELECIMENTO -- LIVRO: 11312, FOLHA: 355, EMISSÃO: 27/12/2021, AMBOS DO 9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP, INTEGRANTES DO ESCRITÓRIO RAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM SEDE NA RUA RAFAEL SAADI, Nº 189, BAIRRO MENINO DEUS, EM PORTO ALEGRE-RS, CEP 90110- 310, ENDEREÇO ELETRÔNICO: CREDIMOBJURIDICO@RAMAADVOGADOS.COM.BR, TELEFONE: (51) 3014-3292 OU 0800- 950-2000 Contrato: 0100074444.230011238-00 Data do contrato: 30/10/2018 Matrícula do imóvel principal: 185.809 e 199.690. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 22414.56 em 05/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BANCO SANTANDER, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de setembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES MARTINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 85672. Nº 591/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANDERSON RODRIGUES MARTINS Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 833, Casa nº 05, Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440212542-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária --- Programa Carta de Crédito Individual --- FGTS --- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 12/12/2012, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 159.689, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 05, do "Condomínio Residencial Restinga", com entrada pelo nº 883 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS --- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 12/01/2016 a 12/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2022, corresponde a R\$ 104.252,18 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SEVERO BERDET FERREIRA, MILTON TAVARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor MILTON TAVARES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF 926.724.420-53, e JANAINA SEVERO BERDET FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF 014.305.410-40, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Biteencourt, nº 1818, apartamento 103, Bloco 8, CEP 91.150-010; E/OU na rua Bento Rosa, nº 594, CEP 91.110-260, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 19/10/2022 e 26/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 31/08/2022 à 29/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/04/2016 e registrado em 18/07/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.130, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 102.582,94 (Cento e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.130, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/04/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.130, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SILVA DA VEIGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor RAFAEL SILVA DA VEIGA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº 011.009.890-05, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Máximo Coghetto, nº 145, apartamento 202, Bloco B2, Vila Petrópolis, CEP 91.260-230, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 18/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Intermap, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/04/2016, e registrado em 17/06/2016, cuja compra e venda consta do R-9-3.493, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 18.287,41 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-3.493, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente

jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/04/2016, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 3.493, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor PAULO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, porteiro, CPF 642.204.000-87, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Domênico Feoli, nº 305, apartamento 307, CEP 91.250-580; E/OU Rua 24, nº 50, apartamento 307, Rubem Berta, CEP 91.250-440, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 19/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Otavio Rocha, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 29/07/2022 à 26/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 11/02/2010 e registrado em 05/03/2010, cuja compra e venda consta do R-8-19.896, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 94.128,36 (Noventa e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-19.896, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 11/02/2010 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 19.896, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA SILVA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora KARINA SILVA DA SILVA, brasileira, gerente, CPF nº 009.949.060-99, residente e domiciliada nesta Capital, no Lote 2, Quadra 70, nº 308, bloco A, CEP 90.000-000; E/OU rua Wolfram Metzler, nº 1010, apartamento 308, núcleo 35, bloco B2, Rubem Berta, CEP 91.250-320, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 19/08/2022 e 29/09/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Otávio Rocha, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/03/2011 e registrado em 19/04/2011, cuja compra e venda consta do R-9-21.113, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 3.230,36 (Três mil, duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos), REFERENTE AO

FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-21.113, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/03/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 21.113, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE TRINDADE BRAGA, ALEXSANDRA BARROS BRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADAS pelo presente, a senhora ALEXSANDRA BARROS BRAGA, artista gráficas, CPF nº 664.855.500-97, e seu esposo, ALEXANDRE TRINDADE BRAGA, técnico em química, CPF 629.085.100-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1275, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Rubem Berta, nº 35, casa 38, Protásio Alves, CEP 91.240-310; E/OU rua Professor Augusto Osvaldo Thiesen, nº 40, apartamento 302, Rubem Berta, CEP 91.250-340; E/OU rua Leopoldino J. Santos, nº 486, Passo das Pedras, CEP 91.230-350; E/OU Estrada Cavalhada II, nº 1300, casa 1, Morada Gaúcha, CEP 94.195-340, em Gravataí/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Gravataí, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 07/07/2022, 12/07/2022, 19/07/2022 e 03/08/2022 respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Avenida do Forte, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 11/03/2011 e registrado em 11/04/2011, cuja compra e venda consta do R-7-24.351, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 24.403,27 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-24.351, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 11/03/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 24.351, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE LOBATO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADA pelo presente, a senhora ALINE LOBATO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CPF nº 000.323.250-61, residente e domiciliada nesta Capital, na rua 3138, nº 100, apartamento 407, Bloco J, Rubem Berta, CEP 91.180-001; E/OU rua Tunísia, nº 125, Vila Elsa, Viamão, CEP 94.420-010, em Viamão/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Viamão, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 29/08/2022 e 05/09/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Lupicínio Rodrigues, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 21/12/2007 e registrado em 12/03/2008, cuja compra e venda consta do R-1-35.721, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 3.450,93 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.721, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 21/12/2007 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.721, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA REGINA DOS SANTOS TRINDADE, JOSE ALIRO BARBOZA TRINDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora SILVIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, agente comunitária, CPF nº 675.517.850-00, e seu esposo JOSÉ ALIRO BARBOZA TRINDADE, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, CPF nº 470.759.290-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua 3139, nº 100, apartamento 408, Bloco B, CEP 91.180-001; E/OU rua José Humberto Bronca, nº 1210, casa 25, Sarandi, CEP 91.120-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição das certidões do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 11/10/2022 e 17/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Passo da Areia, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuarem o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/06/2022 à 06/08/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/09/2007, e registrado em 28/05/2008, cuja compra e venda consta do R-1-36.365, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 9.255,45 (Nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-36.365, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/09/2007, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.365, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER PERES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO

DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor EDER PERES DE OLIVEIRA, brasileiro, corretor de imóveis, CPF nº 968.834.050-20, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 340, apartamento 104, Bloco C, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 25/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 13/05/2009, e registrado em 21/07/2009, cuja compra e venda consta do R-1-39.232, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 105.921,64 (Cento e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-39.232, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 13/05/2009, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.232, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORA GONCALVES VEIGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora FLORA GONÇALVES VEIGA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, CPF nº 295.428.120-00, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Gaetano Célio, nº 85, apartamento 320, Jardim Leopoldina, CEP 91.250-030, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 19/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Rua da Praia, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/07/2011, e registrado em 01/09/2011, cuja compra e venda consta do R-6-39.636 e R-6-39.637, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 83.260,32 (Oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-39.636 e R-7-39.637, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/07/2011, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.636 e 39.637, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER ALCANTARA CAMARA, ANNE CAROLINE MEIRELES FAVERO CAMARA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADAS pelo presente, a senhora ANNE CAROLINE MEIRELES, brasileira, solteira, atendente administrativa/caixa, CPF nº 846.054.560-15, e FAGNER ALCANTARA CAMARA, brasileiro, solteiro, cobrador de ônibus, CPF 022.724.620-90, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Vinte e Seis de Março, nº 415, apartamento 121, bloco F, Protásio Alves, CEP 91.260-712, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 11/10/2022, 18/10/2022 e 20/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Aeroporto Salgado Filho, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 02/09/2015 e registrado em 22/10/2015, cuja compra e venda consta do R-7-40.802, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.244,56 (Cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis reais), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-40.802, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 02/09/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.802, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANA ROCHA DOS SANTOS, JACKSON DOUGLAS PUREZA RODRIGUES CARDOSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor JACKSON DOUGLAS PUREZA RODRIGUES CARDOSO, brasileiro, solteiro, serviços gerais, CPF 029.041.880-10, e NAYANA ROCHA DOS SANTOS, brasileira, solteira, caixa operador, CPF 846.967.290-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Vinte e Seis de Março, nº 415, apartamento 317, bloco E, CEP 91.260-712, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 07/10/2022 e 20/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 25/08/2022 à 23/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 13/04/2016 e registrado em 23/05/2016, cuja compra e venda consta do R-7-40.886, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 7.696,96 (Sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-40.886, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 13/04/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.886, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO ROCHA FORTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUIZ GUSTAVO ROCHA FORTES, brasileiro, solteiro, motorista veic. Transp. Passagei., CPF nº 014.747.060-96, residente e domiciliado na avenida Edu Las-casas, nº 655, apartamento 503, bloco C, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU rua Jose Gelain, nº 168, Parque Santa Fé, CEP 91.180-640, em Porto Alegre/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 29/09/2022 e 11/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 14/06/2022 à 12/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/01/2010, e registrado em 04/05/2010, cuja compra e venda consta do R-1-42.566, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 36.803,72 (Trinta e seis mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-42.566, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/01/2010, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito nas matrículas nº 42.566, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER PABLO RIOS XAVIER, CATIANE ANVERSA DE BRITTO XAVIER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora CATIANE ANVERSA DE BRITTO, brasileira, solteira, comerciária, CPF nº 007.797.970-27, e ROGER PABLO RIOS XAVIER, brasileiro, solteiro, auxiliar de laboratório, CPF 014.026.480-90, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Germano Basler, nº 115, apartamento 401, bloco B, 91.240-210, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 14/10/2022 e 19/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/06/2011 e registrado em 12/09/2011, cuja compra e venda consta do R-1-44.807, Lº

2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.197,56 (Quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-44.807, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/06/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.807, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAVANA DA SILVA MENDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora TAVANA DA SILVA MENDES, brasileira, solteira, recepcionista, CPF nº 763.867.590-87, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Germano Basler, nº 115, apartamento 502, bloco F, Dona Leopoldina, CEP 91.240-210; E/OU rua Um, nº 197, Protásio Alves, CEP 91.270-770, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 29/09/2022 e 11/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 04/11/2011 e registrado em 22/02/2012, cuja compra e venda consta do R-1-44.893, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.556,64 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-44.893, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 04/11/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.893, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS ESCOBAR DUTRA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUIZ CARLOS ESCOBAR, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF nº 897.556.340-53, residente e domiciliado na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 505, apartamento 202, bloco C, Dona Leopoldina, CEP 91.240-090; E/OU rua Visconde de Pelotas, nº 371, Passo D'Areia, CEP 91.030-530, em Porto Alegre/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 26/07/2022 e 11/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/06/2022 à 06/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/11/2011, e registrado em 19/12/2011, cuja compra e venda consta do R-1-45.090, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 188.249,73 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-45.090, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/11/2011, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.090, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS BIANCHESSI DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor MATEUS BIANCHESSI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, administrativo, CPF nº 012.097.540-88, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Deodoro, nº 205, apartamento 514, bloco D, Mario Quintana, CEP 91.260-370; E/OU rua Vladimir Herzog, nº 125, Jardim Carvalho, CEP 91.430-250, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 14/10/2022 e 18/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Independência, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/10/2010 e registrado em 03/04/2012, cuja compra e venda consta dos R-3-45.312 e R-3-45.620, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 214.959,03 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA dos R-4-45.312 e R-4-45.620, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/10/2010 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito nas matrículas nº 45.312 e 45.620, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GOMES DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora MARIA GOMES DA ROCHA, brasileira, viúva, trabalhador de fabricação de roupas, CPF nº 007.195.110-54, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Doutor Vargas Neto, nº 265, apartamento 181, Bloco D, CEP 91.250-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos

e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 11/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/04/2012 e registrado em 04/06/2012, cuja compra e venda consta do R-4-47.945, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.702,94 (Quatro mil, setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-47.945, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/04/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.945, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES OLIVEIRA, DAIANE DO NASCIMENTO GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor MARCIO RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, sócio de empresa, CPF 961.017.410-87, e DAIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES, brasileira, solteira, sócia de empresa, CPF 816.097.360-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Cascais, nº 99, apartamento 1102, Torre B, CEP 91.230-210; E/OU na rua Teodoro Luís de Castro, nº 707, Vila Augusta, em Viamão/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alvorada, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 27/09/2022 e 19/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/09/2022 à 30/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/08/2012 e registrado em 04/12/2013, cuja compra e venda consta do R-3-52.358, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 428.180,24 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-52.358, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/09/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 52.358, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRYSCILLA FIGUEIRO LEMOS, RAMON FRANCELINO MARTINS MAGALHAES CAVALCANTI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor RAMON FRANCELINO MARTINS MAGALHÃES CAVALCANTI,

brasileiro, solteiro, analista de suporte, CPF 081.599.166-55, e PRYSCILLA FIGUEIRO LEMOS, brasileira, solteira, auxiliar de escrita fiscal, CPF 016.929.060-38, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Sadi Castro, nº 896, apartamento 107, Barão do Cahy, CEP 91.130-060, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 19/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Rua da Praia, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 31/08/2022 à 29/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/07/2014 e registrado em 08/08/2016, cuja compra e venda consta do R-5-54.906 e R-5-55.005, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 193.286,42 (Cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-6-54.906 e R-6-55.005, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/07/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito nas matrículas nº 54.906 e 55.005, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO MARTINS WEBSTER, ROBERTA SCHERON LIMA MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora ROBERTA SCHERON LIMA MARTINS, brasileira, solteira, auxiliar de vendas, CPF nº 034.450.240-65, e JOSE ROBERTO MARTINS WEBSTER, brasileiro, solteiro, porteiro, CPF 469.943.270-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 204, bloco 7, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Augusto Severo, nº 402, apartamento 23, São João, CEP 90.240-480, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 14/10/2022 e 19/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 12/01/2016 e registrado em 17/05/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.116, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 75.971,91 (Setenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.116, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 12/01/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.116, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO FERREIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor DIOGO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de instalação, CPF 028.790.460-17, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Valdemar Albino de Araújo, nº 8, CEP 91.160-470; E/OU avenida Francisco Silveira Bittencourt, nº 1818, apartamento 202, Sarandi, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 07/10/2022, 11/10/2022 e 20/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 31/08/2022 à 29/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/11/2018 e registrado em 21/01/2019, cuja compra e venda consta do R-4-57.386, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$9.177,35 (Nove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.386, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/11/2018 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.386, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SILVA MADEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor RODRIGO SILVA MADEIRA, brasileiro, auxiliar de escritório, CPF nº 827.236.480-87, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 401, bloco 25, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Costa e Lima, nº 537, Nonoai, CEP 91.720-480; E/OU rua Fabio Carneiro Lima, nº 53, Nonoai, CEP 91.720-480, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 11/10/2022 e 13/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/04/2018, e registrado em 21/06/2018, cuja compra e venda consta do R-4-57.463, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 14.567,57 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.463, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do

primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/04/2018, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.463, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON DOS SANTOS COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor EDIMILSON DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 023.256.860-00, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Protásio Alves, nº 6948, apartamento 205, Petrópolis, CEP 91.310-001; E/OU rua Irmã Teresilda Steffen, nº 255, apartamento 502, Torre 7, Protásio Alves, CEP 91.240-470; E/OU na rua Maria Luiza Peres, nº 460, apartamento 1, Coronel Apárício Borges, CEP 91.710-130, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 29/09/2022, 11/10/2022 e 18/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 16/11/2016, e registrado em 30/12/2016, cuja compra e venda consta do R-4-58.794, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.076,04 (Cinco mil, setenta e seis reais e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-58.794, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 16/11/2016, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.794, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO MENDES MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor PAULO ROBERTO MENDES MORAES, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CPF 014.149.390-94, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 570, apartamento 401, bloco 1, CEP 91.240-090; E/OU na rua Gonçalves de Magalhães, nº 823, Aparecida, CEP 94.850-520, em Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alvorada/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 15/09/2022 e 20/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Vicente de Fontoura, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período

compreendido entre os dias 31/08/2022 à 29/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 06/03/2017 e retificação e ratificação de 06/03/2017, e registrado em 30/11/2017, cuja compra e venda consta do R-4-58.993, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 38.898,97 (Trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-58.993, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/12/2015 e retificação e ratificação de 06/03/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.993, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ALVES LEGG**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, atendendo o requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 194.659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Luciana Alves Legg, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, centro, Santa Rosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento nº 1017-6, firmado em 19/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.570, do livro 02, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Argentina, nº 67, considerado como lote urbano nº 19 da quadra nº 168, localizado na Vila Oliveira, em Santa Rosa/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondem a R\$9.966,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito acima referido, favor desconsiderar esta intimação.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PRATES MACHADO**

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-6-12.466 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Geronimo Pinheiro, nº 525, bairro Parque São José, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Ofício, a devedora VIVIANE PRATES MACHADO, CPF. 018.965.790-19 -- fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 31/10/2022, corresponde à R\$ 6.759,01- sujeito a atualização

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, nº 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santana do Livramento, 31 de Outubro de 2022.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERIKA BREMM GUBERT, ARNALDO GUBERT

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que ERICKA BREMM GUBERT, pessoa física inscrita no CPF sob número 720.596.130-00, residente e domiciliada na Rua José Pizzolotto, nº. 5255, centro, nesta cidade de Entre-Ijuís, RS; e, ARNALDO GUBERT, pessoa física inscrita no CPF sob número 181.982.010-68; depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "Loteamento Gubert", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 21.444,31m², localizada no perímetro urbano desta Cidade de Entre-Ijuís(RS), sendo 13.938,81 m² de lotes, considerada como Setor 08, Quadras 38 e 41, 5.475,77m² de ruas e 1.167,42m² de área verde; com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 2.614/Livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Entre-Ijuís. Ditoss documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Integração, n.º 97, centro, Entre-Ijuís(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ASSIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERALDO JOSE ROSBACK CALDAS, ANTONIETA CLEUZA DE LIMA CALDAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL -- Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Eraldo José Rosback Caldas, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 188.260-., e sua esposa, Antonieta Cleuza de Lima Caldas, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 712.940-., casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no 1º distrito deste Município, lugar denominado Cinamomo, protocolado sob nº 97.843, fls. 011, do Lº 1-AA, aos 29.07.2021, sobre o imóvel rural constituído de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 22ha., contendo uma casa de madeira, medindo 48,00m² e um galpão de madeira, com a área de 55,00m², situados no 1º distrito, Cinamomo, neste Município; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Ambiental e Sanitarista Iago Fernando Jorge Cariolato, inscrito no CREARS nº 236111, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 11333301, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo,

ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, nos termos do Art. 216-A, § 13, da Lei 6.015/73 e Art. 11, do Provimento nº 65/2017, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONIA WITT DEL ROSSO**

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL -- Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Sônia Witt Del Rosso, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 433.810-., residente e domiciliada na Rua Pinheiro Rocha, nº 1.038, Centro, nesta cidade, protocolado sob nº 100.561, fls. 197, do Lº 1-AA, aos 29.08.2022, sobre o imóvel rural constituído de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 40ha.29a.90ca., situada no 2º distrito deste município, lugar denominado "Passo do Leão", tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Herton Gonçalves Pinheiro, inscrita no CREA sob nº 187313, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 12003480, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MACEDO & MENEGAS INCORPORADORA LTDA

Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Paula, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Macedo e Menegás Incorporadora Ltda., CNPJ nº. 23.365.149/0001-70, estabelecida na Rua José Bonifácio, 32, Bairro Centro, na cidade de São Francisco de Paula/RS; cumprindo as exigências da Lei nº. 6.766/79, requer o depósito de documentos e o registro do Loteamento Parque Santa Isabel. O loteamento será implantado em uma área com o total de 44.642,00m2 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois metros quadrados), matriculada sob o nº. 18.526, livro 2 do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, e está situada na cidade de São Francisco de Paula, no lugar denominado Olaria, distrito da Sede, com as seguintes confrontações constantes da matrícula: ao norte, com terras de Paulo Alberto Canani; ao sul, com o Loteamento Vila Santa Isabel; ao leste, com o Loteamento Vila Nova Santa Isabel; e a oeste, com terras de Silvio Abelardo Canani. Em cumprimento ao que dispõe o art. 19 da citada Lei, vai impresso abaixo o mapa da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze dias, contados da 3ª e última publicação do presente edital, em conformidade com a Lei 6.766/79. A documentação ficará disponível dos interessados durante o horário de expediente deste Cartório -- 8h30min até 11h30min e das 13h até 17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o §1º do artigo supra citado. O Registro de Imóveis se localiza na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 02, São Francisco de Paula-RS. Telefones: 54 3244 1359 e 54 3244 1069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DIAS

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº 369.518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DIAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 543.011.060-49, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 000750899-9, firmado em 03 de dezembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.235, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Integração, nº 1872, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 16.308,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALBA MARIA DUTRA HADDE, IONE TERESINHA DUTRA HADDE

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que IONE TERESINHA DUTRA HADDE, brasileira, maior, advogada, solteira, residente na Avenida Bortolo Fogliatto, nº 814, Tupanciretã-RS, CPF nº 297.190.700-72, nascida em 09/03/1956, filha de Hoadia Hadde e de Alba Dutra Hadde e ALBA MARIA DUTRA HADDE, brasileira, maior, advogada, solteira, residente na Avenida Bortolo Fogliatto, nº 814, Tupanciretã-RS, CPF nº 383.971.610-15, nascida em 09/03/1956, filha de Hoadia Hadde e de Alba Dutra Hadd,, requerer o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a área superficial de 538.944,00 m² (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados), denominada Fazenda São Francisco de Assis V, situada no município de Quevedos, nesta Comarca, com o perímetro de 5.317,13 metros, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 1.455,17 metros, com terras do espólio de Anibal Nogueira dos Santos (matrícula 18.158); ao SUL e ao LESTE, na extensão de 2.053,59 metros, com terras de Alba Maria Dutra Hadde e Ione Teresinha Dutra Hadde (matrícula 17.462); e, ao Oeste, na extensão de 1.808,36 metros, com o Rio Toropi-Mirim". CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: certificação número 19a571a7-1034-41df-9255-a90f279655fb, emitida eletronicamente pelo INCRA em 24/05/2022, com base nas informações transmitidas pelo responsável técnico, engenheiro agrônomo, Alberto Michel Toniolo Lorenzi, CREA-RS 104.577, credenciado no INCRA sob o código BC5. Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que o requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador

COMARCA - SAO VICENTE DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IBERE DOS SANTOS ALMEIDA, MARIA SINGLAIR COGO ALMEIDA**

Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente do Sul, RS. FAZ SABER a todos os interessados que o requerente, IBERE DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no CPF de nº 230.615.020-68, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na Travessa Pedro Valente, número 226, neste município, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, protocolo sob nº057345 do Livro 1-M, os documentos necessários, exigidos pelo Art. 216-A, §4º da Lei Federal nº6.015/73, para o Registro da Usucapião Extrajudicial, de TERRENO URBANO COM A ÁREA SUPERFICIAL DE NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS (9.552.00m²), contendo uma casa de alvenaria própria para moradia com a área construída de 55,00m² em bom estado de conservação, e uma casa de madeira com a área de 36,00m² em bom estado de conservação e um galpão misto com a área construída de 24,00m², localizado na Travessa Pedro Valente, sob número 226 no município de São Vicente do Sul, RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE com terras de Marcelino João Knob, na extensão de cento e quarenta e dois metros e vinte centímetros (142,20m), e ao SUL, com a Travessa Pedro Valente na extensão de cento e cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros (156,50m), ao LESTE, com terras de João Alberto Rosa da Costa e Eurico Fernandes Soares Júnior, na extensão de cinquenta e nove metros (59,00m), e a OESTE, com terras de Eurico Paulo Carvalho, na extensão de cinquenta e sete metros e trinta centímetros (57,30m). Inscrição municipal número 01.51.068.0819.0001. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado, podendo o pedido ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da sua publicação, tudo nos termos do artigo 216-A, §4º da citada Lei Federal nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS HENRIQUE DE MORAES**

Gelso José Felini, Registrador Designado do Registro de Imóveis de Tapejara-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal - Caixa, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob nº 107469 em 14 de setembro de 2022, na qualidade de Credora Fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, nº 8.4444.0145040-7, firmado na cidade de Tapejara-RS, em 29 de agosto de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 4 da matrícula nº 21074, do Livro 2, desta Serventia Registral, referente ao imóvel sob nº 05-B, da quadra nº 02, no Loteamento São João Batista, com a área superficial de 140,00-m², contendo uma casa de moradia, em alvenaria, com a área construída de 59,08-m², que levou o número 43, casa 03, situado dito lote com frente no lado par da Rua SD 01, distante 70,00 metros da esquina com a Rua A, quarteirão não determinado, na cidade de Tapejara-RS, vem, por meio deste, intimar LUIS HENRIQUE DE MORAES, inscrito no CPF sob nº 028.542.880-25, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do referido financiamento, cujo valor

destes encargos, posicionados em 09/09/2022, corresponde a R\$3.017,04 (três mil dezessete reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, acrescidas, ainda, as despesas referentes ao procedimento de intimação, publicações de editais e emolumentos, devendo o intimado comparecer nesta Serventia Registral, situada na Rua do Comércio, nº 880, Centro, na cidade de Tapejara-RS, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, OU na agência da Caixa Econômica Federal -- CAIXA de Tapejara-RS, detentora do financiamento, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Fica cientificado, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- Caixa, conforme estabelece o artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão do intimado não ter sido encontrado no endereço indicado pela requerente em nenhuma das tentativas realizadas, observadas as possibilidades previstas no artigo 26, § 3º-A, da Lei 9.514/97, restando apenas a intimação via edital como alternativa de cientificação, de acordo com o § 4º do mesmo artigo e Lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. Tapejara-RS, 26 de outubro de 2022. Gelso José Felini -- Registrador Designado.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VINICIUS DA SILVA

PAULO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis de Taquari/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO VINÍCIUS DA SILVA inscrito no CPF nº 015.432.720-45 a comparecer, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou neste Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari/RS situado na rua Sete de Setembro, 1800, Centro, no horário das 09h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, para pagar o valor de R\$ 3.899,91 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais, e noventa e um centavos) relativo ao saldo devedor das parcelas em aberto, atualizado até 09/09/2022, mais as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao Contrato habitacional nº 855551512766-6 firmado em 01/09/2011 com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e que foi feito com a finalidade de aquisição do imóvel situado na rua Alarico Annes Silveira, nº 326, bairro Centro, nesta cidade de Taquari, RS, matriculado sob 13.722 neste Cartório, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari, 26 de outubro de 2022. Substituta do Registrador - Daiane Thomaz Meireles.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO ANDRE**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR ALCINDO BRAGA, inscrito no CPF nº 000.976.919-68, que Carlos Eduardo André, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 4.090.972-7-SESP/SC, inscrito no CPF nº 006.019.149-02, e sua mulher, Claudia Joanita Santos, brasileira, química, portadora da Carteira de Identidade nº 4.587.637-SESPDC/SC, inscrita no CPF nº 041.088.519-35, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Rua São José, nº 36, Bairro Salinas, Balneário Barra do Sul (SC) CEP: 89.247-000, promovem nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 28.824, datado de 02/09/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula nº 022.474, desta Serventia; Localização: situado na Rua Londrina, distante 15,30 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Francisco Pio; Bairro: Salinas; Município: Balneário Barra do Sul (SC), com área total 345,65 metros quadrados; Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e TRT nº, assinada pelo Técnico em Geomensura, o Sr. Angelin de Oliveira -- CRT04/SC nº BR20200703123. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADO, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo o notificado confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser possessor da Transcrição nº 9.095 -- L. 3-G, fls. 187, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul (SC) e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RADIO ARARANGUA LTDA**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.105/2015), que RÁDIO ARARANGUÁ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 82.563.982/0001-94, com sede na Rua Caetano Lummertz, nº 115, loja nº 01, Edifício Vittá, Centro, Araranguá/SC, devidamente representada por seu advogado constituído no processo, depositou nesta Serventia: requerimento, ata notarial, levantamento técnico e demais documentos relativos ao procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, do Código Civil) sob a alegação de que é possuidor mediante justo título há mais de 10 (dez) anos de um imóvel com área de 671,00m², situado na Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, neste Município de Araranguá/SC, contendo um prédio de alvenaria para fins comerciais com 02 pavimentos, 04 economias, com área de 387,20 m², de número predial 429. A referida área usucapienda acha-se registrada junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC - sob o Registro nº 1.258 (Livro 4-RD, de Registros Diversos). As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data de publicação do presente Edital. Findo o prazo, e não havendo impugnação, far-se-á o registro do procedimento Extrajudicial de Usucapião, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares. ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAIR FLORENCIO, ALVINA DE FREITAS GAMBA, ORBITA COMERCIO DE IMOVEIS LTDA**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, prenotada sob o n. 153.898, requerida por ADAIR FLORENCIO, brasileiro, solteiro industrial, portador do CPF 733.638.129-49, e ALVINA DE FREITAS GAMBA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF 528.031.129-49, os quais alegam que há mais de 12 anos, exercem a posse como se donos fossem, do 0 terreno situado na cidade de Blumenau, no Bairro Testo Salto, atrelado à Matrícula 10.016, do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Blumenau, contendo a área de quinhentos e trinta e quatro metros e seis centímetros quadrados (534,06m²), localizado com seu Vértice 1 com Coordenadas UTM Norte 7027529,124 e Leste 684901,039, seguindo em direção ao Vértice 2 com Coordenadas UTM Norte 7027533,183 e Leste 684901,191 fazendo frente em uma linha reta de quatro metros e seis centímetros (4,06m) com lado par da Rua Clidia da Silva, segue ao Vértice 3 com Coordenadas UTM Norte 7027534,962 e Leste 684854,075, em uma linha reta de quarenta e sete metros e quinze centímetros (47,15m) sendo do Vértice 2 ao 3 em vinte e um metros e nove centímetros (21,09m) com confrontação com Humberto Luiz Bento, Rosane Aparecida da Silva, Matrícula 11.708 do 3º Ofício, propriedade de Órbita Comércio de Imóveis Ltda.; doze metros e doze centímetros (12,12m) com Confrontação com Mario Sardagna, Eduardo Cerutti Sardagna, Vanessa Sardagna Cerutti e Josiane Cerutti Sardagna, Matrícula 44.557 do 3º Ofício, e treze metros e noventa e quatro centímetros (13,94m) com Confrontação com Lidia Folvarni Bertelli e Jonas Bertelli, Matrícula 15.863 do 3º Ofício, segue do Vértice 3 ao Vértice 4 com coordenadas UTM Norte 7027518,069 e Leste 684849,497, segue fazendo fundos em uma linha reta de dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50m) com Confrontação de Posse de Dionisio Cerutti, Jaqueline G. B. Cerutti e Osvaldir Bento Luiz sob Matrícula 10.016 do 3º Ofício, segue do Vértice 4 ao Vértice 5 com Coordenadas UTM Norte 7027514,620 e Leste 684862,918 segue fazendo lado direito em uma linha reta de treze metros e oitenta e seis centímetros (13,86m), e do Vértice 5 ao Vértice 6 com Coordenadas UTM Norte 7027512,806 e Leste 684871,718 lado direito em linha reta de oito metros e noventa e oito centímetros (8,98m) ambas com Confrontação com Jair Francisco Nuss, Matrícula 10.016 do 3º Ofício e Titularidade da área Requerida, segue do Vértice 6 ao Vértice 7 com Coordenadas UTM Norte 7027530,475 e Leste 684874,887 lado direito em linha reta de dezessete metros e noventa e cinco centímetros (17,95m), segue do Vértice 7 chegando novamente ao Vértice 1 em uma linha reta de vinte e seis metros e dezenove centímetros (26,19m) ambas linhas do lado direito com o confrontante de Posse Lília Lúcia Brockveld em Matrícula 10.016 do 3º Ofício. No terreno encontram-se duas construções de alvenaria uma com quarenta e oito metros e sessenta e oito centímetros quadrados (48,68m²) e a segunda com cento e três metros e trinta e três centímetros quadrados (103,33m²) sob Número 202 fundos, e sob posse dos Requerentes Adair Florencio e Alvina de Freitas Gamba, o terreno em questão dista trinta e cinco metros e quarenta centímetros (35,40m) do Vértice 01 lado esquerdo do terreno até o eixo da Rua Mina Nova, e que faz parte da matrícula 10.016, deste Ofício de Registro de Imóveis". Assim, fica ÓRBITA COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Dr. Amadeu da Luz, n. 12, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 83.487.868/0001-95, advertida, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita com as razões da discordância, nos quinze dias corridos contados após a publicação do último edital, diretamente perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8:00 h as 12:00 h e das 14:00 h as 18:00 h.

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO CARLOS KUCHNIR, SOLANGI ALINE HOFFMANN KUCHNIR**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por JOÃO CARLOS KUCHNIR, CPF nº 038.718.259-48 e sua mulher SOLANGI ALINE HOFFMANN KUCHNIR, CPF nº 063.174.129-10; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 966,30 m², matriculado sob nº 2.700, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Marciel Porner, CREA-SC 084787-8, ART nº 8385651-9, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5073/2022, de 03/08/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 623815/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO JORGE CECILIO JUNIOR, MARA MARIA MAIESKI CECILIO**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por JOÃO JORGE CECILIO JUNIOR, CPF nº 024.783.419-05 e sua mulher MARA MARIA MAIESKI CECILIO, CPF nº 907.238.729-53; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 449,38 m², matriculado sob nº 43.018, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC 022480-7, ART nº 8445264-4, aprovado pelo Decreto Municipal nº 266/2022, de 04/10/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 628551/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROJIE EMANUEL VIEIRA DE LIMA**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz

público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ROJIE EMANUEL VIEIRA DE LIMA, CPF nº 093.915.459-55; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.955,24 m², matriculado sob nº 44.785, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Guilherme Roeder Neto, CREA-SC 022484-8, ART nº 8392467-0, aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2022, de 30/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 627819/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADELIR FALAVIGNA**

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que ADELIR FALAVIGNA, aposentado, inscrito no CPF sob nº 102.641.679-53, portador da carteira de identidade RG nº 232.413-SSP/SC, nascido em 10/04/1935; e sua esposa MARIA CECILIA FALAVIGNA, inscrita no CPF sob nº 967.179.399-15, portadora da carteira de identidade RG nº 3.305.261-SSP/SC, nascida em 25/11/1939 - representada por seu curador Valter Falavigna (CPF nº 511.823.199-04) -, depositaram neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 5.438, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma gleba urbana com área de 9.075,00m² (nove mil e setenta e cinco metros quadrados), situada no Acesso Cidade Alta Dona Márcia Margarida Santos, Bairro São Critóvão, nesta cidade de Capinzal-SC. O empreendimento visa a formação de 05 (cinco) lotes, designados lotes nº 40 (com 587,77m²), 41 (com 589,96m²), 42 (com 586,51m²), 43 (com 632,71m²), e 44 (com 630,66m²), todos da Quadra 115-A, e com testada para o referido Acesso Cidade Alta. A área remanescente importa em 6.047,39m² (seis mil, quarenta e sete metros e trinta e nove decímetros quadrados). A aprovação municipal se deu via Decreto nº 08, de 02/02/2022. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO VOLMAR JOBIM, LIGIA VITORIA JOBIM, ANTIDIO GODINHO GASPAR, SONIA MARIA WELTER, NEUSA KEHL
WISSEL, FELIX DOMUS PREPARACAO DE DOCUMENTOS PARA FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GRACE CLARET DE
MEDEIROS, IVETE ALAIDE FERNANDES, ADELMO VARGAS POSSANI, HELIO TARGINO RACHADEL, ANDRE RICARDO
ZIMMER, REJANE MARIA SPERB, DULCI KOCHHANN**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 402.055 requerido, em 03/05/2022, por PAULO VOLMAR JOBIM, brasileiro, militar aposentado, portador da carteira de identidade nº 5.183.533 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 035.280.220-00, e sua esposa LIGIA VITORIA JOBIM, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 3.751.729 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 014.643.979-10, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Engenho Novo, nº 40, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 452,460m², situado na Rua do Engenho Novo, nº 40, Ingleses, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,200m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=757.241,441 e N=6.962.043,385), confrontando com a Rua do Engenho Novo; lateral direita medindo 25,000m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=757.241,935 e N=6.962.068,377), confrontando com o imóvel de Felix Domus Preparação de Documentos para Financiamentos Imobiliários LTDA; fundos medindo 18,000m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=757.259,935 e N=6.962.068,231), confrontando com o imóvel da matrícula nº 20.210; lateral esquerda medindo 25,000m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=757.259,641 e N=6.962.043,233), em dois lances: o primeiro lance medindo 12,500m, confrontando com o imóvel de Antídio Godinho Gaspar e outros, e o segundo lance medindo 12,500m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 173.434. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.56.095.0211.001-001. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO HENRIQUE PEREIRA, MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA, OSVALDO JOAO ESPINDOLA, MAURI
JOSE LEAL**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 403.128, requerido, em 20/05/2022, por FÁBIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº 1.813.047 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 713.707.229-15, e sua esposa MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 2.564.293 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 888.174.079-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Baldicero Filomeno, nº 12.954, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 285,75m², situado na Rodovia Baldicero Filomeno, nº 12.954, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM,

com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,50m, partindo do vértice VT-01 até o VT-02 (coordenadas E=739.201,494 e N=6.926.876,547), confrontando com a Rodovia Baldicero Filomeno; lateral esquerda medindo 12,70m, partindo do vértice VT-02 até o vértice VT-03 (coordenadas E=739.194,372 e N=6.926.887,062), confrontando com o imóvel da Transcrição nº 5.716 do Livro 3/E; fundos medindo 22,50m, partindo do vértice VT-03 até o vértice VT-04 (coordenadas E=739.175,257 e N=6.926.875,193), confrontando com o imóvel da Transcrição nº 5.716 do Livro 3/E; lateral direita medindo 12,70m, partindo vértice VT-04 até o vértice VT-01 (coordenadas E=739.182,379 e N=6.926.864,678), confrontando com a Servidão Maria Francisca da Natividade. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 78.34.033.0279.001-075. O imóvel usucapiendo está inserido na transcrição nº 5.716, Livro 3/E, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo (guia) nº 96.956 - Protocolo nº 131.682, de 20/04/2022. Maury Francisco Goulart, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, nos termos do art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, em face de requerimento da proprietária CARLESSI ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 79.682.852/0001-66, com sede na rua Rui Barbosa nº 1.360, 1º andar, Centro, Turvo/SC, tendo em vista a retificação de registro do imóvel matriculado sob nº 62.075, Livro 2-RG, NOTIFICA os seguintes confrontantes: 1º) ELTON MILTON KRAMBECK, brasileiro, divorciado, bancário, CPF 228.369.000-59, RG 3.083.402/SSP/SC, domiciliado na rua Juventino dos Santos Barbosa nº 164, Coqueiros, nesta Capital; 2º) AURÉLIO CAMPOS DE MELLO, CPF 007.812.079-91; 3º) LUCIANE BERNARDO, brasileira, divorciada, aposentada, CPF 712.079.459-00, RG 2.302.282/SSP/SC, domiciliada na rua Juventino dos Santos Barbosa nº 196, Coqueiros, nesta Capital; e 4º) VANILDO LUIZ, CPF 245.222.959-87, para que, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a partir da segunda publicação do presente edital, se manifestem acerca do referido pedido. A manifestação (impugnação), se for o caso, deverá ser dirigida à este 3º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Emílio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/cadastro/consultaPublica.action>) -- a ausência de manifestação gerará presunção de anuência acerca do pedido mencionado. O imóvel objeto da retificação é um terreno com área de 3.122,18m², situado no lado ímpar da rua Pascoal Simone, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as demais características constantes da matrícula nº 62.075, que se ao final for deferida a retificação pretendida, passará a contar com a seguinte descrição: TERRENO com área de 2.825,52m², situado no lado ímpar da rua Pascoal Simone, Coqueiros, Subdistrito do Estreito, neste Município, com a seguinte descrição: frente a leste, inicia-se no marco denominado ponto V1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=738.781,381m e N=6.943.714,952m; daí segue confrontando com a rua Pascoal Simone com azimute de 147º43'02" e distância de 15,04m até o ponto V2 (E=738.789,415m e N=6.943.702,236m); lateral direita, ao sul, partindo do ponto V2 (E=738.789,415m e N=6.943.702,236m); daí segue confrontando com Etaplan Engenharia e Construção Ltda (matrícula nº 56.674), seguindo com azimute de 237º30'06" e distância de 23,20m até o ponto V3 (E=738.769,847m e N=6.943.689,771m); daí segue confrontando com Etaplan Engenharia e Construção Ltda (matrícula nº 56.674), seguindo com azimute de 237º21'14" e distância de 41,71m até o ponto V4 (E=738.734,726m e N=6.943.667,270m); fundos a oeste, partindo do ponto V4 (E=738.734,726m e N=6.943.667,270m); daí segue confrontando com espólio de Adelaide Luiz (terreno de posse), seguindo com azimute de 327º55'27" e distância de 3,65m até o ponto V5 (E=738.732,789m e N=6.943.670,360m); daí segue confrontando com Ronaldo de Araujo Pereira (matrícula nº 25.658), seguindo com azimute de 327º55'27" e distância de 13,88m até o ponto V6 (E=738.725,420m e N=6.943.682,118m); daí segue confrontando com Ronaldo de Araujo Pereira (matrícula nº 25.658), com azimute de 238º55'03" e distância de 0,45m até o ponto V7 (E=738.725,035m e N=6.943.681,886m); daí segue confrontando com

Ronaldo de Araujo Pereira (matrícula nº 25.658), com azimute de 328º59'19" e distância de 10,52m até o ponto V8 (E=738.719,617m e N=6.943.690,899m); daí segue confrontando com Elton Milton Krambeck (matrícula nº 39.315), seguindo com azimute de 328º55'05" e distância de 15,20m até o ponto V9 (E=738.711,769m e N=6.943.703,918m); daí segue confrontando com Luciane Bernardo (matrícula nº 22.915), seguindo com azimute de 328º55'03" e distância de 10,68m até o ponto V10 (E=738.706,244m e N=6.943.713,058m); daí segue confrontando com Luciane Bernardo (matrícula nº 22.915), seguindo com azimute de 235º04'08" e distância de 3,02m até o ponto V11 (E=738.703,771m e N=6.943.711,330m); daí segue confrontando com Luciane Bernardo (matrícula nº 22.915), seguindo com azimute de 327º07'23" e distância de 5,82m até o ponto V12 (E=738.700,609m e N=6.943.716,222m); e lateral esquerda, ao norte, partindo do ponto V12 (E=738.700,609m e N=6.943.716,222m); daí segue confrontando com a rua Paula Ramos com azimute de 56º09'59" e distância de 11,79m até o ponto V13 (E=738.710,404m e N=6.943.722,788m); daí segue confrontando com Ubirajara Dias Falcão (matrícula nº 7.679), seguindo com o azimute de 57º13'56" e distância de 31,04m até o ponto V14 (E=738.736,501m e N=6.943.739,585m); daí segue confrontando com Aldo Kartke (matrícula nº 28.897), seguindo com azimute de 144º06'17" e distância de 14,98m até o ponto V15 (E=738.745,284m e N=6.943.727,451m); daí segue confrontando com Joaquim Correa de Freitas (matrícula nº 31.382), seguindo com azimute de 237º54'00" e distância de 0,36m até o ponto V16 (E=738.744,982m e N=6.943.727,262m); daí segue confrontando com Joaquim Correa de Freitas (matrícula nº 31.382), seguindo com azimute de 148º15'12" e distância de 15,00m até o ponto V17 (E=738.752,874m e N=6.943.714,507m); daí segue confrontando com Joaquim Correa de Freitas (matrícula nº 31.382), seguindo com azimute de 57º54'06" e distância de 0,63m até o ponto V18 (E=738.753,410m e N=6.943.714,843m); daí segue confrontando com Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC (matrícula nº 23.981), seguindo com o azimute de 148º29'16" e distância de 15,05m até o ponto V19 (E=738.761,274m e N=6.943.702,016m); daí segue confrontando com Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC (matrícula nº 23.981), com azimute de 57º14'43" e distância de 23,91m até o ponto V1 (E=738.781,381m e N=6.943.714,952m), início da descrição; encontra-se edificada no terreno uma residência de alvenaria com dois (2) pavimentos e área de 239,66m², sob nº 149 da rua Pascoal Simone. O processo (pedido, memorial descritivo, levantamento topográfico, etc.) encontra-se à disposição do interessado neste 3º RI. Fpolis/SC, em 31/10/2022.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALESIO MICHELS, TANIA MARIA DE PAULA MICHELS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VALÉSIO MICHELS, aposentado, nascido em 23/08/1955, natural de Braço do Norte/SC, filho de Domingos Michels e de Ledvina Michels, CPF 566.927.907-78, RG 367.011/SESP/SC e TÂNIA MARIA DE PAULA MICHELS, brasileira, podóloga, nascida em 27/04/1960, natural de Itaguaçu/ES, filha de Eremita de Paula Santos e de Iracema Carolino Alves, ambos residentes e domiciliados na Rua Antônio Dante Brognoli, nº 45, no Bairro Vila Nova, em Braço do Norte/SC, CEP: 88750-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.295, em 19/04/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 11, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 359,77m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e setenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 76,68m² (setenta e seis metros e sessenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 11, na extensão de 21,06 metros e fundos ao sul com terras de posse de Frank Damasceno Fernandes e Daniele Tondolo Martins, na extensão de 18,41 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras posse de Maurino Pereira de Souza, na extensão de 18,81 metros; e, no lado esquerdo com oeste com terras de posse de Joacir Correa Fagundes e Andrea Maria Fagundes, na extensão de 18,41 metros. Descrição do

Perímetro: Inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT- 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.887.702,5966 Norte e 730.812,9938 Leste, situado na confrontação com servidão PMG 11; Deste segue confrontando com servidão PMG 11 com o azimute plano de 91° 19' 18" e a distância de 21.06m até o VT-02 N=6.887.702,1109m e E=730.834,0440m; Deste segue confrontando com Maurino Pereira de Souza, com o azimute plano de 195° 22' 55" e a distância de 2,87m até o VT-03 N=6.887.699,3468 m e E=730.833,2836 m ; Deste segue confrontando com terras de posse de Maurino Pereira de Souza, com o azimute plano de 190° 14' 06" e a distância de 7,84m até o VT-04 N=6.887.691,6273 m e E=730.831,8897 m ; Deste segue confrontando com azimute plano de 185° 37' 16" e a distância de 8,10m até o VT-05 N=6.887.683,5668m e E=730.831,0964m; Deste segue confrontando com terras de posse de Frank Damasceno Fernandes, com o azimute plano de 271° 57' 03" e a distância de 18,41m até o VT-06 N=6.887.684,1936m e E=730.812,6957m; Deste segue confrontando terras de posse de Joacir Correa Fagundes, com o azimute plano de 0° 55' 42" e a distância de 18,41m até o VT-01 N=6.887.702,5966 m e E=730.812,9938m; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito; e, UMA EDIFICAÇÃO de 311,20m² (trezentos e onze metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado), situada na Servidão 11 PMG, no Bairro Grama, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Isaias Mauri da Silva, com TRT do CRT sob nº BR202000734761. Cadastro municipal: 08.87.054.0646.001 (26562). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 260, fls. 55 à 70, protocolo nº 20865, em 14/04/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante FRANK DAMASCENO FERNANDES e DANIELE TONDOLO MARTINS (área de posse), fica os referidos extremantes, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADOS que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DATT CONCEPTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DATT CONCEPTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade Limitada Unipessoal, CNPJ nº 43.865.994/0001-11, com sede na Alameda Andorinha, nº 837, no Bairro Morada dos Pássaros, em Barueri/SP, CEP 06.428-080., requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.474, em 18/05/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 380, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 19.999,86m² (dezenove mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e seis centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 827,75 (oitocentos e vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se no vértice V01, agora confrontando com Rodovia Municipal GRP 380 - Morro da Encantada (284/), deste segue até o vértice V02, com azimute de 90°24'48" e distância de 2,17 metros, deste segue até o vértice V03 com azimute de 99°05'16" e distância de 2,23 metros, deste segue até o vértice V04, com azimute de 102°59'52" e distância de 2,41 metros, deste segue até o vértice V05, com azimute de 105°31'07" e distância de 2,60 metros, deste segue até o vértice V06 com azimute de 106°44'13"; e distância de 2,28 metros, deste segue até o vértice V07, com azimute de 115°11'19" e distância de 2,33 metros, deste segue até o vértice V08, com azimute de 117°19'01" e distância, de 2,51 metros, deste segue até o vértice V09, com azimute de 122°08'57" e distância de 2,40 metros, deste segue até o vértice V10 com azimute de 123°57'38" e distância de 2,59 metros, deste segue até o vértice V11, com azimute de 124°51'12" e distância de 2,73 metros, deste segue até o vértice V12, com azimute de 127°42'10" e distância de 2,36 metros, deste segue até o vértice V13, com azimute de 133°54'38" e distância de

4,85 metros, deste segue até o vértice V14, com azimute de 138°55'20" e distância de 2,39 metros, deste segue até o vértice V15, com azimute de 138°27'57" e distância de 2,67 metros, deste segue até o vértice V16, com azimute de 144°51'11" e distância de 7,65 metros, deste segue até o vértice V17, com azimute de 148°19'26" e distância de 4,27 metros, deste segue até o vértice V18, com azimute de 148°19'26" e distância de 0,97 metros, deste segue até o vértice V19, azimute de 150°05'04" e distância de 2,40 metros, deste segue até o vértice V20, azimute de 152°08'11" e distância de 15,96 metros, deste segue até o vértice V21, azimute de 153°19'57" e distância de 9,02 metros, deste segue até o vértice V22, azimute de 158°53'32" e distância de 2,78 metros, deste segue até o vértice V23, azimute de 165°55'19" e distância de 1,84 metros, deste segue até o vértice V24, azimute de 173°10'56" e distância de 3,66 metros, deste segue até o vértice V25, azimute de 143°53'18" e distância de 10,30 metros, deste segue até o vértice V26, azimute de 139°17'36" e distância de 2,84 metros, deste segue até o vértice V27, azimute de 138°58'15" e distância de 1,78 metros, deste segue até o vértice V28, azimute de 138°58'15" e distância de 16,99 metros, deste segue até o vértice V29, azimute de 135°53'06" e distância de 11,01 metros, deste segue até o vértice V30, com azimute de 133°07'43" e distância de 10,77 metros, deste segue até o vértice V31, com azimute de 131°23'49" e distância de 7,83 metros, deste segue até o vértice V32, com azimute de 130°34'24" e distância de 24,25 metros, deste segue até o vértice V33, com azimute de 129°18'23" e distância de 18,87 metros, deste segue até o vértice V34, com azimute de 129°33'26" e distância de 18,74 metros, deste segue até o vértice V35, com azimute de 127°45'24" e distância de 8,15 metros, deste segue até o vértice V36, com azimute de 130°29'26" e distância de 8,18 metros, deste segue até o vértice V37, com azimute de 131°13'37" e distância de 4,60 metros, deste segue até o vértice V38, com azimute de 129°12'52" e distância de 31,76 metros, agora confrontando com terras de Guilherme Lima Gunther, Joseane Lima Gunther, Leonardo Lima Gunther e Ricardo Soares - (Cachoeira da Encantada com largura aproximadamente de 3,50 e 3,00 metros), deste segue até o vértice V39, com azimute de 218°13'29" e distância de 7,09 metros, deste segue até o vértice V40, com azimute de 248°26'19" e distância de 3,21 metros, deste segue até o vértice V41, com azimute de 261°58'04" e distância de 5,52 metros, deste segue até o vértice V42, com azimute de 247°56'04" e distância de 7,36 metros, deste segue até o vértice V43, com azimute de 256°54'19" e distância de 5,56 metros, deste segue até o vértice V44, com azimute de 274°05'58" e distância de 4,05 metros, deste segue até o vértice V45, com azimute de 282°19'19" e distância de 2,64 metros, deste segue até o vértice V46, com azimute de 274°27'18" e distância de 2,96 metros, deste segue até o vértice V47, com azimute de 246°19'21" e distância de 4,23 metros, deste segue até o vértice V48, com azimute de 241°07'59" e distância de 2,82 metros, deste segue até o vértice V49, com azimute de 226°33'33" e distância de 2,96 metros, deste segue até o vértice V50, com azimute de 219°21'24" e distância de 4,67 metros, deste segue até o vértice V51, com azimute de 214°22'56" e distância de 3,79 metros, deste segue até o vértice V52, com azimute de 211°20'05" e distância de 4,27 metros, deste segue até o vértice V53, com azimute de 179°22'01" e distância de 2,35 metros, deste segue até o vértice V54, com azimute de 214°08'55" e distância de 3,19 metros, deste segue até o vértice V55, com azimute de 216°06'42" e distância de 4,35 metros, deste segue até o vértice V56, com azimute de 246°57'53" e distância de 2,81 metros, deste segue até o vértice V57, com azimute de 212°55'01" e distância de 3,88 metros, deste segue até o vértice V58, com azimute de 180°11'30" e distância de 5,08 metros, deste segue até o vértice V59, com azimute de 189°51'44" e distância de 17,54 metros, deste segue até o vértice V60, com azimute de 204°39'45" e distância de 5,43 metros, deste segue até o vértice V61, com azimute de 239°36'11" e distância de 10,30 metros, deste segue até o vértice V62, com azimute de 198°34'41" e distância de 5,45 metros, deste segue até o vértice V63, com azimute de 268°06'46" e distância de 2,88 metros, deste segue até o vértice V64, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 9.019 (R. I. Garopaba/SC), com terras de Gustavo Nazareth Faraco e Alecio Tertuliano Pereira - (Cachoeira da Encantada com largura aproximadamente de 3,50 e 3,00 metros), com azimute de 280°47'44" e distância de 3,08 metros, deste segue até o vértice V65 com azimute de 295°26'10" e distância de 7,10 metros, deste segue até o vértice V66, com azimute de 302°12'47" e distância de 1,14 metros, deste segue até o vértice V67, com azimute de 321°20'30" e distância de 22,85 metros, deste segue até o vértice V68, com azimute de 321°50'59" e distância de 22,00 metros, deste segue até o vértice V69, com azimute de 321°09'19" e distância de 11,33 metros, deste segue até o vértice V70, com azimute de 338°07'05" e distância de 6,75 metros, deste segue até o vértice V71, com azimute de 319°42'56" e distância de 9,02 metros, deste segue até o vértice V72, com azimute de 324°36'41" e distância de 9,56 metros, deste segue até o vértice V73, com azimute de 326°40'51" e distância de 17,31 metros, deste segue até o vértice V74, com

azimute de 336°11'21" e distância de 6,91 metros, deste segue até o vértice V75, com azimute de 344°29'52" e distância de 7,57 metros, deste segue até o vértice V76, com azimute de 358°11'00" e distância de 6,03 metros, deste segue até o vértice V77, com azimute de 285°39'16" e distância de 5,54 metros, deste segue até o vértice V78, com azimute de 3°29'25" e distância de 28,51 metros, deste segue até o vértice V79, com azimute de 357°03'26" e distância de 32,41 metros, deste segue até o vértice V80, com azimute de 346°54'04" e distância de 12,08 metros, deste segue até o vértice V81, com azimute de 340°19'42" e distância de 4,51 metros, deste segue até o vértice V82, com azimute de 40°52'07" e distância de 11,88 metros, deste segue até o vértice V83, com azimute de 328°42'49" e distância de 7,10 metros, deste segue até o vértice V84, com azimute de 318°43'25" e distância de 10,55 metros, deste segue até o vértice V85, com azimute de 274°14'56" e distância de 7,45 metros, deste segue até o vértice V86, com azimute de 283°25'27" e distância de 16,53 metros, deste segue até o vértice V87, com azimute de 263°59'51" e distância de 4,70 metros, deste segue até o vértice V88, com azimute de 270°55'43" e distância de 5,92 metros, deste segue até o vértice V89, com azimute de 275°56'05" e distância de 10,87 metros, deste segue até o vértice V90 com azimute de 260°50'04" e distância de 12,95 metros, deste segue até o vértice V91, com azimute de 239°14'16" e distância de 1,80 metros, deste segue até o vértice V92, com azimute de 277°57'13" e distância de 9,55 metros, deste segue até o vértice V93, com azimute de 283°54'16" e distância de 20,22 metros, deste segue até o vértice V94 com azimute de 293°57'50" e distância de 3,95 metros, deste segue até o vértice V95, com azimute de 318°07'09" e distância de 6,80 metros, agora confrontando com Servidão PMG 241 (199/), deste segue até o vértice V96, com azimute de 25°40'17" e distância de 11,65 metros, deste segue até o vértice V97, com azimute de 24°14'19" e distância de 8,41 metros, deste segue até o vértice V98 com azimute de 31°29'11" e distância de 12,76 metros, deste segue até o vértice V99, com azimute de 31°29'11" e distância de 2,99 metros, agora confrontando com Rodovia Municipal GRP 380 -Morro da Encantada (284/), deste segue até o vértice V100, com azimute de 101°08'43" e distância de 5,31 metros, deste segue até o vértice V101, com azimute de 99°59'37" e distância de 5,58 metros, deste segue até o vértice V102, com azimute de 95°04'44" e distância de 3,03 metros, deste segue até o vértice V103, com azimute de 91°47'55" e distância de 5,69 metros, deste segue até o vértice V104, com azimute de 84°32'37" e distância de 5,64 metros, deste segue até o vértice V105, com azimute de 80°39'12" e distância de 8,30 metros, deste segue até o vértice V106 com azimute de 80°22'46" e distância de 13,23 metros, deste segue até o vértice V01, com azimute de 81°54'29" e distância de 15,65 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. NOTA: As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imituba com código SAT: 94024 coordenadas UTM N: 6874555.730 e E: 730029.463, Meridiano Central 51° WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Área de Preservação Permanente: contendo a área total de 12.967,80m² (doze mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 925,82 (novecentos e vinte e cinco metros e oitenta e dois centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se no vértice V98, agora confrontando com terras de João Manuel Linck Feijo, Vivian Gundlach Schmitz, DATT CONCEPTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - (Área 01), deste segue até o vértice V114, com azimute de 141°25'22" e distância de 10,43 metros, deste segue até o vértice V113, com azimute de 103°54'16" e distância de 12,17 metros, deste segue até o vértice V112, com azimute de 97°57'13" e distância de 1,22 metros, deste segue até o vértice V111, com azimute de 80°50'04" e distância de 16,24 metros, deste segue até o vértice V110, com azimute de 95°56'05" e distância de 13,54 metros, deste segue até o vértice V109, com azimute de 90°55'43" e distância de 2,80 metros, deste segue até o vértice V108, com azimute de 83°59'57" e distância de 8,02 metros, deste segue até o vértice V107, com azimute de 103°25'27" e distância de 19,25 metros, deste segue até o vértice V106, com azimute de 94°14'56" e distância de 17,31 metros, deste segue até o vértice V17, com azimute de 138°43'25" e distância de 7,66 metros, agora confrontando com Rodovia Municipal GRP 380 - Morro da Encantada (284/), deste segue até o vértice V18, com azimute de 148°19'26" e distância de 0,97 metros, deste segue até o vértice V19, com azimute de 150°05'04" e distância de 2,40 metros, deste segue até o vértice V20, com azimute de 152°08'11" e distância de 15,96 metros, deste segue até o vértice V21, com azimute de 153°19'57" e distância de 9,02 metros, deste segue até o vértice V22, com azimute de 158°53'32" e distância de 2,78 metros, deste segue até o vértice V23 com azimute de 165°55'19" e distância de 1,84 metros, deste segue até o vértice V24, com azimute de 173°10'56" e distância de 3,66 metros, deste segue até o vértice V25, com azimute de 143°53'18" e distância de 10,30 metros, deste segue até o vértice V26 com azimute de 139°17'36" e distância de 2,84 metros, deste segue até o vértice

V27, com azimute de 138°58'15" e distância de 1,78 metros, agora confrontando com terras de João Manuel Linck Feijo, Vivian Gundlach Schmitz, DATT CONCEPTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - (Área 02), deste segue até o vértice V138, com azimute de 220°52'07" e distância de 11,80 metros, deste segue até o vértice V137, com azimute de 166°54'06" e distância de 4,33 metros, deste segue até o vértice V136, com azimute de 177°03'26" e distância de 36,76 metros, deste segue até o vértice V135, com azimute de 183°29'24" e distância de 5,97 metros, deste segue até o vértice V134 com azimute de 105°39'15" e distância de 3,33 metros, deste segue até o vértice V133, com azimute de 178°11'00" e distância de 24,43 metros, deste segue até o vértice V132, com azimute de 164°29'52" e distância de 1,79 metros, deste segue até o vértice V131, com azimute de 156°11'21" e distância de 2,23 metros, deste segue até o vértice V130, com azimute de 146°40'51" e distância de 14,27 metros, deste segue até o vértice V129, com azimute de 144°36'41" e distância de 7,74 metros, deste segue, até o vértice V128, com azimute de 139°42'56" e distância de 12,60 metros, deste segue até o vértice V127, com azimute de 158°07'04" e distância de 7,13 metros, deste segue até o vértice V126, com azimute de 141°09'20" e distância de 7,04 metros, deste segue até o vértice V125, com azimute de 141°50'59" e distância de 9,75 metros, deste segue até o vértice V124, com azimute de 32°55'01" e distância de 17,45 metros, deste segue até o vértice V123, com azimute de 66°58'19" e distância de 1,11 metros, deste segue até o vértice V122, com azimute de 31°20'06" e distância de 5,96 metros, deste segue até o vértice V121, com azimute de 34°22'56" e distância de 5,88 metros, deste segue até o vértice V120, com azimute de 39°21'24" e distância de 7,87 metros, deste segue até o vértice V119, com azimute de 46°33'33" e distância de 8,68 metros, deste segue até o vértice V118, com azimute de 61°07'59" e distância de 8,02 metros, deste segue até o vértice V117, com azimute de 66°19'21" e distância de 13,10 metros, deste segue até o vértice V116, com azimute de 94°27'18" e distância de 12,54 metros, deste segue até o vértice V115, com azimute de 102°19'06" e distância de 0,12 metros, deste segue até o vértice V37, com azimute de 67°56'04" e distância de 2,79 metros, agora confrontando com Rodovia Municipal GRP 380 - Morro da Encantada (284/), deste segue até o vértice V38, com azimute de 129°12'52" e distância de 31,76 metros, agora confrontando com terras de Guilherme Lima Gunther, Joseane Lima Gunther, Leonardo Lima Gunther e Ricardo Soares (Cachoeira da Encantada com largura aproximadamente de 3,50 e 3,00 metros), deste segue até o vértice V39, com azimute de 218°13'29" e distância de 7,09 metros, deste segue até o vértice V40, com azimute de 248°26'19" e distância de 3,21 metros, deste segue até o vértice V41 com azimute de 261°58'04" e distância de 5,52 metros, deste segue até o vértice V42 com azimute de 247°56'04" e distância de 7,36 metros, deste segue até o vértice V43, com azimute de 256°54'19" e distância de 5,56 metros, deste segue até o vértice V44, com azimute de 274°05'58" e distância de 4,05 metros, deste segue até o vértice V45, com azimute de 282°19'19" e distância de 2,64 metros, deste segue até o vértice V46, com azimute de 274°27'18" e distância de 2,96 metros, deste segue até o vértice V47, com azimute de 246°19'21" e distância de 4,23 metros, deste segue até o vértice V48 com azimute de 241°07'59" e distância de 2,82 metros, deste segue até o vértice V49, com azimute de 226°33'33" e distância de 2,96 metros, deste segue até o vértice V50, com azimute de 219°21'24" e distância de 4,67 metros, deste segue até o vértice V51, com azimute de 214°22'56" e distância de 3,79 metros, deste segue até o vértice V52, com azimute de 211°20'05" e distância de 4,27 metros, deste segue até o vértice V53, com azimute de 179°22'01" e distância de 2,35 metros, deste segue até o vértice V54, com azimute de 214°08'55" e distância de 3,19 metros, deste segue até o vértice V55, com azimute de 216°06'42" e distância de 4,35 metros, deste segue até o vértice V56, com azimute de 246°57'53" e distância de 2,81 metros, deste segue até o vértice V57, com azimute de 212°55'01" e distância de 3,88 metros, deste segue até o vértice V58, com azimute de 180°11'30" e distância de 5,08 metros, deste segue até o vértice V59, com azimute de 189°51'44" e distância de 17,54 metros, deste segue até o vértice V60, com azimute de 204°39'45" e distância de 5,43 metros, deste segue até o vértice V61, com azimute de 239°36'11" e distância de 10,30 metros, deste segue até o vértice V62, com azimute de 198°34'41" e distância de 5,45 metros, deste segue até o vértice V63, com azimute de 268°06'46" e distância de 2,88 metros, deste segue até o vértice V64, com azimute de 280°47'44" e distância de 3,08 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 9.019 (R. I. Garopaba/SC), com terras de Gustavo Nazareth Faraco e Alecio Tertuliano Pereira (Cachoeira da Encantada com largura aproximadamente de 3,50 e 3,00 metros), deste segue até o vértice V65, com azimute de 295°26'10" e distância de 7,10 metros, deste segue até o vértice V66, com azimute de 302°12'47" e distância de 1,14 metros, deste segue até o vértice V67, com azimute de 321°20'30" e distância de 22,85 metros, deste segue até o vértice V68, com azimute de 321°50'59" e distância de 22,00 metros, deste segue até o vértice V69, com azimute de 321°09'19" e distância de

11,33 metros, deste segue até o vértice V70, com azimute de 338°07'05" e distância de 6,75 metros, deste segue até o vértice V71, com azimute de 319°42'56" e distância de 9,02 metros, deste segue até o vértice V72, com azimute de 324°36'41" e distância de 9,56 metros, deste segue até o vértice V73, com azimute de 326°40'51" e distância de 17,31 metros, deste segue até o vértice V74, com azimute de 336°11'21" e distância de 6,91 metros, deste segue até o vértice V75, com azimute de 344°29'52" e distância de 7,57 metros, deste segue até o vértice V76, com azimute de 358°11'00" e distância de 6,03 metros, deste segue até o vértice V77, com azimute de 285°39'16" e distância de 5,54 metros, deste segue até o vértice V78, com azimute de 3°29'25" e distância de 28,51 metros, deste segue até o vértice V79, com azimute de 357°03'26" e distância de 32,41 metros, deste segue até o vértice V80, com azimute de 346°54'04" e distância de 12,08 metros, deste segue até o vértice V81, com azimute de 340°19'42" e distância de 4,51 metros, deste segue até o vértice V82, com azimute de 40°52'07" e distância de 11,88 metros, deste segue até o vértice V83, com azimute de 328°42'49" e distância 7,10 metros, deste segue até o vértice V84 azimute de 10,55 metros, deste segue até o vértice V85, com azimute de 274°14'56" e distância de 7,45 metros, deste segue até o vértice V86, com azimute de 283°25'27" e distância de 16,53 metros, deste segue até o vértice V87, com azimute de 263°59'51" e distância de 4,70 metros, deste segue até o vértice V88, com azimute de 270°55'43" e distância de 5,92 metros, deste segue até o vértice V89, com azimute de 275°56'05" e distância de 10,87 metros, deste segue até o vértice V90, com azimute de 260°50'04" e distância de 12,95 metros, deste segue até o vértice V91, com azimute de 239°14'16" e distância de 1,80 metros, deste segue até o vértice V92, com azimute de 277°57'13" e distância de 9,55 metros, deste segue até o vértice V93, com azimute de 283°54'16" e distância de 20,22 metros, deste segue até o vértice V94, com azimute de 293°57'50" e distância de 3,95 metros, deste segue até o vértice V95, com azimute de 318°07'09" e distância de 6,80 metros, agora confrontando com Servidão PMG 241 (1199/), deste segue até o vértice V96, com azimute de 25°40'17" e distância de 11,65 metros, deste segue até o vértice V97, com azimute de 24°14'19" e distância de 8,41 metros, deste segue até o vértice V98, com azimute de 31°29'11" e distância de 12,76 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. NOTA: As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imlituba com código SAT: 94024 coordenadas UTM N: 6874555.730 e E: 730029.463, Meridiano Central 510 WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com CRT do TRT sob nº CFT2201638927. Cadastro municipal: 05.57.084.2577 (26464) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 262, fls. 75 à 114, protocolo nº 21072, em 06/05/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante LIGIA MARIA SERAFIM e LEONARDO LIMA GUNTHER , fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CASIMIRO HAFEMANN, THEREZA ALFLEN

Através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Guaramirim-SC, Protocolo nº 109.259, de 28/06/2022, com os seguintes dados: Requerentes: CASIMIRO HAFEMANN, portador da CI nº 648.867-6-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 181.946.489-04, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Benjamin Berri, nº 1.440, Bairro Benjamin Constant,

em Massaranduba-SC; e TERESA ALFLEN, portadora da CI nº 905.486-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 418.176.809-00, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Benjamin Berri, nº 1.440, Bairro Benjamin Constant, em Massaranduba-SC. Identificação do imóvel usucapiendo: O terreno urbano, situado no município de Massaranduba-SC, Bairro Benjamin Constant, localizado na Rua Expedicionário Benjamin Berri, distante 66,00 metros da Rua 214-Jacó Reinert, contendo a área de 6.279,32m² (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição do imóvel: (Frente do imóvel) De quem da Rua Exp. Benjamin Berri olha o imóvel, inicia a poligonal no vértice V1 com coordenadas UTM N=7.056.763,73m e E=692.983,11m; deste segue com azimute de 257°02'27" e distância de 68,25m ao Sul, em curva com raio de 132,27m, confrontando com a Rua Exp. Benjamin Berri, até atingir o ponto V02, de coordenadas N 7.056.748,42m e E 692.916,60m; deste segue com azimute de 346°04'22" e distância de 86,51m a Oeste, confrontando com terras de Claudir Berri CPF 484.146.979-68 e Maria Ladrice Berri CPF: 026.812.159-19 Matrícula 11.025, até atingir o ponto V03, de coordenadas N 7.056.832,39m e E 692.895,78m; deste segue com azimute de 69°51'28" e distância de 74,73m ao norte, confrontando com terras de Claudir Berri CPF 484.146.979-68 e Maria Ladrice Berri CPF: 026.812.159-19 Matrícula 11.025, até atingir o ponto V04, de coordenadas N 7.056.858,12m e E 692.965,94m; deste segue com azimute de 169°41'12" e distância de 61,33m a Leste, confrontando com terras de Edson Cisz CPF 292.175.639-00 RG 167.323, Cecilia Hafemann Cisz CPF 827.024.709-04 e RG 1.583.678-9 matrícula 15.012 até atingir o ponto V05, de coordenadas N 7.056.797,78m e E 692.976,91m; deste segue com azimute de 169°41'12" e distância de 34,61m a leste com terras de Amarildo Tomelin CPF 545.564.739-34 RG 1.355.584 e Gema Gobi Tomelin CPF 948.285.399-72 RG 2.442.022 matrículas 34.784 com azimute de 169°41'12" e distancia total de 34,61m a leste até atingir o ponto V01, de coordenadas N 7.056.763,73m e E 692.983,11m, onde teve inicio a descrição deste perímetro. Distanto 31,30m metros pelo lado direito de quem da frente olha o imóvel até a interseção com a Rua 379. Perímetro de 326,20 metros. Levantamento topográfico georreferenciado ao Datum Horizontal: UTM Sirgas 2000. MC: -51W. Zona: 22. Matrícula nº 11.025 do livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Claudir Berri e Maria Ladrice Berri. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: Claudir Berri e Maria Ladrice Berri; Edson Cisz e Cecilia Hafemann Cisz; Amarildo Tomelin e Gema Gobi Tomelin. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário, conforme previsto no art. 1.238 da Lei 13.105/2015 - Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessado para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Guaramirim-SC, situado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, em Guaramirim-SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação. Ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaramirim-SC, em 01 de novembro de 2022. Eu, André Luiz Gonçalves, Oficial Interino desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO WEIMAR BITTENCOURT, DAYANA DANIEL DE SOUZA BITTENCOURT

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que RODRIGO WEIMAR BITTENCOURT, de nacionalidade brasileira, analista de compras, portador da cédula de identidade número 8060061242 SSP/RS, CPF nº 810.395.060-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com DAYANA DANIEL DE SOUZA BITTENCOURT, de nacionalidade brasileira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade número 4086403732 SSP/RS, CPF nº 048.768.259-98, residentes e domiciliados na Rua José Pedro Floriano, nº 369, Bairro Nova Brasília, Imbituba/SC, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, o reconhecimento

extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercerem posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de 12 anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua João Silvério de Araújo, s/n, Bairro Nova Brasília, Imbituba -- SC, com área de 469,52m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AR1, de coordenadas N 6.877.694,26 m. e E 725.054,64 m., situado no limite com Rua João Silvério de Araújo (Ao Nordeste), deste, segue com azimute de 134°58'41" e distância de 11,62 m., confrontando neste trecho com Rua João Silvério de Araújo (Ao Nordeste), até o vértice AR2, de coordenadas N 6.877.686,05 m. e E 725.062,86 m.; deste, segue com azimute de 223°21'24" e distância de 37,49 m., confrontando neste trecho com Adelino João da Silva (CPF 888.395.679-68) - Inscrição Imobiliária: 06.1.601.601.0237.000.000 - Situação do Imóvel: Posse (Ao Sudeste), até o vértice AR3, de coordenadas N 6.877.658,79 m. e E 725.037,12 m.; deste, segue com azimute de 306°14'55" e distância de 12,93 m., confrontando neste trecho com Ivo Latrônico - Inscrição Imobiliária: 06.1.601.601.0265.000.000 - Situação do Imóvel: Posse (Ao Sudoeste), até o vértice AR4, de coordenadas N 6.877.666,44 m. e E 725.026,69 m.; deste, segue com azimute de 45°07'41" e distância de 39,44 m., confrontando neste trecho com Betina Cecília de Oliveira (CPF 725.625.799-68) - Inscrição Imobiliária: 06.1.601.601.0074.001.001 - Situação do Imóvel: Posse (Ao Noroeste), até o vértice AR1, de coordenadas N 6.877.694,26 m. e E 725.054,64 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 59.404 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GOG87597-F80J. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FELIPE GILBERTO DE SOUZA, PRISCILA HELEN MOCELLIN

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Provimento nº 65/2017) - PROTOCOLO Nº 172.354, de 04/05/2022. LUCAS PAES KOCH, Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por por Felipe Gilberto de Souza (CPF nº 072.814.999-06) e sua esposa Priscila Helen Mocellin (CPF nº 082.527.169-03), por sua procuradora Bianca Luz de Araújo, OAB/SC nº 58.606. Identificação do Imóvel Usucapiendo: um imóvel de 51,71 m², situado no lado esquerdo da Rua Alcides Pereira, nº 135, distante 130,00 metros da Rodovia Osvaldo Reis, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, com cadastro municipal nº 802926 e inscrição imobiliária 214.063.01.0870.0000.000. Não foi identificado para este imóvel matrícula/transcrição no indicador real deste 1º Ofício Imobiliário e do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC. Modalidade da Usucapião: Especial Urbana ou Constitucional Urbana, prevista no Art. 183 da CRFB/88, Art. 9º da Lei 10.257/2001 e Art. 1.240 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: início de 2013. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LUCAS PAES KOCH OFICIAL INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TAROOI INVESTIMENTOS S/A.**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 173.505, de 21/06/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: Tarooi Investimentos S/A. CNPJ nº 11.006.303/0001-38 -- Rua 2.870, nº 100, sala 01, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-358. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 60.826, situado na Rua Luci Canziani, nº 700, Bairro Praia Brava Itajaí, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 26.857,49m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da confrontante e proprietário da Transcrição nº 36.194, Livro 3-T, atual Matrícula nº 48.547: André da Silva Correia, CPF: 003.605.759-27 - Rua Joaquim José de Freitas, nº 620, Bairro São João, Itajaí/SC -- CEP: 88.304-120. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC. .

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOURDES FATIMA MANDRIK**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que LOURDES FÁTIMA MANDRIK, brasileira, nascida em 17/04/1960, confeiteira, separada judicialmente, portadora da CNH nº 04820759305-DETRAN/SC e do CPF nº 430.544.559-04, residente e domiciliada na Rua 22-Ney Franco, n 105, bairro Vila Baependi, em Jaraguá do Sul/SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo comprovada pela requerente a posse mansa e pacífica a mais de 15 anos do imóvel matriculado sob nº 24.676, de propriedade de Estefania Harbs Schattner, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado ímpar da Rua 22-Ney Franco, bairro Vila Baependi, distante 49,00m da Rua 184-Bernardo Dornbusch, tendo a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado vértice V0, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692024.275m e N=7069533.463m dividindo-o com a Rua 22-Ney Franco; Daí segue confrontando com o alinhamento predial da Rua 22-Ney Franco com o azimute de 329º29'04" e a distância de 19.61m até o marco V1 (E=692014.320m e N=7069550.353m); Daí segue confrontando com Wally Barg Kohler, MI 28.862 com o azimute de 72º34'07" e a distância de 24.77m até o marco V2 (E=692037.955m e N=7069557.774m); Daí segue com o azimute de 73º11'54" e a distância de 20.37m até o marco V3 (E=692057.453m e N=7069563.661m); Daí segue com o azimute de 72º39'50" e a distância de 4.76m até o marco V4 (E=692061.997m e N=7069565.080m); Daí

segue com o azimuth de 70°51'23" e a distância de 2.44m até o marco V5 (E=692064.301m e N=7069565.880m); Daí segue confrontando com Casa de Oração para todos os Povos, MI 75.522, com o azimuth de 151°47'13" e a distância de 6.33m até o marco V6 (E=692067.293m e N=7069560.301m); Daí segue confrontando com Demicar Oficina de Latoaria LTDA-ME, MI 24.677, com o azimuth de 223°23'59" e a distância de 6.38m até o marco V7 (E=692062.910m e N=7069555.666m); Daí segue com o azimuth de 240°06'54" e a distância de 44.56m chegando ao início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 700,72m². O imóvel tem averbada sob a matrícula imobiliária uma residência em madeira, conforme Planta e Memorial Descritivo, expedidos em setembro de 2018, ART nº 6705563-5, assinados pela responsável técnica Clarice Regina Kruger-CREA/SC nº 114.997-0. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita dirigida ao endereço deste Registro de Imóveis, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 414, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACSON JONATAN KLITZKE**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº334415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON JONATAN KLITZKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05388760936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010179833-00, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bertha Weege, nº 1988, Apartamento nº 467, Bloco 06, do Edifício Emoção, do Residencial Novos Caminhos, Bairro Jaraguá 99, em Jaraguá do Sul-SC, CEP: 89260-665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2022, correspondentes a R\$ 6.092,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVERPOOL VII EMPREENDIMENTOS LTDA, ANGELINO GAZANIGA**

Notificado: Angelino Gazaniga, CPF 380.286.389-53, RG 2/R 648.203 SC, brasileiro, separado, soldador. Endereço: Rua Guararapes, nº 735, bairro Floresta, Joinville/SC, CEP 89212-010. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno

localizado no município de Joinville, contendo a área de 1.680,00 m², matriculado sob nº 5.447, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 1.764,35 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA COCA RODRIGUES ALVES

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA COCA RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04225245810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552933695-7, firmada em 06/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 3.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COPACABANA, Nº1084, JOINVILLE/SC - 89211-388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 580.807,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ULBRICH

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ULBRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05260251903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440767077-0, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB EHRT 0 LT 10 QD E JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 80.495,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALVES DE CARVALHO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05182587937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552160610-4, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO 0 102 BL01 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 2.678,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA BUENO SALVADOR NOVAK, RUBENS NOVAK

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA BUENO SALVADOR NOVAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08371398999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBENS NOVAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06411847940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442092085-5, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO WERSDOERFER 406 CASA GEMINADA 05 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89231715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 4.181,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GIOVANI ROSSI, ROLANEA WESSLER ROSSI, RODNEI ROSSI, MARIA OTILIA SANDRINI ROSSI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Giovanni Rossi inscrito no CPF: 670.620.759-49 e RG: 1930813 DETRAN-SC, brasileiro, motorista e Rolanea Wessler Rossi inscrita no CPF:020.381.439-86 e RG 3776471 DETRAN-SC, brasileira, do lar, casados residentes e domiciliados na Rua João Salvador 569, Samuel Sandrini, Orleans SC; Rodnei Rossi inscrito no CPF: 468.436.719-34 e CNH-SC 1190934231, brasileiro, motorista e Maria Otilia Sandrini Rossi, inscrita no CPF: 895.333.219-20 e CNH-SC 3787845120, brasileira, do lar, casados residentes e domiciliados na rua Luiz Mazon 78, Samuel Sandrini, Orleans-SC apresenta REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do loteamento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 16.958. Um terreno urbano localizado na Rua João Salvador s/n, Samuel Sandrini, Orleans-SC, área de 9.510,42m², com as seguintes medidas e confrontações: Norte em 123m com Giovanni Rossi (matrícula 20.999) e com Jessica Wessler Rossi (matrícula 20.998);Sul em 46,64 com Luiz Antonio Canever (matrícula 5.732);Leste em 132,88 com a rua João Salvador; Oeste em 118,36m com Luiz Bussolo Neto (matrícula 11.283). Inscrição Imobiliária: 01.05.013.2130.001.1.As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 17 de outubro de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACELIA DAMINI DA ROSA, RIMI DA ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber ao sr. RAIMUNDO NONATO SILVA, CPF nº 047.543.079-87, brasileiro, solteiro, residente na rua Quirino dos Santos, nº 30, Barra Funda, São Paulo/SP, que Iracélia Damini da Rosa, CPF nº 951.438.400-82, RG nº 6.985.900 SESP/SC, brasileira, e seu marido Rimi da Rosa, CPF nº 531.849.710-15, RG nº 5.363.410 SESP/SC, brasileiro, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/03/2012, residentes e domiciliados na rua Campos Novos, n. 70, Barra do Aririú, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n. 218.907, possuidores há 16 anos do imóvel urbano com 290,90m² (duzentos e noventa metros e noventa centímetros quadrados), perímetro de 72,36 metros, situado no lado ímpar da rua Campos Novos, nº 70, Barra do Aririú, Palhoça/SC, com benfeitoria, objeto da matrícula 5.373-RG, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: Norte (Lateral Esquerda) - confronta-se em um lance do vértice VT-04 ao VT-01 com distância linear de 24,06 metros com terras de Santana da Silva Maciel. Sul (Lateral Direita) - confronta-se em um lance do vértice VT-02 ao VT-03 com distância linear de 24,16 metros com terras de Samuel Nascimento. Leste (Frente) - confronta-se em um lance do vértice VT-01 ao VT-02 com distância linear de 12,13 metros com a rua Campos Novos. Oeste (Fundos) - confronta-se em um lance do vértice VT-03 ao VT-04 com distância linear de 12,00 metros com terras de Valter

Damasco de Oliveira Junior. Descrição do perímetro: inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.935.854,7910 Norte e 731.178,2510 Leste, situado na confrontação com a rua Campos Novos; Deste segue confrontando com a rua Campos Novos com o azimuth plano de 145°43'19" e a distância de 12,13 metros até o VT-02 N=6.935.844,7660 m e E=731.185,0840 m; Deste segue confrontando com imóvel de SAMUEL NASCIMENTO, INSC. IMOB.=01.03.285.0068, LOTE Nº 27, MATRÍCULA Nº 5.371-RG com o azimuth plano de 235°14'17" e a distância de 24,16 metros até o VT-03 N=6.935.830,9908 m e E=731.165,2360 m; Deste segue confrontando com imóvel de VALTER DAMASCO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF = 054.780.489-09, INSC. IMOB.= 01.03.285.0443, LOTE Nº 30, MATRÍCULA Nº 5.374-RG com o azimuth plano de 326°11'10" e a distância de 12,00 metros até o VT-04 N=6.935.840,9610 m e E=731.158,5580 m; Deste segue confrontando com imóvel de SANTINA DA SILVA MACIEL, CPF=449.052.549-49, INSC. IMOB.= 01.03.285.0045, LOTE Nº 31, MATRÍCULA Nº 3.254-RG com o azimuth plano de 54°55'13" e a distância de 24,06 metros até o VT-01 N=6.935.854,7910 m e E=731.178,2510 m; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. O titular de direito real sr. Raimundo Nonato Silva, do imóvel da matrícula n. 5.373-RG dever se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaias Mauri da Silva, RNP nº 06679505917, TRT nº BR20211409844. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO HILLESHEIM, MAURINA HILLESHEIM

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Antonio Hillesheim, CPF nº 289.943.459-49, RG nº 668.828 SSP/SC, brasileiro, empresário, e sua esposa Maurina Hillesheim, CPF nº 951.939.959-34, RG nº 894.850 SSP/SC, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 12/10/1974, residentes e domiciliados na avenida Governador Irineu Bornhausen, nº 3600, apto. 1301, torre B, Agrônômica, Florianópolis/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 221.479, possuidores há 30 anos do imóvel urbano com 2.092,14m² (dois mil, noventa e dois metros e quatorze centímetros quadrados), perímetro de 177,15 metros, situado na rua João Carlos Harger, nº 166, Centro, Palhoça/SC, sem matrícula, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 3,99 metros e coordenadas UTM N 6.939.251,4045 e E 730.111,3290, do vértice V2 para o vértice V3, medindo 16,07 metros e coordenadas UTM N 6.939.248,1529 e E 730.113,6339, do vértice V3 para o vértice V4, medindo 2,79 metros e coordenadas UTM N 6.939.235,5209 e E 730.123,5731, do vértice V4 para o vértice V5, medindo 2,01 metros e coordenadas UTM N 6.939.233,6121 e E 730.125,6130, do vértice V5 para o vértice V6, medindo 1,59 metros e coordenadas UTM N 6.939.232,3045 e E 730.127,1339, do vértice V6 para o vértice V7, medindo 2,12 metros e coordenadas UTM N 6.939.231,4830 e E 730.128,4971, do vértice V7 para o vértice V8, medindo 2,89 metros e coordenadas UTM N 6.939.230,6121 e E 730.130,4346, do vértice V8 para o vértice V9, medindo 22,15 metros e coordenadas UTM N 6.939.229,8551 e E 730.133,2285, todos com a rua João Carlos Harger, do vértice V9 para o vértice V10, medindo 19,46 metros e coordenadas UTM N 6.939.225,5963 e E 730.154.9667, do vértice V10 para o vértice V11, medindo 18,21 metros e coordenadas UTM N 6.939.242,5494 e E 730.164,5296, ambos extremam com imóvel de posse de Rogério de Oliveira de Medeiros, do vértice V11 para o vértice V12, medindo 19,49 metros e coordenadas UTM N 6.939.258,1765 e E 730.173,8703, do vértice V12 para o vértice V13, medindo 12,34 metros e coordenadas UTM N 6.939.268,0807 e E 730.157,0899, extrema com o imóvel matriculado sob o nº 24.789-RG, do vértice V13 para o vértice V14, medindo 15,89 metros e coordenadas UTM N 6.939.274,4869 e E 730.146,5445, extrema com o matriculado sob o nº 24.792-RG, do vértice V14 para o vértice V1, medindo 38,15 metros e coordenadas UTM N 6.939.282,8034 e E 730.133,0042, extrema com o imóvel matriculado sob o nº 1.370-RG. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Rodrigo Batista dos Santos, RNP nº 10847125980, TRT nº CFT2202120208. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JIAN SEBASTIAO SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Jian Sebastião Silva, CPF nº 032.105.929-85, RG nº 3683001 SSP/SC, brasileiro, autônomo, solteiro, sem vínculo de união estável, residente e domiciliado na rua Paulo José de Souza, nº 340, São Sebastião, Palhoça/SC, requerer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 221.350, possuidor há 10 anos do imóvel urbano com 286,29m² (duzentos e oitenta e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado à rua Paulo José de Souza, nº 340, São Sebastião, distrito Sede, Palhoça/SC, sem benfeitoria, fazendo parte da transcrição 21.035, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: AO NORDESTE, partindo do vértice 01, ponto capturado na borda do passeio, definido pela coordenada 725600.2879 m Leste e 6940873.9825 m Norte, seguindo com a distância linear de 11,40 metros e azimuth 104°13'16", chega-se ao vértice 02, ponto capturado na borda do passeio, definido pela coordenada 725611.3414 m Leste e 6940871.1812 m Norte, confrontando nesse trecho com a SERVIDÃO AURELINO PEDRO COELHO; AO SUDESTE, partindo do vértice 02, definido pela coordenada 725611.3414 m Leste e 6940871.1812 m Norte, seguindo com a distância linear de 28,42 metros e azimuth 216°14'56", chega-se ao vértice 03, ponto capturado no canto do muro com o passeio, definido pela coordenada 725594.5383 m Leste e 6940848.2639 m Norte, confrontando nesse trecho com terras pertencentes à CILENE ROSA COELHO BARCELOS, portadora do CPF nº 522.945.879-87 (Terreno de Insc. Imobiliária nº 01.02.854.1188-0 -- Comarca de Palhoça/SC); AO SUDOESTE, partindo do vértice 03, ponto capturado no canto do muro com o passeio, definido pela coordenada 725594.5383 m Leste e 6940848.2639 m Norte, seguindo com a distância linear de 10,77 metros e azimuth 299°02'32", chega-se ao vértice 04, ponto capturado na borda do passeio, definido pela coordenada 725585.1236 m Leste e 6940853.4916 m Norte, confrontando nesse trecho com a RUA PAULO JOSÉ DE SOUZA; AO NOROESTE, partindo do vértice 04, ponto capturado na borda do passeio, definido pela coordenada 725585.1236 m Leste e 6940853.4916 m Norte, seguindo com a distância linear de 5,75 metros e azimuth 36°30'12", chega-se ao vértice 05, ponto na borda da calçada, definido pela coordenada 725588.5459 m Leste e 6940858.1160 m Norte, confrontando nesse trecho com a SERVIDÃO AURELINO PEDRO COELHO, seguindo com a distância linear de 19,74 metros e azimuth 36°30'12", chega-se ao vértice 01, ponto inicial da descrição do perímetro, definido pela coordenada 725600.2879 m Leste e 6940873.9825 m Norte, confrontando nesse trecho com a SERVIDÃO AURELINO PEDRO COELHO, concluindo a descrição do perímetro levantado. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Matheus Dobner Pertille, RNP nº 07622939935, TRT nº BR20190430752. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO BENEDETTI RUIZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoça, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº219923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BENEDETTI RUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27340203869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoça SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10020001330159797-00, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo Roberto Vidal, nº 1455, Casa geminada nº 761, quadra CD, Condomínio Terra Nova Palhoça I, bairro Bela Vista, em Palhoça-SC, CEP: 88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 2.695,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZEFERINO MAY, ANITA COELHO MAY

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ZEFERINO MAY, inscrito no CPF nº 019.964.609-00, casado com ANITA COELHO MAY, inscrita no CPF nº 834.683.909-04, residentes e domiciliados na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 350, Bairro Santa Tereza, matriculado sob número 51.883, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.025,00m² e 13.560,70m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Fernando Montibeller -- CFT-BR nº 010001804-8 -- TRT nº BR20200616623.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO, MARILETI KLELN

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 279.386.541-91 e MARILETI KLELN, inscrita no CPF nº 089.884.238-79, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada dos Quintinos, bairro Bremer, matriculado sob número 57.778, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 958,37m², 592,54m² e 511,46m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Samira Marcelino -- CREA-SC nº 121847-7 -- ART nº 8334223-2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA LAIS PROBST

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LAIS PROBST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06099690999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553097586-9, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO ROPELATO 300 AP 48 BL F TABOAO RIO DO SUL SC 89160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.444,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIA APPIA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que VIA ÁPIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.248.525/0001-64, com sede à Rua João Antônio da Silveira, nº 558, bairro Lagoa da Conceição, Florianópolis -- SC, neste ato representada por seu sócio administrador CHRISTIAN LASZLO SAUER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 045.075.149-08, nascido aos 02/01/1994, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 925, apto. 206, bairro Canto da Lagoa, Florianópolis -- SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de DESMEMBRAMENTO URBANO com instalações previstas no lado ímpar da Rua Dom Pedro II, distante 35,24m da Servidão 354, bairro Poço Fundo, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, com área total de 43.260,89m² (quarenta e três mil, duzentos e sessenta inteiros e oitenta e nove centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 30.894 do livro 2-E deste Ofício de Registro de Imóveis. O desmembramento possui 6 (seis) lotes vendáveis, divididos em área 1 desmembrar com 3.525,20m² (três mil, quinhentos e vinte e cinco inteiros e vinte centésimos de metros quadrados), a área 2 desmembrar com 8.660,52m² (oito mil, seiscentos e sessenta inteiros e cinquenta e dois centésimos de metros quadrados), a área 3 desmembrar com 8.462,12m² (oito mil, quatrocentos e sessenta e dois centésimos e doze centésimos de metros quadrados), a área 4 desmembrar com 661,86m² (seiscentos e sessenta e um inteiros e oitenta e seis centésimos de metros quadrados), a área 5 desmembrar com 3.765,95m² (três mil, setecentos e sessenta e cinco inteiros, e noventa e cinco

centésimos de metros quadrados), e a área 6 desmembrar com 4.185,24m² (quatro mil, cento e oitenta e cinco inteiros e vinte e quatro centésimos de metros quadrados). O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Santo Amaro da Imperatriz -- SC através da Portaria nº 18.442, datado de 20 de junho de 2022, extraída do processo administrativo nº 0113.002.0004211. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado on-line, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FONTE NOVA INCORPORACOES LTDA, RUDMAR QUARTIERO FERREIRA

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que a pessoa jurídica, FONTE NOVA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 41.247.926/0001-63, com sede em Via Lateral da BR 101 Francisco Possamai, nº 2981, Fundos, Nova Guarita, Sombrio/SC, representada por seu sócio administrador, Rudmar Quartiero Ferreira, inscrito no CPF 486.166.139-00, conforme 1ª Alteração Contratual Consolidada, realizada em 30/08/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 02/09/2021, sob nº 20218263023, depositou, nesta serventia, sob protocolo 149.045, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "FONTE NOVA", referente ao imóvel urbano, situado no lado ímpar da Via Lateral da BR 101 Francisco Possamai, da Rodovia Federal da BR 101, Km 434, na localidade de Distrito de Nova Guarita, Município de Sombrio/SC, com área de 44.505,16m², matriculado sob nº 86.096, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LFMQ V 46, de coordenadas N 6.781.551,16 m e E 632.589,41; deste, segue confrontando com propriedade de Alaide Vitar Ferreira (Matrícula 43.071); com os seguintes azimutes e distâncias: 128°12'40" e 615,75 m até o vértice LFMQ V 108, de coordenadas N 6.781.170,28 m e E 633.073,22 m; deste, segue confrontando com Lado ímpar da Via Lateral da BR-101 Francisco Possamai, Km 434; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°05'59" e 40,26 m até o vértice LFMQ V 60, de coordenadas N 6.781.131,44 m e E 633.062,74 m; deste, segue confrontando com o Lote 01 da quadra 100 (Matrícula 86.089); com os seguintes azimutes e distâncias: 308°12'40" e 39,35 m até o vértice LFMQ V 61, de coordenadas N 6.781.155,78 m e E 633.031,82 m; deste, segue confrontando com o Lote 03 da quadra 100 (Matrícula 86.091); com os seguintes azimutes e distâncias: 308°12'40" e 20,00 m até o vértice LFMQ V 62, de coordenadas N 6.781.168,15 m e E 633.016,11 m; deste, segue confrontando com o Lote 03 da quadra 100 (86.091); com os seguintes azimutes e distâncias: 218°12'40" e 40,54 m até o vértice LFMQ V 63, de coordenadas N 6.781.136,30 m e E 632.991,03 m; deste, segue confrontando com o Lado Par da Rua 3D (Estrada que liga a Rodovia BR 101 a comunidade de Sanga Negra); com os seguintes azimutes e distâncias: 308°11'27" e 52,00 m até o vértice LFMQ V 64, de coordenadas N 6.781.168,45 m e E 632.950,16 m; deste, segue confrontando com o Lote 03 da quadra 102 (Matrícula 86.092); com os seguintes azimutes e distâncias: 38°12'40" e 25,00 m até o vértice LFMQ V 65, de coordenadas N 6.781.188,09 m e E 632.965,62 m; deste, segue confrontando com o Lote 03 da quadra 102 (Matrícula 86.092); com os seguintes azimutes e distâncias: 308°11'27" e 16,50 m até o vértice LFMQ V 66, de coordenadas N 6.781.198,30 m e E 632.952,65 m; deste, segue confrontando com o Lote 04 da quadra 102 (Matrícula 86.093); com os seguintes azimutes e distâncias: 308°11'27" e 15,00 m até o vértice LFMQ V 67, de coordenadas N 6.781.207,57 m e E 632.940,86 m; deste, segue confrontando com o Lote 05 da quadra 102 (Matrícula 86.094); com os seguintes azimutes e distâncias: 308°11'27" e 15,00 m até o vértice LFMQ V 68, de coordenadas N 6.781.216,85 m e E 632.929,07 m; deste, segue confrontando com o Lote 06 da quadra 102 (Matrícula 86.095); com os seguintes azimutes e

distâncias: 308°11'27" e 31,87 m até o vértice LFMQ V 69, de coordenadas N 6.781.236,55 m e E 632.904,03 m; deste, segue confrontando com o Lote 06 da quadra 102 (Matrícula 86.095); com os seguintes azimutes e distâncias: 195°00'33" e 27,20 m até o vértice LFMQ V 70, de coordenadas N 6.781.210,28 m e E 632.896,98 m; deste, segue confrontando com o Lado Par da Rua 3D (Estrada que liga a Rodovia BR 101 a comunidade de Sanga Negra); com os seguintes azimutes e distâncias: 308°11'34" e 452,52 m até o vértice LFMQ V 47, de coordenadas N 6.781.490,07 m e E 632.541,31 m; deste, segue confrontando com propriedade de Fonte Nova Incorporações Ltda (Matrícula 86.112); com os seguintes azimutes e distâncias: 38°12'40" e 77,75 m até o vértice LFMQ V 46, de coordenadas N 6.781.551,16 m e E 632.589,41 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, MC 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme projeto aprovado sob número 600, em 15/09/2022, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 55 (cinquenta e cinco) lotes urbanos, 03 (três) Áreas Verdes localizadas nas quadras 104, 106 e 108; 01 (uma) Área de Utilidade Pública, localizada na quadra 110; e 06 (seis) vias públicas, destinadas para o arruamento. O loteamento foi licenciado pelo órgão ambiental IMA -- Instituto do Meio Ambiente, conforme Licença Ambiental de Operação número 5848/2022, datada de 02 de setembro de 2022. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 28 de outubro de 2022. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE VALDEMIR BELMONTE, HELENA GONCALVES

EDITAL. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. REQUERENTES: Jose Valdemir Belmonte e Helena Gonçalves. PROCESSO DE USUCAPIÃO. PROTOCOLO Nº 117.992 de 10/08/2022 MATRICULA Nº 10.945, Livro 2 IMÓVEL: área de 511,69, situada do lado ímpar da rua Paineiras n.º 865, nesta cidade de Timbó e Comarca MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA PROPRIETÁRIOS: Daniel Pasquali e Arnolda Pasquali A REGISTRADORA DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, Drª Iara Maria dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos que do presente virem, ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita neste Serviço Registral o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes Jose Valdemir Belmonte, CPF nº 038.667.159-19, solteiro, armador e Helena Gonçalves, CPF nº 714.500.339-20, divorciada, auxiliar de serviços gerais, brasileiros, domiciliados e residentes na rua Paineiras nº 865, nesta cidade de Timbó e Comarca, tendo como objeto o imóvel situado do lado ímpar da rua Paineiras, distando 34,75 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Aroldo Bloedorn, nesta cidade de Timbó, deste Estado, contendo a área de 511,69m2 (quinhentos e onze metros e sessenta e nove decímetros quadrados), edificado com uma casa residencial de madeira, confrontando pela frente em 32,75 metros com o lado ímpar da rua Paineiras; fundos em 34,90 metros com o imóvel Matriculado sob nº 1.604, Livro 2, de propriedade de Aldo Pasquali; lado direito em 15,12 metros com o imóvel matriculado sob nº 10.945, Livro 2, de propriedade de Arnolda Pasquali, atualmente ocupado por Ivanor Braatz e, pelo lado esquerdo em 15,29 metros com o imóvel matriculado sob nº 10.945, Livro 2 de propriedade de Arnolda Pasquali; área essa que faz parte de um complexo de terras, contendo 3.370,26m2, de propriedade de Daniel Pasquali e Arnolda Pasquali, matriculado sob nº 10.945, Livro 2, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo técnico Geomensor Rodrigo Penteado Prado,

CFTBR 0276787390-6. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, sobre o aludido imóvel, há mais de 20 (vinte) anos, incluída a posse de seus antecessores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da publicação deste oferecer impugnação escrita e fundamentada, nos termos do art. 216-A, § 2º da Lei 6.015/73 e art. 10, § 6º do Provimento 65/2017 do CNJ ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial neste Registro Imobiliário, situado na rua General Osório nº 311 -- Edifício Diplomata, Centro, no horário das 9:00horas as 12:00horas, das 14:00horas as 18:00horas, Isto posto lavro o presente para ser afixado no mural desta Serventia e publicado em jornal local de grande circulação e ou na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Timbó, aos 26 dias do mês de outubro de 2022. Eu, (Iara Maria dos Anjos) Registradora do 1.º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, digitei e subscrevi.

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOSQUE TUBARAO LOTEADORA LTDA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Bosque Tubarão Loteadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 44.211.171/0001-35, com sede na Rua Tenente Leovegildo Pinheiro, n. 1100, sala 02, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 25/07/2022, por Edson da Silva Junior, Secretário de Urbanismo, com Licença Ambiental de Instalação -- LAI n. 7059/2022, datada de 19/10/2022, e Licença Ambiental Prévia -- LAP n. 7350/2021, datada de 21/12/2021, emitidas pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Tubarão -- FUNAT, requer o registro à margem da matrícula 35.649 deste Ofício Imobiliário, de um LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO BOSQUE TUBARÃO", no terreno localizado na Rua Salomão Mendes Farias, n. 137, bairro São Clemente, Tubarão/SC, com área total de 40.544,23m², contendo 85 (oitenta e cinco) lotes e 06 (seis) quadras perfazendo a área de 25.794,84m², 02 (duas) áreas verdes totalizando 3.274,17m², 02 (duas) áreas institucionais totalizando 2.904,60m² e área de arruamento de 8.570,62m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAVID FRANCO DO AMARAL, ELAINE CRISTINA CENSI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.372.595 - Autos 000.218.2020.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DAVI FRANCO DO AMARAL, brasileiro, corretor de imóveis, RG 24.691.963-2 SSP/SP e CPF 263.678.048-38, e s/m ELAINE CRISTINA CENSI, brasileira, comerciante, RG 28.025.282-1 SSP/SP e CPF 253.899.648-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 18/05/2006, residentes e domiciliados em Jarinu/SP, autuado em 09/03/2022, sob Protocolo n.372.595 - Autos 000.218.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 08 da Quadra E, do loteamento Jardim Roseiral, com a área de 250,00m², localizado na Rua Rosas Vermelhas, bairro Caiçara, zona urbana do município de Jarinu/SP, assim descrito: Mede linearmente 13,53 m de frente para a Rua Dois (atualmente Rua das Rosas Vermelhas); pelo lado direito mede 20,00 m; nos fundos mede 11,45 m e pelo lado esquerdo mede 20,00 m, confrontando com os lotes 9, 10, 11, 13, e 17, respectivamente. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0460.005.0008.00-0. ORIGEM: Matrícula 19.266, propriedade de ANTONIO DAMAS e s/m ODETE DA COSTA DAMAS, ARIDIO BOCCATO e s/m OLGA DA COSTA BOCCATO, e, DAVID FRANCO DO AMARAL e s/m ELAINE CRISTINA CENSI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 09 -- Matrícula 90.645, propriedade de MARCIO SANTOS ALVES e s/m ANDREIA APARECIDA NUNES, o qual está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Lote 10 -- Matrícula 90.646, propriedade de FERRUCCIO VENTURA e s/m SONIA MARTA STREHLAU VENTURA; LOTE 11 -- Matrícula 90.647, propriedade de CACIA APARECIDA DE SOUSA; Lote 07 -- Matrícula 60.832, propriedade de OSMAR JORGE DA SILVA e s/m QUELE BARBOSA TEIXEIRA SILVA; e, Lote 13 -- Matrícula 62.102, propriedade de ESTEFANO WILD e s/m LIGIA CLARET LORENCINI WILD, ANNA BARBARA WUILL FURRER e s/m HANS ULRICH FURRER, e THOMAS ANDREAS WILD. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMAR PORTO SILVA, MARIA REGIANE NOGUEIRA PORTO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2035/2041, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários EDMAR PORTO SILVA, brasileiro, coordenador logística, RG nº 42.762.659-6-SSP/SP, CPF/MF nº 341.263.378-06, e sua mulher MARIA REGIANE NOGUEIRA PORTO, brasileira, do lar, RG. nº 41.487.031-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 317.262.658-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados Rua Monteiro Lobato, nº 498, Casa 03, Jardim Cristino, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS

JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 02/04/2020, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4380/64, 5049/66, 9514/97 e 13.465/17, devidamente registrado sob nº 13 na Matrícula nº 109.961, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 27 até 29, vencidas em 02/07/2022 até 02/09/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 16/09/2022 o valor de R\$3.751,48, sendo atualizado em 26/10/2022, no valor de R\$5.067,74, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 551.556), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DANIEL IBRAHIM DA SILVA, JHENNIFER EVELIN DOS SANTOS DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido por Jovencio Ferreira Lima e Therezinha Nialva Ribeiro Lima, na qualidade de proprietários e requerentes do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 374.888, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel transcrito sob no. 24.019, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS os senhores Daniel Ibrahim da Silva e Jhennifer Evelin dos Santos confrontantes do citado imóvel, e respectivos herdeiros ou sucessores, a comparecerem neste Cartório, localizado na Rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá(ão) se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 27 de outubro de 2022. O Oficial Substituto, (a.) Eduardo Carrilho Paludetto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE GUILHERME REGINO CASERIO

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 144440427706, firmado em 3/1/2014 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 2 na matrícula nº 109.194, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Padre João, nº 7-07, apartamento 22, Residencial Malbec, Vila Santa Izabel, intima o senhor JOSÉ GUILHERME REGINO CASERIO, para cumprimento das obrigações contratuais

principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas nº 72 a 105 vencidas desde 3/1/2020 a 3/10/2022, apuradas pela credora até o dia 26/10/2022, que totalizam a quantia de R\$ 59.206,19 (cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e dezenove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MOTTA MAXIMINO

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 144441079484, firmado em 20/07/2018, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 2 na matrícula nº 117.578, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Engenheiro Alpheu José Ribas Sampaio, nº 2-25, apartamento 101, 1º andar, e suas respectivas vagas de garagem nº 1 e 2, do Residencial Jari, intima o senhor RODRIGO MOTTA MAXIMINO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/3/2021 a 25/9/2022 de nºs 32 a 50, apuradas pela credora até o dia 21/10/2022, que totalizam a quantia de R\$179.625,26 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LOPES SILVA

Sr. DIEGO LOPES SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. nº 04.127.458/0001-67, E NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº01.744.397/0001-99, credoras do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado, através de Escritura Pública lavradas aos 28/04/2017 e registrado sob nº 09 e 10 na matrícula nº 63.951; referente ao imóvel situado à Rua Virgílio Ghizini, quarteirão 01, lado ímpar, distante 22,253 metros da Rua 32, Conjunto Habitacional Bauru I, Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DIEGO LOPES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, promotor de vendas, RG nº 41.519.154-3-SP e CPF nº 432.258.478-01, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim

de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 10/12/2021; 10/01/2022; 20/01/2022; 20/02/2022; 10/03/2022; 20/03/2022; 10/04/2022; 20/04/2022; 10/05/2022; 20/05/2022; 10/06/2022; 20/06/2022; 10/07/2022; e 20/07/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACE DE SOUZA SANTOS BATISTA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. GRACE DE SOUZA SANTOS BATISTA, RG nº 29.826.792-5-SSP/SP, CPF nº 272.891.078-29, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Libânio do Amaral, nº 85, Jardim Santa Terezinha, em São Paulo-SP, na condição de devedora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 10 de junho de 2020, registrado sob nº 3 da matrícula nº 42.338, referente ao Lote 27 da Quadra 17 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.1118/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, 11-17, sala 04, Centro em Bauru-SP, prenotado sob nº 99.380, em 05 de agosto de 2021, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$42.258,30, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 25 de outubro de 2022. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORNEIVALDO ALVES BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber

que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 74.825, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 292.316, em 19 de setembro de 2022, para a intimação do senhor Orneivaldo Alves Barbosa, portador do CPF nº 374.958.011-15, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Francisca Domingues Camargo de Oliveira, esquina com a Rua Oswaldo Mazzola, no Bairro da Bocaina, lugar denominado Bom Retiro, na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua 3, unidade 203, Parque Atheneu, na cidade de Goiânia/GO, e (iii) Rua 3, unidade 205, LT 4 A, Parque Atheneu, na cidade de Goiânia/GO, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 1.4444.1476471-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16 de março de 2021, registrado sob número 12, na sobredita matrícula 74.825, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Orneivaldo Alves Barbosa, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor ORNEIVALDO ALVES BARBOSA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 23 de dezembro de 2022, está a importar em R\$310.576,23, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Silvio Vieira dos Santos Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MULLER DE SOUSA, DALENE RODRIGUES DE SOUSA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92.510, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 292.163, em 14 de setembro de 2022, para a intimação do senhor Wesley Muller de Sousa, portador do CPF nº 412.919.618-95, e da senhora Dalene Rodrigues de Sousa, portadora do CPF nº 031.147.905-77, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Cabreúva, lote de terreno sob número 17, da quadra 10, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Alameda dos Imbiruços, número 126, Vem Viver, na cidade de Bragança Paulista/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23 de abril de 2021, registrado sob número 08, na sobredita matrícula 92.510, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Wesley Muller de Sousa e senhora Dalene Rodrigues de Sousa, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens

418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor WESLEY MULLER DE SOUSA e senhora DALENE RODRIGUES DE SOUSA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Praça Maastricht, 200 -- Sala 19 -- Euroville Office Premium, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 22 de janeiro de 2023, está a importar em R\$ 20.457,87, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Silvio Vieira dos Santos Escrevente Autorizado

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, FLOSINA LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIALDiego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 07 de janeiro de 2022 o requerimento pelo qual SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, separado judicialmente, tecnólogo civil, RG nº 7.226.815-3-SSP/SP, CPF nº 188.387.408-44; e FLOSINA LIMA, brasileira, solteira, maior, pedagoga, RG nº 5.408.269-9-SSP/SP, CPF nº 519.139.258-20, residentes e domiciliados na Rua Lucerna, nº 139, Jardim Leonor Mendes de Barros, São Paulo/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 216.551 de 03/06/2022, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Terreno e prédio sob o nº 86, localizado Rua Sebastiana Felício de Oliveira, bairro Massaguaçu, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: Inicia a descrição do perímetro no ponto 1 cravado na divisa do imóvel nº 68 da Rua Sebastiana Felício de Oliveira distante 93,74m do ponto de intercessão formado pela Rua Sebastiana Felício de Oliveira e Avenida Herman Pereira de Faria; estando o ponto 1 inserido nas coordenadas referidas ao sistema UTM (Universal Transversa de Mercator) N:7392526.084 e E:467054.984; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 1 ao ponto 2, AZ=317º07'25" e 18,00m, do ponto 2 ao ponto 3, AZ=81º22'24" e 37,12m; do ponto 3 ao ponto 4, AZ=143º19'10" e 5,00m; do ponto 4 ao ponto 1, AZ=241º44'26" e 31,15m, encerrando uma área de 353,17m² (trezentos e cinquenta e três metros e dezessete decímetros quadrados). Confrontações: Do ponto 1 ao ponto 2 com a Rua Sebastiana Felício de Oliveira; do ponto 2 ao ponto 4 passando pelo ponto 3 com área de App; do ponto 4 ao ponto 1 com o imóvel nº 68 da Rua Sebastiana Felício de Oliveira ID: 08.519.007. Coordenadas: Ponto 1, N:7392526.084 e E:467054.984; ponto 2, N:7392539.274 e E:467042.736; ponto 3, N:7392544.842 e E:467079.435; ponto 4, N:7392540.832 e E:467082.421. O imóvel está inserido na área da matrícula nº 32.330. Figuram como proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 32.330, Maria Rosario Oliveira Carlota; Virginia Carlota; Lourença Carlota. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilho, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 27 de outubro de 2022. O Oficial, Diego Selhane Pérez

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO BOCATO, OFELIA KAZUKO HAYASHI BOCATO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 07 de janeiro de 2022 o requerimento pelo qual JOÃO BOCATO, RG nº 5.158.930-SSP, CPF nº 391.341.138-00, e sua mulher OFÉLIA KAZUKO HAYASHI BOCATO, RG nº 7.294.120-SSP/SP, CPF nº 747.061.288-20, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob o nº 1.345, no Livro nº 3 de Registro Auxiliar desta Serventia, residentes e domiciliados na Avenida Anchieta, nº 206, apartamento 702-B, Centro, Caraguatatuba/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 218.408 de 16/08/2022, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição no ponto 1, cravado de frente para a Avenida José Herculano, distante 40,00m do ponto de intersecção formado pelos alinhamentos da Avenida José Herculano e Rua Francisco Antonio de Castro, caracterizado pelas coordenadas georreferenciadas ao sistema U.T.M (Datum Sirgas 2000), N:7.379.664,884 e E:454.852,236; do ponto 1 segue numa linha reta de 69,61m com azimute de 245º49'37", confrontando com a Área Non Aedificandi e, com o imóvel objeto da matrícula nº 61.258, até atingir o ponto 2 de coordenadas N:7.379.636,380 e E:454.788,730; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 9,03m com azimute de 342º33'59", confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 61.258, até atingir o ponto 3 de coordenadas N:7.379.644,995 e E:454.786,024; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 67,59m com azimute de 65º50'35", confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 61.258, até atingir o ponto 4 de coordenadas N:7.379.672,655 e E:454.847,695; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 9,00m com azimute de 149º42'07", confrontando com a Avenida José Herculano, até atingir o ponto 1 de coordenadas N:7.379.664,884 e E:454.852,236; início da presente descrição, perfazendo uma área total de 614,49m². O imóvel encontra-se inserido na área do imóvel objeto da matrícula nº 61.258. Figura como proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 61.258, Village Parahybuna Empreendimentos Imobiliários Ltda. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilho, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 27 de outubro de 2022. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MIZAE L QUINTILIANO

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado LUCAS MIZAE L QUINTILIANO (CPF nº 449.007.108-65) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2378162-7, firmado em 08 de outubro de 2020, registrado sob o nº 04 da matrícula

5467 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 21/10/2022, corresponde ao valor de R\$ 3.876,30, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua 09, Parte C dos Lotes 05, 06 e 07, da Quadra H, Nova Canitar, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 5467 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 31 de outubro de 2022. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CAMARGO DE SOUZA**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificada MARIANA CAMARGO DE SOUZA (CPF nº 479.315.488-33) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2387172-3, firmado em 16 de outubro de 2020, registrado sob o nº 03 da matrícula 6845 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 21/10/2022, corresponde ao valor de R\$ 4.933,42, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Luzia da Conceição Fonseca nº 552, Lotes 19 e 20, Quadra F, Residencial Esmeralda, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 6845 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 31 de outubro de 2022. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANITA PRIOLI**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ANITA PRIOLI, brasileira, desquitada, e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido da requerente RENATO PEREIRA FORMIS e seu cônjuge IRIS MARIA DE MATOS FORMIS, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, designado como LOTE 10 da QUADRA D, do loteamento denominado JARDIM SANTANA, situado neste Município e Comarca de Cotia -- SP, com origem na transcrição 79.717 do 11º R.I, assim descrito: Inicia-se no ponto "A", ponto este às margens da Rua dos Ipês, lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, e distante 60,19 metros da esquina com a Alameda das Acácias, deste segue até o ponto "B", com azimute de 267º46'29" e distância de 23,88 metros, onde confronta divisas com Sistema de Recreio Loteamento Jardim Passargada; do ponto "B", deflete à direita, e segue até o ponto "C" com azimute de 353º33'43" e distância de 8,64 metros, onde confronta divisas com Sistema de Recreio Loteamento Jardim Passargada; do ponto "C", deflete à direita, e segue até o ponto "D", com azimute de 76º10'16" e distância de 14,42 metros, onde confronta divisas com o Lote 6; do ponto "D", deflete à direita, e segue até o ponto "E" com azimute de 79º06'51", e distância

de 23,00 metros, confrontando divisas respectivamente com os lotes 07 e 08. O ponto "E", encontra-se às margens da Rua dos Ipês, distante 40,80 metros da esquina com a Alameda das Acácias e lado direito de quem de frente olha para o imóvel, deste, deflete à direita, e segue até o ponto "A", com azimute de 217º11'30" e distância de 19,39 metros, acompanhando o alinhamento predial, encerrando uma área de 348,03 metros quadrados. Sobre o referido imóvel, existem construções contendo 196,96 metros quadrados. Inscrição cadastral municipal sob nº 23251.64.77.0229.00.000, de propriedade de ANITA PRIOLI, brasileira, desquitada. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 332.302. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEILSON DE LIMA SANTOS**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de NEILSON DE LIMA SANTOS, funcionário publico, RG. nº. 23.482.179/SP, CPF. nº. 113.503.528-88, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MAURICIA GONÇALVES, esteticista, RG. 33087223/SP, CPF. 318.969.888-06, residentes e domiciliados na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Ribeirão Preto, nº. 30, Vila Gertrudes, foi prenotado sob o nº. 228.119, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 26 anos do imóvel situado na Rua Ribeirão Preto, designado como LOTE 98, da GLEBA 11, da 'VILA GERTRUDES', no Bairro do Cabelo Branco ou Serpa, em zona urbana deste Distrito, Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 259,43m², com origem na Transcrição nº. 36.274, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 31 de outubro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE BRITO**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE BRITO, do comércio, RG. nº. 8.899.522-7-SSP/SP, CPF. nº. 006.653.658-88, e sua mulher ROSANGELA ARRUDA DE BRITO, do lar, RG. nº. 16.916.958-3-SSP/SP, CPF. nº. 103.739.108-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Benedito Pereira Nunes, nº. 134, Nova Caieiras, foi prenotado sob o nº. 229.169, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os

requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 22 anos do imóvel situado na Rua Benedito Pereira Nunes, Lote 01, da quadra D, do loteamento denominado "NOVA CAIEIRAS II", em zona urbana deste Distrito, Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 260,10m², objeto da matrícula nº. 24.791, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 31 de outubro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA APARECIDA FRANCO DE GODOY**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de RENATA APARECIDA FRANCO DE GODOY, brasileira, separada judicialmente, aposentada, RG. nº. 15.677.868-3-SSP/SP, CPF. nº. 087.787.858-71, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Doze de Outubro, nº. 116, Jardim Benintendi, foi prenotado sob o nº. 229.299, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 18 anos do imóvel situado na Rua Marino Tardelli, LOTE 27, da QUADRA "0", do "JARDIM BENINTENDI", em zona urbana deste Distrito, Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 295,00m², E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 31 de outubro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ SAMPAIO COSTA**

F A Z S A B E R, a LUIZA MARINA ALVES DA SILVA, e seu marido FRANCISCO ALVES DA SILVA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de ANDRÉ LUIZ SAMPAIO COSTA, mestre de obras, RG. nº. 39.626.050-0-SSP/SP, CPF. nº. 300.532.628-40, e sua mulher TALITA CRISTINA TENÓRIO COSTA, do lar, RG. nº. 43.325.961-9-SSP/SP, CPF. nº. 328.342.068-80, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Belmonte, nº. 340, casa A, Jardim Progresso, foi prenotado sob o nº. 229.323, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado na Rua Belmonte, LOTE 38-B, da QUADRA 18, do "JARDIM PROGRESSO", em zona urbana deste Distrito, Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 173,70m², com origem na matrícula nº. 7.248, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 31 de outubro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS LUIS DA SILVA FRANÇA**

F A Z S A B E R, a JOSENI PEREIRA DA SILVA, e sua mulher GERCINA MARIA DA SILVA SILVA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de RUBENS LUIS DA SILVA FRANÇA, empresário, RG. nº. 34.754.869-6-SSP/SP, CPF. nº. 221.997.188-08, e sua mulher ALINE CAVALHEIRO FRANÇA, administradora, RG. nº. 41.970.446-2-SSP/SP, CPF. nº. 317.827.628-92, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77,

residentes e domiciliados na Cidade de Jacareí, na Rua Joseph Harry Elói Gallardetz, Belmonte, nº. 33, Parque dos Sinos, foi prenotado sob o nº. 229.099, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado na Avenida das Pitangueiras, designado como lote 01, da quadra "B", do loteamento denominado "VILA SONIA", em zona urbana deste Distrito, Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 365,00m², com origem na matrícula nº. 39.489, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 31 de outubro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO JOSE ALVES**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de RODRIGO JOSÉ ALVES, brasileiro, solteiro, professor, RG. nº. 45406375/SP, CPF. nº. 307.784.618/74, e MARINA BEATRIZ DOS SANTOS, brasileira, divorciada, professora, RG. nº. 33919531/SP, CPF. nº. 338.220.228-02, residentes e domiciliados na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Martins Fontes, nº. 222, Jardim Victória, foi prenotado sob o nº. 229.252, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 24 anos do imóvel situado na Rua Martins Fontes, Lote 27/B, da quadra 37, do loteamento denominado "JARDIM VICTÓRIA", em zona urbana deste Distrito, Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 135,50m², objeto da matrícula nº. 66.706, com origem na Transcrição nº. 36.274, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 31 de outubro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA DA SILVA GOIS**

F A Z S A B E R, a JOSÉ PALMA, e sua mulher EMMA MARIA BISETO, ANTONIO RUY DA SILVA AZEVEDO, LUCIANE FREITAS RUY DA SILVA AZEVEDO, e MICHELE FREITAS DOS REIS, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de SONIA MARIA DA SILVA GOIS, agente de organização escolar, RG. nº. 11.379.127-6-SSP/SP, CPF. nº. 133.147.258-09, e seu marido SERVULO CARLOS DE GOIS, aposentado, RG. nº. 4.250.969-5-SSP/SP, CPF. nº. 283.275.608-59, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Sete de Setembro, nº. 989, Vila Martinho, foi prenotado sob o nº. 227.834, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 12 anos do imóvel situado na Rua Robson Miguel Coelho, LOTE 07, da QUADRA 02, do desmembramento denominado "SÍTIO PINHEIRINHO", em zona urbana deste Distrito, Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 440,00m², com origem na matrícula nº. 3.159, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 31 de outubro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA CONCEICAO DE SOUZA

FAZ SABER, a TAINA CONCEIÇÃO DE SOUZA, brasileira, divorciada, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, portadora do CPF. nº 415.233.528-92, RG. nº. 48.584.012-1-SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de Mairiporã, deste Estado, na Rua São João, nº. 108, Casa 02, Jardim Neri, que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimada a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Estrada do Alto, nº. 186, Aptoº. 2304, 3º. pavimento, Bloco 02, do Condomínio "Villágio Parque Vitória", no lugar denominado Chácara São José, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado nesta Cidade, aos 09 de abril de 2.020, registrado sob nº. 212 na matrícula nº. 84.520, deste Registro, no valor de R\$5.271,49 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 25 de outubro de 2.022. O Oficial: (Bel.Aparecido Alves Medeiros).

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELDER GARCIA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BRAZILINO MARCONDES MACHADO, JOSEPHINA ALVES MARCONDES MACHADO, GUILHERMINO RODRIGUES DE LIMA, ROSALINA MARCONDES SIQUEIRA, JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, CACILDA CAÇAPAVA DE OLIVEIRA, ou seus espólios (na qualidade de titulares de domínio do terreno usucapiendo, inserido na área maior da Transcrição nº 1.838, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo), e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por HELDER GARCIA FERNANDES e sua mulher MARIA ISABEL ALVAREZ FERNANDES. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, BRAZILINO MARCONDES MACHADO, JOSEPHINA ALVES MARCONDES MACHADO, GUILHERMINO RODRIGUES DE LIMA, ROSALINA MARCONDES SIQUEIRA, JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, CACILDA CAÇAPAVA DE OLIVEIRA, ou seus espólios, na qualidade de titulares de domínio do terreno usucapiendo, inserido na área maior da Transcrição nº 1.838, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 31/01/2022, prenotado em 24/02/2022, sob o nº 373.360, o qual veio instruído com a Ata Notarial lavrada em 22/02/2022 (livro 1272, págs.255/266), rerratificada em 20/05/2022 (livro 1284, págs. 137/138), ambas pelo 1º Tabelião de Notas desta comarca, HELDER GARCIA FERNANDES, brasileiro, engenheiro, RG. 7.203.479-8-SSP/SP, CPF/MF. 005.858.248-78, e sua mulher MARIA ISABEL ALVAREZ FERNANDES, brasileira, do lar, RG. 9.401.244-1-SSP/SP, CPF/MF. 078.259.778-58, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 04/03/1983, residentes na Rua Luzia Balzani, nº 205, aptº 22, Guarulhos/SP, requereram ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Salvador Gaeta, com a área de 246,01m², na Vila Augusta, nesta cidade, inserido na área maior da transcrição nº 1.838, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somada à posse dos antecessores. O terreno objeto do pedido de

reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária assim se descreve: O terreno situado na Rua Salvador Gaeta, na Vila Augusta, cuja descrição inicia-se no ponto '1' (de coordenadas N = 7402565,077 e E = 342462,033), situado no lado par da Rua Salvador Gaeta, na divisa com o imóvel da matrícula nº 26.832, desta Serventia, distante 45,00m da intersecção formada pelo encontro da Rua Salvador Gaeta com a Rua Rui Barbosa. Do ponto 1, segue em reta com o azimute de 84°29'30" e distância de 5,06m até o ponto '2', confrontando com a Rua Salvador Gaeta; do ponto '2', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 1°21'03" e distância de 48,67m até o ponto '3', confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 77.640, desta Serventia; do ponto '3', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 268°47'37" e distância de 5,05m até o ponto '4' (E=354714.506 N=7403493.294), confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 48.986, desta Serventia; do ponto '4', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 184°18'57" e distância de 49,05m até o ponto '1', ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 26.832, desta Serventia, encerrando a área de 246,01m². Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados BRAZILINO MARCONDES MACHADO, JOSEPHINA ALVES MARCONDES MACHADO, GUILHERMINO RODRIGUES DE LIMA, ROSALINA MARCONDES SIQUEIRA, JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, CACILDA CAÇAPAVA DE OLIVEIRA, ou seus espólios (na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, inserido na área maior da Transcrição nº 1.838, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo), e os eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Salvador Gaeta, com a área de 246,01m², na Vila Augusta, nesta cidade, inserido na área maior da transcrição nº 1.838, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Salvador Gaeta, com a área de 246,01m², na Vila Augusta, nesta cidade, inserido na área maior da transcrição nº 1.838, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISVALDO FERREIRA BARROS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 505.747, de JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 150.312, relativa ao Imóvel situado na Rua Antonieta, 280, Apartamento 1618, Bloco 03 -- Edifício Firenze, Condomínio Residencial DUE, Bairro do Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ERISVALDO FERREIRA BARROS, CPF 312.776.868-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ERISVALDO FERREIRA BARROS se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/09/2022, corresponde a R\$ 73.385,62 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 705,84. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min

às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Antonieta, 280, Apartamento 1618, Bloco 03 -- Edifício Firenze, Condomínio Residencial DUE, Bairro do Picanço, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 508.909, de VCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 16.587.536/0001-95, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 155.873, relativa ao Imóvel situado na Rua Senhora do Porto, 77, Apartamento 1616, Bloco 03 -- Edifício Forever Zen, Forever Residence Resort, Vila Barros, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante GILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF 289.076.158-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante GILSON PEREIRA DO NASCIMENTO se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 30/08/2022, corresponde a R\$ 70.947,26 (setenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 713,78. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, no Apartamento 1616, Bloco 03 -- Edifício Forever Zen, Forever Residence Resort, localizado na Rua Senhora do Porto, 77, Vila Barros, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária VCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO TEBALDI, ISA MARIA FRANCISCHINI TEBALDI

Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 144440387095, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários PAULO ROBERTO TEBALDI, CPF nº. 068.020.888-78 e ISA MARIA FRANCISCHINI TEBALDI, CPF nº. 145.445.858-56, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado

na Rua Coronel Geretto, nº. 583, Centro, neste município e comarca, constante da matrícula 34.218 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 25/10/2.022, corresponde a R\$ 171.510,10, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 508,47. O documento foi protocolado sob nº. 186.558, em 27/09/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S^a (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 26 de outubro de 2.022. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - IPUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA RENATA ABDALA FORNELI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 104831. Esta publicação é uma retificação do Edital número 104831. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IPUA/SP, com fundamento no artigo 26, §1º da Lei Federal 9.514/97, por meio do presente, INTIMA FATIMA RENATA ABDALA FORNELI, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG 21.699.570-X SSP/SP e CPF 149.481.878-79, residente e domiciliada na Avenida Alberto Conrado, n.1.687, Centro, Ipuã/SP, na qualidade de devedora fiduciante nos termos do contrato particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária n. 0010260260 registrado sob o R-08 e R-09 da matrícula 2.115 deste Registro de Imóveis, conforme requerimento firmado em Ribeirão Preto/SP, em 14/10/2022, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob o n. 16.939, para efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito que posicionado em 14/10/2022 corresponde ao valor de R\$ 16.415,02 (dezesesseis mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos) referente às parcelas vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades de demais encargos contratuais e legais imputáveis, além das despesas de cobrança e de intimação no Oficial de Registro de Imóveis de Ipuã/SP, localizado na Avenida Carlos Fernandes, n. 425, Ipuã/SP, tudo conforme relação de projeção do débito apresentado pelo credor onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito para fins de pagamento. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, nos termos previsto no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal 9.514/97. Fica a parte advertida que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º, artigo 26, da citada Lei Federal. Dou fé. Ipuã, 26 de outubro de 2022. Gabriel Tarsitano Ribeiro, Oficial de Registro.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA GOMES SANTOS**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, localizado na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. RAFAEL DE ALMEIDA SANTOS, atleta profissional, RG 45.435.797-7 SSP/SP, CPF 353.162.698-10 e sua mulher LUCIMARA GOMES SANTOS, agente administrativo, RG 43.069.426-X SSP/SP, CPF 366.246.648-19, brasileiros, casados, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de

devedores fiduciários, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Prédio nº 80, da Rua Indalécio Alves, loteamento Parque São Bento, matrícula nº 55.501, contrato nº 844.441.520.800, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 284.503 em 16/09/2022, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 18/10/2022, corresponde a R\$13.159,85 (treze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$444,42 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes. Itapetininga-SP, 28 de outubro de 2.022.* Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA PIAZZA LOPES**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, localizado na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, na forma da Lei etc., INTIMA Sra. JOELMA PIAZZA LOPES, brasileira, solteira, maior, engenheira, RG MG14585503 SSP/MG, CPF 073.603.326/21, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciária, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Prédio nº 47, da Rua Onze, do loteamento Chácara Barro Branco, matrícula nº 86.776, contrato nº 178.770.014.957, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 284.505 em 16/09/2022, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 20/10/2022, corresponde a R\$19.394,93 (dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$485,47 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes. Itapetininga-SP, 28 de outubro de 2.022. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - OFICIAL

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO AUGUSTO

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): JOÃO PAULO AUGUSTO - CPF : 358.635.688-95 , a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 13/10/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 01, na matrícula nº 97.597, neste Registro, referente ao imóvel localizado à : RUA SUELY APARECIDA COSTA, Nº 400, APARTAMENTO Nº 303, RESIDENCIAL PARQUE ILHA DOS CORAIS - ITU/SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 30 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO COLUCI FILHO, ELACIR GONCALVES GREGORIO COLUCI

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR os devedores PEDRO COLUCI FILHO, CPF: 062.345.158-19, e ELACIR GONÇALVES GREGORIO COLUCI, CPF: 373.834.138-22, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 15/11/2017, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS n.º 85553512228, firmado aos 15/10/2015, deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 44.770, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Projetada "B", n.º 625 - Residencial Hebrum, Lote 06 da Quadra "A", na cidade de Santa Albertina (SP), nesta comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 §

7 9514/97. Jales, 26 de Outubro de 2.022. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GONCALVES DE MORAES**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR a devedora ADRIANA GONÇALVES DE MORAES, CPF: 429.799.838-61, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 25/10/2018, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato Habitacional n.º 855553825318, firmado aos 30/03/2017, que deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 47.441, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Diosun Yoshida, n.º 238, Jardim Nova Jales II, Lote 01 da Quadra "G", nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 26 de Outubro de 2.022. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCELO MOREIRA MARCOLINO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na forma Lei, faz saber a todos os interessados que , HELIO CANDIDO DE LIMA JORDÃO , depositou, neste Cartório de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79 para o REGISTRO DE UM LOTEAMENTO, denominado LOTEAMENTO JARDIM LIBERDADE, a ser implantado em imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº. 2.579, com área de 155.149,00 metros quadrados. O empreendimento foi tecnicamente aprovado pelo GRAPROHAB conforme certificado nº. 297/2022, de 23 de agosto de 2022 e pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, conforme Decreto Municipal nº. 6.804/2022 de 23 de setembro de 2022. O projeto, em síntese, consubstancia-se na implantação pelo proprietário de um Loteamento , composto 391 (trezentos e noventa e um) lotes, 01 área institucional, 01 área de lazer e 01 área verde. O empreendimento é acessado pela Av. Luiz Marino Mariani, Avenida José Boldrini e Estrada Municipal, confrontando em sua totalidade com a CECAP -- Almerindo Francisco Marinai, Estrada Municipal, Córrego Matadouro, JLM Jardinópolis Empreendimentos Imobiliários Ltda, Luis Gustavo Marasco e José Luiz Farnochi Canon. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no sítio <https://registrodeimoveis.org.br/editais-online> de acesso ao público de todo o País, por 03(três dias) consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15(quinze) dias uteis, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 e item 428.1.8 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Jardinópolis, 31 de outubro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino, Oficial.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DE VIVO RESIDENCIAL MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

LUIZ ROBERTO RAFAINI -- OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os interessados que DE VIVO RESIDENCIAL MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Avenida Adib Kfoury, nº 337, Residencial Cidade Carinho, na cidade de Mendonça, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.550.777/0001-01, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº 3523090541-1, em sessão de 29 de Janeiro de 2.018, neste ato representado por sua sócia proprietária e administradora Hilda de Fátima Panachone Vivo, depositou neste cartório os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro de um Loteamento localizado na área urbana do município de Mendonça, desta comarca, com área de 4.070,16 metros quadrados, localizado na Rua Paulina Pereira de Oliveira, havido pela matrícula nº 37.939, estando o Loteamento denominado "RESIDENCIAL DE VIVO 2" aprovado pelas repartições (Graprohab) conforme Certificado nº 057/2022 de 22 de fevereiro de 2.022 e pelo Município de Mendonça conforme Decreto nº 2.469/2022, de 20 de junho de 2.022. O Loteamento contém 4.070,16m², divididos em: 11 lotes com a área de 2.570,62 m², Sistema Viário: 654,47 m², Área Institucional (Equipamento Urbano): 31,04m². Área Verde 814,03 m². Para garantia das obras de infraestruturas, foi oferecida como caução um percentual de 0,03% da área total, compreendidos pelos lotes A-1, A-2 e A-3, conforme exigência do artigo 2º do Decreto Municipal e art. 164-B da Lei Orgânica do Município de Mendonça. A infraestrutura do Loteamento será executada no prazo de 05 meses. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital de pedido de registro que será publicado online no sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> de acesso ao público para todo o País, por três (3) publicações consecutivas, podendo dito registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade e comarca de José Bonifácio, deste Estado de São Paulo, aos primeiro (01) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2.022). Eu, Luiz Roberto Rafaini, Oficial, que a datilografei, conferi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNDIAÍ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO VERONEZI**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO VERONEZI, brasileiro, agente administrativo, RG: 42.883.272-6 -- SSP/SP, CPF: 360.578.218-31, para que compareça nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí/SP no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciários por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 25/10/2022 resulta no importe de R\$ 30.161,47 (trinta mil cento sessenta e um Reais e quarenta e sete Centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 03 na matrícula 164.479, tendo por objeto um Apartamento sob n. 03, localizado no pavimento térreo do Bloco 02, integrante do empreendimento

residencial denominado Residencial Griffe Anhanguera, situado na Rua Manoel Gregório Sobrinho, n. 101 no município de Cajamar/SP -- CEP: 07793-600. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação na imprensa local, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 475.140. Jundiaí, 25 de outubro de 2022. O Oficial, (MARINHO DEMBINSKI KERN).#

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE RICARDO TEIXEIRA SICILIANO, JOSE CARLOS POMMER, DAISY RODRIGUES POMMER, NAZIR JOSE MIGUEL NEHEMY JUNIOR, ANA CECILIA CAPOLETTI NEHEMY

EDITAL - Protocolo n. 302.811 Gilson Lujam Siqueira, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que VALDECI BARBOSA GONÇALVES (RG n. 24.555.984-X-SSP/SP e CPF n. 109.894.688-01), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 26.359, desta serventia, de sua titularidade, correspondente ao Lote 04 da Quadra 23, com frente para a Rua Caetano Ladaga Pizani, do Jardim Florença, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência dos titulares dos imóveis confrontantes MATRICULADOS SOB NS. 12.974, 26.360, 8.388, todos desta Serventia, expresso na planta e no memorial descritivo e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam seus titulares JOSÉ RICARDO TEIXEIRA SICILIANO (RG N. 7.693.696-X-SSP/SP e CPF N. 031.254.658-00), JOSÉ CARLOS POMMER (RG N. 9.410.363-SSP/SP e CPF N. 016.444.348-73) e sua mulher DAISY RODRIGUES POMMER (RG N. 12.202.020-SSP/SP e CPF N. 049.191.888-70); e NAZIR JOSÉ MIGUEL NEHEMY JUNIOR (CPF N. 477.686.228-04) e sua mulher ANA CECÍLIA CAPOLETTI NEHEMY (CPF N. 550.489.438-72), respectivamente, através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 302.811, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - LORENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS AVELINO TELLES DA SILVA, MINAILDA MARIA DE AMORIM TELLES DA SILVA, JOSE CARLOS TIRELLI, ELVIRA MARQUES TIRELLI**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que ANTONIO CARLOS AVELINO TELLES DA SILVA, brasileiro, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH nº 02384439499 Detran/SP, onde consta o RG nº 17436301 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 053.391.918-50 e MINAILDA MARIA DE AMORIM TELLES DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 35.424.977-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 121.862.638-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.015/77, ambos residentes e domiciliados na Rua Aspirante Eduardo Roberto Areco, nº 455, bairro Parque Mondesir, nesta cidade de Lorena/SP, apresentaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 131.374 em 27 de maio de 2022, visando o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238, 1.242 e 1.243 da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro com base nos artigo 2016-A, da Lei 6015/1973 e item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente ao: Lote de terreno sob nº 16 da Quadra 0, localizado no Parque Mondesir, neste Município e Comarca de Lorena/SP, imóvel esse objeto da matrícula 6.534, do livro 2 deste Registro de Imóveis de Lorena/SP Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão aos PROPRIETÁRIOS TABULARES EVIRA MARQUES TIRELLI, do lar, portadora do RG nº 5.534.083-SSP/SP, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com JOSÉ CARLOS TIRELLI, militar, portador do RG nº 4.555.763 SSP/SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF em comum sob nº 103.921.228/04, domiciliados à Rua 28 de setembro, nº 116, Jardim Canhema, na cidade de Diadema/SP, bem como os CONFRONTANTES, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao notificado: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS AVELINO TELLES DA SILVA, MINAILDA MARIA DE AMORIM TELLES DA SILVA**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que ANTONIO CARLOS AVELINO TELLES DA SILVA, brasileiro, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH nº 02384439499 Detran/SP, onde consta o RG nº 17436301 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 053.391.918-50 e MINAILDA MARIA DE AMORIM TELLES DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 35.424.977-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 121.862.638-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.015/77, ambos residentes e domiciliados na Rua Aspirante Eduardo Roberto Areco, nº 455, bairro Parque Mondesir, nesta cidade de Lorena/SP, apresentaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 131.374 em 27 de maio de 2022, visando o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238, 1.242 e 1.243 da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro com base nos artigo 2016-A, da Lei 6015/1973 e item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente ao: Lote de terreno sob nº 16 da Quadra 0, localizado no Parque Mondesir, neste Município e Comarca de Lorena/SP, imóvel esse objeto da matrícula 6.534, do livro 2 deste Registro de Imóveis de Lorena/SP, de titularidade de Elvira Marques Tirelli, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.015/77, com José Carlos Tirelli. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se

quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao notificado: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN DE LIMA TEIXEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844440458802, firmado em Marília-SP em 12 de novembro de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 34791, situado na Rua Anna Aparecida Nicoletta nº 350, apto. 811, bloco 8, Conjunto Residencial Lavínia, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 12/04/2022 a 12/10/2022, no valor de R\$ 4849,39 (data-base: 26 de outubro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data-base, de KAREN DE LIMA TEIXEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELAINE CRISTINA DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770220472, firmado em Marília-SP em 28 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61895, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 303, bloco 2, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 24/01/2019 a 24/09/2022, no valor de R\$ 64798,88 (data base: 21 de outubro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROSELAINE CRISTINA DOS SANTOS, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO ALVES CANDIDO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770320148, firmado em Marília-SP em 20 de abril de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61917, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 401, bloco 3, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/12/2020 a 20/10/2022, no valor de R\$ 21702,10 (data base: 26 de outubro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de VITOR HUGO ALVES CANDIDO, o qual não foi encontrado e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770270315, firmado em Marília-SP em 25 de janeiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61984, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 404, bloco 7, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 24/01/2019 a 24/09/2022, no valor de R\$ 34583,28 (data base: 26 de outubro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de YASMIN APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIANO JOSE GIROTO, MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770434556, firmado em Marília-SP em 14 de setembro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61997, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 401, bloco 8, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/10/2021 a 14/10/2022, no valor de R\$ 14255,10 (data base: 19 de outubro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CRISTHIANO JOSÉ GIROTO e MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CAROLINA RAMOS GONCALVES, GILBERTO CASTELO BRANCO SOUZA

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA o Sr. GILBERTO CASTELO BRANCO SOUZA, inscrito no CPF nº. 280.167.773-68, na qualidade de inventariante legal da mutuária falecida Andrea Carolina Ramos Gonçalves, portadora do RG nº. 24428042-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 256.956.708-61, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 00100090496, devidamente registrado sob nº. 6, na matrícula nº. 1.447, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à rua G, Jardim Jangada, Represa Laranja Doce - Martinópolis-SP. O valor destes encargos, posicionados em 26.05.2022, corresponde à R\$ 6.113,96 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RAMOS SANCHEZ PALENCIA

(PROTOCOLO 300.706) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco, SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor FRANCISCO RAMOS SANCHEZ PALENCIA, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador da CIRG nº 33.295.344-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 314.875.338-02, com endereços: na Avenida Nellusco Lourenço Boratto, nº 150, Cesar de Souza, e Rua Benjamin Rodrigues Ferreira, nº 55, apto 175, 17º pavimento, do empreendimento denominado Damebe Omni Residence, bairro do Socorro, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/04/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 79.906, deste cartório, perfazendo até a data de 26/10/2022, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$82.045,55 (oitenta e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA KARINA DOS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 292.646-20) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ANA KARINA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 330.880.318-64; SILVANA APARECIDA DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 267.133.978-08; e, SILMARA SANTOS DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 156.495.618-00, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 292.646-20 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Roquete Pinto, nº 85, constituído por parte do lote nº 61 (identificado no IPTU como lote nº 61-B), do parcelamento denominado Vila Caputera, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 500,00m², com origem tabular na transcrição nº 44.857, do 1º Oficial de Registro desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 63 (sessenta e três) anos, sendo proprietário tabular: JOÃO BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, residente em São Paulo-SP. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de JOSÉ AMÂNCIO DE FARIA MOTA e ELZA MOTA DA CUNHA (proprietários da área maior em que o imóvel confrontante do imóvel usucapiendo está inserido, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, não sendo possível conhecer seus paradeiros), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresente a impugnação que entender cabível, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 28 de outubro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delega

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIZAEL LIBERATO NUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 291.780-00) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, MIZAEL LIBERATO NUNES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 810.247.118-20 e sua mulher MARIA BARRETO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 307.870.188-30, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 291.780-00 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Avenida Professora Joaquina de Oliveira Ruiz, nº 20, constituído pelo lote do lote nº 20, da quadra nº 08, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 300,00m², com origem tabular na transcrição nº 34.926, do 1º Oficial de Registro desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer

por si e seus antecessores pelo período de 36 (trinta e seis) anos, sendo proprietário tabular: ARGEMIRO DI FRANCO, desquitado, estando o imóvel compromissado a CIA PIRATINIGA DE EMPREENDIMENTOS. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de LEONARDO BETTINI, brasileiro e sua mulher PEDRINA COSTA BETTINI, brasileira, inscritos em comum no CPF/MF sob nº 096.544.378-72 (proprietários da área maior em que o imóvel confrontante do imóvel usucapiendo está inserido, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, não sendo possível conhecer seus paradeiros), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresente a impugnação que entender cabível, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 28 de outubro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIZAE LIBERATO NUNES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 291.780-00) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, MIZAE LIBERATO NUNES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 810.247.118-20 e sua mulher MARIA BARRETO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 307.870.188-30, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 291.780-00 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Avenida Professora Joaquina de Oliveira Ruiz, nº 20, constituído pelo lote do lote nº 20, da quadra nº 08, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 300,00m², com origem tabular na transcrição nº 34.926, do 1º Oficial de Registro desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 36 (trinta e seis) anos, sendo proprietário tabular: ARGEMIRO DI FRANCO, desquitado, estando o imóvel compromissado a CIA PIRATINIGA DE EMPREENDIMENTOS; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: ALEXANDRA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 304.787.448-90; LEONARDO BETTINI, brasileiro, e sua mulher MARIA BARRETO NUNES, brasileira, inscritos no CPF/MF sob nº 096.544.378-72; e, MIZAE LIBERATO NUNES e sua mulher MARIA BARRETO NUNES, acima qualificados. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 28 de outubro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILVA KAZUKO FUGIKURA YAMAMOTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 291.022-59) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, OSWALDO YAMAMOTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 096.609.688-68; NILVA KAZUKO

FUGIKURA YAMAMOTO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 004.684.968-82; EDUARDO YOITI YAMAMOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 094.598.838-93; e, CLÁUDIO SEIJI YAMAMOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 568.959.501-25, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 291.022-59 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Thuller, nº 187, constituído por partes dos lotes nºs 156 e 157, do loteamento denominado Vila Sagrado Coração de Maria, no Bairro do Socorro Velho, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 337,17m², com origem tabular na matrícula nº 29.171, deste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 23 (vinte e três) anos, sendo proprietários tabulares: JOSÉ ALVIM DE MATTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 075.300.568-91, e sua mulher MARIA NOGUEIRA DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 075.300.568-91; JUAREZ ALVIM DE MATOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 271.844.988-87 e sua mulher ISABEL OROSCO DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 271.844.988-87; ADAHYR BERTOTTI, brasileiro, e seu marido JOSÉ ANTONIO BERTOTTI, brasileiro, inscritos em comum no CPF/MF sob nº 228.009.998-53; JOSINA DE MATTOS BERNARDES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 674.759.498-34 e seu marido NELSON GONÇALVES BERNARDES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 714.469.238-00; SEBASTIÃO ALVIM DE MATTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 135.881.278-01 e sua mulher ELZA GONÇALVES DE MATTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 136.881.278-01; e CLORIS ALVIM DE MATTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 268.655.308-10; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: SEBASTIÃO SALES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.116.498-92, e sua mulher MARIA JOANA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.823.218-30; e PEDRO PIERETI BERLOFA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 122.540.458-49; e, JOSÉ ALVIM DE MATTOS e sua mulher MARA NOGUEIRA DE MATOS; JUAREZ ALVIM DE MATOS e sua mulher ISABEL OROSCO DE MATOS; ADAHYR BERTOTTI, e seu marido JOSÉ ANTONIO BERTOTTI; JOSINA DE MATTOS BERNARDES e seu marido NELSON GONÇALVES BERNARDES; SEBASTIÃO ALVIM DE MATTOS e sua mulher ELZA GONÇALVES DE MATTOS; e CLORIS ALVIM DE MATTOS, acima qualificados. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA KARINA DOS SANTOS RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 292.646-20) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ANA KARINA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 330.880.318-64; SILVANA APARECIDA DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 267.133.978-08; e, SILMARA SANTOS DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 156.495.618-00, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 292.646-20 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Roquete Pinto, nº 85, constituído por parte do lote nº 61 (identificado no IPTU como lote nº 61-B), do parcelamento denominado Vila Caputera, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 500,00m², com origem tabular na transcrição nº 44.857, do 1º Oficial de Registro desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 63 (sessenta e três) anos, sendo proprietário tabular: JOÃO BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, residente em São Paulo-SP; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: MARCOS SANTORO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 057.832.318-43; JOSÉ EDSON DA FONSECA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 061.452.488-88, e sua mulher SANDRA REGINA RIBEIRO MARTINEZ DA FONSECA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 061.452.598-50; DANIEL RIBEIRO

SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 279.834.708-43; e, JAQUELINE APARECIDA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 305.882.528-59. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 28 de outubro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOEL FERRAZ DE CAMPOS, BENEDITA CORREA DE CAMPOS, LEGITIMADOS CERTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 28/04/2022, prenotado nesta serventia sob nº.57.815 em 05/05/2022, SERGIO BRANDI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.376.187.506-10 e sua esposa KATIA RODRIGUES BRANDI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.002.888.598-80, residentes e domiciliados na Rua Jeronimo Rosa, nº.66, Vila Santana, Sorocaba-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade ordinária (caput do artigo 1.242, CC), alegando estar na posse há mais de 10 (dez) anos, do imóvel localizado na Avenida Governador Mário Covas Junior, nº.910, apartamento nº.22, 2º andar, do Condomínio Residencial Edifício Verde Mar (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e Matrícula), que é objeto da Matrícula nº.78.627 do Registro de Imóveis de Itanhaém, em nome de Joel Ferraz de Campos e s/m Benedita Correa de Campos. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - ORLANDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDINEIA MARQUES CADEO, JORGE LUIS CADEO

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE TERCEIROS INTERESSADOS Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlandia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlandia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no § 4º do artigo

216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerentes: CLAUDINÉIA MARQUES CADEO, RG nº 19.356.433-6 SSP/SP e CPF/MF nº 100.264.078-41, esteticista, e seu esposo JORGE LUÍS CADEO, RG nº 16.554.518-5-SSP/SP e CPF/MF nº 043.273.978-57, analista de sistema, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Um, nº 1450, Jardim Nova Orlândia.; conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 101.078, Senha 5427, em que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde 1991, que conta com mais de 30 anos, do seguinte imóvel urbano: Imóvel situado à Rua Um, nº 1450, e respectivo terreno urbano, localizado neste Município, com frente para a Rua Um, lado direito ou par, distante 10,30 metros do alinhamento par da Avenida Dezesseis, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto P1 (E 198344.34, N 7705815.19), na divisa com o imóvel objeto da Matrícula 27.451, deste, segue com azimuth 354º28'14.90" e distância de vinte e sete (27,00) metros, confrontando com imóvel objeto da Matrícula 27.451, até o ponto P2 (E 198341.74, N 7705842.07); deste, deflete à direita e segue com azimuth 083º40'23.35" e distância de dez (10,00) metros, confrontando com o imóvel da Avenida Dezesseis, nº 400, lançado no cadastro municipal como Lote 15 (028.051.015), em nome de Maria Lucia Zanardi Gomes, até o ponto P3 (E 198351.68, N 7705843.17); deste, deflete à direita e segue com azimuth 174º28'14.90" e distância de vinte e sete (27,00) metros, confrontando com o imóvel da Rua Um, nº 1442, lançado no cadastro municipal como Lote 18 (028.051.018), em nome de Flávio Casaroto, até o ponto P4 (E 198354.28, N 7705816.29); deste, deflete à direita e segue com azimuth 263º40'23.35" e distância de dez (10,00) metros, confrontando com a Rua Um, frente do lote até o ponto P1, ponto inicial da descrição, encerrando 270,00 metros quadrados. Imóvel cadastrado no Município sob o nº 028.051.017. O imóvel usucapiendo está inserido em área maior objeto da Matrícula 3.258 desta Serventia, cadastro municipal nº 028.051.017, em que consta a edificação residencial sob o nº 1450 da RUA UM. O imóvel consta no fólio real em nome de: 1) JOSÉ LUIZ SCARELI, RG. nº 5.628.021-ssp/sp e CPF. nº 306.147.168-53, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com APARECIDA GASPARETTO SCARELLI, CPF. nº 306.147.168-53, por dependência, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Um, nº 1284 (1/7 ou 14,2857%); 2) JOÃO CARLOS SCARELA, RG. nº 4.555.895-ssp/sp e CPF. nº 203.277.068, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com ENEIDA FRANCO SCARELA, RG. nº 9.258.136-ssp/sp e CPF. nº 292.972.488-96, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Vinte, nº 743 (1/7 ou 14,2857%); 3) SÉRGIO HENRIQUE SCARELLA, RG. nº 4.281.209-ssp/sp e CPF. nº 306.077.608-34, comerciante, e sua esposa RAQUEL ABDALLA SCARELLA, RG. nº 9.873.433-ssp/sp e CPF. nº 167.206.138-55, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Um, nº 736 (1/7 ou 14,2857%); 4) JÚLIO CÉSAR SCARELI, RG. nº 4.928.555-ssp/sp e CPF. nº 212.715.348-00, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com SUELI APARECIDA QUARESEMIN SCARELLI, RG. nº 7.434.549-ssp/sp e CPF. nº 216.791.728-75, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Três, nº 259 (1/7 ou 14,2857%); 5) LOURDES APARECIDA SCARELA DE FREITAS, RG. nº 5.277.770-ssp/sp e CPF. nº 203.276.928-04, professora, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com IDONILSON DIVINO DE FREITAS, RG. nº 10.406.639-ssp/sp e CPF. nº 979.778.378-20, motorista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Seis, nº 27 (1/7 ou 14,2857%); 6) ANTÔNIO OSWALDO SCARELI, RG. nº 4.629.862-ssp/sp e CPF. nº 203.277.658-87, brasileiro, viúvo, comerciante aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Seis, nº 282 (1/14 ou 7,1428%); 7) MARIA APARECIDA SCARELLI FERNANDES, RG. nº 7.209.069-ssp/sp e CPF. nº 167.206.158-07, biomédica, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOSÉ EDUARDO FERNANDES, RG. nº 5.338.597-ssp/sp e CPF. nº 727.261.728-49, bancário, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Dezoito, nº 979 (1/56 ou 1,7857%); 8) MARIA CECÍLIA SCARELI VASCO, RG. nº 7.246.864-ssp/sp e CPF. nº 254.026.058-66, do lar, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SÉRGIO LUÍS VASCO, RG. nº 9.258.147-ssp/sp e CPF. nº 979.733.518-68, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Três, nº 1742, Jardim Nova Orlândia (1/56 ou 1,7857%); 9) ANA MARIA SCARELI, RG. nº 7.246.870-ssp/sp e CPF. nº 163.942.338-97, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Seis, nº 282,

centro (1/56 ou 1,7857%); 10) REGINA MARIA SCARELI, RG. nº 12.689.051-ssp/sp e CPF. nº 112.927.758-58, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Seis, nº 282, centro (1/56 ou 1,7857%); 11) VERA TEREZINHA SCARELLI GULLO, RG. nº 23.858.796-4-ssp/sp e CPF. nº 144.426.148-73, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada neste município, no Sítio Capão Comprido (5/56 ou 8,9285%); 12) VERA MARIA GULLO, RG. nº 15.786.484-ssp/sp e CPF. nº 081.532.718-81, brasileira, solteira, maior, biomédica, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua São Sebastião, nº 1016, apto. 144, centro (1/56 ou 1,7857%); 13) LOURDES DE FÁTIMA GULLO, RG. nº 17.065.683-ssp/sp e CPF. nº 108.992.388-07, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua São Sebastião, nº 1016, apto. 144, centro (1/56 ou 1,7857%); e, 14) ELIANE CLÁUDIA GULLO DE MEDEIROS, RG. nº 25.835.444-6-ssp/sp e CPF. nº 144.426.148-73, comerciante, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com EMÍLIO GONÇALVES DE MEDEIROS JÚNIOR, RG. nº 19.788.627-9-ssp/sp e CPF. nº 141.080.188-85, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Orlândia, no Sítio Capão Grande (1/56 ou 1,7857%). Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICAM INTIMADOS para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlândia/SP, 25 de outubro de 2022. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino. Talita Scariot - Oficial de Registro

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MOREIRA**

EDITAL O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 09, na matrícula nº. 37.405 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento sob o nº 22, localizado no 2º pavimento, do Bloco 20, no Setor 3, Residencial Vida Nova, situado na Avenida Edmundo Amaral, nº 3935, Jardim Piratininga, em Osasco, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CARLOS ALBERTO MOREIRA, CPF nº 177.131.998-45, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 10.471,10 (dez mil, quatrocentos e setenta e um e dez centavos), posicionado em 21/10/2022, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de

direito, após a confirmação junto à credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON JUNIOR DOS SANTOS, CLAUDIA DE FATIMA LOPES SANTOS

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 47.175 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento sob o nº 66, localizado no 6º pavimento, da Torre 3, do Condomínio Via Nações, situado na Rua Jubair Celestino, nº 195, no loteamento denominado Parque Industrial de Osasco, nesta Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de EDSON JUNIOR DOS SANTOS, CPF nº 090.171.908-09 e de CLAUDIA DE FÁTIMA LOPES SANTOS, CPF nº 270.424.318-20, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 10.870,56 (dez mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), posicionado em 24/10/2022, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto à credora fiduciária.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): S L CAMILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro --(18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) A Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Panorama, deste estado, FAZ SABER, a todos os interessados que SL CAMILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.295.608/0001-59, com sede na Avenida Paulista, 1577, Centro, Pauliceia, Estado de São Paulo, representada por Leonardo Albino Ferreira Camilo e Silva, brasileiros, solteiro, arquiteto, RG 46301.872-2, CPF/MF sob n.231.048.48-30, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM CAMILO II", localizado na Avenida Paulista, 1577, Centro, Pauliceia/SP, com área total de 57.820,08 metros quadrados, havido pelas matrículas 7.085 e 10.475, deste Oficial de Registro de Imóveis, divididas em 10 (dez) quadras, denominadas pelas letras de "A" a "J", com 171 (cento e setenta e um), com a área de 31.875,40 metros quadrados, 12608,75 metros quadrados de sistema viário, 1.763,43 metros quadrados de área institucional, 5.782,50 de área de lazer e 5.790,00 metros quadrados de áreas verdes. Destina-se à zona residencial, tendo sido aprovado pelo Município de

Paulicéia, conforme Decreto 041/2022 de 06/07/2022, assinado pelo Prefeito Municipal em exercício o senhor Antonio Simonato e aprovação pela Grapohab em 19/10/2022 (certificado número 326/2021) e demais repartições competentes. Para a garantia da execução das obras, o proprietário caucionou por garantia hipotecária, os lotes do empreendimento, objeto das matrículas 7085 e 10.175 deste Oficial, relacionados na escritura pública de hipoteca lavrada em 12/08/2022, no Livro 0050, fls 175/183 do Tabelião de Notas de Pauliceia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal on line, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Eu, Suzana dos Santos Camponez, Oficial de Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. Panorama, 27 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REGENTE FEIJÓ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER BUENO DIONIZIO

FAZ SABER o devedor fiduciante WAGNER BUENO DIONIZIO com endereço declarado nas ruas CLOVIS CALEIRO, Nº 61 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA e ERNESTO BOSISSIO, Nº 66 -- PORTAL DO SOL - CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, que após diligências aos endereços indicados, o mesmo não foi encontrado, sendo informado na rua Clovis Caleiro, nº 61, que reside em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 16/06/2022 à 16/10/2022, com parcelas nºs 54 à 58, nos valores de R\$465,47; R\$460,42, R\$453,24, R\$445,77; e, R\$438,74, no valor total de R\$2.263,64, posicionado em 25.10.2022, débito esse referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441573009, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 14.401, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua CLOVIS CALEIRO, nº 61 -- LOTE 65 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- REGENTE FEIJÓ-SP - CEP 19570-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 27 de outubro de 2022. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SULPHUR IMOVEIS LTDA, VICENTE LOPES, DARCY DE LOURDES LOPES, ADAO SOARES VITERBO

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 121.180, com os seguintes dados: a) Requerente: SULPHUR IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.418.995/0001-08, com sede na Avenida Engenheiro Luís Berrini,

n. 1.140 7º andar conjunto n. 71, São Paulo-SP, CEP. 04571-010, representada por seu sócio Lauro Mingues, brasileiro, casado, CPF/MF n. 003.799.348-84, residente e domiciliado na Rua Brás Cubas, n. 66, Bairro Jardim São Caetano, São Caetano do Sul-SP, CEP n. 09584-670; b) Imóvel usucapiendo: Um terreno sem benfeitorias constituído por parte do lote 10 da quadra 07, do loteamento denominado Vila São João, localizado no perímetro urbano do Município de Comarca de Rio Grande da Serra, medindo 10,00 de frente para a Estrada Guilherme Pinto Monteiro, 24,50m da frente aos fundos, do lado direito onde confronta com o lote 09, 26,00 da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com a outra parte do lote 10, encerrando a área de 252,50m². c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) Vicente Lopes e Ruth Fernandes Nascimento Lopes CIC. Comum n. 053.469.168-49, residentes e domiciliados na Rua Professor Vahia de Abreu, Vila Olímpia n. 284 Apto 32; 2) Fernandes Lopes CIC n. 066.983.798-91 e Darcy de Lourdes Lopess CIC n. 694.427.978-91 residentes e domiciliados na Rua Adolfo Tabacow n. 229 São Paulo- SP; 3) Adão Soares Viterbo inscrito no CPF/MF n. 730.605.428-72, residente e domiciliado na Rua Carijos, n. 38 Parque Sete Pontes. d) Confrontantes: dispensada a intimação, nos termos do artigo 10º, §10, do Provimento n. 65/2017 do CNJ; e) Modalidade da usucapião: Usucapião extrajudicial f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: há mais de 25 anos, desde 05 de janeiro de 1995. Pelo presente edital de intimação. 1) Vicente Lopes e Ruth Fernandes Nascimento Lopes CIC. Comum n. 053.469.168-49, residentes e domiciliados na Rua Professor Vahia de Abreu, Vila Olímpia n. 284 Apto 32; 2) Fernandes Lopes CIC n. 066.983.798-91 e Darcy de Lourdes Lopess CIC n. 694.427.978-91 residentes e domiciliados na Rua Adolfo Tabacow n. 229 São Paulo- SP; 3) Adão Soares Viterbo inscrito no CPF/MF n. 730.605.428-72, residente e domiciliado na Rua Carijos, n. 38 Parque Sete Pontes; e eventuais herdeiros, na qualidade de titulares do imóvel, e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 31 de outubro de 2022. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANAMAR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, AMAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte do proprietário do imóvel, ANAMAR COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 56.697.287/0001-05, com sede na Avenida Jean Lieutaud n. 433, Jardim Santa Tereza, Rio Grande da Serra -- SP, CEP: 09450-000, representada por Natália Maria Miquelino Leal, CPF/MF n. 393.208.408-06, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto das matrículas n. 28.322, n. 755, n. 7.945, n. 7.944, desta Serventia. Consoante o procedimento previsto no artigo 213, da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 30.270, desta serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 1) AMAPÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF n. 57.493.439/0001-10, estando em local incerto e não sabido, fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será

deferida a retificação pretendida. Ribeirão Pires, 31 de outubro de 2022

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO CYRILLO GOMES, MARISA GUILARDI TOSTES, MARCOS GUILARDI TOSTES, OSNI GUILARDI TOSTES, REGIA GUILARDI TOSTES DELARISSE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FABIO CYRILLO GOMES, RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, SITUADO NA ESTRADA VEREADOR ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA, COM 2.904,64 M², OBJETO DA TRANSCRIÇÃO 38.216 (LIVRO 3-AC, FL. 169 -- ÁREA MAIOR). Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 466.490/2019 nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, requerida por Marisa Guilardi Tostes, aposentada, viúva, RG nº 5.308.137-7-SSP/SP, CPF/MF nº 248.228.378-74, residente e domiciliada neste município, na rua Euclides da Cunha nº 967, Marcos Guilardi Tostes, autônomo, RG nº 22.958.567-SSP/SP, CPF/MF nº 181.129.728-50, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com Aline Anzini Rodrigues Tostes, autônoma, RG nº 29.594.705-SSP/SP, CPF nº 286.057.538-38, residentes e domiciliados neste município, na rua Euclides da Cunha nº 968, casa nº 02, Osni Guilardi Tostes, comerciante, divorciado, RG nº 22.236.501-SSP/SP, CPF/MF nº 252.583.948-08, residente e domiciliado neste município, na avenida Pio XII nº 789, Régia Guilardi Tostes Delarisse, professora, RG nº 26.435.768-SSP/SP, CPF/MF nº 301.674.448-16, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com Alessandro César Delarisse, auxiliar administrativo, RG nº 24.159.015-SSP/SP, CPF/MF nº 268.932.478-42, residentes e domiciliados neste município, na rua Alfredo Condeixa nº 1.090, bloco 3, apto. 31, Jardim Marchesi, todos brasileiros, tendo por objeto o imóvel da transcrição 38.216 (livro 3-AC, fl. 169 -- área maior), constituído por uma área de terras urbana, com 2.904,64 metros quadrados, situada neste município, desmembrada da gleba nº 90 do parcelamento denominado Chácara Pedro Correa de Carvalho, localizada na estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, na esquina com a estrada Vereador João Francisco de Oliveira, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: 23,50 metros de frente para a estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, lado ímpar da numeração predial; 20,50 metros nos fundos, confrontando com a propriedade de Sinira Dias (matricula nº 153.477 e cadastro municipal nº 108.774); 128,00 metros do lado esquerdo de quem da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva olha para o imóvel, confrontando com a propriedade de Carolina Almeida Aureliano (matricula nº 24.620 e cadastro municipal nº 109.023); 135,50 metros do lado direito de quem da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva olha para o imóvel, confrontando com o alinhamento predial da estrada Vereador João Francisco de Oliveira, lado ímpar da numeração predial, entre a estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, estrada Vereador João Francisco de Oliveira, avenida Eduardo Andrea Matarazzo e estrada Vicente Canuto, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 109.024, que tem como proprietários tabulares Mariana Correa de Carvalho, Anaide Correa de Carvalho, Manoel Francisco de Carvalho e sua mulher, Neyde Chaves de Carvalho, Amália Correa de Carvalho, Maria Carvalho Sant'Anna de Almeida e seu marido, Hélio Sant'Anna de Almeida, Pedro Correa de Carvalho Júnior e sua mulher, Maria da Gloria Lellis de Carvalho, Thereza Elza Cyrillo Gomes e seu marido, Accacio Gomes, Carlos Eduardo Cyrillo Gomes e sua mulher, Ely Josefina Fabbri Cyrillo, e Vera Maria Cyrillo de Queiroz Telles e seu marido, Bento Luiz de Queiroz Telles Júnior. Conforme determina o item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DE FABIO CYRILLO GOMES, o qual é herdeiro de Accacio Gomes, em razão de se encontrar em local incerto e não sabido. Fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos artigo 11 do citado provimento, bem como item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser

deferida a usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUBRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE LOTEAMENTO ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que CONSTRUBRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (CNPJ/ME nº 04.214.939/0001-00, com sede na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 131, sala 25, Centro, em Ourinhos - SP), representada por seu administrador Isaías Bernardes Freire Júnior (brasileiro, casado, empresário, CI-RG nº 25.445.699-6-SSP-SP, CPF/ME nº 245.667.388-33), requereu (protocolo nº 181.647, de 21/09/2022) e depositou nesta Serventia os documentos necessários (exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979) para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO PEDRO II" no imóvel matriculado sob nº 38.841, que apresenta a seguinte descrição: Um imóvel (com 97.119,235 m²), situado no Bairro Ribeirão de São Pedro, Município de São Pedro do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com as medidas, azimutes e confrontações adiante especificadas: Um imóvel (com 97.119,235m²), situado nos logradouros seguintes: Rua Vereador Oscar Marques de Souza, Rua Aldivina Mota da Rosa, Rua Valentim Pedrão, Rua José Antônio de Oliveira Camargo (Botinha), Rua Antônio Claudino de Oliveira (Mucuta), Rua Adelardo Raimundo Motta e Rua Izaura de Matos Pinheiro, no Bairro Ribeirão de São Pedro, Município de São Pedro do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com as medidas, azimutes e confrontações adiante especificados: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8-A, situado na intersecção com os imóveis matriculados sob nºs 31.644 e 38.813; segue na distância total de 98,190 metros, confrontando com os imóveis matriculados sob nºs 38.813 (lote nº 01, em 6,50 metros), 38.814 (lote nº 02, em 7,50 metros), 38.815 (lote nº 03, em 7,50 metros), 38.816 (lote nº 04, em 7,50 metros), 38.817 (lote nº 05, em 7,50 metros), 38.818 (lote nº 06, em 7,50 metros), 38.819 (lote nº 07, em 7,50 metros), 38.820 (lote nº 08, em 7,50 metros), 38.821 (lote nº 09, em 7,50 metros), 38.822 (lote nº 10, em 7,50 metros), 38.823 (lote nº 11, em 7,50 metros), 38.824 (lote nº 12, em 7,50 metros) e 38.825 (lote nº 13, em 9,19 metros), no azimute 31°42'31", até o vértice 8-B; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.825 (lote nº 13), no azimute 121°42'31", na distância de 20,00 metros, até o vértice 8-C; segue confrontando com a Rua Vereador Oscar Marques de Souza, no azimute 31°42'31", na distância de 12,00 metros, até o vértice 8-D; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.826 (lote nº 14), no azimute 301°42'31", na distância de 20,00 metros, até o vértice 8-E; segue na distância total de 115,127 metros, confrontando com os imóveis matriculados sob nºs 38.826 (lote nº 14, em 8,257 metros), 38.827 (lote nº 15, em 7,50 metros), 38.828 (lote nº 16, em 7,50 metros), 38.829 (lote nº 17, em 7,50 metros), 38.830 (lote nº 18, em 7,50 metros), 38.831 (lote nº 19, em 7,50 metros), 38.832 (lote nº 20, em 7,50 metros), 38.833 (lote nº 21, em 7,50 metros), 38.834 (lote nº 22, em 7,50 metros), 38.835 (lote nº 23, em 7,50 metros), 38.836 (lote nº 24, em 7,50 metros), 38.837 (lote nº 25, em 7,50 metros), 38.838 (lote nº 26, em 7,50 metros), 38.839 (lote nº 27, em 7,50 metros) e 38.840 (lote nº 28, em 9,37 metros), no azimute 31°42'31", até o vértice 8-F; segue na distância total de 52,00 metros, confrontando com a Rua Aldivina Mota da Rosa (antiga Rua 2, em 32,00 metros) e com o imóvel matriculado sob nº 39.885 (em 20,00 metros), no azimute 301°42'31'', até o vértice 3; segue na distância total de 65,373 metros, confrontando com os imóveis matriculados sob nºs 39.885 (em 17,873 metros), 39.886 (em 10,00 metros), 39.887 (em 10,00 metros), 39.888 (em 10,00 metros), 39.889 (em 10,00 metros) e 39.890 (7,50 metros), no azimute 31°42'31'', até o vértice 4; segue na distância total de 286,744 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 39.891 (em 20,00 metros), com a Rua Valentim Pedrão (antiga Rua 4, em 12,00 metros), com os imóveis matriculados sob nºs 39.892 (em 20,00 metros) e 39.896 (em 20,00 metros), com a Rua José Antônio de Oliveira Camargo (Botinha) (antiga Rua 5, em 12,00 metros), com os imóveis matriculados sob nºs 39.897 (em 20,00 metros) e 39.906 (em 20,00 metros), com a Rua Antônio Claudino de Oliveira

(Mucuta) (antiga Rua 6, em 12,00 metros), com os imóveis matriculados sob nºs 39.907 (em 20,00 metros) e 39.921 (em 20,00 metros), com a Rua Adelardo Raimundo Motta (antiga Rua 7, em 12,00 metros), com os imóveis matriculados sob nº 39.465 (em 20,00 metros) e 39.480 (em 20,00 metros), com a Rua Izaura de Matos Pinheiro (antiga Rua 8, em 12,00 metros) e com a Área Verde (matrícula 41.423, em 46,744 metros), no azimute 301°42'31'', até o vértice 5; segue confrontando com o imóvel na posse de João Ferreira da Rosa e sua esposa Aldivina Mota da Rosa, no azimute 227°39'49'', na distância de 251,695 metros, até o vértice 8; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 31.644, no azimute 128°30'54'', na distância de 410,827 metros, até o vértice 8-A, ponto inicial da descrição do perímetro." O loteamento terá acesso pelas vias públicas adiante especificadas: Rua Vereador Oscar Marques de Souza, Rua Aldivina Mota da Rosa, Rua Valentim Pedrão, José Antônio de Oliveira Camargo (Botinha), Rua Antônio Claudino de Oliveira (Mukuta), Rua Adelardo Raimundo Motta e Rua Izaura de Matos Pinheiro. O imóvel matriculado sob nº 38.841, no qual será implantado o loteamento, será dividido em dez (10) quadras, designadas pelas letras "A" (lotes 1 a 23), "B" (lotes 1 a 15), "C" (lotes 1 a 39), "D" (lotes 1 a 48), "E" (lotes 1 a 48), "F" (lotes 1 a 48), "G" (lotes 1 a 48), "H" (lotes 1 a 38), "I" (lotes 1 a 38) e "J" (lotes 1 a 05), com o total de 350 (trezentos e cinquenta) lotes de terreno disponíveis para venda, correspondentes a 52.707,930m². Os imóveis que serão transferidos ao domínio público (Lei nº 6.766/1979, art. 22) atingem a área total de 44.411,305m² e estão assim discriminados: a) Sistema Viário: Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05 (parte 1), Rua 05 (parte 2), Rua 06, Rua 07, Rua 08, Rua 09 e Rua 10: 21.857,831m²; b) Área Verde 1: 9.180,345m²; c) Área Verde 2: 602,320m²; d) Sistema de Lazer 1: 5.417,712m², d) Sistema de Lazer 2: 4.294,217m²; e) Área Institucional 01: 1.529,440m² e, finalmente, e) Área Institucional 02: 1.529,440m². O loteamento, que se destina a uso exclusivamente residencial, foi aprovado: a) dentro do prazo de 180 dias (previsto no art. 18 da Lei nº 6.766/79), pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, por meio do Decreto Municipal nº 079, de 24/08/2021 (publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Turvo em 25/08/2021, edição nº 229), revalidado pelo Decreto nº 26, de 19/04/2022 (publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Turvo em 26/04/2022, edição nº 309); b) pelo GRAPROHAB (Certificado nº 049, de 09/02/2021). A loteadora assinou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000012436/2021 (de 11/03/2021) perante a CETESB -- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para as medidas de recuperação ambiental a serem executadas: nas áreas de espaço livre de uso público do loteamento com 1,9494594m², realizar o plantio total de 563 mudas de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa, empregando-se espécies de todos os grupos ecológicos e adaptáveis às condições edafoclimáticas da área, seguindo recomendações da legislação ambiental vigente e orientações do projeto técnico apresentado, sendo que: a) nas áreas verdes (com 9.782,665m²), deverão ser plantadas 158 mudas em espaçamento 3,00 x 2,00 metros; e b) nas áreas do sistema de lazer (com 9.711,929m²), deverão ser plantadas 406 mudas em espaçamento 6,00 x 4,00 metros. O cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento devem ser contados da data de assinatura do citado TCRA: a) 12 meses para o início das medidas de recuperação; b) 12 meses para a entrega do 1º relatório de acompanhamento; c) 48 meses para a execução total das medidas de recuperação; d) periodicidade de 12 meses para a entrega dos relatórios de acompanhamento. Exigências técnicas de recuperação florestal: a) deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; b) após a realização do plantio, deverão ser executados os tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e, à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas; c) os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado. A loteadora também obteve Termo de Referência Específico do IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL nº 1103/IPHAN-SP (processo nº 01506.004324/2019-15) expedido aos 23/10/2019 por Ronaldo Cunha Ruiz, Superintendente Substituto do IPHAN-SP. Segundo o Decreto Municipal nº 079/2021 (art. 3º) e o Decreto nº 26/2002 (art. 3º), a loteadora ficou obrigada a executar as obras de infraestrutura adiante especificadas: I - demarcação dos lotes, quadras, vias públicas, sistema de lazer e área institucional; II - serviço de terraplanagem total, com abertura de ruas, cortes, aterros para adequação do "greide" das vias; III - implantação da rede de distribuição de água, com as devidas ligações domiciliares e a interligação com rede pública, conforme orientação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -- SAAE de São Pedro do Turvo; IV - rede de esgoto sanitário, devidamente interligada na rede pública, conforme orientação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -- SAAE de São Pedro do Turvo; V -

implantação de rede de drenagem de águas pluviais, conforme projeto; VI -- guias, sarjetas e pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado quente); VII - rede elétrica, com iluminação pública, com projeto devidamente aprovado junto à concessionária CPFL; e, finalmente, VIII - paisagismo, conforme TCRA apresentado junto à CETESB. Valor total para execução das obras de infraestrutura aprovadas: R\$1.946.960,00. O prazo para execução das obras de infraestrutura do loteamento (especificadas no art. 3º dos Decretos Municipais nºs 079/2021 e 26/2022), segundo cronograma apresentado, é de 24 (vinte e quatro) meses (contados de 24/08/2021). Conforme escritura pública de garantia hipotecária (livro 157, páginas 61-69) lavrada em 1º/09/2021 no Oficial do RCPN e Tabela de Notas do Município de São Pedro do Turvo, verifica-se que, para garantir a execução das obras de infraestrutura do loteamento, acima especificadas, a loteadora deu ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, em hipoteca de primeiro grau, os lotes de terreno (integrantes do empreendimento) adiante especificados: a) lotes nºs 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da quadra H; b) lotes nºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da quadra I; c) lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra J. A proprietária do loteamento fica obrigada a respeitar todas as demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal vigentes e demais determinações do Poder Público. A loteadora estabeleceu as seguintes restrições urbanísticas que incidirão sobre todos os lotes do empreendimento: 1) as construções a serem realizadas deverão ser precedidas de plantas e projetos, previamente aprovados pelos Poderes Públicos competentes, e autorizadas com a expedição dos correspondentes alvarás; 2) dar servidão de passagem para tubulação de água, esgoto e de escoamento de águas pluviais dos lotes vizinhos, dentro das faixas de recuo, quando a conformação do terreno assim o exigir, correndo por conta do usuário da servidão todas as despesas inerentes a este serviço e à correspondente correção, bem como a sua manutenção; 3) destinação: residencial. Segue, anexo ao presente edital, pequeno desenho de localização da área loteada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br), de circulação local, regional e nacional, por 3 dias. O registro do loteamento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias corridos (NSCGJSP, Capítulo XIII, item 13.1), contado da terceira e última publicação (Lei nº 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, CEP 18.900-039, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). Segundo o disposto nas Normas do Serviço Extrajudicial expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Capítulo XX, itens 418.17.6 e 418.17.7), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo para impugnação passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Eu, (ÉDSON SILVA TRINDADE), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOTACE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, JOSE CLAUDINO DE JESUS, GENIVAL RODRIGUES, MARIA LUCIANE MARTINS RODRIGUES, JOSE BENEDITO CARACA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 153092 - 04/12/2020 REQUERENTE: GENIVAL RODRIGUES e cônjuge O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73; art. 16, do Provimento 65/17 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) Os requerentes: GENIVAL RODRIGUES, CPF 051.XXX.XXX-61, e seu cônjuge MARIA LUCIANE MARTINS RODRIGUES, CPF 104.XXX.XXX-90, protocolou nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel -- localizado na Avenida Guilherme Alfieri, Lote 12, Quadra 30, do loteamento "Parque São Benedito", perímetro Urbano no Município de Santa Isabel, com área de 314,00m2, imóvel

matriculado sob nº 2.962. III) Possuidores: GENIVAL RODRIGUES, CPF 051.XXX.XXX-61, e seu cônjuge MARIA LUCIANE MARTINS RODRIGUES, CPF 104.XXX.XXX-90; Proprietário: JOTACE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 50.XXX.XXX/0001-90; Confrontantes: LADO DIREITO -- MATRÍCULA 5219, LOTE 11, QUADRA 30: JOSÉ CLAUDINO DE JESUS e seu cônjuge CORINA SANTOS DE JESUS; LADO ESQUERDO: MATRÍCULA 2631, LOTE 13, QUADRA 30: MARIA LUCIANE MARTINS RODRIGUES e seu cônjuge GENIVAL RODRIGUES; FUNDOS: MATRÍCULA 2819, LOTE 27, QUADRA 30: JOSÉ BENEDITO CARAÇA e seu cônjuge MARINA BORELLI CARAÇA; IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse alegado pelos requerentes de 16 (dezesesseis) anos ininterruptos, conforme ata notarial; V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, terceiros eventualmente interessados e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado (por duas vezes) em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital. **CRISTIAN DOS SANTOS SILVA ESCRIVENTE**

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

JOÃO BARRETO, ANTONIO MARQUES FERREIRA, ILZETE VERDERAMO MARQUES, LUIZ ANTONIO MARQUES FERREIRA

Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por 1) ANTONIO MARQUES FERREIRA e sua mulher ILZETE VERDERAMO MARQUES; e, 2) LUIZ ANTONIO MARQUES FERREIRA, prenotado nesta Serventia sob o nº 341.075, em 09/09/2022, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADO JOÃO BARRETO, a comparecer neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do localizado na Rua Antonina nº 308, parte do lote 55, do Parque das Nações, nesta cidade, cujo o imóvel encontra-se matriculado sob nº 55.460, nesta Serventia, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SIDNEI DIDI, VANIA DE LIMA DIDI

NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 339.805, fica INTIMADO ao Sr SIDNEI DIDI, CPF. 309.217.018-02, e Sra. VÂNIA DE LIMA DIDI, CPF. 155.146.488-85 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza

Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 5 de outubro de 2016, registrado sob nºs 182 e 183, na matrícula nº 89.945, (matrícula mãe) e averbação nº 1, na matrícula nº 105.342, desta Serventia, referente ao Apartamento nº 302, localizado no 2º Pavimento, do Condomínio "Spazio San Patrick", situado na Rua Havana nº 400, "Vila Metalúrgica", nesta cidade, tendo com credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 01/11/2022 importa em R\$168.139,52 (cento e sessenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$948,85. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO BARBOSA LINO, EUNICE APARECIDA AFONSO BARBOSA LINO**

E D I T A L ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por ORESTES CARLOS SCARRETTA DE CARVALHO, RG nº 5.353.231-4/SSP-SP, CPF nº 642.336.008-10, casado com SUELI APARECIDA FOLTRAN DE CARVALHO, RG nº 4.593.369-8/SSP-SP, CPF nº 140.332.548-03, sob o regime da separação obrigatória de bens em 05 de fevereiro de 1972, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, nº 511, Apto. 131, Santo Antônio em São Caetano do Sul/SP, prenotado sob o nº 563.725, que tem como objeto um prédio sob o nº 409, da Rua Luiziania, e seu respectivo terreno consistente do Lote 1049, Quadra 54, da Vila Santa Luzia, Bairro do Taboão, com área de 500,00m², matriculado sob o nº 30.484, nesta serventia, que a modalidade de usucapião pretendida pelos requerentes é a de Usucapião Extraordinário, declarando que estão na posse do imóvel há 20 anos, e que constam como proprietários tabulares do referido imóvel Marcelo Foltran, CPF nº 053.521.678-52, Ana Maria de Fátima Silveira de Souza Foltran, CPF nº 028.209.998-08, Terezinha Aparecida Cabral, CPF nº 212.021.338-00, Antônio David Cabral, CPF nº 584.840.518-20, Vera Lúcia Barbosa Lino, CPF nº 008.552.508-10 e Silvio Barbosa Lino, CPF nº 810.151.788-04, casado com Eunice Aparecida Afonso Barbosa Lino e Espólio de Acrisio Barbosa Lino Sobrinho, CPF nº 579.514.468-15. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os co-proprietários Silvio Barbosa Lino, casado com Eunice Aparecida Afonso Barbosa Lino e Espólio de Acrisio Barbosa Lino Sobrinho, na pessoa de seus herdeiros ou sucessores e Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha nº 593, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 12 de setembro de 2022. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ADEMIR PEREIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ADEMIR PEREIRA, brasileiro, casado, trabalhador da construção civil, portador do RG nº 45.XXX.XXX-6-SSP/SP e do CPF/MF.nº 221.XXX.XXX-70, residente e domiciliado a Rua Joaquim A. R. de Souza, nº 1765, Santa Felícia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.729 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/10/2012, registrada aos 05/12/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 10 na Matrícula nº 144.781, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Casa nº 562, da Quadra "D", do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situado na Avenida Otto Werner Rosel, nº 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 247,69 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO DOS SANTOS MOURA, JOSEMARI DE SOUZA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ITALO DOS SANTOS MOURA e JOSEMARI DE SOUZA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários ITALO DOS SANTOS MOURA, brasileiro, solteiro, trabalhador agropecuário, portador do CPF/MF.nº 700.XXX.XXX-44, residente e domiciliado a Avenida Bela Cintra, nº 128, Casa A, Distrito de Água Vermelha, na cidade de São Carlos/SP e JOSEMARI DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora do CPF/MF nº 354.XXX.XXX-45, residente e domiciliada a Rua José Esquetini de Campos, nº 223, Nabia, na cidade de Terra Roxa/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.766 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/04/2019, registrada aos 06/06/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 169.709, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 204, do Bloco nº 19, do empreendimento denominado Parque Monte

Stella, situado na Avenida João Stella, nº 300, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 327,28 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE RENARD STOPPA, CHRISTOFER JORGE PINHEIRO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL -- ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR JOSÉ MAURÍCIO SAMPAIO CASTRO, nos termos do artigo 26, §§ 1º e 4º, da Lei nº 9.514/1997, a requerimento da credora fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., INTIMA, pelo presente Edital, o SENHOR JORGE RENARD STOPPA (RG nº 33.336.038-SSP/SP, CPF nº 303.755.858-00) e o SENHOR CHRISTOFER JORGE PINHEIRO (RG nº 41.774.873-5-SSP/SP, CPF nº 346.689.978-89), a satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades, demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobranças e intimações, referentes a Escritura Pública de Venda e Compra, Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia formalizada em 08 de julho de 2020 perante o 4º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto-SP (Livro 2.622, páginas 229/244), retificada e ratificada pela Escritura Pública lavrada pelo mesmo Tabelião em 13 de agosto de 2020 (Livro 2.635, páginas 133/135), sob pena de consolidação da propriedade fiduciária (Lei nº 9.514/1997, artigo 26, § 7º) dos imóveis urbanos situados na Rua Oito -- Lotes 10, 11 e 12, da Quadra "E", do loteamento denominado "Jardim Santa Thereza", no Município de Areiópolis, desta Comarca de São Manuel-SP (registro nº 03, realizado nas matrículas nos 27.363, 27.364 e 27.365) em nome da credora acima mencionada. O pagamento poderá ser efetuado neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel-SP, aberto ao público de segunda à sexta-feira das 9h00 às 16h00. A publicação eletrônica de edital em execução de contratos de alienação fiduciária encontra-se prevista pelo subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela credora fiduciária para a presente intimação. O Oficial de Registro, José Maurício Sampaio Castro.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **NEIDE DA SILVA LEITE**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber, nos termos e para fins dos arts. 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 21 de outubro de 2022 sob o nº 585.425, escritura pública de 29 de setembro de 2.022, Livro nº 4.405, Folhas 151/154, lavrada pelo 26º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual NEIDE DA SILVA LEITE, RG nº 19.343.893-8-SSP-SP, CPF nº 094.227.428-89, brasileira, empresária, solteira, maior, residente e

domiciliada nesta Capital, na Rua Mergenthaler nº 345, apto 242, resolveu destinar ao domicílio de sua família, instituindo como BEM DE FAMÍLIA os imóveis objetos das matrículas nºs 123.111 e 123.184 deste 10º Oficial de Registro de Imóveis, consistente no APARTAMENTO nº 242, localizado no 24º andar, da Torre D, - EDIFÍCIO PLAZA TRINITAT, do "CONDOMÍNIO PLAZA MAYOR", à Rua Mergenthaler nº 345, no 14º Subdistrito -- Lapa, com a área privativa de 187,543m², nela incluída a área de 3,70m² correspondente ao depósito nº 26D localizado no 2º subsolo, área comum de 129,417m², incluindo o direito à guarda de 3 automóveis de passeio na garagem coletiva do edifício, localizada nos subsolos, perfazendo a área total construída de 316,960m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,3225% no terreno descrito na matrícula nº 112.999, na qual sob nº 15 foi registrada a instituição e especificação do condomínio do referido edifício; e VAGA DUPLA nº 429P/430P, localizada no 1º subsolo (2º subsolo na planta), do "CONDOMÍNIO PLAZA MAYOR", à Rua Mergenthaler nº 345, no 14º Subdistrito -- Lapa, com a área privativa de 31,046m², área comum de 6,119m², perfazendo a área total construída de 37,165m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0250% no terreno descrito na matrícula nº 112.999, na qual sob nº 15 foi registrada a instituição e especificação do condomínio do referido edifício, com a cláusula de ficarem referidos imóveis isentos de execuções por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos aos imóveis, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante esta Serventia, situada na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo - SP. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 28 de outubro de 2022. Eu, (ass.), Flaviano Galhardo, Oficial, subscrevi.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MASTER ESTACIONAMENTOS SC LTDA, SAUL PAULO BECKER**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a SAUL PAUL BECKER, MASTER ESTACIONAMENTOS E GARAGENS S/C LTDA., CNPJ 51.703.171/0001-18, com sede em Santana de Parnaíba/SP, na Avenida João Domingues Branco nº 221, Santa Helena, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que foi apresentado requerimento datado de 21/07/2021, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 353741, em 12/08/2021, pelo qual pelo qual MARIA TEREZA DA COSTA CARVALHO, brasileira, viúva, empresária, RG 7.331.031-SSP/SP, CPF 852.169.688-49; CLARA DA COSTA CARVALHO, brasileira, solteira, administradora, RG 35.439.006-5-SSP/SP, CPF 312.075.238-01, residentes e domiciliadas nesta cidade de São Paulo, na Rua Ernesto Nazareth nº 674; e ANA DA COSTA CARVALHO, brasileira, relações públicas, RG 35.439.005-3-SSP/SP, CPF 345.420.298-16, e seu marido RAPHAEL VIEIRA MALAGÔ, brasileiro, empresário, RG 22.999.144-0-SSP/SP, CPF 309.989.848-17, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Tucumã nº 69, apartamento 14, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos dos artigos 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do apartamento nº 14 e vagas nºs 04 e 05, do Edifício Moema, situado na Rua Tucumã nº 69, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, de titularidade de Saul Paulo Becker, brasileiro, solteiro, industrial, RG 1.798.675, CPF 064.250.898-49. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUDORO GALINDO PINHEIRO, MARLENE MARIANA SOARES PINHEIRO**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER a EUDORO GALINDO PINHEIRO, sua mulher MARLENE MARIANA SOARES PINHEIRO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que foi apresentado requerimento firmado em 21/07/2021, nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 353740, em 30/07/2021, pelo qual MARIA TEREZA DA COSTA CARVALHO, brasileira, viúva, empresária, RG 7.331.031-SSP/SP, CPF 852.169.688-49; CLARA DA COSTA CARVALHO, brasileira, solteira,

administradora, RG 35.439.006-5-SSP/SP, CPF 312.075.238-01, residentes e domiciliadas nesta cidade de São Paulo, na Rua Ernesto Nazareth nº 674; e ANA DA COSTA CARVALHO, brasileira, relações públicas, RG 35.439.005-3-SSP/SP, CPF 345.420.298-16, e seu marido RAPHAEL VIEIRA MALAGÔ, brasileiro, empresário, RG 22.999.144-0-SSP/SP, CPF 309.989.848-17, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Tucumã nº 69, apartamento 14, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do apartamento nº 04 e vagas nºs 06 e 07, do Edifício Moema, situado na Rua Tucumã nº 69, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, de titularidade de Eudoro Galindo Pinheiro, brasileiro, comerciante, RG 1.186.033, CPF 026.137.358-72, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/1977, com Marlene Mariana Soares Pinheiro, brasileira, do lar, RG 14.386.539, CPF 006.323.658-38, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Avenida Gabriel Monteiro da Silva nº 2068. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE FERRAZ DE ALMEIDA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIO DE JOSÉ ADELINO, representado por sua inventariante EDE VALENZI ADELINO; ESPÓLIO DE KENJI HANESAKA, representado por sua inventariante MASSAKO HANESAKA, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Travessa Vilela Barbosa, casa nº 03 e confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Coronel Octávio Azeredo, nº 187, casa nº 04; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 939.609 em data de 04 de novembro de 2021, o requerimento e demais documentos, pelos quais: MARIA JOSE FERRAZ DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, enfermeira, RG nº 24.363.213-7-SSP/SP, CPF/MF nº 141.286.848-30, residente e domiciliado neste Estado, na cidade de São Caetano do Sul, na Rua Justino Paixão, nº 595, apto 34, Jardim São Caetano, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que, exerce a posse de boa-fé, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com justo título e com animus domini, há mais de 13 anos, relativo ao imóvel constituído por: Um prédio com 110,00 metros de área construída e seu respectivo terreno, com acesso pela Rua Coronel Octávio de Azeredo, nº 187, Vila, Casa nº 03 (referido acesso fica distante 25,85 metros da confluência com a Travessa João Pignataro), Vila Mazzei, no 22º subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 90,00 metros quadrados, cadastro municipal nº 076.066.0141-1, objeto da Transcrição nº 66.543, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: a) ESPÓLIO DE JOSÉ ADELINO representado por sua inventariante EDE VALENZI ADELINO; ESPÓLIO DE KENJI HANESAKA representado por sua inventariante MASSAKO HANESAKA; e também como confrontantes tabulares e ocupantes: ESPÓLIO DE JOSÉ ADELINO representado por sua inventariante EDE VALENZI ADELINO; ESPÓLIO DE KENJI HANESAKA representado por sua inventariante MASSAKO HANESAKA, KENJI ODAKA, TEREZA ETSUKO DA COSTA ROSA, FELIPE SANTIAGO YUDJI ROSA, CLARA SUEMI DA COSTA ROSA, MARTIM LUCAS SIEDY ROSA, MARIA DO CARMO ROSA, LAUDICEIA ZOMPETO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO BELTRAN DA FONSECA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) MANUEL JOSÉ DE GOUVEIA, MARIA MADALENA GOUVEIA, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Major Baracca, nº 357, parte do lote 01 da quadra 30; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 957.731 em data de 05 de maio de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais: THIAGO BELTRAN DA FONSECA, brasileiro, empresário, RG nº 35.535.991--SSP/SP, CPF/MF nº 317.206.148-57, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.575/77, em 14 de novembro de 2009, com ERICA GALHARDO DA FONSECA, brasileira, empresária, RG nº 27.848.200--SSP/SP, CPF/MF nº 300.487.798-81 residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Major Baracca, nº 357, Parque Edu Chaves, com fundamento no artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que, exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com justo título e boa-fé, há mais de 10 anos, relativo ao imóvel constituído por: Um prédio com 91,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado Rua Major Baracca, nº 357, parte do lote 01 da quadra 30, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 107,00 metros quadrados, cadastro municipal nº 066.046.0022-1, objeto da Transcrição nº 45.535, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: a) MANUEL JOSÉ DE GOUVEIA, MARIA MADALENA GOUVEIA; e também como confrontantes tabulares e ocupantes: SJT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, JOSÉ DANTAS DE ANDRADE, TERESA DOS SANTOS DE ANDRADE, REJORSON DE LIMA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENGEDISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) O Espólio de MARIA SYLVIA VIEIRA DE MORAES DIAS DORIA, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Nhu Guaçu nº 205, Vila Congonhas, no 30º subdistrito -- Ibirapuera, objeto da matrícula nº 270.877, deste Registro; e, b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 949.616, em data de 08 de fevereiro de 2021, o requerimento e demais documentos, pelo qual ENGEDISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, no Largo São Bento nº 64, 18º Andar, Centro, CNPJ/ME nº 47.677.075/0001-75, com fundamento nos artigos 1.238 e 1243, do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que possui posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 83 (oitenta e três) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 230,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Nhu Guaçu nº 205, Vila Congonhas, no 30º subdistrito -- Ibirapuera, com área superficial de 500,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 086.390.040-9, objeto da matrícula nº 270.877. O referido imóvel tem como titular de domínio: MARIA SYLVIA VIEIRA DE MORAES DIAS DORIA; como

confrontante tabular e ocupante: O CONDOMÍNIO LANDING HOME CAMPO BELO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA GIAMARINI DO COUTO, IRINEU RUIS DO COUTO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 477.195 o requerimento apresentado por ANA MARIA GIAMARINI DO COUTO, funcionária pública, CPF nº 014.663.078-54, e seu marido IRINEU RUIS DO COUTO, aposentado, CPF nº 006.645.568-50, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ramal dos Menezes, nº 688, por seu advogado FERNANDO COIMBRA LADEIA, brasileiro, sócio, OAB/SP nº 406.780, CPF nº 412.546.178-33, com escritório na avenida Itaberada, nº 2906, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Ramal dos Menezes, nº 688, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 161.950, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.317.0016-9, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ION ALBUQUERQUE e outros, assim descrito: "UM LOTE DE TERRENO e sua respectiva benfeitoria constituída por uma edificação de três pavimentos, com a área total construída de 121,18 m² (Cento e Vinte e Um metros quadrados e Dezoito centésimos de metro quadrado), localizado na rua Ramal dos Menezes, 688 - Vila Romero - São Paulo - SP; distante 24,60 m (Vinte e Quatro metros e Sessenta centímetros), do ponto 1 do lado esquerdo da testada do imóvel, até a intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das ruas Ramal dos Menezes e José Francisco Parra. Partindo do ponto inicial 1, pelo lado esquerdo da testada do imóvel, de quem da rua olha, medindo de frente aos fundos 11,07 m (Onze metros e Sete centímetros), confrontando com os imóveis da rua Ramal dos Menezes, 704 e 710, Contribuinte Municipal nº: 071.317.0015-0, Matrícula nº: 35.056 3º CRI, e rua José Francisco Parra, 299, Contribuinte Municipal nº: 071.317.0014-2, Matrícula nº: 13.156 3º CRI, até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 128º02'32" (Cento e Vinte e Oito graus, Dois minutos e Trinta e Dois segundos), seguindo por 3,09m (Três metros e Nove centímetros), confrontando o imóvel da rua Ramal dos Menezes, 680, Contribuinte Municipal - Área Maior nº: 071.317.0016-9, Matrícula - Área Maior nº: 161.950 3º CRI, até chegar no ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 92º24'43" (Noventa e Dois graus, Vinte e Quatro minutos e Quarenta e Três segundos) seguindo por 7,79 m (Sete metros e Setenta e Nove centímetros), confrontando com o imóvel da rua Ramal dos Menezes, 680, Contribuinte Municipal - Área Maior nº: 071.317.0016-9, Matrícula - Área Maior nº: 161.950 3º CRI, até chegar no ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 88º34'01" (Oitenta e Oito graus, Trinta e Quatro minutos e Um segundo), seguindo por 5,20 m (Cinco metros e Vinte centímetros), pelo alinhamento predial da rua Ramal dos Menezes, até chegar no ponto 5; onde deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 187º57'26" (Cento e Oitenta e Sete graus, Cinquenta e Sete minutos e Vinte e Seis segundos), seguindo por 5,11m (Cinco metros e Onze centímetros), pelo alinhamento predial da rua Ramal dos Menezes, até chegar no ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 42º28'17" (Quarenta e Dois graus, Vinte e Oito minutos e Dezessete segundos); encerrando uma área de 51,54 m² (Cinquenta e Um metros quadrados e Cinquenta e Quatro centésimos de metro quadrado)." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) ION ALBUQUERQUE, corretor de imóveis, e sua mulher, ELZA DE MELO ALBUQUERQUE, do lar, residentes na alameda Joaquim Eugenio de Lima, nº 1.771; 2) CLEONEO FERREIRA RIBEIRO, corretor de imóveis, e sua mulher, NEILA DE ALMEIDA RIBEIRO, do

lar, residentes na rua Professor Vahia de Abreu, nº 176; 3) ODAIR TEIXEIRA BUARQUE DE GUSMÃO, comissário de despachos, e sua mulher, MALBA ANDRADE BUARQUE DE GUSMÃO, do lar, residentes na rua Escobar Ortiz, nº 549; 4) SYLVESTRE HEITOR PASSY, médico, e sua mulher, LUCILIA SEABRA PASSY, do lar, residentes na avenida Rebouças, nº 1.840; 5) YANKO LIMA VERDE GUIMARÃES, engenheiro, e sua mulher, HAIA CLARICE GUIMARÃES, do lar, residentes na rua Sergipe, nº 309; 6) FABIO LIMA VERDE GUIMARÃES, advogado, e sua mulher, NILZA GUIMARÃES, do lar, residentes na rua Guadalupe, nº 596; e, 7) DIVA MARCHIONE VIDEIRA, viúva, comerciante, residente na avenida Rio Branco, nº 1.703, brasileiros e domiciliados nesta Capital, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE FELISBINO SPAGNUOLO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 104272. O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 782.183, em 10 de agosto de 2022, o requerimento datado de 05 de agosto de 2022, pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante FABIANE CARVALHO FELISBINO ou FABIANE FELISBINO SPAGNUOLO, solteira, maior, brasileira, professora, RG nº 24.730.851-SSP/SP, CPF nº 153.998.568-75, residente e domiciliado, na Avenida Israel Fonseca, nº 64, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, datadas de 11 de outubro de 2022, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 24 de outubro de 2022, em R\$ 12.818,06 (Doze mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações --- R\$ 453,63 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando nos valores de R\$ 13.271,69 (Treze mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-12 na matrícula nº 89.315, referentes à aquisição do apartamento nº 306, localizado no 3º andar do Bloco "05", integrante do empreendimento denominado "Conjunto Residencial Jardim Centenário", situado na Rua Nova Brasília, nº 287, no 26º Subdistrito --- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação da mesma através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 24 de outubro de 2022.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA MARTINS SILVA SANTOS, DIEGO GONCALVES DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores VERONICA MARTINS SILVA SANTOS, brasileira, casada, supervisora, portadora do RG nº 33.270.843-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 347.117.898-80 e DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG nº 49.270.452-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 424.611.738-26, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua dos Têxteis, nº 2.746, ap. 32-A, Condomínio Costa do Marfim -- CEP- 08490-600 " ou "nesta Capital, na rua Cinza das Horas, 111, casa 2 -- CEP- 08265-250", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.907, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24 de outubro de 2022, a importância de R\$5.265,07 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de abril de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 13 da matrícula 95.673 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-A, localizado no 3º pavimento do CONDOMÍNIO COSTA DO MARFIM, situado na rua dos Têxteis (antiga avenida Dois), nº 2.746, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de outubro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILTON MARCELO DE JESUS, WILKA MARCIELLE DOS SANTOS DE JESUS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSÉ NILTON MARCELO DE JESUS, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do RG nº 33.986.151-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 325.441.028-96 e WILKA MARCIELLE DOS SANTOS DE JESUS, brasileira, casada, faxineira, portadora do RG nº 33.296.775-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 303.348.588-01, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Visconde de Mayrink, nº 111, ap. 44-A -- CEP- 08471-460 " ou "nesta Capital, na rua Apóstolo Filipe, nº 95, casa 2 -- CEP- 08471-460", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.912, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24 de outubro de 2022, a importância de R\$6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de agosto de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 09 da matrícula 99.443 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44-A, localizado no 4º pavimento do CONDOMÍNIO MÉXICO, situado na rua Visconde de Mayrink (antiga rua 7-E), nº 111, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da

última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de outubro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAYKE SANTANA FERREIRA, MARIA FABIANA DA SILVA SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CAYKE SANTANA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG nº 36.611.086-X SSP/SP e do CPF/MF nº 019.756.285-00 e MARIA FABIANA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 55.578.229-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 018.308.705-48, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Utaro Kanai, nº 841, ap. 31-C, Condomínio Serra do Bangu -- CEP - 08465-000" ou "nesta Capital, rua Carvalho de Almeida, nº 76 -- CEP - 08060-410", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.921, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24 de outubro de 2022, a importância de R\$60.429,29 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de março de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula 136.055 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-C, localizado no 3º pavimento do CONDOMÍNIO SERRA DO BANGU, situado na rua Utaro Kanai, nº 841, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de outubro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLY NISIZAKA MACIEL

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARCELLY NISIZAKA MACIEL, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 38.437.570-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 416.355.698-26, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Centralina, nº 560, ap. 35 -- CEP-08410-100" ou "nesta Capital, na rua Baixada Santista, nº 836, bloco A, ap. 163 -- CEP-08295-360", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 501.601, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26 de outubro de 2022, a importância de R\$5.427,64 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de março de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03, da matrícula nº 167.820 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 35, localizado no 3º pavimento do empreendimento

denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CENTRALINA", situado na rua Centralina, nº 560, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de outubro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ELIANDER SOARES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MARCIO ELIANDER SOARES, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de micro empresa, portador do RG nº 19.420.186-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 166.441.728-14, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Moreira Neto, nº 456, ap. 45, bloco A -- CEP-08460-600" ou "nesta Capital, na rua Cristóvão Mendes, nº 252 -- CEP- 08460-360", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.926, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24 de outubro de 2022, a importância de R\$56.410,96 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de abril de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 352 da matrícula nº 14.780 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 188.695, deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento Duplex nº 45, localizado nos 3º e 4º pavimentos do Bloco A, integrante do empreendimento denominado "PRAÇA DO SOL -- GUAIANAZES", situado na rua Moreira Neto, nº 456, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de outubro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOZANE LIMA LEITE

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LOZANE LIMA LEITE, brasileira, solteira, maior, portadora de edifício, ascensorista e garagista, portadora do RG nº 550237756-SSP/SP e do CPF/MF nº 041.879.475-82, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Noventa e Cinco, nº 275, ap. 35, bloco 01 -- CEP- 08466-003" ou "nesta Capital, na rua Rio dos Sinos, nº 98 -- CEP- 08072-195", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 502.589, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso

e demais obrigações contratuais, totalizando em 24 de outubro de 2022, a importância de R\$66.947,31 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete mil e trinta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de junho de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 315 da matrícula nº 189.751 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 196.361, deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 35, localizado no 3º pavimento do Bloco 01, integrante do empreendimento denominado "COLIBRIS", situado na rua Noventa e Cinco, nº 275, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de outubro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANE FERNANDES BRAGA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CHRISTIANE FERNANDES BRAGA, brasileira, solteira, maior, sacerdote ou membro de seita religiosa, portadora do RG nº 46394224-SSP/PR e do CPF/ME nº 837.543.269-53, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Professor Hasegawa, nº 914, ap. 02, bloco C -- CEP- 08260-090" ou "nesta Capital, na rua Corupião, nº 22 -- CEP- 08032-390", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.896, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24 de outubro de 2022, a importância de R\$21.130,82 (vinte e um mil, cento e trinta reais e oitenta e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de setembro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 520 da matrícula nº 195.660 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 204.471, deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo da torre C, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & JOSÉ BONIFÁCIO -- HASEGAWA I", situado na rua Professor Hasegawa, nº 914, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de outubro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ FERNANDES RIBEIRO

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 500.956 IMÓVEL: O APARTAMENTO 43, localizado no EDIFÍCIO 09 de Julho, situado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 230, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da inscrição 1.156 deste Ofício, registro anterior, Transcrição 55.410 do 3º Registro de Imóveis de Santos/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HEDEIROS/SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANDERSON LUIZ FERNANDES RIBEIRO, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente, pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentara certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 26 de outubro de 2022. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA PENHA E SILVA MARTINS, MIGUEL MARCOS MARTINS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 490.477 IMÓVEL: O APARTAMENTO 402, localizado no EDIFÍCIO JOSE YAZIGI, situado na Praça vinte e dois de janeiro, nº 336, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da transcrição 28.658 deste Ofício, registro anterior, Transcrição 7.120 do 3º Registro de Imóveis de Santos/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HEDEIROS/SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA DA PENHA E SILVA MARTINS E MIGUEL MARCOS MARTINS, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes, pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentara certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 31 de outubro de 2022. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGENES DOMINGOS ANTONIO BARBOSA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 504935, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes DIOGENES DOMINGOS ANTONIO BARBOSA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 275.767.308-46. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 14/11/2011, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 141.189 que corresponde a Rua Major Saturnino Vitor de Almeida Pilar Nº 365, casa 02, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 07 de outubro de 2022, importava em R\$ 33.470.20 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIK HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 505768, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ERIK HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 462.093.628-69. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/11/2021, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 143.659, que corresponde a Rua Francisco Alves Nº 65, casa 03, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 07 de outubro de 2022, importava em R\$ 33.544,50 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SOARES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alessandro Soares da Silva, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº 42.772.633-5-SSP/SP, CPF nº 309.385.918-27, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.546, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$64.480,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1332650-1, assinado em 26 de agosto de 2016 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.16 e R.17 da Matrícula nº 70.895, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventriche, nº 350, apartamento nº 01, térreo, bloco 14, Condomínio Altos de Sumaré III, Residencial Parque Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA BERNARDES DE SOUZA TENORIO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andrea Bernardes de Souza Tenorio, brasileira, casada, artesã, RG nº 34.207.436-2-SSP/SP, CPF nº 215.501.498-81, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA RECANTO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.167.443/0001-37, com sede na Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, sala 23-E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação nº 412.669, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$27.331,55, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas a escritura pública de venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, lavrada aos 20 de janeiro de 2020, livro 911, páginas 277 do 3º Tabelião de Notas de Campinas/S, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 180.760, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida B, nº 380, Apartamento nº 34D, tipo D2, 4º pavimento tipo (3º andar), Bloco D, CONDOMÍNIO VIVA VISTA RECANTO, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA CAMARGO PEREIRA, BENILDO PEREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ana Paula da Silva Camargo Pereira, agente administrativo, RG nº 40.246.792-9-SSP/SP, CPF nº 318.288.128-03 e Benildo Pereira, administrador, RG nº 40.850.864-4-SSP/SP, CPF nº 308.998.278-10, brasileiros, casados, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.567, deverão os intimados

comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$47.291,22, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1238645-6, firmado em Sumaré/SP, aos 21 de fevereiro de 2020, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 183.685, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Tiburtino Gomes, nº 145, Jardim Alvorada, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHAN AMORIM LOIOLA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jhonathan Amorim Loiola, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CNH nº 05938802324 DETRAN/SP, CPF nº 425.263.008-86, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.634, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$32.869,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0211565-0, assinado na cidade de Sumaré/SP em 17 de novembro de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.206, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odete Jones Gigo, nº 353, Apartamento nº 1004, 10º pavimento, Torre 05, CONDOMÍNIO PORTAL CAMPO DOS HIBISCOS, Jardim Maria Luíza, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI GOMES DE OLIVEIRA, NUBIA DANILA CARVALHO GOMES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Davi Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CNH nº 03933377460-Detran/SP, CPF nº 378.035.048-33 e Núbia Danila Carvalho Gomes, brasileira, casada, administradora, CNH nº 05806975726-Detran/SP, CPF nº 442.427.508-62, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.549, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$144.419,28, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS e do Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização do FGTS dos Compradores, contrato de financiamento nº 8.4444.1052038-2, firmado em Sumaré/SP, aos 06 de outubro de 2015, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 160.732, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Iguaçu, nº 122, Parque Orestes Ongaro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA ELAINE LEANDRO DE CASTRO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edna Elaine Leandro de Castro, brasileira, solteira, cabeleireira, RG nº 46.846.297-1-SSP/SP, CPF nº 446.220.178-73, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.517, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$36.375,84, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações no SFH, contrato de financiamento nº 855553841510, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de março de 2017, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 186.847, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Ap. nº A94, 9º Pavimento, Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS PRADO, ISABELA KAUANE DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Rodrigo dos Santos Prado brasileiro, solteiro, segurança, CNH nº 05470121120-Detran/SP, CPF nº 390.142.938-79 e Isabela Kauane da Silva, brasileira, solteira, vendedora, CNH nº 06429296593-Detran/SP, CPF nº 414.220.648-67, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.628, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$43.889,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, contrato de financiamento nº 8.7877.0410429-0, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de agosto de 2018, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 187.127, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.661, nº 403, 4º Pavimento, Torre 03, Condomínio Portal Lótus do Campo, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELIO ROBERTO MONTEIRO TOLEDO**

INTERESSADOS: HÉLIO ROBERTO MONTEIRO TOLEDO e ADAGMAR DE SOUZA TOLEDO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO Nº 588.215 IMÓVEL: Avenida Mutinga, nº 2.968, constituído pelo Lote 05, Quadra 01, do Jardim Maristela, contribuinte nº 105.031.0002-0, no 31º Subdistrito -- Pirituba, transcrito sob nºs 12.283 e 12.284, ambas deste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Hélio Roberto Monteiro Toledo, brasileiro, administrador, RG 6.117.966-SSP/SP, CPF nº 640.402.678-34 e sua mulher Adagmar de Souza Toledo, brasileira, assistente social, RG nº 7.278.440-4-SSP/SP, CPF nº 682.221.658-87, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Santana de Parnaíba, neste Estado, à Rua Bermudas, nº 386, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado, de propriedade de Maria Romeo Cramer, Carlos Romeo, Ione Bernini Romeo e Maria Salini Romeo, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 26 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Sopel -- Sondagens e Pesquisas Ltda, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 121.638 e Carolina Pastora de Jesus, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 2.333; lado esquerdo -- Francelina de Oliveira Moreira, Alcides Oliveira Martins, Tereza Lydia Dorata Martins, Armênio Oliveira Martins, Simone Silveira Martins, Marlene Oliveira Martins Relvas, Manuel de Oliveira Relvas, Carlos Alberto de Oliveira Martins, Fátima Regina Minicelli Martins, Manuel Moreira Martins e Maria do Céu Oliveira Martins, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 50.801; e nos fundos - - Barbosa Bastos Coelho, José Agripino de Deus Júnior, Cláudia Bastos Coelho e Etson Delega, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 15.519. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A MARIA ROMEO CRAMER, CARLOS ROMEO, IONE BERNINI ROMEO E MARIA SALINI ROMEO, LUIZA CRAMER RAMOS, ANTÔNIA ROMEO PACE E DAVID NEVILLE STEPLETEN ROMEO, SOPEL -- SONDAAGENS E PESQUISAS LTDA, CAROLINA PASTORA DE JESUS, FRANCELINA DE OLIVEIRA MOREIRA, SIMONE SILVEIRA MARTINS, MANUEL MOREIRA MARTINS, MARIA DO CÉU OLIVEIRA MARTINS, BARBOSA BASTOS COELHO, JOSÉ AGRIPINO DE DEUS JÚNIOR, CLÁUDIA BASTOS COELHO E ETSON DELEGA, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE CIPRIANO YAMADA**

INTERESSADOS: MARLENE CIPRIANO YAMADA, LUIS ALBERTO HIDEO YAMADA, MARIA IZABEL QUINTAS, MILTON PEREIRA QUINTAS SOBRINHO, ADEMIR CRUZ CIPRIANO, CHRISTIAN ROBERTO CIPRIANO SEVILA, RAFAEL HENRIQUE CIPRIANO SEVILA E DANIELE CIPRIANO SEVILLA. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO Nº 591.131. IMÓVEL: Rua Américo Machado, nº 101, constituído pelo Lote 02, Quadra H, da Vila Bonilha, cadastrado pelo contribuinte nº 077.426.0028-5, no 31º Subdistrito -- Pirituba, transcrito sob nºs 10.323, 33.299, 33.300 e 33.301 e Inscrição nº 96, todas deste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Marlene Cipriano Yamada, brasileira, aposentada, RG nº 8.305.472-8-SSP/SP, CPF nº 940.825.538-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Luis Alberto Hideo Yamada, brasileiro, aposentado, RG nº 12.628.401-SSP/SP, CPF nº 076.829.838-50, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Luís Carneiro, nº 255, Apartamento 103, na Vila Pereira Barreto; Maria Izabel Quintas, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 8.485.188-0-SSP/SP, CPF nº

087.126.108-10, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Paula Ferreira, nº 3.153, na Vila Pirituba; Ademir Cruz Cipriano, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 6.558.960-9-SSP/SP, CPF nº 092.276.128-07, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Américo Machado, nº 101, na Vila Pirituba; Cristhian Roberto Cipriano Sevilá, brasileiro, divorciado, analista securitário, RG nº 22.929.039-5-SSP/SP, CPF nº 246.691.748.35, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cachoeira do Sul, nº 271, Apartamento 92, Bloco A, na Vila Jaguara; Daniele Cristina Cipriano Sevilá, brasileira, solteira, analista administrativo, RG nº 26.205.235-0-SSP/SP, CPF nº 246.701.508-47, residente e domiciliada em Jundiaí, neste Estado, à Rua Paulo Anselmo Boaventura, nº 91 e Rafael Henrioue Cipriano Sevilá, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 32.951.543-3-SSP/SP, CPF nº 346.115.318-48, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Canner, nº 51, Apartamento 32, Bloco 08, na Vila Pirituba, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado, de propriedade de Ernesto Pedro Bonilha, Cecília Armando Bonilha, João Carlos Nougués e Dulce Rodovalho Nougués, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 54 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Ernesto Pedro Bonilha, Cecília Armando Bonilha, João Carlos Nougués e Dulce Rodovalho Nougués, proprietários do imóvel transcrito sob nºs 10.323, 33.299, 33.300 e 33.301, todas deste Registro; Lado esquerdo -- Ronnei Pereira Nunes, proprietário do imóvel matriculado sob nº 31.694, deste; Nos fundos -- Celso Fachini, Sandra Regina Rovigatti Fachini, Hildo Rovigatti, Esther de Almeida Rovigatti e Sandra Regina Rovigatti Fachini, proprietários do imóvel matriculado sob nº 14.206, deste. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ERNESTO PEDRO BONILHA, CECÍLIA ARMANDO BONILHA, VERA BARROS BONILHA, JOÃO CARLOS NOUGUÉS, DULCE RODOVALHO NOUGUÉS, VERA MARIA RIBEIRO DA LUZ, SÉRGIO LUIZ RODOVALHO NOUGUÉS, MARIA LUIZA NOUGUÉS CALMON, MARIA DULCE DE REZENDE BARBOSA e CELSO FACHINI, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WASHINGTON LUIZ PERINO**

INTERESSADOS: WASHINGTON LUIZ PERINO e ROSÂNGELA SKAU PERINO. **PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO** Nº 603.072. **IMÓVEL:** Apartamento nº 34, no 3º Andar do Edifício Fontana de Trevi, localizado à Rua Dona Matilde, nº 349, cadastrado pelo contribuinte nº 058.099.0104-2, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, Matriculado sob nº 128.745, deste. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por WASHINGTON LUIZ PERINO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.400.097-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 094.903.048-16 e sua mulher ROSANGELA SKAU PERINO, brasileira, advogada, portadora do RG nº 12.379.938-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 052.524.088-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/73, residentes e domiciliados nesta Capital, no Largo da Pólvora, nº 141, Apartamento 93, Liberdade, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado, de propriedade de Akaishi Incorporadora e Construtora Ltda, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 29 anos. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA CRUZ CRISPIM, MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 13 de setembro de 2022, prenotado sob nº 611.494, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes PATRICIA DA CRUZ CRISPIM, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 26.114.496-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.367.408-08, e MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 17.397.498-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 112.389.308-08, residentes e domiciliados na Rua Padre Diogo Antonio Feijó, nº 47, Jardim Russo, podendo também ser encontrados na Rua Guaipu, nº 100, Apto 803, Bloco 2, Residencial Mediter-râneo, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Guaipu, Apto 803, Bloco 2, Residencial Mediter-râneo, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 139.320, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBÉLIO DE OLIVEIRA COSTA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 10 de agosto de 2022, prenotado sob nº 608.917, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ROBÉLIO DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, divorciado, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança, exceto militar, RG nº 14.772.933-53-SSP/BA, inscrito no CPF nº 849.078.005-68, residente e domiciliado na Rua Linda Flor, nº 109, Casa 03, Vila Helena, podendo também ser encontrado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, nº 1240, Apto 01 (PNE), Torre 2, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, nº 1240, Apto 01 (PNE), Torre 2, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, matriculado sob o nº 190.729, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA SILVA ARAÚJO

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento 14/09/2022, prenotado sob o nº 611.615, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização da fiduciante KARINA SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, servidor público estadual, RG nº 48.342.207-SSP/SP inscrita no CPF nº 407.549.378-44, residente e domiciliada na Avenida Deputado Cantídio Sampaio nº 3684, C 1, Vila Souza, nesta Capital, podendo ser encontrada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 1008 Torre 1- Spazio Ilha Anchieta, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 1008 Torre 1- Spazio Ilha Anchieta, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 184.789, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERMANO DE LIMA, CLEONICE RODRIGUES DE LIMA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento de 14/09/2022, prenotado sob nº 611.635, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes JOSÉ GERMANO DE LIMA, maquinista, RG nº 390245793-SSP/SP inscrito no CPF nº 270.043.668-71 e sua mulher CLEONICE RODRIGUES DE LIMA, babá, RG nº 50308612-SSP/SP inscrita no CPF nº 343.319.338-06, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Reverendo José Carlos Nogueira, 42, Casa 02- Parque Mandi, podendo ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 305 Torre 1- Spazio Bosque do Jequitibás, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 305 Torre 1- Spazio Bosque do Jequitibás, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 186.888, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON BATISTA LUIZ**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JEFERSON BATISTA LUIZ, brasileiro, solteiro, supervisor, RG nº 45.728.541-2-SSP-SP, CPF nº 445.401.508-20, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua José Tomás Machado, nº 311, Vila Esperança, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 19 de janeiro de 2021 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97, e Lei nº 14.118/21), no qual figura como credora/fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao apartamento nº 703, localizado no 7º pavimento, da Torre 06, do Condomínio Portal Veredas do Vale, situado na rua Professora Cidinha Sá, nº 25, Nova Tatuí, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 108.089, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. **PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS --** a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 9.872,10 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos), apurado até 27.10.2022, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no apartamento nº 703, localizado no 7º pavimento, da Torre 06, do Condomínio Portal Veredas do Vale, situado na rua Professora Cidinha Sá, nº 25, Nova Tatuí e rua José Tomás Machado, nº 311, Vila Esperança, ambos neste Município de Tatuí(SP). Tatuí, 27 de outubro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - VOTUPORANGA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE VOTUPORANGA SPE LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a sociedade empresária Sol Empreendimentos Imobiliários de Votuporanga SPE Ltda., CNPJ. 22.842.722/0001-26, NIRE 3522921274-2 JUCESP, com sede na Avenida José Marão Filho nº 2794, Votuporanga, requereu o registro de um loteamento denominado "JARDIM ATHENAS II" (protocolo nº 248.726) no imóvel urbano de propriedade da referida empresa, com a área de 145.294,95 m², objeto do Cadastro SE 21 03 01 01, situado na Avenida Pansani, lado par, próximo ao loteamento Residencial Jardim Athenas, nesta cidade, matriculado sob nº 74.284, neste Registro Imobiliário, cujo loteamento deu origem a 167 (cento e sessenta e sete) lotes de terreno, mais áreas públicas Institucionais, Áreas Verdes, Sistema de Lazer e aquelas destinadas ao Sistema Viário, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, empreendimento aprovado pela Prefeitura desta cidade conforme decreto n. 14.668 de 27 de junho de 2022, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 17/2020 de 14 de janeiro de 2020. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada

na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Jardim Athenas II, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 03/11/2022 18:27:19 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

